



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História

MARCELO RENATO SIQUARA SILVA

Independência ou morte em Salvador:

O cotidiano da capital da Bahia no contexto do processo de independência brasileiro
(1821-1823)

Salvador
2012

Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História Social

Independência ou morte em Salvador:

O cotidiano da capital da Bahia no contexto do processo de independência brasileiro
(1821-1823)

Marcelo Renato Siquara Silva

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Dilton Oliveira de Araújo

Salvador
2012

S586 Silva, Marcelo Renato Siquara
Independência ou morte em Salvador: o cotidiano da capital da Bahia no contexto do processo de independência brasileiro (1821-1823) / Marcelo Renato Siquara Silva. – Salvador, 2012.
175 f.: il.

Orientador: Prof. Dr. Dilton Oliveira de Araújo
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2012.

1. Brasil - História - Independência, 1822. 2. Província - Bahia. 3. História social. 4. Salvador (Ba) – 1821-1823. I. Araújo, Dilton Oliveira de.
II. Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

CDD – 981.42

MARCELO RENATO SIQUARA SILVA

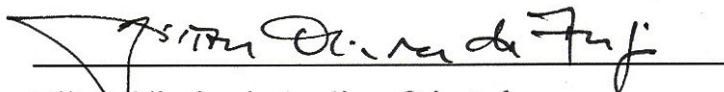
Independência ou morte em Salvador:

O cotidiano da Capital da Bahia no contexto do processo de independência brasileiro
(1821-1823)

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História.

Aprovada em 23 de julho de 2012

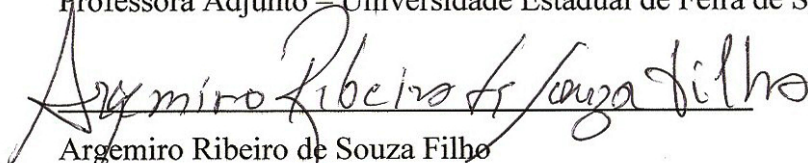
Banca Examinadora:



Dilton Oliveira de Araújo – Orientador
Doutor em História (UFBA)
Professor Adjunto – Universidade Federal da Bahia



Ana Maria Carvalho dos Santos Oliveira
Doutora em História (UFPE)
Professora Adjunta – Universidade Estadual de Feira de Santana



Argemiro Ribeiro de Souza Filho
Doutor em História (USP)
Professor e Coordenador de Iniciação Científica – Faculdade Independente do Nordeste

Resumo

Esta pesquisa pretende analisar as diversas facetas vinculadas ao processo de independência brasileiro na Bahia (1821-1823). As questões que envolvem a política, a cultura, a sociedade e a economia baiana são objeto de inúmeras discussões. Contudo, chamamos a atenção para o seguinte fato: o nosso foco principal de discussão encontra-se centrado nas diversas alterações provocadas pela guerra civil junto ao cotidiano da Cidade do Salvador. Em função disto, os confrontos envolvendo os portugueses da Europa e da América, a incidência do recrutamento compulsório, da expropriação da propriedade privada, as carências alimentares e laborais, os encarceramentos arbitrários, as ações praticadas pelos inimigos internos, enfim, os efeitos da arte destruidora da guerra em Salvador ganharam maior peso e cores mais vivas ao longo desta discussão.

Palavras-chave: Independência; Reino do Brasil; Província da Bahia; Cotidiano da Cidade do Salvador (1821-1823).

Abstract

This research aims to analyze the various facets related to the independence process in Brazilian Bahia (1821-1823). The issues that involve politics, culture, society and economy of Bahia are the subject of numerous discussions. However, we draw attention to the following fact: our main focus of discussion is centered on the various changes brought about by the civil war with the everyday life of the City of Salvador. Because of this, clashes involving the Portuguese in Europe and America, the incidence of compulsory recruitment, expropriation of private property, food shortages and labor, the arbitrary imprisonment, the actions taken by the internal enemies, finally, the effects of destructive art of war in Salvador gained more weight and more vivid colors throughout this discussion.

Keywords: Independence; Kingdom of Brazil; Province of Bahia; Daily life in the City of Salvador (1821-1823).

Agradecimentos

*"Até aqui nos ajudou o Senhor."*¹

Em primeiro lugar, agradeço a Deus por ter me concedido saúde, força, competência e habilidade ao longo destes dois anos no Mestrado e nos demais anos que integram o computo geral da minha existência.

Agradeço à minha família pelo total apoio, incentivo e paciência. Reconheço que em muitos momentos estive ausente. Mas, agora que esta etapa já foi concluída, posso retomar as nossas redes de sociabilidade com muito mais vigor.

Agradeço ao professor Dilton Oliveira de Araújo, meu orientador. Gostaria de salientar que o professor Dilton sempre se mostrou presente na construção diária deste trabalho. Inclusive, a sua presença conseguiu extrapolar os limites da materialidade. Ou seja, as suas orientações ocorriam não apenas de forma presencial, mas, também, via e-mail e por telefone, em dias úteis e finais de semana. Este suporte crítico-sugestivo se mostrou de suma importância para a conclusão desta dissertação.

Da mesma forma, agradeço aos meus professores da graduação e pós-graduação na UFBA. Todos vocês contribuíram sumariamente para a minha formação. Posso dizer que este convívio diário possibilitou o meu posicionamento enquanto um melhor cidadão e um melhor pesquisador. Trago comigo todo o aprendizado elaborado e reelaborado ao longo de todos estes anos. Um saber ímpar e prazeroso que não se restringiu ao ambiente da sala de aula. Foram manhãs e tardes que marcaram a minha trajetória de vida.

Agradeço também aos meus colegas de sala, de trabalho e aos meus amigos em geral. Todos vocês possuem grande participação nesta pesquisa. Seja por conta dos debates acadêmicos ou dos momentos de descontração e lazer, todos vocês conseguiram enriquecer, alegrar e abrilhantar a trajetória construtiva que representou a formatação desta dissertação. Considerando os critérios mencionados, destaco a participação dos colegas Admilson Santos, Luis Américo e Urano Andrade. Sintam-se também co-responsáveis por este trabalho.

Agradeço aos profissionais que integram o quadro de funcionários das diversas instituições de pesquisa e documentação no Estado da Bahia. Ao longo destes dois anos

¹ BÍBLIA. I Samuel. Português. Bíblia Sagrada. Tradução João Ferreira de Almeida. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 2007, Cap. 7, vers. 12.

passsei a freqüentar com maior assiduidade estes espaços e, desta forma, pude contar com o auxílio de muitos de vocês. Se por descuido ou lapso de memória não tenha mencionado diretamente alguma pessoa no quadro geral destes agradecimentos, por favor, me perdoe.

A todos, o meu muito obrigado.

Sumário

	Página
Introdução	6
Capítulo 1: O cotidiano da Cidade do Salvador (1821)	13
1.1 Os habitantes da Cidade do Salvador manifestam o seu apoio ao novo governo	21
1.2 O catecismo político em Salvador	26
1.3 Surgem os primeiros questionamentos ao novo governo	30
1.4 O período de eleições em Salvador	36
1.5 As primeiras manifestações de insatisfação em relação ao governo da Província	41
Capítulo 2: O cotidiano da Cidade do Salvador (1822)	50
2.1 A substituição da Junta de Governo	50
2.2 A substituição do Governador das Armas	55
2.3 Os esforços em favor da retomada da normalidade	61
2.4 A consulta feita pelos deputados baianos	69
2.5 Os primeiros efeitos do processo de independência na Cidade do Salvador	74
2.6 A escassez de alimentos e a condição econômico-financeira de Salvador	80
2.7 Os Inimigos Internos na Bahia	87
Capítulo 3: O cotidiano da Cidade do Salvador (1823)	95
3.1 A caveira de burro enterrada em Salvador	96
3.2 Tentativa de rompimento do cerco	100
3.3 Aperta o cerco à Cidade do Salvador	107
3.4 Tentativa portuguesa de retomada do controle da Província	113
3.5 Madeira de Melo promove a concentração de poderes	119
3.6 A caminho do 2 de julho	127
Conclusão	134
Fontes Documentais e Bibliográficas	137
Anexos	158

Introdução

A cada momento a historiografia tem conseguido ampliar as suas áreas de investigação. Novas metodologias e diferentes marcos teórico-conceituais são reiteradamente agregados e reelaborados. Neste sentido, pesquisar, analisar e entender os diferentes elementos que integram o cotidiano de uma sociedade pode ser apontado como um grande exemplo. Torna-se um pouco complexo identificar o momento específico em que o estudo do cotidiano deixou os bastidores e passou a disputar espaço de destaque entre os demais objetos de estudo. No entanto, acreditamos que a partir dos anos 1960, com a publicação da importante pesquisa realizada por Braudel,¹ o estudo do cotidiano conseguiu ganhar maior projeção, atraindo não apenas a atenção de um número cada vez mais amplo de pesquisadores, mas, com efeito, permitindo ao historiador o contato e o interesse por novas fontes primárias e secundárias.

Estudar o cotidiano significa “pôr a nu a poesia do dia-a-dia”. Significa tentar entender os diversos elementos que integram a realidade política, econômica, social e cultural em determinada sociedade, ao longo de um determinado período histórico.² Aqueles que ignoram a importância dos estudos voltados a este tipo de temática acreditam simplesmente que pesquisar o cotidiano se resume apenas à percepção dos hábitos e rotinas sociais. No entanto, este tipo de entendimento não condiz com o ofício do historiador contemporâneo.

O estudo do cotidiano tem revelado que a mudança não está excluída, mas, com efeito, se encontra vivenciada de diferentes formas pelos agentes históricos que compõem a trama social.³ Os trabalhos historiográficos mais recentes têm revelado todo um universo de tensões e movimentos, permitindo perceber a existência de um ambiente social não estático. A partir das contribuições elencadas por este tipo de estudo conseguimos vislumbrar uma multiplicidade de formas peculiares de luta, resistência, integração, diferenciação, permanência e transformação. Ao recuperar o processo histórico que compõe a rotina diária de determinada sociedade, é possível perceber as

¹ BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material e Capitalismo*. Lisboa: Cosmos, 1980.

² MATOS, Maria Izilda Santos de. *Cotidiano e Cultura: história, cidade e trabalho*. São Paulo: EDUSC, 2002, p. 25-26; CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: a arte de fazer*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1990, p. 169-217.

³ THOMPSON, E. P. *A economia moral da multidão inglesa no século XVIII*. In _____. *Costumes em Comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 150-202.

infinitas possibilidades que integram um universo social multidimensional, o qual, por sua vez, se compõe e recompõe continuamente.⁴

O cotidiano em questão neste trabalho nos remete ao dia-a-dia da Cidade do Salvador entre os anos de 1821 e 1823. A opção por este marco cronológico leva em consideração importantes mudanças de cunho político-sociais que tiveram espaço em solo baiano no decorrer do processo de independência brasileiro. Entre a adesão da Província ao movimento constitucional português e a desocupação final dos militares lusitanos de sua Capital, importantes e significativas transformações ocuparam espaço nos debates e nas agitações que mobilizaram os habitantes da Bahia.

Antes de indicarmos que tipo de transformações serão mais detidamente analisadas ao longo deste trabalho, precisamos apresentar alguns elementos que possibilitam melhor compreender a Salvador que nos oferece o seu cotidiano como objeto de estudo. De antemão, nos interessa saber a sua condição econômica, a sua divisão administrativa e a sua composição demográfica.

Após a instalação da Corte portuguesa no Rio de Janeiro, Salvador passou a ocupar a posição de segunda cidade da América portuguesa em importância econômica. Dentre os fatores que concorreram para a estruturação deste status, destacamos: a existência de uma Baía segura, larga e profunda, que permitia uma maior mobilidade de embarcações de diferentes dimensões; a sua atuação enquanto um importante centro de convergência, concentração e distribuição de commodities, as quais, por sua vez, possuíam grande aceitação no mercado europeu, asiático e africano; a existência de um porto exportador-importador que conseguia gerar inúmeras receitas para a Coroa portuguesa; e a sua posição geográfica que lhe conferia maior proximidade com o continente europeu, isso se comparado aos portos ao sul do Brasil.

A topografia acidentada existente em Salvador concorreu para a sua divisão em cidade alta e cidade baixa. Em geral, a ligação entre estes dois espaços ocorria basicamente a partir da utilização de íngremes ladeiras, as quais, por sua vez, se tornavam praticamente intransitáveis nos períodos de chuva. Quanto ao seu caráter administrativo, Salvador acabou adotando os mesmos parâmetros articulados pelo catolicismo romano. Ou seja, a sua divisão administrativa atendia à forte ligação existente entre Igreja e Estado dentro do complexo quadro burocrático articulado pela

⁴ HELLER, Agnes. *O cotidiano e a história*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 17-19.

coroa portuguesa. O sistema do Padroado permitia ao monarca da casa de Bragança a ingerência nos assuntos eclesiásticos — inclusive, nomeando e remunerando integrantes da hierarquia clerical —, da mesma forma com que viabilizava a utilização das diversas categorias administrativas adotadas pela própria Igreja Católica, tais como: capela, paróquia, freguesia, bispado, etc. Neste sentido, a divisão administrativa da Cidade em 10 freguesias vinculava-se diretamente à adoção de tais critérios.⁵

É interessante notar que diferentes atividades eram desenvolvidas em cada um desses espaços. Como núcleo das celebrações religiosas e culturais, tornara-se prática comum a realização de casamentos, batismos, procissões e até mesmo extrema-unções em cada uma dessas freguesias. No campo político, elas atendiam a diferentes critérios, tais como a elaboração das listas de qualificação eleitoral e a realização das eleições primárias. Quanto ao aspecto econômico, podemos destacar a sua importância enquanto *locus* privilegiado onde se processava as diversas atividades comerciais da Cidade, a exemplo das práticas de compra e venda realizada nas feiras livres ou nos tabuleiros itinerantes dos escravos de ganho. Enfim, era justamente em cada uma dessas freguesias que as cores do dia-a-dia da Cidade ganhavam maior tonalidade e onde importantes acontecimentos históricos eram vivenciados e registrados por seus habitantes ou pelos visitantes estrangeiros que a ela acorriam.

A sociedade soteropolitana do século XIX possuía uma estrutura escravista, aberta e hierarquizada. Para os anos de 1821, 1822 e 1823, as estimativas demográficas apontam para uma população próxima a 46.592, 46.868 e 47.146 habitantes, respectivamente. A sua distribuição em camadas ou grupos sociais atendia a diferentes critérios, tais como: origem (brasileiros, europeus e africanos), cor (branco, negro, crioulo, cabra, pardo e/ou mulato) e estatuto legal (livre, liberto e escravo). Segundo Kátia Mattoso, cerca de 90% da população de Salvador vivia e sobrevivia no limiar da pobreza.⁶ Thomas Lindley, por exemplo, observou pelas ruas da Capital a presença de

⁵ As freguesias que compunham a Cidade do Salvador no período em estudo eram: Sé ou São Salvador, Nossa Senhora da Vitória, Nossa Senhora da Conceição da Praia, Santo Antonio Além do Carmo, São Pedro Velho, Santana do Sacramento, Santíssimo Sacramento da Rua do Passo, Nossa Senhora das Brotas, Santíssimo Sacramento do Pilar e Nossa Senhora da Penha. Cf. NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. *Dez freguesias da cidade do Salvador: aspectos sociais e urbanos do século XIX*. Salvador: EDUFBA, 2007, p. 43-44.

⁶ MATTOSO, Kátia de Queirós. *Bahia: A Cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*. São Paulo: Hucitec, 1978, p. 235.

um grande número de mendigos.⁷ No entanto, vale salientar que, apesar da rigidez da economia agro-exportadora e da existência de barreiras legais, raciais e de origem étnico-nacionais, era possível perceber a existência de uma certa mobilidade social dentro dos grupos e entre os grupos sociais existentes, tanto de forma ascendente quanto de forma descendente. Não foi por acaso que se elaborou o seguinte ditado: “pai rico, filho nobre e neto pobre”.⁸

Em geral, o primeiro contato dos visitantes estrangeiros com a Cidade do Salvador acontecia ainda em alto mar. Esta percepção visual à distância levava-os a considerar a Capital da Província enquanto um espaço bastante encantador.⁹ No entanto, bastava o primeiro contato com o solo firme para que as suas considerações iniciais logo se desfizessem. Ao desembarcarem no porto, de imediato percebiam que o magnífico quadro vislumbrado a quilômetros de distância se aproximava — e muito — de uma simples miragem. A existência de ruas estreitas, irregulares, sujas, inseguras e mal iluminadas certamente contribuía para esta mudança de opinião. Maria Graham, por exemplo, que visitou a Capital da Bahia entre os anos de 1821 e 1823, considerou as ruas da Cidade como sendo o “lugar mais sujo” em que havia estado.¹⁰

É claro que esta afirmação trazia consigo um certo peso do preconceito europeu. No entanto, a sua colocação não estava muito distante da realidade diária vivenciada em Salvador. Os odores produzidos pelas frituras realizadas ao ar livre ou mesmo o hábito dos moradores de jogar detritos e águas sujas no meio da rua concorria para a formação de um quadro não muito encantador. Na freguesia da Conceição da Praia, por exemplo, Kidder registrou ter visto a “sarjeta” a céu aberto, de modo que a rua se mostrava “asqueirosamente imunda”.¹¹ Apesar da existência de posturas municipais que proibiam

⁷ LINDLEY, Thomas. *Narrativa de uma viagem ao Brasil*. São Paulo: Editora Nacional, 1969, p. 268-269. Apud REIS, João José. *A morte é uma festa: Ritos Fúnebres e Revolta Popular no Brasil do Século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p. 37.

⁸ MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia, Século XIX: Uma Província no Império*. São Paulo: Editora Nova Fronteira, 1992, p. 582.

⁹ TOLLENARE, L. F. *Notas dominicais, tomadas durante uma viagem em Portugal e no Brasil em 1816, 1817 e 1818*. Bahia: Livraria Progresso, 1956, p. 279. Apud AUGEL, Moema Parente. *Visitantes estrangeiros na Bahia oitocentista*. São Paulo: Cultrix, 1980, p. 141.

¹⁰ Anotações do dia 17 de outubro de 1821. GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil e de uma estada nesse país durante parte dos anos de 1821, 1822 e 1823*. Tradução (e notas) Américo Jacobina Lacombe. São Paulo: Editora Nacional, 1956, p. 145.

¹¹ KIDDER, D. *Reminiscências de viagens e permanência no Brasil. Rio de Janeiro e província de São Paulo, compreendendo notícias históricas e geográficas do império e de diversas províncias*. Tradução

o lançamento de dejetos nas ruas da Cidade, a falta de canalizações e esgotos só concorria para esse horrível quadro.

Os anos que antecederam o movimento constitucional na Bahia foram caracterizados por diversos historiadores como um período de prosperidade econômica. Barickman, por exemplo, situou os anos de 1780 a 1860 como sendo um momento de renascimento agrícola para a Província.¹² Contudo, devemos considerar que esta prosperidade econômica não se processou de forma ininterrupta. Ao longo desse período, alguns episódios concorreram para promover momentos de interstício. A incidência de revoltas militares, motins mata-marotos, mobilizações populares decorrentes do desabastecimento público – vinculados aos períodos de alterações climáticas e/ou às especulações comerciais promovidas pelos negociantes locais –, rebeliões federalistas e escravas, enfim, as diversas agitações político-sociais que tiveram espaço na Bahia ao longo desses anos contribuíram para desarticular esse momento de crescimento econômico.

As agitações que marcaram as lutas em favor da independência brasileira também estão inseridas neste contexto.¹³ Ao longo deste processo, a Província da Bahia vivenciou um verdadeiro mal-estar político-social. A Cidade do Salvador, por exemplo, registrou uma série de alterações, as quais, por sua vez, conseguiram imprimir a necessidade de remodelação do seu cotidiano. Tornou-se perceptível no horizonte diário da Capital: a incidência de enfrentamentos envolvendo os portugueses da Europa e da América; o descrédito a que foram submetidas as instituições de representatividade política; a situação de carestia dos víveres, a dificuldade no seu acesso e a falta de ocupações laborais que pressionava a grande maioria da população.

Moacyr Vasconcelos. São Paulo: Martins, 1940, p. 7. Apud MATTOSO, Kátia de Queirós. op. cit., 1978, p. 174.

¹² BARICKMAN, Bert Jude. *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo (1780-1860)*. Tradução Maria Luiza Borges. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 49-85. Para maiores detalhes acerca dos fatores internos e externos que contribuíram para o renascimento agrícola da Província da Bahia, vide SOUZA FILHO, Argemiro Ribeiro de. *Confrontos políticos e redes de sociabilidade, Bahia (1821-1823)*. São Paulo: USP, Tese Doutorado, 2010, p. 14-25.

¹³ Araújo caracterizou os anos situados entre 1798 (Revolta dos Búzios) e 1838 (movimento federalista da Sabinada) como sendo o período da Bahia Rebelde. Para maiores detalhes, vide ARAÚJO, Ubiratan Castro de. *A política dos homens de cor no tempo da independência*. Estud. av., São Paulo: v. 18, n. 50, abr. 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000100022&lng=es&nrm=iso. Acesso em: 13 de Setembro de 2009.

A motivação para a elaboração deste trabalho encontra-se justamente na inquietação provocada pelo interesse despertado em analisar e entender o dia-a-dia da Cidade do Salvador ao longo do processo de independência na Bahia (1821-1823). Interessa-nos saber como se comportaram os habitantes da Capital ao longo da guerra civil então instalada e em que medida esse conflito conseguiu alterar o cotidiano da Cidade. No primeiro capítulo, pretendemos identificar os efeitos iniciais da Revolução do Porto e os seus desdobramentos junta à Capital da Província ao longo do ano de 1821. Faz parte desta discussão o apoio prestado pelos habitantes de Salvador à derrubada do absolutismo na Bahia, bem como os questionamentos que foram levantados quanto à permanência de velhas práticas pertinentes ao Antigo Regime. Por se tratar de um momento ímpar na trajetória histórica da Província, resolvemos destacar e analisar os pontos apresentados pelo Catecismo Político e os desdobramentos da eleição que elencou o rol dos deputados que representaria a Bahia nas Cortes de Lisboa.

No segundo capítulo, apresentamos um enquadramento geral do cotidiano soteropolitano ao longo do ano de 1822. Destacamos mais detidamente as situações externas e internas à Província que potencializaram o início da guerra civil. As propostas apresentadas pelas Cortes de Lisboa para o convívio em um Reino Unido, a nomeação de um luso-europeu para o exercício do comando militar na Bahia, as articulações no Recôncavo para uma aliança com a regência estabelecida no Rio de Janeiro, enfim, a incidência de uma série de situações que não apenas desagradaram os interesses locais, mas, com efeito, também promoveram importantes mudanças no dia-a-dia da Capital. Também está incluído neste debate a situação de cerco estabelecido à Capital, a fuga e o ingresso de novos moradores em Salvador e a desarticulação produtiva e comercial da Província.

O terceiro capítulo concentrou a sua abordagem na análise dos reflexos do conflito civil ao longo do primeiro semestre de 1823. Neste contexto, foram consideradas as situações adversas vivenciadas pelos habitantes da Capital, principalmente no que se refere ao custo de vida, à notória inviabilidade administrativa das instâncias de poder, o acirramento no confronto envolvendo brasileiros e portugueses e os últimos momentos dos lusitanos à frente do controle da Cidade do Salvador. Assim, a partir do conjunto desta pesquisa, acreditamos que este trabalho significa não apenas a ampliação das discussões que envolvem a análise do processo de

independência na Bahia, mas, também, a agregação de importantes contribuições para a estruturação de novos e futuros trabalhos de pesquisa.

Capítulo 1

O cotidiano da Cidade do Salvador (1821)

O movimento revolucionário francês não tardou em resvalar os seus efeitos junto à Península Ibérica. As forças militares franco-espanholas que invadiram Portugal contribuíram de forma significativa para promover a transferência da Corte lusitana para o continente americano. O Estado metropolitano, com todo o seu aparato burocrático, ritualístico e simbólico — inerentes ao Antigo Regime —, passou a atuar em um novo espaço geográfico. A partir de então, o Brasil se tornou a sede da monarquia portuguesa¹ e a Cidade do Rio de Janeiro se constituiu no novo centro de peregrinação do Império.²

Ao longo dos 13 anos em que a família real e a administração do Estado português estiveram no Brasil, a antiga metrópole européia vivenciou uma série de adversidades. Os relatórios remetidos ao Rio de Janeiro indicavam reiteradamente que os recursos arrecadados anualmente por Portugal não conseguiam suprir as despesas existentes. A situação econômica da antiga metrópole se tornara tão caótica que até mesmo “todas as rendas do Estado não chegavam [...] a satisfazer sequer as despesas militares”.³

O “Manifesto [endereçado] aos Portugueses” nos permite perceber com maior riqueza de detalhes essa difícil realidade. Segundo consta neste documento, a partir do momento em que a cúpula da administração do Império português atravessou o Atlântico, o Reino Lusitano passou a vivenciar “toda casta de males”. Os “ambiciosos” que haviam assumido a administração do Reino de Portugal não possuíam “o amor da pátria”. Como resultado desse novo contexto histórico tornou-se perceptível o seguinte quadro: o comércio português se mostrou abalado, a indústria definhava, a agricultura esmorecia e os vasos que outrora percorrera os grandes mares apodreciam. Enfim,

¹ Para uma melhor discussão acerca da transferência do Estado metropolitano para o Brasil, Cf. DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A interiorização da Metrópole*. In MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *1822: Dimensões*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1972, p. 160-184.

² Quanto aos aspectos pertinentes ao conceito de “Centros de Peregrinação”, vide ANDERSON, Benedict. *Antigos Impérios, Novas Nações*. In _____. *Nação e Consciência Nacional*. São Paulo: Ática, 1989, p. 57-76.

³ TENGARRINHA, José. *Contestação Rural e Revolução Liberal em Portugal*. In _____ (Org.). *História de Portugal*. São Paulo: EDUSC, 2001, p. 271-272.

estavam estancadas as fontes da prosperidade nacional lusitana e a população de Portugal bradava por melhores condições de vida e sobrevivência.⁴

Nesse sentido, a Revolução Liberal e Constitucional do Porto se apresentou como um possível caminho de superação dos males que afligiam a sociedade lusitana. Os portugueses europeus não tardaram em abraçar a causa revolucionária. O apoio prestado à Revolução de 1820 representou a esperança de que o Império português poderia se reerguer, alcançando novamente o memorável período de glórias e conquistas “tão famoso no universo”.⁵

Permeava o imaginário lusitano os grandes feitos do Estado português. Nas suas conversações diárias não faltavam alusões e referências às proezas realizadas por suas embarcações e pelos heróis da nação.⁶ Tornara-se algo cotidiano a lembrança de que os vasos portugueses haviam sulcado os grandes mares, “devassando as suas costas, freqüentando os seus portos e espalhando pela Europa [...] as preciosidades do Oriente”. Para os portugueses europeus, em nenhum outro momento de sua história “a Religião, o trono e a pátria receberam serviços tão importantes”.⁷ Esse ufanismo saudosista acabou contribuindo para que a Revolução de 1820 se apresentasse como um caminho necessário e fundamental para a Regeneração do Estado Português.⁸

O Movimento encetado na Cidade do Porto foi recebido com bom grado pelos portugueses na América. Imaginava-se que os velhos tempos do absolutismo e da tirania haviam chegado ao fim. Acreditava-se que, a partir de então, passariam a vigorar a

⁴ Cf. *Documentos para a História das Cortes Gerais da Nação Portuguesa*. Tomo I, 1820-1825. Porto e Paço do Governo: 24 de agosto de 1820, p. 9-10. In TOMÁS, Manuel Fernandes. *A Revolução de 1820*. Notas José Tengarrinha. Lisboa: Editora Caminho, 1982, p. 45-49.

⁵ Idem.

⁶ Um importante registro dos “feitos singulares” realizados pelos portugueses europeus pode ser encontrado In CAMÕES, Luis Vaz de. *Os Lusíadas*. Disponível em: <http://www.oslusiadas.com>. Acesso em: 6 de julho de 2010.

⁷ Cf. *Documentos para a História das Cortes Gerais da Nação Portuguesa*. Tomo I, 1820-1825. Porto e Paço do Governo: 24 de agosto de 1820, p. 9-10. In TOMÁS, Manuel Fernandes. op. cit., p. 45-49.

⁸ A ação empreendida pelos “rebeldes” do Porto fora retratada no Brasil enquanto um “remédio [necessário] para atalhar a carreira de nossos males”. Neste sentido, a atitude dos revoltosos em Portugal não se constituiu em um ato de rebeldia, mas sim em uma ação de fidelidade “aos costumes pátrios consagrados pelo rei e pela nação”. Os defensores do Movimento Vintista afirmaram que “Portugal não quer[ia] outra dinastia assentada no seu trono senão a de Bragança”. Para maiores detalhes acerca desse debate, Cf. *Exame analítico-crítico e a solução da questão: o Rei e a Família Real de Bragança devem, nas circunstâncias presentes, voltar a Portugal, ou ficar no Brasil?* Bahia: Tipografia da Viúva Serva e Carvalho, 1821, p. 7-52. In FAORO, Raymundo. *O Debate Político no Processo da Independência*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1973.

liberdade, a igualdade e a fraternidade entre os Reinos irmãos.⁹ Os ventos revolucionários que haviam soprado em plagas lusitanas conseguiram atravessar o Atlântico e trouxeram consigo as insígnias do liberalismo e do constitucionalismo. A partir de então, um estado de ebulição se instalou nas diversas capitânicas do reino brasileiro, dando início à discussão acerca de que tipo de posicionamento os seus habitantes deveriam assumir diante dessa nova conjuntura.

A princípio, a Corte portuguesa presente na Cidade do Rio de Janeiro não levou muito a sério a Revolução do Porto. Silvestre Pinheiro Ferreira, por exemplo, considerou-a como sendo “um ato de tão tresloucada temeridade”. Para ele, o “povo” lusitano certamente iria se restabelecer dessa “comoção” inicial e, com efeito, obrigaria os autores do levante a “virem implorar perdão e misericórdia aos pés do trono”. Segundo as considerações apresentadas pelo ministro de D. João VI, em poucos dias o fogo revolucionário seria extinto e o absolutismo monárquico voltaria a ocupar o seu lugar de destaque nos diversos domínios do Império português.¹⁰

No entanto, não foi bem isso o que aconteceu. No Reino europeu, formou-se uma Junta Provisória de Governo que passou a capitanear as medidas necessárias à instalação de uma nova administração pública. No Reino americano, por sua vez, as idéias de superação das mazelas vinculadas ao absolutismo monárquico foram ganhando cada vez mais espaço. Nesse contexto, a Capitania da Bahia pode ser apontada como uma das localidades do Império português onde as idéias liberais e constitucionais encontraram solo fértil para o seu amplo desenvolvimento.

Desde outubro de 1820 a Cidade do Salvador vivenciava esse novo ambiente político. Felisberto Caldeira Brant Pontes, Inspetor Geral das Tropas, registrou em carta que, no dia 27 desse mês, “fomos surpreendidos com a infausta nota da Revolução do Porto”. Um paquete inglês que aportou na Capital trouxe consigo a “peste revolucionária”.¹¹ Para José da Silva Lisboa, o fato da Capitania possuir fortes laços

⁹ RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: Identidade nacional e conflitos antilusitanos no primeiro reinado*. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2002, p. 30.

¹⁰ Carta nº 1. Rio de Janeiro: [s.d.]. In FERREIRA, Silvestre Pinheiro. *Idéias Políticas: Cartas sobre a Revolução do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Documentário/PUC-RJ, 1976, p. 33-34.

¹¹ Cartas de Felisberto Caldeira Brant Pontes, marquês de Barbacena. *Economia açucareira da Bahia em 1820*. Ministério da Justiça. Arquivo Nacional. Publicação destinada ao III Congresso de História da Bahia, junho de 1973. Apud SOUSA, M. A. S. de. *Bahia: de capitania a província, 1808-1823*. São Paulo: USP, Tese de Doutorado, 2008, p. 213-214.

comerciais com as praças do Porto e de Lisboa acabou favorecendo a rápida divulgação destas notícias.¹²

A partir de então, os habitantes da Bahia passaram a discutir reiteradamente os rumos que a Capitania deveria seguir ante o movimento Vintista. Ambos os segmentos da nação portuguesa na América expressaram de pronto o seu efetivo apoio ao novo sistema constitucional. As manifestações públicas de adesão às propostas oriundas de Lisboa se tornaram cada vez mais recorrentes e, por conseguinte, planos, adesões e conspirações se tornaram algo cada vez mais corriqueiro na dinâmica social da Capital. O aprendizado político experimentado pelos habitantes da Bahia ao longo do século XVIII conseguiu encontrar no século seguinte uma conjuntura altamente favorável ao seu pleno exercício.

Cailhé de Geine, informante do Intendente Geral de Polícia do Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1820, recebeu algumas correspondências oriundas de Salvador. O conteúdo apresentado em uma dessas missivas registrava o “estado de opinião pública [existente] na Bahia”. Segundo este relato,

A fermentação dos espíritos aqui vai sempre crescendo. Só se fala de Constituição. O entusiasmo chegou a um ponto mais alto do que antes com a chegada de 3 navios portugueses que nos trouxeram a notícia da reunião em Lisboa da Junta do Porto com a nova regência. Circulam os folhetos públicos e as canções patrióticas. Estas são cantadas em alta voz; aqueles são lidos publicamente nas ruas e travessas, no meio de grupos de 30 a 40 pessoas e com os aplausos dos ouvintes, tanto cidadãos [civis] quanto militares.¹³

Embora essas discussões tenham se iniciado em Salvador em outubro de 1820, somente em fevereiro de 1821 a Capitania da Bahia assumiria na prática o seu posicionamento político. Segundo Ubiratan Castro de Araújo, os meses de dezembro e janeiro não eram propícios para “revoluções políticas”.¹⁴ Isso se dava em decorrência da variada presença de celebrações religiosas e da incidência do período de férias nos serviços administrativos e na alfândega. Por se tratar de um período no qual o controle privado sobre os escravos estava enfraquecido, havia a necessidade das forças militares estarem atentas e mobilizadas, buscando-se com isso a efetiva manutenção da ordem

¹² LISBOA, José da Silva. *História dos principais sucessos políticos do Império do Brasil dedicado ao Senhor D. Pedro I*. Parte 10. Rio de Janeiro: Tipografia Imperial e Nacional, 1827, p. 43-44.

¹³ MISSIVA II — 33, 22, 74. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Apud SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Bahia, a Corte da América*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010, p. 686.

¹⁴ ARAÚJO, Ubiratan Castro de. *A guerra da Bahia*. Salvador: CEAO, 2001, p. 11-13.

pública. Assim sendo, apenas em fevereiro de 1821 estavam reunidas as condições necessárias para que a Capitania conseguisse levar a cabo a sua adesão ao sistema constitucional.

O governador da Capitania pouco pôde fazer para tentar obstar as articulações então desenvolvidas. Dom Francisco de Assis Mascarenhas, o conde da Palma, “se mostrava impotente e preferia aguardar [o curso dos] acontecimentos”.¹⁵ Segundo palavras do coronel Ignácio Accioli, “fez o governador [...] as diligências possíveis para evitar o desenvolvimento do governo revolucionário”.¹⁶ No entanto, as idéias liberais serviam de objeto às públicas conversações, dando a entender que se tornava cada vez mais próxima a explosão do movimento constitucional na Bahia.

Na madrugada de 10 de fevereiro de 1821 eclodiu em Salvador o movimento político-militar de adesão às propostas da Revolução do Porto. O documento elaborado pelo tenente-coronel Manuel Pedro de Freitas Guimarães nos permite perceber as razões que deram ensejo ao grande apoio recebido pelo movimento Vintista na Bahia. Segundo os elementos apresentados por este documento, eram recorrentes no dia-a-dia da Capitania “a corrupção dos magistrados”, a “pobreza dos povos” e a “miséria dos soldados”.¹⁷ O despotismo e a tirania oprimiam a cada dia os seus habitantes. Além disso, uma violenta carga de tributos exercia o seu peso, contribuindo de forma significativa para a insatisfação e a instabilidade social.

Diante de tais circunstâncias, os comandantes dos corpos de linha concertaram entre si e decidiram apoiar o estabelecimento de um governo constitucional para toda a Capitania.¹⁸ Articuladas as forças de apoio, os grupamentos militares constitucionais se deslocaram em direção ao Palácio do Governo. Ao tomar conhecimento de que o

¹⁵ SOUSA FILHO, Argemiro Ribeiro de. *A guerra de independência na Bahia: manifestações políticas e violência na formação do Estado nacional (Rio de Contas e Caetité)*. Salvador: UFBA, Dissertação de Mestrado, 2003, p. 28-29.

¹⁶ SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p. 266-267.

¹⁷ Proclamação do tenente-coronel Manuel Pedro de Freitas Guimarães. Bahia: 10 de fevereiro de 1821. Apud TAVARES, Luís Henrique Dias. In *Universitas: Revista de Cultura da Universidade Federal da Bahia*. n. 16. Salvador: Centro Editorial da UFBA, 1973, p. 55-61.

¹⁸ Comandavam os respectivos corpos de linha: a artilharia, o tenente-coronel Manoel Pedro de Freitas Guimarães; a cavalaria, o tenente-coronel Francisco José Pereira; e a infantaria, o tenente-coronel Francisco de Paula e Oliveira.

levante havia se iniciado, o conde da Palma lançou mão de um último artifício: delegou ao marechal Felisberto Caldeira Brant Pontes a missão de fazer frente a tal investida.

Como resultado dessa medida, as ruas da Cidade do Salvador se tornaram palco de encarniçadas escaramuças. Os confrontos envolveram tanto civis quanto militares. As forças que defendiam a manutenção do absolutismo monárquico não conseguiram subsistir e acabaram sucumbindo ante as forças constitucionalistas. Segundo Braz do Amaral, esses enfrentamentos resultaram na incidência de mortos e feridos. Além do que, segundo registros, alguns militares “se entregaram [como] prisioneiros ou passaram logo para o [lado do] partido constitucional”.¹⁹

Na tentativa de evitar novos confrontos, o marechal de campo Luiz Paulino de Oliveira Pinto da França recomendou que fossem ouvidas as pessoas “mais circunspectas e ilustradas” da Cidade.²⁰ Na verdade, a iniciativa de se convocar este conselho partiu do próprio governador da Capitania, o conde da Palma, o qual, com efeito, considerou como algo bastante oportuno a reunião das pessoas que apresentavam destaque no cenário político-social da Capital. Diante da crítica conjuntura, nada mais oportuno do que dividir a responsabilidade no que concerne a adoção de medidas que concorressem para a superação do quadro de agitações que então se apresentava.

O conselho então instalado se mostrou favorável à adoção do sistema constitucional proposto a partir do Reino europeu. Essa decisão fora acompanhada de uma resolução, a qual transcrevemos a seguir:

Os comandantes e oficiais das tropas de linha da guarnição da cidade da Bahia em presença do governador e capitão-geral conde da Palma, quiseram de comum acordo impedir efusão de sangue, que infelizmente podia resultar em motins, originados do receio do povo de que sejam frustrados os desejos que tem manifestado de aderir aos votos de seus irmãos de Portugal, a quem desejam estar perpetuamente unidos, e participar com eles dos benefícios da constituição liberal que ora se faz em Lisboa, resolveram o seguinte:

- 1° — Jurar obediência ao muito alto e poderoso rei o Sr. D. João VI e adesão à sua Real Dinastia; conservar a Santa Religião;
- 2° — Jurar a Constituição que fizerem as Cortes em Portugal e interinamente a da Espanha, da mesma maneira que foi adotada em Lisboa;

¹⁹ AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Editora Progresso, 1957, p. 9-21.

²⁰ WISIAK, Thomas. *A Nação partida ao meio: tendências políticas na Bahia na crise do Império Luso-brasileiro*. São Paulo: USP, Dissertação de Mestrado, 2001, p. 38-40.

- 3° — Que a Câmara proponha à aprovação da Tropa e do Povo das pessoas que devem formar uma Junta Provisional, que haja de governar esta Província até que Sua Majestade tenha solenemente jurado a mesma Constituição;
- 4° — Que o Governo Provisional, logo depois de sua instalação, forme um ato por si, em nome desta Província, de adesão ao Governo de Portugal e à nova ordem ali estabelecida, o qual será remetido ao mesmo Governo e a El Rei Nosso Senhor;
- 5° — Que o Governo Provisional mandará logo proceder a nomeação de Deputados da Província para se reunirem às Cortes de Portugal;
- 6° — Que todos os Atos de Administração Pública continuarão como dantes, em nome do Sr. rei D. João VI;
- 7° — Que o dia de hoje seja de reconciliação geral entre os habitantes desta Província, que por qualquer diferença de opinião política estejam discordes até agora.²¹

Os sete pontos enunciados por essa resolução conseguiram expressar diferentes posicionamentos. A partir da sua leitura e análise, conseguimos perceber elementos tanto de ruptura quanto de continuidade. O rei, “o Sr. D. João VI”, por exemplo, fora apresentado como um importante elemento de unidade da nação portuguesa. O Rio de Janeiro, por sua vez, acabou perdendo o seu status de centro de decisão política da administração do império português, cedendo involuntariamente esta posição ao Reino de Portugal — mais especificamente a Lisboa. Ao Senado da Câmara de Salvador competia o importante papel da adoção das medidas necessárias à estruturação do Governo Provisório, o qual, com efeito, não poderia ser estabelecido a partir de uma simples imposição das pessoas “mais circunspectas e ilustradas da cidade”, fazendo-se necessário a aprovação da “tropa e povo”. Como podemos perceber, os habitantes da Bahia buscavam trilhar o caminho do liberalismo constitucional, no entanto, alguns elementos pertinentes ao Antigo Regime insistiam em permanecer no seu horizonte político-social.

Os vereadores reunidos no Senado da Câmara de Salvador propuseram os nomes dos integrantes do novo governo. Para tanto, foram considerados os principais seguimentos da sociedade portuguesa: clero, milícia, comércio, agricultura e cidade. Neste ínterim, a Praça do Palácio fora tomada por um grande número de pessoas. Os habitantes da Bahia — que desde outubro de 1820 discutiam abertamente as propostas políticas oriundas de Lisboa — passaram a requerer publicamente a implantação das mudanças tão esperadas. Este fato despertou a atenção das autoridades públicas. Mesmo

²¹ Resolução adotada pelo Conselho Militar. Bahia: 10 de Fevereiro de 1821. Apud RUY, Afonso. *História Política e Administrativa da Cidade do Salvador*. Bahia: Tipografia Beneditina, 1949, p. 371-372.

estando interessados nas possibilidades que o novo momento constitucional poderia proporcionar, as autoridades locais não perderam de vista o caráter imprevisível do momento e, muito menos, os desastrosos e indesejáveis resultados que poderiam suceder com o alargamento do espaço público. Possivelmente, as lembranças resultantes de outras agitações políticas que tiveram espaço na Bahia colocaram estas autoridades em uma posição de máxima cautela.

Cumpridas as formalidades exigidas, foram elencados no rol dos integrantes do futuro governo os seguintes nomes:

Pelo clero, o reverendo deão José Fernandes da Silva Freire;
Pela milícia, os tenentes-coronéis Francisco de Paula e Oliveira e Francisco José Pereira;
Pelo comércio, Francisco Antonio Filgueiras e José Antonio Rodrigues Vianna;
Pela agricultura, Paulo José de Mello;
Pela cidade, o desembargador Luiz Manoel de Moura Cabral;
Secretário[s] do governo, o desembargador José Caetano de Paiva e o bacharel José Lino Coutinho.²²

Após os vereadores escolherem os representantes da Junta Provisória de Governo, foram anunciados os respectivos nomes “em altas vozes das janelas da casa da Câmara”. Pretendia-se com isso que “toda tropa e povo” presente na Praça do Palácio aprovasse a referida escolha e que a dinâmica político-social da Cidade do Salvador fosse retomada o quanto antes. Através dos “conhecidos sinais de levantarem as mãos para o ar e com vozes” foram aprovados os mencionados representantes.

No entanto, na mesma oportunidade, o “povo” adentrou o salão nobre da Câmara e exigiu “em altas vozes” que o tenente-coronel Manoel Pedro de Freitas Guimarães passasse a integrar o novo governo. Diante de tal pressão, a Câmara anuiu a essa exigência, tendo nomeado o referido militar como membro do Governo Provisório. Não satisfeito, mais uma vez o “povo” pressionou e conseguiu obter a elevação de Manoel Pedro ao posto de brigadeiro e a sua assunção ao cargo de Governador das Armas da Província.²³

Dos episódios sucedidos do dia 29 de agosto em Portugal ao dia 10 fevereiro em Salvador, ficou para a posteridade um conjunto de novos registros. Em especial, no que se refere à Capitania da Bahia, podemos destacar que saiu vitoriosa a aliança então

²² Termo de Vereação. Bahia: 10 de fevereiro de 1821. Apud SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 272-273.

²³ Idem., p. 274-275.

estabelecida entre os integrantes que compunham a sociedade baiana. Concorreu para esta realidade um conjunto de elementos de ordem interna e externa à realidade vivenciada pelos habitantes da Capitania. Dentre esses elementos, apontamos: a vigência de um ambiente político-social favorável à realização do movimento e a sedução provocada pelas propostas tentadoras de articulação de um governo de caráter não absolutista. Enfim, a partir da estruturação dessa nova conjuntura liberal e constitucional, acreditava-se que a máxima do “morra o mau governo” conseguiria ser efetivamente superada. Ainda que viesse a se tratar de uma crença momentânea, era justamente esta a esperança então acalentada pelos habitantes da Cidade do Salvador.

1.1 Os habitantes da Cidade do Salvador manifestam o seu apoio ao novo governo

As notícias do movimento constitucional na Bahia foram anunciadas em diversas paragens. José Garcez Pinto de Madureira, por exemplo, notificou ao seu cunhado, o marechal de campo Luís Paulino Pinto de Oliveira França, que o posicionamento adotado pela Província da Bahia fora recebido em Portugal com grande prazer e entusiasmo. Segundo José Garcez, finalmente os habitantes dos Reinos Unidos estavam verdadeiramente “unidos por igual vontade”.²⁴ No entanto, essa mesma percepção não se apresentou junto a Corte do Rio de Janeiro.

De imediato, o ministro Silvestre Pinheiro se deu conta de que a conjuntura política no Reino do Brasil já não era mais a mesma. Para ele, a adesão da Província da Bahia ao sistema constitucional português se mostrou como um acontecimento de grande envergadura, requerendo das autoridades competentes a mais circunspecta atenção. Segundo suas palavras,

Decidiu-se enfim a sorte do Brasil; quebrou-se o nexu que unia suas províncias a um centro comum; e com a dissolução do Brasil se consuma a dissolução da monarquia [portuguesa] [...].

A Bahia acaba de desligar-se da obediência de Sua Majestade com o pretexto de aderir ao sistema das Cortes de Lisboa. Provavelmente a estas horas tem feito [o mesmo outras tantas províncias] [...]. Mas o fato é que, desligados deste centro e de um sistema existente para se ligar a uma autoridade e governar-se por uma legislação que ainda não existe [...], é dissolver todo o nexu social; é substituir a um governo defeituoso sim, mas

²⁴ Carta nº 65. Porto: 29 de maio de 1821. *Carta de José Garcez Pinto de Madureira a seu cunhado Luís Paulino*. In CARDOSO, Antonio Monteiro e FRANÇA, Antonio de Oliveira Pinto da. *Cartas luso-brasileiras: 1807-1821*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008, p. 248-250.

enfim [um] governo que [...] [se mostrava] protetor dos direitos civis de cada habitante, [passando então a vivenciar] a mais completa anarquia.²⁵

Enquanto a Corte do Rio de Janeiro receava a instalação da anarquia junto às diversas províncias do Reino do Brasil, os habitantes da Cidade do Salvador realizavam festejos em comemoração à sua adesão ao sistema constitucional. Segundo os redatores da gazeta *Idade d'Ouro do Brasil*, os habitantes da Bahia ainda estavam “atônitos e deslumbrados” diante de tão grande feito. “Extasiados de júbilo”, comemoravam com alegria esse novo momento. A adesão ao sistema constitucional português representou para muitos a saída “de improviso da subterrânea masmorra aonde jazera por longo tempo”.²⁶

Celebrações cívicas e religiosas se tornaram a tônica daqueles dias. No mais simples gesto do dia-a-dia conseguia-se perceber o clima de alegria que imperava na Cidade. Até mesmo os mais humildes moradores da Capital se preocuparam em externar os seus sentimentos. O grande número de pessoas que se preocuparam em manter as suas casas iluminadas durante algumas noites comprava esta realidade.

O dia 12 de fevereiro, por exemplo, pode ser apontado como mais um dia — entre tantos — de celebrações. O juramento da futura constituição portuguesa estava marcado para esta data. No intuito de participar de mais essa festividade, diversas pessoas “gradas e miúdas” que integravam a sociedade baiana concorreram à Praça do Palácio. Naquela oportunidade, “todos suspiravam e todos davam os mais vivos sinais da sua satisfação, congratulando-se reciprocamente”. Entre as “serenas ondas de cordial regozijo” foram entoadas uma série de vivas, a saber: “viva a El Rei Nosso Senhor, viva a Religião, viva a Constituição, viva o Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves [...]”.

À noite, prosseguiram as comemorações. O Teatro São João se mostrou como mais um espaço onde os sentimentos em favor da causa constitucional seriam exteriorizados. Além da apresentação da peça *O Assombro da Constância* e do poema *Elogio Poético*, podia-se ouvir o público bradar em alto e bom som: “agora sim [...] temos Rei, temos Nação; Reina a verdade e a virtude, e o seu reinado será eterno [...]; somos todos soldados e amigos”. As celebrações daquele dia foram encerradas com

²⁵ Carta n° 4. Rio de Janeiro: [s.d.]. In FERREIRA, Silvestre Pinheiro. op. cit., p. 39-40.

²⁶ *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 14. Bahia: 15 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

salvas de tiros disparadas das fortalezas da Cidade e dos navios de guerra e mercantes estacionados nas águas da Baía.²⁷

Apesar da euforia que reinava em Salvador, as autoridades constituídas não perderam de vista a necessidade de atenção que aquele momento requeria. Como mencionamos anteriormente, toda a cautela se fazia necessária diante da nova conjuntura. Para o governo civil e militar da Província, o alargamento do espaço público às pessoas miúdas da sociedade deveria ser evitado tanto quanto se mostrasse possível. Neste sentido, as autoridades públicas se mobilizaram no intuito de evitar a incidência de situações indesejadas.

A Junta Provisória de Governo adotou importantes medidas. Visando manter a disciplina dos corpos militares e angariar o apoio necessário que as circunstâncias exigiam, o Governo Civil da Província buscou não apenas parabenizar os militares pelo feito realizado no dia 10 de fevereiro, como também se preocupou em pagar aos oficiais e praças os soldos que lhes eram devidos — na mesma oportunidade, os valores também foram reajustados.²⁸ Apesar de tal medida se apresentar como um feito de cunho administrativo, a sua efetiva aplicação se mostrou como um instrumento de suma importância. A segurança da Cidade dependia da mais exata disciplina dos corpos militares. De outra forma, se tornaria impraticável a manutenção da ordem e a gerência da coisa pública. Essa perspectiva não estava distante das considerações do novo governo.

Doações foram feitas no intuito de cobrir as despesas mais imediatas. Pessoas gradas e miúdas — conhecidas ou anônimas — da sociedade baiana se dispuseram a ajudar.²⁹ O comerciante Francisco Martins da Costa, por exemplo, ofereceu panos de linho para pagar os “atrasados” da tropa. Manoel Pinto da Cunha, por sua vez, ofereceu a “terça [parte]” do rendimento líquido de uma propriedade que possuía na Ladeira de Santa Tereza. O corpo de comércio “ofereceu briosamente todos os seus bens e vidas

²⁷ *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 14. Bahia: 15 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011..

²⁸ Proclamação da Junta Provisória de Governo aos Oficiais e Soldados da Guarnição da Cidade da Bahia. Bahia: Palácio do Governo, 11 de Fevereiro de 1821. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 278-279. Consta no anexo 1: Um conjunto de tabelas que visam apresentar os valores dos soldos reajustados após o movimento constitucional na Bahia.

²⁹ Consta no anexo 2: Uma lista de subscrição que visa apontar o concurso de pessoas conhecidas e anônimas da sociedade baiana que se dispuseram a ajudar o Governo Provisório em seu primeiro momento.

para a segurança da causa pública”. A “deputação do comércio” exigiu que os 12 contos de réis que haviam doado fossem distribuídos igualmente entre os militares.³⁰ Este valor fora repartido da seguinte forma:

Tabela 1

CORPOS	PRAÇAS	QUANTO POR PRAÇA	TOTAL DA IMPORTÂNCIA
Legião de Caçadores	691	4&696 ^{2/3}	3:245&396 ^{2/3}
Cavalaria da mesma	171	4&696 ^{2/3}	803&130
Artilharia Montada	53	4&696 ^{2/3}	248&923 ^{1/3}
1º Regimento de Infantaria	617	4&696 ^{2/3}	2:897&843 ^{1/3}
Batalhão de Infantaria 12	407	4&696 ^{2/3}	1:911&543 ^{1/3}
Regimento de Artilharia	616	4&696 ^{2/3}	2:893&146 ^{2/3}
Soma	2555		11:999&983 ^{1/2}

Fonte: *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 18. Bahia: 20 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

Chama a atenção a carta escrita por Antonio Esteves dos Santos, a qual estava endereçada aos “ilustríssimos senhores do governo constitucional”. Nesta carta, “o pobre comerciante desta praça” prestava as devidas homenagens à Junta Provisória de Governo “pelas fadigas que tendes tido e continuareis a ter desde o feliz dia 10 de fevereiro de 1821”. No entanto, Antonio Esteves não se limitou apenas a tais felicitações. Animado pela euforia dos novos tempos, passou a oferecer a “pouca fortuna que possui”, a qual correspondia a um montante de “12 a 14 contos de réis”.³¹

³⁰ *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 16. Bahia: 17 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

³¹ Carta escrita por Antonio Esteves dos Santos. In *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 19. Bahia: 21 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

A sua companheira e filhas também contribuíram para o “serviço e defesa da Pátria”. Não sabemos ao certo se essa disposição em auxiliar o serviço público se dera de forma voluntária – como reflexo do estado de alegria que reinava em Salvador –, ou simplesmente como resultado de algum tipo de pressão exercida pelo chefe da família. De toda sorte, o certo é que essas mulheres acabaram disponibilizando para emprego da “justa causa” as suas “pobres jóias e pequena mobília de ouro e prata”. Vale salientar ainda que Antonio Esteves incluiu no rol de suas intenções um de seus filhos que se encontrava “educando na França”. O “pobre comerciante desta praça” almejava disponibilizá-lo ao exercício dos serviços necessários à causa pública, tão logo o mesmo regressasse ao Brasil. A sua intenção era de que o seu filho pudesse “melhor ser útil a sua pátria”.³²

Após o dia 10 de fevereiro foram registradas várias mudanças. Segundo o *Idade d'Ouro do Brazil*, “a [Cidade da] Bahia nunca trabalhou tanto como agora”. Houve aumento na produção do Arsenal; os carpinteiros e calafates passaram a oferecer seus préstimos com maior assiduidade; e os marinheiros passaram a apresentar um comportamento menos repreensível, a ponto de não ser necessário que “os Soldados os prendam”. Os tribunais, por sua vez, começaram a trabalhar sem maiores transtornos; a justiça civil e criminal passou a ser “prontamente administrada”; e os particulares principiaram a viver “na mais completa tranqüilidade”. Até mesmo os desertores “principiam a aparecer”, ao passo que os soldados reformados solicitam do governo a sua reintegração às antigas funções exercidas.³³ Embora não tenhamos à nossa disposição outros documentos que indiquem em que medida e proporção essas mudanças realmente se concretizaram, a simples indicação de que uma nova dinâmica se apresentou no horizonte político-social da Cidade já se constitui em forte elemento ilustrativo de que o clima presente em Salvador era de extrema confiança nos novos tempos. Esperava-se que as propostas vinculadas ao liberalismo constitucional português conseguissem alterar de forma significativa a realidade até então vivenciada pelos moradores da Capital.

³² Carta escrita por Antonio Esteves dos Santos. In *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 19. Bahia: 21 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

³³ *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 21. Bahia: 23 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

1.2 O catecismo político em Salvador

Com a eclosão do movimento liberal português, uma nova linguagem política veio à tona no Reino do Brasil. Segundo Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves, a necessidade de difusão desse novo vocabulário acabou refletindo uma significativa produção editorial.³⁴ Entre os anos de 1821 e 1823, a publicação de folhetos, panfletos e periódicos alcançou um grande impulso. Em geral, essa produção tentava esclarecer um conjunto de palavras que anunciavam princípios, definiam direitos e apontavam os deveres do cidadão.

Salvador em nada se diferenciou dessa realidade. Após a instalação da primeira Junta Provisória de Governo, mostrou-se urgente a necessidade de se explicitar aos habitantes da Bahia o significado da adesão ao novo sistema constitucional. O antigo súdito havia se convertido à condição de cidadão e, como tal, fazia-se necessário o conhecimento de determinados saberes políticos. Se com o absolutismo monárquico esses saberes estavam quase que concentrados em um número reduzido de pessoas, as quais, por sua vez, em alguma medida haviam integrado a burocracia estatal do Antigo Regime, com o novo sistema monárquico constitucional todo cidadão necessitaria de uma melhor e mais esclarecida instrução.³⁵ Nesse sentido, podemos apontar o importante papel exercido pelos periódicos baianos enquanto agentes esclarecedores dessa nova dinâmica político-social vivenciada na Capital.

O periodismo na Bahia assumiu um papel essencialmente político ao longo do ano de 1821. Os jornais *Idade d'Ouro do Brazil* e *Semanário Cívico* podem ser apontados como exemplos clássicos nesse sentido.³⁶ Estes periódicos se encarregaram da tarefa de instruir a população local acerca do novo sistema vigente, tornando público os diversos elementos que passaram a integrar o vocabulário político a partir de então.

Para Joaquim José da Silva Maia, procurador do Senado da Câmara e redator do *Semanário Cívico*, “a instrução pública era a base da felicidade das nações”. Segundo

³⁴ NEVES, Lúcia Maria Bastos P. *Corcundas e constitucionais: A Cultura Política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2003, p. 119.

³⁵ Cf. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Nova História da Expansão Portuguesa: O Império Luso-Brasileiro (1750-1822)*. v. VIII. Lisboa: Editora Estampa, 1986, p. 408-410.

³⁶ Para Maria Beatriz, “esse jornalismo político teve dois centros principais, o Rio de Janeiro e a Bahia, uma vez que [para o período em destaque] os periódicos de Pernambuco, Pará e Maranhão foram de pouco peso na polêmica política”. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Movimento Constitucional e Separatismo no Brasil (1821-1823)*. Lisboa: Livros Horizonte, 1988, p. 16-18.

suas considerações, não bastava ao cidadão português apenas possuir “uma sábia Constituição”, era necessário ainda uma “educação adaptada” para poder recebê-la. Nesse sentido, Silva Maia afirmou que “debalde desejaremos que os homens cumpram [com] os seus deveres, se eles ignoram quais estes sejam”. Visando eliminar os possíveis entraves a essa nova conjuntura, o *Semanário Cívico* se apressou em publicar “um pequeno catecismo político”.³⁷

Termos até então desconhecidos por boa parte dos habitantes da Bahia, tais como Constituição, Cortes, Governo Constitucional, Revolução e Liberdade, necessitaram de maiores esclarecimentos. Como se aproximava as eleições dos futuros deputados da Província às Cortes de Lisboa, os periódicos em circulação intensificaram o seu trabalho no intuito de difundir alguns esclarecimentos e dirimir possíveis dúvidas. O cidadão português necessitava desse tipo de conhecimento político não apenas para votar adequadamente, como também para representar os seus constituintes e, ainda, para “desempenhar eficientemente [os] cargos públicos” disponíveis.³⁸

O termo Constituição fora apresentado pelo periódico *Idade d’Ouro* como sendo um bom governo, sedimentado em boas leis e tendo por alvo final a felicidade dos homens. Para os seus redatores, a Constituição era o instrumento capaz de “dar a cada um o que é seu”; ela conseguia fazer os homens cumprirem os seus deveres; e, ao mesmo tempo, possibilitava a administração pública desterrar “os perversos” e dar “sossego aos bons”.

Enquanto nos governos absolutos os monarcas são vistos como os agentes responsáveis pela elaboração e execução das leis, nos governos regulados por uma Carta Constitucional a percepção que se tem é de que “quem governa é a lei”. Essa nova perspectiva política trouxe consigo a idéia de que com a instalação de uma futura Constituição não mais existiria “a proteção do magistrado ou do capitão-mor”. Segundo esse pensamento, “quem é virtuoso está seguro”. No entanto, “quem é perturbador, demandista ou facinoroso não pode escapar à justiça”, pois, por mais “padrinhos” que

³⁷ *Semanário Cívico*. n. 10. Bahia: 3 de maio de 1821. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 1988, p. 32-33.

³⁸ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 1988, p. 25-26.

possam apresentar, tais personalidades não poderiam mais subsistir ante o império da lei.³⁹

O termo Cortes, por sua vez, fora apresentado pelo *Semanário Cívico* a partir de um esquema de perguntas e respostas. Vejamos então:

P[ergunta]. Que são Cortes?

R[esposta]. Um Congresso Nacional convocado [...] para promover o bem e a felicidade da nação.

[...]

P. Que diferença há entre as Cortes antigas e as que agora se convocam?

R. Em que agora não se convoca arbitrariamente certa parte da nação, porém todo o povo concorre para nomear sujeitos que o representem, confiando-lhes o poder soberano que reside na nação, para que disponham e estabeleçam o que é mais conducente ao bem público.

[...]

P. Serão grandes as faculdades destas Cortes?

R. Serão ilimitadas, porque residirá nelas em toda a sua extensão a autoridade soberana.

P. Quais são as faculdades das Cortes?

R. Pelo art. 131 da Constituição espanhola [adotada interinamente até a elaboração da Constituição portuguesa] são: 1. Propor e decretar as leis, interpretá-las e derogá-las, quando for necessário; 2. Receber o juramento ao rei, ao príncipe real e à regência, como se previne em seu lugar competente; 3. Resolver qualquer dúvida de fato, e de direito, que ocorra na sucessão à Coroa; 4. Eleger regente ou regência do reino quando o previne a Constituição e fixar os limites com que a Regência ou regente hão de exercer a autoridade real; 5. Fazer o reconhecimento público do príncipe das Astúrias; 6. Nomear tutor a el-rei sendo menor e quando o previne a Constituição; 7. Aprovar antes da sua ratificação os tratados de aliança ofensiva, os subsídios e os especiais do comércio; 8. Conceder ou negar a admissão de tropas estrangeiras no Reino; 9. Decretar a criação e supressão dos lugares nos tribunais, que estabelece a Constituição e igualmente a criação e supressão dos ofícios públicos; 10. Fixar, por propostas d'el-rei, todos os anos as forças de terra e mar, determinando as que se hão de conservar em pé em tempo de paz, e seu aumento em tempo de guerra; 11. Dar ordenanças ao exército, armada e milícia nacional, em todos os ramos que as constituem; 12. Fixar os gastos de administração pública; 13. Estabelecer anualmente as contribuições e impostos; 14. Pedir empréstimos em caso de necessidade sobre o crédito da nação; 15. Aprovar a repartição das contribuições entre as Províncias; 16. Aprovar a inversão das rendas públicas; 17. Estabelecer alfândegas e pauta dos direitos; 18. Dispor o que for conveniente para a administração, conservação e alienação dos bens nacionais; 19. Determinar o valor, peso, tipo e denominação das moedas; 20. Adotar o sistema uniforme que se julgue mais acomodado e justo de pesos e medidas; 21. Promover e fomentar toda a espécie de indústria e remover os obstáculos que a entorpeçam; 22. Estabelecer o plano geral de ensino público em toda a monarquia e aprovar o que se forma para a educação do Príncipe Real; 23. Aprovar os regulamentos gerais para a polícia geral sanitária do Reino; 24. Proteger a liberdade política da imprensa; 25. Fazer efetiva a responsabilidade dos secretários do despacho e mais empregados públicos; 26.

³⁹ *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 22. Bahia: 24 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

Finalmente pertence às Cortes dar ou negar o seu consentimento em todos aqueles casos e atos para o que previne ser necessário a Constituição.⁴⁰

Quanto ao significado atribuído ao Governo Constitucional, Silva Maia assim o qualificou:

P[ergunta]. Qual é o governo Constitucional?

R[esposta]. É aquele no qual um rei governa segundo as leis fundamentais estabelecidas pelo Congresso da nação, a que chamam Cortes.

P. Por que dizeis que esta forma de governo é a melhor?

R. Porque se acham divididos os três poderes [...]. O povo como soberano por meio de seus deputados em Cortes faz as Leis, conhece das suas necessidades e marca os remédios precisos. Os juízes julgam segundo as leis da nação e o rei, por assim dizer, não tem outro ofício senão o de fazer manter em vigor estas mesmas leis, a que todos estão sujeitos; de modo que nestas circunstâncias o rei pode fazer o bem, privando-o de fazer mal.⁴¹

Embora o termo Revolução não se apresentasse como um elemento totalmente desconhecido do vocabulário político baiano, os redatores dos periódicos em circulação na Província da Bahia se preocuparam em esclarecer o seu significado a partir desse novo contexto constitucional. O *Idade d'Ouro do Brazil*, por exemplo, classificou esse termo como sendo “[um evento] sempre terrível”, isto em virtude dos inúmeros “inconvenientes” resultantes da sua eclosão. No entanto, as Revoluções não deveriam ser percebidas apenas como geradoras de inúmeros males. Segundo os redatores da gazeta, em determinados casos a incidência de tais eventos se apresentava como algo necessariamente indispensável, pois a soma dos bens então produzidos se mostrava bem mais expressivo. A Revolução Liberal e Constitucional do Porto deveria ser entendida muito apropriadamente neste sentido.

A gazeta *Idade d'Ouro do Brazil* passou a apresentar alguns elementos que supostamente permitiriam ao cidadão português conhecer se determinada Revolução se constituía enquanto “boa ou má”. Para tanto, fazia-se necessário considerar os seguintes pressupostos de análise: se o estado anterior era bom e se o governo merecia “os aplausos públicos”, a mudança resultante da Revolução se constituía em um enorme erro; no entanto, se o estado anterior descontentava ao público – onde as “rendas públicas eram mal administradas” e a “Justiça”, o “comércio” e a “lavoura não floresciam” –, a palavra Revolução em nada deveria amedrontar aos cidadãos

⁴⁰ *Semanário Cívico*. n. 2, 3 e 4. Bahia: [respectivamente] 8, 15 e 22 de março de 1821. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 1988, p. 29-32.

⁴¹ *Semanário Cívico*. n. 10. Bahia: 3 de maio de 1821. In *Ibid.*, p. 32.

portugueses. Nesse sentido, a Revolução ocorrida na Holanda fora apontada como sendo um bom exemplo, pois “mudou bem quando fugiu à tirania da Espanha”. No entanto, a Revolução Francesa fora identificada enquanto uma má opção, em virtude de ter fugido “de um [mau] governo” e instalado um outro “[ainda] pior”.⁴²

Dentre os termos até aqui apresentados, talvez o que mais cuidado demandou dos periodistas tenha sido o termo Liberdade. Em uma sociedade embasada na mão-de-obra escrava, todo o cuidado era pouco na discussão de tal conteúdo. Para a historiadora Maria Beatriz Nizza da Silva, o periódico *Idade d'Ouro do Brasil* se preocupou em afastar desse termo o significado “que dele fora feito durante a Revolução Francesa”.⁴³ O *Idade d'Ouro* passou a considerar que a palavra Liberdade deveria ser entendida como “estar cada um à sua vontade”. No entanto, não de qualquer forma ou de qualquer maneira. Esta mesma vontade obrigatoriamente deveria ser “regulada por Leis”, as quais “só nos deixa[m] o poder de fazermos aquilo que é lícito e que não perturba o Estado nem o bem ser [ou bem estar] dos nossos semelhantes”.⁴⁴

1.3 Surgem os primeiros questionamentos ao novo governo

A substituição do regime monárquico-absolutista por um regime monárquico-constitucional criou em Salvador uma série de expectativas. Com o início da administração da Junta Provisória de Governo, tinha-se em mente que os mandos e desmandos recorrentes no Antigo Regime seriam superados com a maior brevidade possível. Os habitantes da Bahia acreditaram que os pressupostos vinculados ao liberalismo constitucional português conseguiriam eliminar os vícios persistentes desde as administrações anteriores. No entanto, não foi bem isso o que realmente aconteceu.

Uma das primeiras medidas adotadas pela Junta Provisória de Governo foi a instalação de uma Comissão de Censura. Segundo as considerações apresentadas pelos integrantes da Junta, as circunstâncias existentes em Salvador impeliam a que “quaisquer gazetas, periódicos, livros e mais papéis” só fossem impressos a partir da

⁴² *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 20. Bahia: 22 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

⁴³ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 2010, p. 690-692.

⁴⁴ *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 19. Bahia: 21 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

concessão de uma licença.⁴⁵ O Governo Provisório havia encarregado o bacharel Diogo Soares da Silva e Bivar e os desembargadores Francisco Carneiro de Campos e Joaquim Ignácio Silveira da Motta da difícil tarefa de analisar o conteúdo presente em cada material que viesse a solicitar a referida concessão.

A instalação dessa Comissão acabou desagradando a muitos. Embasados nos princípios apresentados pelo Catecismo Político, os habitantes da Cidade do Salvador passaram a questionar a manutenção de elementos que iam na contra-mão das expectativas alimentadas pelo corpo social. O “amigo que professa a Constituição”, por exemplo, em carta publicada no periódico *Idade d’Ouro do Brazil*, dizia abertamente não estar certo em que medida a liberdade de expressão poderia se manifestar. Segundo suas considerações, “mesmo do governo se deve falar, porém com decência e respeito, mostrando-lhe o bem e advertindo-lhe do mal; e lembrando-lhe [sempre] o que lhe escapa”. Diante dessa situação, o missivista em destaque levantou o seguinte questionamento: como o Governo poderia ser advertido acerca das variadas situações recorrentes na dinâmica da Província se a partir da instalação da Comissão de Censura “sufoca[va] as vozes de quem fala”? O “amigo que professa a Constituição” chegou à conclusão de que o Governo deveria permitir uma “liberdade de escrever ilimitada”. Somente com a presença de uma liberdade neste nível seria possível aos habitantes de Salvador “exprimir[em] bem os [seus] sentimentos, aclarar as idéias e mostrar a verdade” tão necessária ao bom andamento da causa pública.⁴⁶

Em resposta ao questionamento levantado pelo “amigo que professa a Constituição” e, ao mesmo tempo, assumindo uma postura de defesa do posicionamento adotado pela Junta, os redatores do periódico *Idade d’Ouro do Brazil* apresentaram uma resposta um tanto quanto evasiva. Na verdade, os redatores do periódico acreditavam que posicionamentos que chamassem a atenção do Governo para os erros e acertos praticados durante a gestão pública seriam bem recebidos. No entanto, não sabiam dizer ao certo em que medida o poder de censura seria exercido pela Comissão. O que eles podiam afirmar com precisão é que “um Governo novo tem a remediar males de várias espécies; mas por ora só lhe convém remediar os de primeira ordem”, ou seja, a

⁴⁵ *Idade d’Ouro do Brasil*. n. 22. Bahia: 24 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

⁴⁶ Carta do Amigo que professa a Constituição. In *Idade d’Ouro do Brasil*. n. 24. Bahia: 27 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

consolidação dos novos princípios constitucionais difundidos a partir da Revolução do Porto. “O resto por si mesmo há de vir”, pois “o bem é sempre vagaroso”.⁴⁷

Um outro questionamento feito ao novo Governo referia-se ao destino a ser aplicado aos presos existentes nas cadeias de Salvador. Como um dos objetivos principais da nova administração pública consistia na promoção do bem comum e individual dos cidadãos, não seria pertinente que as cadeias da Capital estivessem “entulhadas de milhares de vitimas infelizes e desgraçadas”. Segundo afirmou o “amante da pátria”, algumas dessas “vítimas infelizes” eram consideradas pessoas “inocentes”. Diante de tal situação, fora lançado o seguinte questionamento: “porque razão se não cuida em restituir à liberdade todos aqueles que injustamente foram arrebatados dela?”.

Visando a manutenção da ordem pública, o Governo Provisório havia solicitado muitos cidadãos às armas. Muitos destes sequer possuíam qualquer tipo de habilidade ou interesses em tal ofício. Para o “amante da pátria”, diante de tal necessidade, porque o Governo não recorria aos inúmeros presos presentes nas cadeias de Salvador, dentre os quais, com efeito, figuravam pessoas experimentadas no manejo e no rigor das armas? Além do que, há de se considerar que um homem preso é “pesado ao Estado, inútil à Pátria e prejudicial à sociedade e até a si mesmo”. E mais, as prisões em Salvador não conseguiam corrigir os homens; antes os colocavam em “desesperação” e “inábeis para tudo”.⁴⁸ Como boa parte dos presos mencionados estavam encarcerados desde os tempos do despotismo monárquico, esperava-se do novo Governo uma posição que viesse a lançar mão dos presos considerados inocentes e, por conseguinte, não viesse a recorrer com tanta freqüência aos demais integrantes da sociedade.

Outro questionamento levantado pelos moradores da Capital referia-se à questão da instrução pública. Mais um missivista se encarregou da tarefa de discutir as mudanças necessárias ao bom andamento da causa pública. Segundo o seu posicionamento,

⁴⁷ Resposta dos redatores ao Amigo que professa a Constituição. In *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 24. Bahia: 27 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

⁴⁸ Carta do Amante da Pátria. In *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 25. Bahia: 28 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

[...] a instrução pública é a base da felicidade das nações. Os livros iluminam a multidão, humanizam os homens poderosos, deleitam a ociosidade dos ricos e instruem facilmente todas as classes da sociedade. Mas como a instrução só se adquire por meio de uma educação, é necessário que os meninos bebam com o leite os princípios elementares das ciências, e que pelo menos saibam ler, escrever, aritmética, gramática, etc. O governo iluminado que deseja a felicidade do povo é o primeiro ramo de administração que deve promover, instituindo mestres públicos e gratuitos e criando livrarias públicas, porque nem todos os pais de família tem posses para pagar mestres e comprar livros.⁴⁹

Complementando as observações feitas pelo missivista, Silva Maia acrescentou ainda que

Nesta cidade cada freguesia tem um [mestre régio] com o ordenado mal pago de 120\$000 por ano! Como é possível que se possam achar homens capazes, de sã moral, que se empreguem todo o dia a sofrer meninos por tão limitado prêmio? Necessariamente não podem ser senão pessoas miseráveis e incapazes de semelhantes funções. Se um professor de Latim e Retórica tem 440\$000, o de primeiras letras é menos necessário e tem menos incômodo? Quem não sabe que nas primeiras letras é que se gravam profundamente na infância os princípios da moral, o amor da religião, da pátria. E poder-se-ão encontrar homens que inspirem estes sentimentos com o ordenado [mal pago] de 120\$000!!!⁵⁰

Para os habitantes da Cidade do Salvador, a questão da instrução pública deveria ocupar espaço central nas novas políticas públicas a serem implementadas pela nova gestão provincial. A formação inicial, a questão salarial e o reduzido número de mestres régios em cada freguesia deveriam ter uma maior atenção por parte do novo Governo. Em fins do século XVIII, Luís dos Santos Vilhena já chamava a atenção para a importância da educação. Segundo suas palavras,

São as aulas os seminários de riquezas mais preciosas que [se] pode ter qualquer Estado, são a mina mais rica, e certa, de onde se extraem os homens grandes, sem os quais não podem subsistir os Impérios, as Monarquias, [e] as Repúblicas; sem eles vacila a Igreja, os Estados perigam, a Justiça deserta, a desordem e iniquidade campeiam; mais serviços faz uma pena à sociedade em um dia do que milhares de espadas em muitos anos; pelas armas se introduzem, de ordinário, sanguinosas guerras nos Estados as quais nunca terminam sem o auxílio de penas doutas que põem os povos na posse e fruição da aprazível paz; as luzes que ilustram as nações; iluminam os povos, a ciência e as artes com que o mundo se governa devem-se às letras, quando a sua decadência, e total aniquilação, se deve às armas.⁵¹

⁴⁹ *Semanário Cívico*. n. 1. Bahia: 1 de março de 1821. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Semanário Cívico: Bahia, 1821-1823*. Salvador: EDUFBA, 2008, p. 37.

⁵⁰ *Idem.*, p. 38.

⁵¹ Carta nº VIII. *Educação*. In VILHENA, Luís dos Santos. *A Bahia no Século XVIII*. v. 1. Salvador: Editora Itapuã, 1969, p. 280-281.

O recrutamento forçado de estudantes também incomodava aos moradores da Capital. Em fins do século XVIII, Vilhena já apontava para tal prática. Segundo suas palavras, as aulas régias apresentavam pouca frequência em virtude de serem reiteradamente invadidas por soldados. Os referidos militares arrancavam “ignominiosamente” os estudantes e, como se isto não bastasse, ainda proferiam improperios aos professores que de alguma forma tentavam obstar tal atitude. Quando se divulgava em Salvador a notícia de “[se] fazer recrutas”, só permaneciam nas aulas régias os alunos que não passavam de dez ou onze anos de idade. Os estudantes que haviam alcançado — ou ultrapassado — os doze ou treze anos eram presos para sentarem praça.⁵²

Esperava-se que essa dura realidade fosse subvertida a partir de um novo posicionamento adotado pelo Governo Constitucional da Província. No entanto, não era bem isso o que estava ocorrendo. Permaneciam as denúncias de que estudantes em Salvador continuavam sendo presos e engajados forçosamente nas tropas de linha. Silva Maia, por sua vez, através de seu periódico, insistia em defender a condição do novo Governo, afirmando que a “feliz regeneração” conseguiria mudar essa mesma realidade. Segundo suas considerações, a instrução pública obteria o desenvolvimento necessário, uma vez que o rei D. João VI passaria a governar a partir de uma “sábria e liberal Constituição”.⁵³ Era justamente essa uma das tão esperadas mudanças pela qual ansiava os moradores da Capital.

Os habitantes de Salvador também requeriam ao novo governo a resolução do problema que envolvia o abastecimento público. O pão, por exemplo, continuava a apresentar um elevado preço. Uma “mal pesada” libra de pão chegava a custar 80 réis, o que era considerado um “roubo!”. Um outro “roubo descarado” ocorria em relação aos “talhos da carne”. Segundo o “honrado pai de família”, manda-se buscar no talho 6 libras de carne e só lhe chagam às mão 4,5. Tentando burlar esta situação, os habitantes de Salvador recorriam com certa frequência à prática do contrabando. Apesar de tal conduta ser considerada como uma ação proibida pelas leis, reiteradamente os moradores locais lançavam mão deste artifício. Os moradores da Capital acreditavam

⁵² Carta nº VIII. *Educação*. In VILHENA, Luís dos Santos. op. cit., p. 278-280.

⁵³ *Semanário Cívico*. n. 2. Bahia: 8 de março de 1821. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 2008, p. 41-42.

que, ainda que a taxa do particular fosse mais alta, como o “peso é exato”, era possível equilibrar o desfalque sofrido junto ao talho público.⁵⁴

No que se refere ao abastecimento público, não estava em questão apenas o sistema de pesos e medidas e o preço final praticado junto ao consumidor. A própria situação dos alimentos comercializados nas feiras de Salvador merecia a atenção das autoridades. Vilhena já apontava para o fato de que produtos perecíveis – como o peixe e a carne –, eram vendidos mais baratos com o avançar do dia. Isso se dava em decorrência da falta de um sistema de conservação apropriado e da gradual deterioração do próprio produto. Como a maioria da população soteropolitana vivia no limiar da pobreza, e esta condição econômico-financeira inviabilizava a formação de estoques alimentares em suas residências – estoques estes que pudessem permitir a substituição de determinados produtos –, isso impulsionava as pessoas miúdas da sociedade a se sujeitarem aos dissabores dos arranjos produzidos pelos comerciantes locais.

Para que o seu produto tivesse maior aceitação, era comum entre os comerciantes locais a prática de maquiagem o item comercializado. Ou seja, produtos em condição de serem lançados ao mar ou aos cães passavam por uma espécie de arranjo e tinham o seu preço final reduzido.⁵⁵ Por exemplo, o peixe e a carne que já se encontravam em uma condição vil eram fritos ou assados para disfarçar a sua real situação. Diante de tais circunstâncias, esperava-se ao menos que as autoridades competentes se dispusessem a remediar esses males.

O serviço dos correios na Capital também se apresentou como mais um objeto de acentuadas críticas. Segundo o missivista “C”,

Chegava um navio [em Salvador], e só passados seis, oito e às vezes mais dias, nos aparecia a desejada e mais que desejada lista das direções das cartas. Neste intervalo de tempo o público (já se vê que, quando falo do público, não confundo com ele o negro do ilustríssimo senhor Fulano, o moleque do excelentíssimo senhor Sicrano, o cabra do reverendíssimo senhor Beltrano, que eram despachados no primeiro dia, mesmo com luzes [numa clara alusão à permanência dos velhos resquícios do absolutismo monárquico que se pretendia abolir a partir da estruturação de um governo constitucional]), como ia dizendo, o público à força de rogos, de paciência e de empurrões recebia pelo amor de Deus, e pagando, uma carta que tinha mendigado às vezes um, dois e três dias. Outros havia ainda mais desgraçados, porque estando a ponto de receber a suspirada carta, tocava meio-dia, fechava-se a botica, e adeus senhora carta

⁵⁴ Carta escrita pelo missivista “C”. In *Idade d’Ouro do Brasil*. n. 23. Bahia: 26 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

⁵⁵ Carta nº III. *Vicissitudes Urbanas*. In VILHENA, Luís dos Santos. op. cit., p. 123-143.

até as 3 horas da tarde. Se escapava da tarde e o outro dia era feriado, adeus senhora carta até à semana que vem. E assim se iam enfiando dias, dias e dias.⁵⁶

Enfim, todos os problemas herdados do período que antecedeu a Regeneração do Estado português tornaram-se objeto de críticas e sugestões por parte dos habitantes da Bahia. Os moradores da Capital ansiavam por dias melhores. Os soteropolitanos acreditavam que suas queixas poderiam ser ouvidas e que a utilização da imprensa como meio de comunicação poderia ajudar a dar ciência as autoridades constituídas dos males existentes e, com isso, sanar as adversidades que insistiam em permanecer no dia-a-dia da Capital.

1.4 O período de eleições em Salvador

Como previsto no item nº 5 da resolução do Conselho Militar – acima citada –, o Governo Provisório se encarregaria das medidas pertinentes à eleição dos deputados da Província às Cortes de Portugal. Pela primeira vez em terras brasileiras se realizaria um processo eleitoral em um contexto de caráter liberal e constitucional. Um acontecimento de tal magnitude acabou mobilizando os habitantes da Bahia em torno de debates acerca de que pessoas estariam gabaritadas e seriam as mais indicadas para exercerem tão prestigiada função.⁵⁷

Na esteira dessas discussões, mais uma vez os periódicos baianos assumiram papel de destaque. O *Semanário Cívico*, por exemplo, se dedicou a instruir o público acerca das qualidades indispensáveis aos eleitores e deputados baianos.⁵⁸ A eleição que se aproximava se mostrava como uma espécie de prova de fogo para o movimento

⁵⁶ Carta escrita pelo missivista “C”. In *Idade d’Ouro do Brasil*. n. 23. Bahia: 26 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

⁵⁷ As eleições provinciais ocorridas no Brasil apresentaram quatro graus de seleção. Em cada um desses estágios obrigatoriamente deveria ser organizada uma nova junta eleitoral. Em linhas gerais, o processo eleitoral pode ser resumido da seguinte forma: os compromissários eleitos em suas respectivas freguesias escolhiam os eleitores paroquiais; estes, por sua vez, elegiam em suas comarcas os eleitores de fato; por fim, estes últimos acabavam elegendo os deputados de suas províncias na proporção de “um para trinta mil moradores, sendo que no caso de excesso de quinze mil moradores, mais um deputado deveria ser escolhido”. Requeria-se do candidato ao posto de deputado provincial a condição de homem livre, com mais de 25 anos de idade e que fosse natural da província ou nela residisse há pelo menos sete anos. Para maiores detalhes, Cf. WISIAK, Thomas. op. cit., p. 72-73.

⁵⁸ *Semanário Cívico*. n. 15. Bahia: 7 de junho de 1821. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 1988, p. 53.

constitucional, tanto sim que, para Silva Maia, “o bom ou mau êxito da nossa causa” dependia dos resultados que esta eleição viesse a apresentar.⁵⁹

Segundo as instruções apresentadas pelo *Semanário Cívico*, o primeiro e o maior de todos os cuidados que os eleitores deveriam tomar no momento da escolha consistia em não se deixar iludir pela “máscara de patriotismo” apresentado por muitos candidatos. Deveriam figurar entre os possíveis eleitos aqueles que haviam se mostrado como “incontestavelmente liberais”, “amigos da vossa pátria” e “inimigos do despotismo”. A preferência dos eleitores deveria recair sobre “aqueles heróis que empreenderam e executaram a nobre empresa da nossa regeneração política”. Assim, deveriam ser escolhidos aqueles que, sabedores das atuais precisões, fossem os mais indicados para aplicarem os melhores “medicamentos” aos males existentes.⁶⁰

Continuando suas orientações, o *Semanário Cívico* chamou a atenção dos eleitores para as habilidades que o conjunto dos deputados deveria possuir. Era necessário que dentre os eleitos estivessem aqueles que detivessem conhecimentos teóricos e práticos acerca da movimentação do comércio, do manejo da agricultura e do contato com as leis. No entanto, apesar da importância que cada um desses ramos representava para o crescimento político e econômico da Província, Silva Maia se dispôs a enfatizar que o “amor à pátria” e o “ódio ao despotismo” deveriam ser preponderantes no momento da escolha. Segundo afirmou o periodista, “da vossa escolha depende a vossa felicidade, a de vossos filhos” e “da geração atual e futura”. Esta eleição mostrava-se como um acontecimento de tão grande importância que, em grande medida, a própria “prosperidade da vossa pátria” fora associada ao seu resultado.⁶¹

A mobilização em prol das eleições em Salvador teve o seu início em maio de 1821. No entanto, as agitações ocorridas na Capital contribuíram para retardar a sua decisão final. A todo o momento as ruas da Capital eram invadidas por boatos que chegavam de Portugal. Dentre estes rumores figuravam informações que davam conta de possíveis debates travados em Lisboa acerca da limitação da liberdade comercial da

⁵⁹ *Semanário Cívico*. n. 16. Bahia: 14 de junho de 1821. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 1988, p. 77-78.

⁶⁰ Idem.

⁶¹ Idem.

Província. Informações dessa natureza só contribuía para aumentar ainda mais o estado de ebulição local.

Aliado a isso, desde julho de 1821 começou a manifestar-se publicamente um forte descontentamento entre militares da Europa e da América. Era o início da ruptura da tênue aliança estabelecida entre os dois segmentos da nação portuguesa.⁶² Os contingentes europeus que haviam lutado lado a lado com os brasileiros em favor da causa constitucional começaram a apresentar um outro comportamento. Era visível junto aos regimentos europeus o “profundo desprezo pelas populações negras, mestiças e de cor dos demais continentes”. Segundo a concepção apresentada pela tropa lusitana, os grupamentos militares formados por “homens inferiores” deveriam ser simplesmente desmobilizados e substituídos pelo “verdadeiro exército moderno, o português [europeu]”.⁶³ A preterição dos portugueses da América no acesso às promoções acabou se constituindo em mais um elemento gerador de dissensões. Em síntese, do fardamento às promoções, o tratamento dispensado aos integrantes do Exército português tendia a beneficiar explicitamente os contingentes oriundos do Reino europeu.

Em decorrência da circulação de um conjunto de boatos que davam conta da existência de planos secretos que supostamente objetivavam promover o assassinato do general Madeira de Melo, em 12 de julho ocorreu em Salvador um princípio de confronto. Por volta das 6 e meia da noite, inúmeros portugueses europeus percorreram armados as ruas da Capital, indo incorporar-se ao Batalhão nº 12. O imenso alvoroço provocado por essa mobilização contribuiu para que muitos militares brasileiros também se deslocassem às suas respectivas unidades. A adoção dessa medida por parte dos brasileiros se mostrou como uma espécie de recurso de precaução, pois, caso fosse necessário recorrer ao uso das armas, só teriam acesso ao material bélico em suas respectivas unidades militares. Os demais moradores da Capital, como não dispunham

⁶² Segundo Antonio Muniz de Souza, os portugueses da Europa e da América haviam anuído à causa constitucional proposta por Portugal. Acreditava-se que os princípios vinculados ao liberalismo constitucional conseguiriam “acabar com os abusos em ambos os hemisférios e que Portugal repartiria os seus benefícios com o Brasil como [um] bom irmão”. No entanto, com o avançar do processo, percebeu-se que a prática se diferenciava – e muito – do discurso. Assim, “pouca duração teve esta união”. Para maiores detalhes, vide *Breve notícia sobre a Revolução do Brasil, em 1821, nas Províncias da Bahia, Sergipe e Alagoas, por serem estes lugares os que tenho viajado desde a época da Constituição; sobre o que descrevo o que tenho observado e ouvido dizer*. In SOUZA, Antonio Muniz de. *Viagens e observações de um brasileiro*. Rio de Janeiro: Tipografia Americana de I. P. da Costa, 1834, p. 193-194.

⁶³ ARAÚJO, Ubiratan Castro de. op. cit., p. 25-30.

de outro meio material de maior eficácia para a sua própria defesa, resolveram permanecer homiziados em suas residências. O *Diário Constitucional* registrou que, durante essa agitação pública, as lojas e casas de comércio se mantiveram fechadas e “ninguém ousava sair à rua”, “receando a morte”.⁶⁴ O certo é que o início do segundo semestre de 1821 fora marcado por momentos de acentuadas tensões. Para Accioli, “qualquer pequeno movimento era [o] bastante para incutir o terror”.⁶⁵

Somente em 28 de agosto a Junta Provisória de Governo tornou público um aviso que anunciava a adoção das medidas necessárias à realização do último estágio das eleições.⁶⁶ À exceção dos 3 eleitores da Comarca de Jacobina, os demais 24 eleitores já estavam presentes na Capital. Eram 15 da Comarca de Salvador, 6 da Comarca de Sergipe d’El Rei, 2 de Ilhéus e 1 de Porto Seguro. Feito os últimos ajustes, em 2 de setembro procedeu-se a nomeação de uma junta eleitoral e em 3 do mesmo mês realizou-se a tão esperada eleição.

O *Semanário Cívico* registrou a realização das eleições em sua edição de 13 de setembro. Segundo a narrativa de Silva Maia,

Na segunda-feira [3 de setembro] foram os [24] eleitores em procissão à Igreja do Colégio de Jesus, que atualmente serve de Catedral; e depois de assistirem à missa solene do Espírito Santo, que se celebrou com toda a pompa [...], voltaram às casas do Conselho e principiaram as eleições. A casa estava decorada com toda a decência possível, [...] onde havia concorrido imenso povo, para presenciar aquele solene ato ainda não visto nesta cidade. O silêncio respeitoso, em que sempre se conservaram os

⁶⁴ *Diário Constitucional*. n. 21. Bahia: 13 de março de 1821. Núcleo de Digitalização de Documentos (CEDIG), FFCH/UFBA, Rolo 0016.

⁶⁵ SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 292-293. Segundo a versão apresentada pelos comerciantes portugueses, os eventos que tiveram lugar na Cidade do Salvador no dia 12 de julho foram causados pelos integrantes do “partido terrorista” — supostamente composto por brasileiros —, os quais, com efeito, objetivavam “encurrular os bons cidadãos e bons constitucionais em suas casas”. Cf. *Representação dos comerciantes da Bahia ao Rei D. João VI em que se queixam das violências ocorridas na Bahia e pedem [...] a permanência das tropas lusitanas na cidade [...]*. Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate (AHU-PR). Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Caixa 265. Doc. 18745; O cônsul Jacques Guinebaud encaminhou ao governo francês a seguinte informação: “[Se] não fora a firmeza do coronel comandante do batalhão 12, composto por 400 portugueses, soldados da Europa, uma nova revolução teria eclodido”. *Correspondência Consular*. Jacques Guinebaud. Bahia: 12 de julho de 1821. Apud ARAÚJO, Ubiratan Castro de. op. cit., p. 30-31.

⁶⁶ “O processo de escolha dos compromissários e dos eleitores de paróquias [...] é praticamente desconhecido em nossa historiografia”, isso porque os documentos consultados nos arquivos de acesso ao público não oferecem subsídios para uma maior percepção do referido processo. SOUSA FILHO, Argemiro Ribeiro de. op. cit., 2003, p. 46-47; Para maiores detalhes acerca da escolha da junta eleitoral e dos respectivos eleitores de Comarca da Bahia (Cidade do Salvador), Cf. WISIAK, Thomas. op. cit., p. 74-78.

expectadores faz a maior honra aos generosos habitantes desta ilustre cidade, e indica bem, que eles são verdadeiros portugueses, e mui dignos de terem representantes no Augusto Congresso Nacional. Finalizou a eleição nesse mesmo dia [3], e saíram eleitos deputados de Cortes pela pluralidade absoluta os seguintes [...]:

O senhor reverendo Francisco Agostinho Gomes, proprietário de engenho, com 24 votos;

O senhor José Lino Coutinho, secretário da Junta do Governo, com 21 dito;

O senhor comendador Pedro Rodrigues Bandeira, negociante e proprietário, [com] 15 dito;

O senhor bacharel Cipriano José Barata de Almeida, [com] 16 dito;

O senhor marechal [de campo] Luís Paulino de Oliveira Pinto da França, proprietário de engenho, [com] 19 dito;

O reverendo senhor vigário da [freguesia da] Vitória Marcos Antonio de Sousa, [com] 18 dito;

O senhor doutor Domingos Borges de Barros, proprietário de engenhos, [com] 19 dito;

O senhor Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco, proprietário de engenhos, [com] 18 dito;

Suplentes, residentes em Lisboa:

O senhor doutor Ignácio Francisco da Silveira da Mota, com 15 votos;

O senhor doutor Francisco Elias da Silveira, [com] 23 dito;

O senhor desembargador Cristóvão Pedro de Morais Sarmiento, [com] 23 dito.⁶⁷

Confirmando as expectativas apresentadas pelo *Semanário Cívico*, todos os deputados eleitos eram naturais da Província. Silva Maia comemorou a sua contribuição junto ao pleito eleitoral, alegando que os eleitos eram pessoas de “luzes” e que, por conhecerem as “urgentes necessidades das reformas que ela [a Província] precisa”, saberiam dar o encaminhamento devido ao desempenharem suas importantes funções nas Cortes de Lisboa.⁶⁸

O dia seguinte ao pleito eleitoral fora marcado por celebrações. Por volta das 10 horas da manhã, os 24 eleitores e os 8 deputados eleitos saíram em procissão pelas ruas da Capital. Ao longo do trajeto, a população de Salvador fez questão de homenagear os representantes da Província. As ruas por onde passaram foram varridas. Quase todas as janelas estavam adornadas de colchas de seda. Inclusive, de algumas sacadas foram lançadas flores sobre os deputados. Esta atitude não era para menos. Os habitantes da Bahia haviam depositado a sua esperança no movimento constitucional e, a partir daquele instante, os deputados eleitos estavam incumbidos da importante tarefa de envidar os esforços necessários junto ao Congresso português no intuito de concretizar os inúmeros anseios acalentados pela sociedade baiana.

⁶⁷ *Semanário Cívico*. n. 29. Bahia: 13 de setembro de 1821. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 1988, p. 79-80.

⁶⁸ *Idem*.

Ao chegarem à Igreja do Colégio, os integrantes da procissão assistiram a um *Te Deum*. Realizou-se essa celebração em ação de graças pela boa eleição que se encerrara. Não foram economizados recursos para os festejos. Muito pelo contrário. Segundo Silva Maia, “aquele ato [contou] com toda a pompa possível”. Um evento de tal magnitude acabou atraindo “inumerável povo”. A multidão presente procurou comemorar a vitória do constitucionalismo sobre o despotismo monárquico, acreditando que a partir de então a sua sorte iria mudar.

À noite, os edifícios públicos situados na Cidade Alta — o Palácio do Governo, a Casa da Relação e o Senado da Câmara — foram iluminados. Alguns cidadãos resolveram acompanhar o exemplo e, espontaneamente, mantiveram as suas residências iluminadas. As comemorações daquele dia só foram encerradas por volta das 11 horas da noite, depois da realização de “harmoniosos concertos” e a incidência de algumas “descargas de alegria”.⁶⁹

1.5 As primeiras manifestações de insatisfação em relação ao Governo da Província

Os deputados baianos partiram para Lisboa em 1 de outubro. Contudo, deixaram para trás um corpo social incapaz de estabelecer um consenso político até mesmo no que se refere ao governo instituído em 10 de fevereiro.⁷⁰ Esse mesmo Governo acabou se apresentando como alvo de acentuadas críticas. Maria Bárbara, por exemplo, em carta ao deputado Luís Paulino, registrou que o despotismo na Bahia mantinha-se em seu maior auge. O Governo Provisório fora apresentado como sendo um “infernal governo” e as tropas de Portugal como forças militares dispostas a “esbandalhar a cidade”.⁷¹

⁶⁹ *Semanário Cívico*. n. 29. Bahia: 13 de setembro de 1821. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 1988, p. 79-80.

⁷⁰ Segundo Miguel Calmon Du Pin e Almeida, a maioria dos 9 integrantes da Junta Provisória de Governo eram “Reinóis”. Apenas 3 integrantes “eram naturais da Bahia”, a saber: o Deão José Fernandes da Silva Freire, o proprietário Paulo José de Mello Azevedo e o médico José Lino Coutinho. Para consultar a relação completa dos integrantes da Junta, vide p. 20 desta Dissertação. ALMEIDA, Miguel Calmon Du Pin e. *A Batalha de Pirajá (8 de novembro de 1822)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1923, p. 9-11. Fundação Clemente Mariani (FCM), acervo 34747, doc. C.12981 “1822” (f) ALM.

⁷¹ Cartas nº 2 e 3. *Cartas de Maria Bárbara a Luís Paulino*. Bahia: [respectivamente] 2 de outubro e 23 de novembro de 1821. In *Cartas Baianas, 1821-1824: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na*

Os habitantes da Bahia continuavam a sofrer a ingerência da Junta Provisória de Governo, a qual, com efeito, se mostrava defensora dos interesses lusitanos. Segundo Maria Bárbara, a tropa brasileira bem que desejava promover mudanças, mas lhe faltava os recursos necessários para tornar tal anseio em efetiva realidade.⁷² Salvador continuava a vivenciar toda sorte de insultos, desatinos e hostilidades.

Maria Graham registrou em seu *Diário* a formação de um “partido” de oposição ao governo. Esse mesmo partido exigia que pelo menos metade do Governo Provisório fosse constituído de brasileiros.⁷³ Os integrantes desse grupo de contestação afirmavam que os atos arbitrários praticados pela Junta não conseguiam remediar os males existentes. Muito pelo contrário. A própria postura de apoio incondicional aos portugueses europeus só tendia a contribuir para que o clima de tensão existente na Capital fosse ainda mais agravado.

A oposição ao governo constituído se fortaleceu ao longo do mês de novembro. Desde o dia 1 circulavam em diferentes partes da Cidade escritos infamatórios e sediciosos. Esses papéis convidavam a tropa e o povo a expulsarem a Junta de Governo.⁷⁴ Fora aprazado para o dia 3 o início do movimento que pretendia promover a deposição do governo civil e estabelecer uma nova administração pública para a Província.⁷⁵

Tais articulações não eram desconhecidas dos integrantes da Junta. Como medida preventiva, os corpos militares foram mantidos recolhidos em seus respectivos quartéis ao longo de todo o dia 2. No entanto, no dia seguinte, por volta das 11 horas da manhã, um grupo de militares e paisanos subiu a Ladeira da Praça promovendo um grande alvoroço. Gritavam a todo o instante os seguintes dizeres: “Viva a Constituição, viva as Cortes, viva el-rei D. João VI, viva os nossos irmãos de Portugal e abaixo o

independência brasileira. FRANÇA, Antonio d’Oliveira Pinto da (Org.). São Paulo: Editora Nacional, 1980, p. 5-6; 8-10.

⁷² Idem.

⁷³ Anotações do dia 3 de novembro de 1821. In GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil e de uma estada nesse país durante parte dos anos de 1821, 1822 e 1823*. Tradução (e notas) Américo Jacobina Lacombe. São Paulo: Editora Nacional, 1956, p. 164-165.

⁷⁴ *Semanário Cívico*. n. 37. Bahia: 7 de novembro de 1821. In AHU-PR. Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Caixa 265. Doc. 18744.

⁷⁵ Ofício do coronel comandante da Legião Constitucional Lusitana, João de G. Osório, a Manuel de Brito Marinho, da Secretária dos Negócios da Guerra, referente à atuação dos soldados da Legião frente a uma movimentação popular, ocorrida na Praça do Palácio, na Bahia, no dia 3 de novembro de 1821. In AHU-PR. Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Caixa 265. Doc. 18760.

governo atual”. Os manifestantes conseguiram adentrar o prédio da Câmara. A mobilização que até então se encontrava no campo da conspiração conseguiu ganhar corpo. Os manifestantes passaram a exigir — de armas em punho — a formação de um novo governo que fosse da satisfação do povo.⁷⁶

De posse do Estandarte Municipal, símbolo do poder da Comarca de Salvador, os conjurados deixaram o prédio da Câmara e se dirigiram ao Palácio do Governo. Ao adentrarem o salão nobre onde estavam reunidos os membros da Junta, passaram a exigir a implantação dos seus desígnios. Alegavam “ser esta a vontade do povo”. Segundo suas considerações, não era do interesse dos habitantes da Bahia a manutenção de um governo que não atendesse aos seus anseios mais imediatos.⁷⁷

Diante de tal quadro, os membros da Junta procuraram se antecipar aos acontecimentos. Logo que tomaram ciência da presença dos conjurados nas dependências do prédio da Câmara, de pronto informaram as tropas européias das agitações em curso. O Esquadrão de Cavalaria, a Legião Lusitana e um grupamento composto por 100 marinheiros se deslocaram para a Praça do Palácio e conseguiram prender com certa facilidade os agitadores. Realizada a prisão, os envolvidos nos tumultos foram remetidos para o Forte do Barbalho e de lá conduzidos para Portugal, onde foram efetivamente julgados.

O movimento de 3 de novembro contou com a presença de pessoas gradas e miúdas da Capital.⁷⁸ A gazeta *Idade d'Ouro Brazil* qualificou os integrantes desse movimento como “um partido de homens invejosos e nutridos das migalhas do antigo despotismo”. Para os redatores, os conspiradores “principiaram a semear discórdias sorrateiras entre os pacíficos habitantes desta cidade” tentando alterar “a ordem atual

⁷⁶ Termo de Vereação. Bahia: 7 de novembro de 1821. In *Documentos da Municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil: 1821-1823*. Salvador: Departamento de Cultura da SMEC, 1972, p. 13-14.

⁷⁷ SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 289-290; Cf. CALMON, Pedro. *A Bahia e a independência do Brasil*. In *Ciclo de Conferências sobre o Sesquicentenário da Independência na Bahia*. Salvador: Ucsal, 1973, p. 19-26.

⁷⁸ Segundo Accioli, integrava esse grupo os tenentes-coronéis José Egídio Gordilho de Barbuda e Felisberto Gomes Caldeira; os majores Antonio Maria da Silva Torres, José Gabriel da Silva Daltro, Francisco da Costa Branco e José Eloi Pessoa da Silva; os capitães José Antonio da Fonseca Machado e José Antonio Maria; o cadete João Primo, o Dr. Jose Avelino Barbosa e Felipe Justiniano da Costa Ferreira. Cf. SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 289. O redator do periódico *Semanário Cívico*, Joaquim José da Silva Maia, acrescentou ainda que a este grupo acabou se reunindo “algumas pessoas de pouca monta”. Cf. *Semanário Cívico*. n. 37. Bahia: 7 de novembro de 1821. In AHU-PR. Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Caixa 265. Doc. 18744.

das coisas”. A “discórdia [que semearam] entre portugueses de Portugal e do Brasil” e as “ridículas anedotas e infames aleivosias [que passaram a pregar] contra o Governo” só apresentava razão de ser porque a Junta de Governo “muito lhes desagradava”. Ou seja, segundo essa versão dos fatos, como o Governo não lhes concedia “o que eles queriam”, isso lhes impulsionava à conspiração.⁷⁹ Apesar de tendenciosa, a narrativa apresentada pelo periódico baiano nos permite perceber a existência de partidos distintos, os quais, por sua vez, em fins de 1821, já indicavam que os interesses em jogo também eram conflitantes. Além do que, como mencionamos anteriormente, existia um latente temor por parte das autoridades públicas da Capital de que o alargamento do espaço público proporcionado pelo movimento constitucional viesse a desembocar em situações indesejadas. Em grande medida, podemos apontar o movimento planejado para o dia 3 de novembro como sendo a materialização deste temor.

Após os acontecimentos do dia 3, muitos cidadãos resolveram abandonar Salvador. Muitos destes haviam procurado o Recôncavo como um lugar seguro. Essa evasão inicial resultou não apenas na diminuição do número de moradores, como também acabou prejudicando a movimentação econômico-financeira da Capital. Tentando reverter esse quadro e, ao mesmo tempo, buscando retomar a dinâmica social de Salvador, a Junta Provisória de Governo publicou duas proclamações. A primeira delas concitava os habitantes da Bahia a retornarem aos seus domicílios e às suas respectivas atividades laborais. A Junta Provisória garantia que a “patriótica e excelente” tropa da Província se encarregaria de “conservar-vos em paz” e manter em segurança as “vossas vidas e fazendas”. Para os integrantes da Junta, a prisão dos “monstros sem pátria nem religião”, que haviam tentado estabelecer a “anarquia” na Capital da Província, só contribuía para que a normalidade fosse retomada o quanto antes.⁸⁰

Em sua segunda proclamação, a Junta Provisória de Governo insistia em dizer o quanto estava empenhada em sustentar os princípios constitucionais vinculados ao “memorável” dia 10 de fevereiro. Segundo suas palavras, os esforços empreendidos visavam não apenas a manutenção do curso regular da pública administração, como

⁷⁹ *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 115. Bahia: 06 de novembro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/106>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

⁸⁰ Proclamação da Junta Provisória de Governo aos habitantes da Bahia. Bahia: 4 de novembro de 1821. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 291.

também a felicidade geral dos cidadãos. Para os membros da Junta, os “facciosos” da Capital representavam “o infame papel da sedição” e, em virtude de sua conduta, provocavam situações as mais adversas possíveis. A perturbação da ordem pública havia se mostrado algo quase que diário no horizonte social da Cidade do Salvador.

Diante desse quadro, não restava à Junta Provisória de Governo senão a tarefa de concitar os “briosos” habitantes da Bahia a não se deixar “alucinar” pelas propostas apresentadas pelos “facciosos”. Segundo suas considerações, “inimigos ocultos” circulavam pela Cidade almejando privar os moradores locais do “decoro das vossas famílias” e da “prosperidade de todos os vossos interesses mais queridos”. Para os integrantes da Junta, o “mais poderoso antídoto” contra situações dessa natureza era justamente depositar uma “perfeita” confiança no governo, o qual, por sua vez, se dizia aplicado em colocar a salvo os habitantes da Bahia “dos perigos que vos ameaçam”.⁸¹ Fechando o seu posicionamento em defesa do sistema constitucional, os integrantes do Governo insistiam em afirmar que os “conspiradores não tinham apoio na tropa como diziam; nem a tropa briosa da Bahia nem a de Portugal podiam apoiar semelhante loucura”.⁸²

Chamamos a atenção para algumas situações vinculadas a esta realidade convulsiva. Apesar da circulação dessas duas proclamações e das demais movimentações empreendidas pelas autoridades públicas da Capital, o ambiente de insatisfação e conspiração permanecia vivo em Salvador. Registros feitos em documentos de época indicam que os conflitos envolvendo portugueses da Europa e da América crescia com o avançar do tempo. Maria Graham registrou em seu *Diário* a incidência de prisões arbitrárias e de confrontos nas ruas e praças públicas de Salvador ao longo do mês de novembro. Os confrontos envolvendo os dois segmentos da nação portuguesa havia extrapolando os limites do centro da Cidade, conseguindo alcançar as diversas freguesias que integravam as partes alta e baixa da Capital.

Maria Graham havia convidado alguns de seus amigos para jantarem em sua embarcação. A celebração estava marcada para o dia 13 de novembro. Um de seus

⁸¹ Proclamação da Junta Provisória do Governo da Província da Bahia aos seus Habitantes. Bahia: Palácio do Governo, 4 de Novembro de 1821. In *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 115. Bahia: 6 de novembro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/106>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

⁸² Proclamação da Junta Provisória de Governo aos briosos habitantes da Bahia. Bahia: Palácio do Governo, 4 de novembro de 1821. In *Idem*.

convidados, o coronel Macgregor, havia se atrasado para o evento sob a alegação de que perto de sua residência havia ocorrido “uma escaramuça” envolvendo “brasileiros e portugueses”. Os participantes deste confronto teriam lutado nas ruas da Capital com “paus e pedras e também com espadas e armas de fogo”.⁸³ Situações como essa impediam ou dificultavam não apenas a realização de confraternizações entre amigos, mas, também, conseguia alterar de forma significativa a própria dinâmica política e social de Salvador.

Papéis infamatórios e sediciosos continuavam a circular pela Cidade. Em 7 de dezembro, o escravo João Crioulo e o pardo Francisco Antonio de Souza foram remetidos à cadeia pública de Salvador sob a alegação de divulgarem alguns “escritos” destinados a “amotinar ou, ao menos, aterrar os povos”. O escrito intitulado “[os] cidadãos beneméritos e constitucionais respondem às fabulosas proclamações dos agonizantes Bachás”, buscava dar uma resposta às proclamações publicadas em 4 de setembro pela Junta Provisória de Governo e, ao mesmo tempo, demonstrar a existência de um clima de insatisfação em relação à administração pública da Província. Vejamos então parte do seu conteúdo:

Senhores déspotas do novo modelo!

Devemos manter intacta a honra pelo fiel desempenho de nossas obrigações sociais. Nós vamos retribuir pela verdade as acusações com que quereis manchar nossa glória por meio de proclamações ditadas pelo delírio e dispersas pelas mãos da calúnia e da iniquidade do dia 4 do presente mês.

Vosso fim é conhecido: custa-vos deixar a presa; e quereis sustentar a vossa ingente ambição por meio da fraude e da perfídia, antes que o braço irresistível da razão destrua a muralha da impostura!!! Senhores proclamadores vós injustamente insultai-nos; e nós justamente demonstramos a vossa conduta venina e catilinoso desde o memorável dia 10 de fevereiro, em que vossas almas fracas apoiadas pela cabala abusaram da boa fé dos simplices concidadãos, para usurparem a administração pública, que devia ser entregue aos liberais de reconhecidas virtudes..! Todo cidadão é livre quando nasce, e um dos elementos da liberdade é o direito que cada um tem para manifestar a sua opinião contra a tirania igual a vossa, que embuçada no sagrado sistema liberal, tem aguilhoado os direitos dos povos desta doce província! E para conservar vossa errada política, cada infame Bachá trabalha parcialmente desde julho a semear cizânias por entre os nossos irmãos europeus, aniquilando a exata conduta dos brasileiros; isto promoveram vossas tartarias intenções para persistirem no poleiro, a fim de proteger a vil adulação, manejada pelos empenhos, dádivas e outros obséquios indecentes, dirigidos particularmente a cada um de vós, antes e depois de tomarem as rédeas do governo, considerado vosso patrimônio!!!

⁸³ Anotações do dia 13 de novembro de 1821. In GRAHAM, Maria. op. cit., p. 167-168.

Senhores proclamadores a causa que nos obrigou no dia 3 do corrente mês tentar solenemente reconquistar os nossos perdidos direitos, vós não podeis deixar de ter em consideração! A ordem atual das cousas, e a falta de exatidão em vossa conduta, nos dão a força natural apoiada com sentimento constitucional! Nós ouvindo as queixas e descontentamento geral dos habitantes d'esta província, obremos como interpretes da vontade dos cidadãos protegidos pelo Estandarte municipal, e pelo direito humano! É necessário pois esquecer-vos do dia que passou; mas se ele deve lembrar-vos, seja só para o vosso escarmento. Ainda supondo que o povo transferisse todo o seu poder a celebre junta provisional, foi debaixo de uma tácita condição de o regerem com imparcial justiça, sem ambição e tirania, e tanto que presidem seus ministérios semelhantes... Os povos privados da autoridade para sua natural defesa; e nunca em tais casos estende-se o vinculo do juramento prestado no imortal dia 10 de fevereiro. Almas túbias, seduzidas pelas sugestões de espíritos fracos, entendei que o juramento de fidelidade dado às autoridades deixam de obrigar apenas elas deixam de cumprir com os deveres de governar bem! E vós miseráveis, negareis estas verdades? Dizei-nos se os povos tiveram poder para obrigar a S. M. F. ... pela Constituição pelo que não terão direito para depor péssimos membros da Junta Provisional, e logo depositar a sua autoridade em beneméritos portugueses eleitos pelos eleitores de paróquia [...] ?

[...]

Senhores proclamadores, vós afirmais que nós não podíamos tirar-vos do emprego que ingenuamente vos confiamos no brilhante dia 10 de fevereiro, e Deus sabe como!!! Não consente o direito natural que todo homem possa de fato desobedecer ao juiz que não obra como juiz, mas como déspota e como tirano? E quem mais tiranos, e venais, e ridículos do que vós [...]? Um homem tem direito de matar a quem o quer privar da vida; e os povos não hão de ter direito de livrar-se de meia dúzia de perversos, que atacam os direitos e relações sociais? Vós assentais que sois a raça escolhida para nos governar e que as outras classes são raças condenadas a vos obedecer; e com essas lindas idéias quereis que o povo, que vos aborrece tome partido para vós, assegure em vossas trementes e rapinarias mãos a vara de ferro com que o tendes regido!

Sim, vós quereis que essa vara abrasada incendeie a província para mais de uma guerra civil! Sabeis vós nefandos proclamadores até aonde chegará este flagelo da humanidade! Senhores proclamadores deveis ter paciência, porque vossa queda é certa, embora falha-se um só exemplo! [...] A posteridade fará justiça aos nossos mártires da pátria que perseguidos por vós foram para Lisboa gozar de perto as deliberações do sábio Congresso Nacional!!!⁸⁴

Esse “papel sedicioso” conseguiu sintetizar boa parte dos reclames existentes junto à sociedade baiana. Os males originados de uma administração considerada ineficaz e defeituosa passaram a ser combatidos não apenas com idéias, mas, também, com armas em punho. O próprio movimento de 3 de novembro pode muito bem ilustrar essa nova dinâmica. Nesse contexto, podemos dizer que a Capital da Província da Bahia caminhava a passos largos em direção à realidade inaugurada pela *Era das*

⁸⁴ Cidadãos beneméritos e constitucionais respondem às fabulosas proclamações dos agonizantes Bachás. Bahia: 14 de setembro de 1821. Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), maço 6023, Seção de Arquivo Colonial / Provincial.

Revoluções.⁸⁵ O aprendizado político que fora acumulado ao longo de décadas na Bahia conseguiu se manifestar com maior propriedade ao longo desse período. As novas perspectivas que foram trazidas pelo movimento constitucional português serviram de embasamento não apenas para a mobilização ocorrida no dia 3 de novembro, e a conseqüente produção de diversos escritos considerados infamatórios e sediciosos, como também para as futuras contestações então vinculadas ao período monárquico-liberal na Bahia.

O Catecismo Político que fora divulgado pela imprensa local serviu de base para a elaboração desse documento. Os significados atribuídos a determinados termos, tais como Governo Constitucional e Liberdade, podem ser percebidos na discussão então apresentada. A divulgação de determinados saberes políticos – que, a princípio, se destinava a anunciar os direitos e deveres do cidadão – serviu como um importante instrumento de defesa dos interesses defendidos pelos portugueses da América. A partir de então, todos aqueles que eram percebidos enquanto corruptores do sistema constitucional foram alcançados pelas críticas verbais e impressas – quando não, por agressões físicas – que se manifestavam reiteradamente na Capital.

Em 24 de novembro, por exemplo, Maria Graham registrou em seu *Diário* a presença de “cartazes pela cidade”, os quais, com efeito, continham ameaças. Segundo os dizeres presentes em tais cartazes, seriam “massacrados” todos os europeus, “especialmente os portugueses”, que não deixassem a Cidade antes do dia 24 de dezembro. Maria Graham chegou a considerar a importância de tais ameaças, uma vez que os boatos, ainda que falsos, “sempre revelam alguma coisa do espírito dos tempos”.⁸⁶ Nesse sentido, Maria Graham estava certa, pois o espírito de agitações e dissensões ainda prevalecia em Salvador em fins de 1821.

As ameaças apontadas por Maria Graham certamente contribuíram para aumentar ainda mais o clima de indisposição entre os portugueses da Europa e da América. Ignácio Accioli registrou que o período de comemorações do Natal fora marcado por novos confrontos. No dia 25 de dezembro, por exemplo, soldados europeus espancaram a guarda do Arsenal, que era composta basicamente por brasileiros.⁸⁷

⁸⁵ Para maiores detalhes acerca do contexto histórico inaugurado pela *Era das Revoluções*, Cf. HOBBSBAWN, Eric J. *A Era das Revoluções (1789-1848)*. São Paulo: Paz e Terra, 1994.

⁸⁶ Anotações do dia 24 de novembro de 1821. In GRAHAM, Maria. op. cit., p. 171-172.

⁸⁷ SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 292-293.

O ano de 1821 se encerrara em Salvador com o início das mobilizações em prol de uma nova eleição. Desde 1 de outubro, as Cortes de Lisboa já haviam encaminhado notificações às diversas províncias do Império, objetivando a criação de novas Juntas de Governo. Em cumprimento a essa decisão, as diversas Câmaras da Província foram notificadas pela Junta Provisória da Bahia, no sentido de conclamarem os eleitores de paróquia para a realização de um novo pleito eleitoral.⁸⁸

⁸⁸ Fora apazado para o dia 31 de janeiro (1822) a realização das eleições.

Capítulo 2

O cotidiano da Cidade do Salvador (1822)

Era então a Bahia um céu aberto e o sistema constitucional prometia vantagens incalculáveis, quando para desgraça nossa apareceu a Junta eleita no dia dez [de fevereiro de 1821]. [...] E nada mais respeitou: [começaram a ser insultadas] aqui a propriedade, ali a segurança; aqui a liberdade civil, ali a própria honra e decência civil do cidadão [...]. [Então] começaram os cidadãos a gritar contra a Junta [...]. [Esta, por sua vez,] não ignorava que reunidos eles [os cidadãos], baldados seriam todos os esforços [...] para reter o impulso [ou seja, uma possível mobilização contra o Governo Civil da Província] [...]. Reconheceram os nossos *Bachás* ser esta a crise [...]. [Mas, mesmo assim, a Junta] foi-nos atropelando [...] o quanto pode [...]. [No entanto, chegou de Portugal] [...] a Carta de Lei de 1 de outubro [de 1821], segundo a qual se deverão organizar novas Juntas de governo [...].⁸⁹

2.1 A substituição da Junta de Governo

O Decreto de número 124 das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa se tornou a tônica das discussões em solo baiano no início do ano de 1822. Por este Decreto se estabelecia a forma de governo e a administração pública para todas as províncias do Reino do Brasil. A partir do conhecimento do seu conteúdo, as autoridades competentes das diversas capitais passariam a contar com um prazo máximo de dois meses para articular as ações necessárias que viabilizassem a instalação de novas Juntas Provisórias de Governo e a efetiva substituição dos antigos governadores e capitães-gerais por Governadores das Armas. De acordo com esse documento, as duas esferas de poder provincial — civil e militar — passariam a atuar de forma harmônica e independente entre si, estando cada uma delas sujeitas e responsáveis por suas ações e omissões diretamente ao “governo do Reino [...] e às Cortes [da nação portuguesa]”. Apesar de tal independência, essas duas instâncias de poder provincial deveriam estabelecer comunicação entre si, contribuindo convenientemente para que o serviço público alcançasse o fim esperado.⁹⁰

O decreto de número 124 foi posto em prática de forma integral na Bahia. Os integrantes da Junta Provisória — em conjunto com os membros do Senado da Câmara de Salvador — se articularam no sentido de promover a adoção das medidas pertinentes

⁸⁹ *Diário Constitucional*. n. 21. Bahia: 13 de março de 1822. Núcleo de Digitalização de Documentos (CEDIG), FFCH/UFBA, Rolo 0016 (grifo no original).

⁹⁰ *Diário da Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa*. Acta 188. Sessão de 29 de setembro de 1821. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/index.aspx?cid=mc.c1821>. Acesso em: 10 de março de 2011.

ao efetivo cumprimento de tal determinação. Os periódicos baianos, por sua vez, passaram a conclamar os eleitores de paróquia para que viessem a se apresentar junto à Capital e, na data aprazada, pudessem participar desse grande evento político.

O período que antecedeu as eleições em Salvador fora marcado pela incidência de alguns distúrbios. O *Semanário Cívico*, por exemplo, registrou que, em 5 de janeiro de 1822, o pernambucano “Bernardo de tal” foi expulso da Capital sob a alegação de estar envolvido em agitações eleitorais. Segundo esta acusação, “Bernardo de tal” havia mandado imprimir e circular insidiosas proclamações que se destinavam a aterrar os eleitores de paróquia para que não viessem votar nas novas eleições. O redator do periódico considerou que essa atitude objetivava o “criminoso fim de [beneficiar] alguma facção [política]”, a qual, por sua vez, de alguma forma viesse a lucrar com “mais influência na [referida] eleição”.⁹¹

O *Diário Constitucional* se apresentou como mais um alvo desse período de agitações. A sua publicação fora suspensa em 15 de dezembro de 1821, só vindo a retomar as suas atividades em 8 de fevereiro do ano seguinte. Ou seja, antes e durante o pleito eleitoral o *Diário Constitucional* esteve fora de circulação. O coronel Ignácio Accioli apontou essa situação como sendo resultado de uma cabala destinada a contribuir para a reeleição da Junta Provisória que governava a Província desde fevereiro de 1821. Com a saída de circulação do *Diário Constitucional*, “o campo [estava] livre aos periódicos *Idade d’Ouro* e *Semanário Cívico*”, os quais se mostraram favoráveis à manutenção da antiga Junta.⁹²

Dos 490 eleitores que eram esperados em Salvador, apenas 259 compareceram.⁹³ Ou seja, aproximadamente 48% dos eleitores não participaram do pleito eleitoral. As agitações que marcaram o final do ano de 1821 e o início do ano de 1822 certamente contribuíram para que o índice de abstenção se mostrasse tão elevado. Por mais imbuídos que estivessem do espírito constitucional, a manutenção de sua integridade

⁹¹ *Semanário Cívico*. n. 46. Bahia: 10 de janeiro de 1822. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Semanário Cívico: Bahia, 1821-1823*. Salvador: EDUFBA, 2008, p. 100-101.

⁹² SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p. 293.

⁹³ Termo de Vereação. Bahia: 1 de fevereiro de 1822. In *Documentos da Municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil: 1821-1823*. Salvador: Departamento de Cultura da SMEC, 1972, p. 19-20.

física e a permanência no convívio com seus familiares e suas propriedades deve ter pesado de maneira mais significativa no cômputo final de suas considerações.⁹⁴

Há de se considerar também que não apenas eleitores de fora da Capital a ela não se dirigiram para votar. Alguns eleitores de Salvador não estavam presentes na sede da Província no período de realização das eleições. Como muitas pessoas haviam abandonado a Capital no segundo semestre de 1821 — por conta dos distúrbios de julho e de novembro, que conseguiram incutir um grande pânico na população —, certamente o número de seus eleitores fora consideravelmente reduzido.

Apesar de todos esses reveses, a eleição lograra o êxito esperado. Sob a presidência do Senado da Câmara, o colégio eleitoral reunido em Salvador conseguiu efetivar a sua função. Foram escolhidos os integrantes da nova Junta e empossado no cargo o Governador das Armas da Província. A tabela a seguir indica o nome dos eleitos, suas respectivas funções na nova Junta e o número de votos obtidos por cada um deles:⁹⁵

⁹⁴ Maria Sabina, filha do deputado baiano Luís Paulino d'Oliveira Pinto da França, escrevera ao seu pai informando-o acerca das expectativas criadas em torno das eleições e, ao mesmo tempo, dando ciência das agitações em curso na Capital. Segundo suas palavras, esperava-se que “o céu” se lembrasse dos baianos e permitisse que se nomeassem “homens bons e justos para podermos ter sossego, pois que até aqui, [...], com os senhores [governantes da Província] que aí estão”, o que os contemporâneos conseguiam observar era justamente um quadro de instabilidades e constantes agitações. Carta nº 6. Carta de Maria Sabina a seu pai Luís Paulino. Bahia: 29 de janeiro de 1822. In *Cartas Baianas, 1821-1824: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na independência brasileira*. FRANÇA, Antonio d'Oliveira Pinto da (Org.). São Paulo: Editora Nacional, 1980, p. 12-13.

⁹⁵ Para a elaboração dessa tabela foram consideradas as informações contidas nos seguintes documentos: *Semanário Cívico*. n. 50. Bahia: 7 de fevereiro de 1822. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 2008, p. 101; Termo de Vereação. Bahia: 2 de fevereiro de 1822. In *Documentos da Municipalidade de Salvador*. op. cit., p. 20-21; Ofício encaminhado ao Príncipe D. Pedro. Palácio do Governo da Bahia. 3 de fevereiro de 1822. In *A Junta Governativa da Bahia e a Independência*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1973, p. 7.

Tabela 2

Nome	Cargo	Nº de votos
Francisco Vicente Viana	Presidente	237
Francisco Carneiro de Campos	Secretário	122
Francisco Martins da Costa	Membro	176
Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque	Membro	139
Manoel Ignácio da Cunha Meneses	Membro	102
José Cardoso Pereira de Mello	Membro	102
Antonio da Silva Telles	Membro	92

Como é possível perceber, todos os integrantes da antiga Junta foram substituídos. Apesar da existência de denúncias que indicavam a presença de cabalas ao longo do pleito eleitoral, a vontade dos eleitores paroquiais ocorreu no sentido de se promover uma completa renovação. Além disso, vale salientar que todos os integrantes da nova Junta eram naturais do Brasil, à exceção de Francisco Martins da Costa, o qual, com efeito, era europeu.⁹⁶ O resultado dessa eleição conseguiu refletir os anseios e as insatisfações existentes entre os habitantes da Província. Os constantes enfrentamentos envolvendo os portugueses da Europa e da América, tanto civis quanto militares, certamente influenciaram o seu resultando final. Assim, podemos dizer que foram frustrados os anseios dos lusitanos em conservarem os seus concidadãos europeus à frente desse importante espaço de poder local.⁹⁷

Quanto ao ocupante do cargo de Governador das Armas, a sua escolha não fora resultado dessa mesma eleição. As Cortes de Lisboa já haviam desmembrado o poder civil do poder militar, estabelecendo que o titular desse cargo seria uma pessoa nomeada a partir da confiança do Congresso e do Rei. Como o Governo de Portugal ainda não havia manifestado a sua escolha para a substituição do brigadeiro Manoel Pedro e, ao

⁹⁶ Offícios dirigidos pelo general Inácio Luís Madeira de Melo às Cortes de Lisboa. Bahia: 7 de março de 1822. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Editora Progresso, 1957, p. 122-124.

⁹⁷ Segundo Wanderley Pinho, “em contraste com a [Junta] anterior, toda composta de portugueses, à exceção do secretário [José] Lino Coutinho, [a nova Junta] passa a constituir-se só de brasileiros, salvo um reinol”. A relação completa dos integrantes da “antiga Junta” pode ser conferida nesta Dissertação, no capítulo 1, página 20. Cf. PINHO, Wanderley. *A Bahia: 1808-1856*. In HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Monárquico. Dispersão e Unidade*. t. II. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972, p. 247.

mesmo tempo, por conta do referido militar ser o mais graduado entre os seus pares — e por ter se destacado no movimento constitucional ocorrido em 10 de fevereiro de 1821 —, recaiu sobre a sua pessoa a condição de Governador Interino das Armas. No dia 2 de fevereiro de 1822, Manoel Pedro e os integrantes da Junta de Governo se dirigiram ao Senado da Câmara, onde foram empossados em suas funções, prestando o juramento de “obedecer as Cortes Gerais da Nação Portuguesa e [a] El Rei o senhor D. João VI, cumprindo em tudo os seus deveres”.⁹⁸

Entre as ações que marcaram o início da gestão da nova Junta encontra-se a abolição formal da Comissão de Censura. Desde meados de 1821 essa Comissão se tornara alvo de acentuadas críticas. Para muitos habitantes de Salvador, a implantação da Censura se constituiu em uma espécie de óbice ao pleno exercício do liberalismo constitucional então proposto a partir da Revolução do Porto. Na verdade, o que a nova Junta se propôs a fazer foi simplesmente por em prática a Lei de 4 de julho de 1821, a qual, por sua vez, estabelecia a liberdade de imprensa para todas as partes integrantes do Império português. Segundo avaliações apresentadas pelo *Diário Constitucional*, o grande obstáculo à implementação desta Lei fora justamente a postura adotada pela extinta Junta.⁹⁹ Assim, dependia da sua substituição para que a liberdade de imprensa vigorasse na Bahia.

Com a eleição da nova Junta e, conseqüentemente, com o fim da censura, a população da Capital se sentiu mais à vontade para manifestar o seu pensamento. O *Diário Constitucional*, por exemplo, expressou esse clima de alegria e grande satisfação. Segundo suas palavras,

D’hoje em diante [...] começamos a ser constitucionais e filhos legítimos da mesma família, compondo o grande e invencível império luso-brasílico constitucional. Se até hoje não saboreamos o pomo regenerador colhido na sempre memorável manhã de 10 de fevereiro [de 1821]; Se ainda era um problema a categoria política que nos competia; [...] Se o direito da liberdade civil proclamado a todo o cidadão português a cada passo se via atentado; Se a segurança individual, [...] não era respeitada e, pelo contrário, um dia se não passava em que a não víssemos vestida de luto e pranto; [...] Se até hoje pode a discórdia e a calúnia dividir-nos para melhor imperar; [...] [de hoje em diante] o brasileiro incauto não olhará mais para o lugar do nascimento do seu conterrâneo; [...] o europeu prevenido não olhará mais o brasileiro como seu inimigo. Pelo contrário, ambos eles exclamarão para que saiba o mundo inteiro e a nação: nós

⁹⁸ Termo de Posse e Juramento. Bahia: 2 de fevereiro de 1822. In *Documentos da Municipalidade de Salvador*. op. cit., p. 23.

⁹⁹ *Diário Constitucional*. n. 1. Bahia: 8 de fevereiro de 1822. CEDIG, FFCH/UFBA, Rolo 0016.

todos somos irmão. O sangue que gira nas nossas veias é o mesmo; a infelicidade de um arrasta a de outro. Se o Brasil for infeliz, [...] ambos nós seremos infelizes; e tanto será escravo o brasileiro, como o será o europeu aqui residente.¹⁰⁰

2.2 A substituição do Governador das Armas

Em 15 de fevereiro de 1822, aportou em Salvador o navio correio *Leopoldina*. Dentre as correspondências que trazia consigo se encontrava um importante decreto real, o qual estabelecia a substituição do Comandante das Armas da Província. Por este decreto, o brigadeiro Inácio Luís Madeira de Melo passaria a exercer o cargo em substituição ao brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães.¹⁰¹

De posse do documento que estabelecia a sua nomeação, Madeira de Melo se dirigiu a Manoel Pedro exigindo-lhe a transferência do cargo. O Governador Interino das Armas informou-lhe que procederia a transferência “instantaneamente” tão logo o solicitante tomasse posse junto ao Senado da Câmara e prestasse o juramento que era de praxe. Diante dessa colocação, Madeira de Melo passou a questioná-lo da seguinte forma: “é necessário estas formalidades”? Ao que lhe respondeu Manoel Pedro: “sim senhor, porque assim o pratiquei; e as coisas pelos mesmos princípios porque nascem, por eles [mesmos] se dissolvem”.¹⁰²

Ao perceber que sem o cumprimento das formalidades exigidas não passaria ao efetivo exercício do tão esperado cargo, no dia 16 de fevereiro Madeira de Melo se dirigiu ao Senado da Câmara de Salvador solicitando que sua nomeação fosse devidamente conferida. Naquela mesma oportunidade a Câmara não se congregara. Estavam presentes apenas um vereador e o procurador.¹⁰³ Por conta do número insuficiente de representantes, a insinuação do diploma ficou apazada para a próxima reunião — prevista para segunda-feira, 18 de fevereiro.

No entanto, um novo elemento de caráter jurídico acabou concorrendo para protelar a substituição de Manoel Pedro. Percebeu-se que o documento apresentado por

¹⁰⁰ *Diário Constitucional*. n. 2. Bahia: 9 de fevereiro de 1822. CEDIG, FFCH/UFBA, Rolo 0016.

¹⁰¹ A Carta Régia que nomeou Inácio Luiz Madeira de Melo como Comandante das Armas da Província da Bahia encontra-se transcrita, na íntegra, no Anexo 3.

¹⁰² Virídica e imparcial narração dos desastrosos acontecimentos que tiveram lugar na Cidade da Bahia em fevereiro de 1822. Rio de Janeiro: Oficina de Silva Porto, 1822, p. 5-6. Fundação Clemente Mariani (FCM), Acervo 311, doc. 1822-09-32 (813.8) VIR.

¹⁰³ Integavam a Câmara de Salvador naquele ano: (presidente) Luís Paulo de Araújo Bastos; (membros) Antonio Ferreira França, Francisco Antonio de Sousa Uzel, Francisco Gomes Brandão Montezuma; (procurador) Joaquim José da Silva Maia; e (escrivão) Joaquim Antonio de Ataíde Seixas.

Madeira de Melo não atendia à legislação vigente. O diploma régio que o havia nomeado para o cargo de Comandante das Armas estava “simplesmente assinado por El Rei, sem estar selada com o selo das armas reais”.¹⁰⁴ O Regimento dos Governadores de 1 de junho de 1678 previa ainda a necessidade de que tal documentação apresentasse o devido registro da Contadoria Geral da Corte, o que não se observou no diploma apresentado pelo militar nomeado ao cargo.¹⁰⁵ Assim, as autoridades municipais de Salvador acabaram recorrendo a um estatuto jurídico pertinente ao Antigo Regime — mesmo o movimento constitucional baiano tendo-o caracterizado como sendo eminentemente despótico —, com o claro objetivo de preservar os interesses dos portugueses da América.

Aproveitando a oportunidade, um grupo composto por 421 habitantes da Cidade do Salvador manifestou-se contra a substituição do brigadeiro Manoel Pedro.¹⁰⁶ Embasados no direito de petição garantido pelas Bases da Constituição, os integrantes desse grupo solicitaram ao Senado da Câmara que o Brigadeiro Madeira de Melo não fosse empossado no cargo.¹⁰⁷ Segundo a sugestão apresentada pelos requerentes, todas as Câmaras da Província deveriam ser comunicadas acerca dessa nova determinação e, a partir do posicionamento apresentado por cada uma delas, fosse o Congresso Português devidamente informado para que viesse a deliberar em conformidade com aquilo que se mostrasse como mais proveitoso para a administração da Província.¹⁰⁸

Madeira de Melo não permaneceu indiferente a essas mobilizações. Procurando se antecipar aos fatos e, ao mesmo tempo, buscando fazer valer a sua nomeação, convocou para o dia 16 de fevereiro um Conselho Militar. Estiveram presentes na

¹⁰⁴ Virídica e imparcial narração dos desastrosos acontecimentos que tiveram lugar na Cidade da Bahia em fevereiro de 1822. Rio de Janeiro: Oficina de Silva Porto, 1822. p. 16. FCM, Acervo 311, doc. 1822-09-32 (813.8) VIR.

¹⁰⁵ Termo de Vereação. Bahia: 18 de fevereiro de 1822. In *Documentos da Municipalidade de Salvador*. op. cit., p. 31.

¹⁰⁶ Cf. Representação de militares e civis brasileiros ao Senado da Câmara da Cidade do Salvador em oposição à posse do brigadeiro Madeira de Melo. Bahia: 16 de fevereiro de 1822. In TAVARES, Luís Henrique Dias. *Independência do Brasil na Bahia*. Salvador: EDUFBA, 2005, p. 53-54.

¹⁰⁷ Segundo o que estabelecia as Bases da Constituição Portuguesa, em sua Secção 1 — Dos Direitos Individuais do Cidadão —, estava garantido em seu Artigo 14 que “Todo cidadão poderá apresentar por escrito às Cortes e ao Poder Executivo reclamações, queixas ou petições, que deverão ser examinadas”. In Bases da Constituição Portuguesa. Paço das Cortes: 9 de março de 1821. Disponível em: http://debates.parlamento.pt/Constituicoes_PDF/bases_crp1822.pdf. Acesso em: 15 de maio de 2011.

¹⁰⁸ Representação contra a posse de Madeira. Bahia: 16 de fevereiro de 1822. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 74-75.

reunião todos os comandantes dos corpos de 1ª e 2ª linha. Após comunicar-lhes a sua nomeação, Madeira de Melo solicitou que todos assinassem um termo, pelo qual protestavam não reunir e nem fazer marchar os corpos militares sem a sua positiva ordem. Os comandantes das tropas européias anuíram a essa disposição. No entanto, os comandantes militares que integravam o 1º Regimento de Infantaria, Artilharia e a Legião de Caçadores se opuseram a essa proposta, assegurando que só cumpririam as determinações que tivessem o aval do brigadeiro Manuel Pedro.

É interessante destacar que os comandantes das tropas européias que se mostraram favoráveis à proposta anunciada por Madeira de Melo já apresentavam uma notória insatisfação em relação à pessoa de Manoel Pedro. Quando das comemorações do 1º aniversário do dia 10 de fevereiro em Salvador, esses mesmos militares haviam solicitado ao Comandante Interino das Armas o mesmo benefício alcançado pelo Regimento de Artilharia, ou seja, a graduação — ou promoção — aos postos imediatos. Em resposta a esta solicitação, Manoel Pedro simplesmente informou que os serviços prestados naquela ocasião foram subsidiários e comuns com os das demais tropas e, por isso mesmo, não poderia anuir com justiça aos seus desejos.¹⁰⁹ Certamente essa postura concorreu para indispor e acirrar ainda mais os ânimos entre os portugueses da Europa e da América.

O conflito instalado entre os integrantes da nação portuguesa na América estabeleceu “instantaneamente o terror dos ânimos” junto ao “público sensato da capital”.¹¹⁰ Os habitantes da Cidade do Salvador passaram a vislumbrar neste choque um começo fatal de anarquia e de guerra civil. Essa percepção apresentada pela população da Capital encontrava uma razão de ser, uma vez que as discussões que envolviam a substituição do Comandante das Armas da Província não se restringiram aos limites estritos da legalidade. No dia 17 de fevereiro, por exemplo, as ruas de Salvador foram tomadas por inúmeros marujos e paisanos, os quais, com efeito, passaram a afrontar com expressões grosseiras e sarcásticas todos aqueles que fossem identificados como partidários do brigadeiro Manuel Pedro.

¹⁰⁹ Ofício do Governo das Armas da Província. Bahia: 14 de fevereiro de 1822. In *Diário Constitucional*. n. 9. Bahia: 18 de fevereiro de 1822. CEDIG, FFCH/UFBA, Rolo 0016.

¹¹⁰ SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 294-295.

A Junta de Governo tentou contornar esse quadro. Contudo, as suas ações não surtiram o efeito esperado.¹¹¹ Os dias que se seguiram continuaram a registrar novos enfrentamentos. A Cidade do Salvador havia se tornado um verdadeiro campo de batalha. Vários piquetes de ambos os partidos enchiam as ruas da Capital e, em várias localidades, como as imediações de São Bento, marinheiros armados circulavam ostentando “espingardas, espadas, pistolas e chuços”. Situações como essa só contribuíam para promover o “público desassossego”, aterrando “os pacíficos cidadãos” e reduzindo-os “ao último estado de receio”.¹¹²

Madeira de Melo havia assegurado em uma de suas proclamações que a casa do cidadão português seria um espaço inviolável.¹¹³ No entanto, como mencionamos anteriormente, os limites da legalidade não foram respeitados nesses dias de fevereiro. As narrativas que dão conta do próprio dia 19, por exemplo, ilustram muito bem essa situação:

O dia 19 de fevereiro foi um dia de luto para a cidade da Bahia. As tropas portuguesas, logo ao amanhecer, se derramaram pelas ruas e praças [de Salvador] e cometeram toda a casta de depredações. [...] O saque foi geral [...].

Já não faziam a guerra com as armas belicosas. Soldados grosseiros, estúpidos e desenfreados, armados de alavancas, como um bando de salteadores, faziam saltar as portas, penetravam nos santos templos, roubavam as sagradas jóias, violavam as casas, profanavam o santuário sagrado das famílias inofensivas e levavam o desacato ao seio das virgens.

Tudo sacrificavam à sua brutalidade, à sua concupiscência, à sua avareza [...].

As tripulações dos navios portugueses saltavam em terra e vinham também juntar-se à soldadesca, auxiliando-a nos desatinos.¹¹⁴

¹¹¹ As ações empreendidas pela Junta de Governo podem ser conferidas a partir da análise dos seguintes documentos: Ofício da Junta de Governo ao Senado da Câmara de Salvador. Bahia: 18 de fevereiro de 1822. In *Documentos da Municipalidade de Salvador*. op. cit., p. 35; Ofício da Junta de Governo ao encarregado da polícia da Cidade. Bahia: 18 de fevereiro de 1822. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 80; Ofício encaminhado pela Junta de Governo aos brigadeiros Manoel Pedro e Madeira de Melo. Bahia: 18 de fevereiro de 1822. In *Diário Constitucional*. n. 11. Bahia: 1 de março de 1822. CEDIG, FFCH/UFBA, Rolo 0016.

¹¹² Portaria da Junta Provisória de Governo ao Intendente da Marinha. Bahia: 20 de fevereiro de 1822. In *Diário Constitucional*. n. 15. Bahia: 6 de março de 1822. CEDIG, FFCH/UFBA, Rolo 0016; Também se registrou que alguns agitadores propalavam pelas ruas da Cidade os seguintes dizeres: “Fora a Câmara! Morra Manoel Pedro!” *A campanha da independência na Bahia*. In Anais do Arquivo Público do Estado da Bahia (AAPEB). v. 3, 1918, p. 110.

¹¹³ Proclamação do brigadeiro Madeira de Melo aos Habitantes da Bahia. Bahia: 19 de fevereiro de 1822. In *Diário Constitucional*. n. 11. Bahia: 1 de março de 1822. CEDIG, FFCH/UFBA, Rolo 0016.

¹¹⁴ Revista Popular. Rio de Janeiro: dezembro de 1859. Apud QUERINO, Manoel. *Notícia Histórica sobre o 2 de julho de 1823 e sua comemoração na Bahia*. Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (RIGHB). n. 48. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1923, p. 78-79.

Alguns outros inconvenientes também foram registrados ao longo desses dias. Antonio Pereira Rebouças notificou em suas *Recordações* que, por conta do conflito então instalado, alguns cidadãos portugueses recorreram ao uso de trajes femininos para poderem passar despercebidos entre os lusitanos.¹¹⁵ Certamente, entre estes soteropolitanos existiram aqueles que resolveram abandonar a Capital. Não existem documentos que apontem o verdadeiro número de pessoas que deixaram Salvador durante esse período. Aqueles que possuíam propriedades, familiares ou conhecidos no Recôncavo possivelmente recorreram a esse expediente. Outros, ainda, apesar de não contarem com essas mesmas opções, também resolveram deixar a Cidade e, mesmo vagando sem destino certo e pouso garantido, assim o fizeram tentando assegurar a preservação de suas próprias vidas.

No entanto, apesar das possibilidades aventadas logo acima, não podemos promover generalizações. Nem todos os habitantes da Capital seguiram esses mesmos itinerários. Da mesma forma com que algumas pessoas resolveram abandonar a Cidade, acreditando ser possível alcançar a segurança em outros espaços, outras ainda devem ter considerado as estradas baianas bastante inseguras naqueles dias de convulsões e, dessa forma, devem ter optado pela permanência em suas residências, aguardando a retomada dos princípios constitucionais no âmbito da Capital.

Pereira Rebouças foi um dos habitantes de Salvador que decidiu abandonar a Cidade. Ele resolveu levar consigo a sua família e a família do seu amigo Manoel Rocha Galvão. Porém, a pretendida transferência para o Recôncavo não ocorreu sem a incidência de alguns inconvenientes. No dia 20 de fevereiro, Pereira Rebouças se dirigiu ao porto de Salvador tentando fretar uma embarcação que pudesse conduzir sua comitiva à Vila de Maragogipe, quando não diretamente à Vila de Cachoeira. No entanto, não conseguiu efetivar o seu propósito, possivelmente em virtude dos efeitos provocados pelas agitações sobre os comandantes das embarcações. Retornou dia 21 e, após percorrer todo o porto, vislumbrou a possibilidade de obter o transporte desejado a bordo de uma embarcação pertencente a Manoel Ferreira Câmara. Depois de franqueado o embarque, Pereira Rebouças deixou a Cidade fazendo “o mais pungente protesto de

¹¹⁵ REBOUÇAS, Antonio Pereira. *Recordações Patrióticas*. 1821-1822. RIGHB. n. 48. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1923, p. 468.

que não tornaria a ela sem que [a mesma] se achasse expurgada dos lusitanos que a haviam hostilmente ensangüentado”.¹¹⁶

O pardo João Antonio de Albuquerque foi mais um morador da Capital afetado pelos distúrbios do mês de fevereiro. Natural do Rio Grande do Norte, viúvo e com idade de trinta anos, João Antonio vivia e sobrevivia em Salvador a partir dos rendimentos que lhe eram conferidos por seu ofício de sapateiro. No entanto, com o início do conflito, o sapateiro potiguar acabou acompanhando o exemplo apresentado por muitas famílias da Capital, as quais, por sua vez, abandonaram os seus lares e os seus afazeres, buscando refúgio em diferentes partes do Recôncavo.

João Antonio resolveu se homiziar na povoação da Ilha de Itaparica. Mesmo experimentando os “maiores incômodos e vexames” nessa travessia, preferiu deixar a Cidade e buscar um local que lhe proporcionasse uma maior segurança. Passados alguns dias, fora acusado por um “punhado de europeus” de ter efetuado um disparo contra a tropa portuguesa, quando esta passava, no dia 19 de fevereiro, próximo a sua residência, situada na Rua Direita do Palácio. Apesar de ter alegado que as duas testemunhas existentes haviam perjurado nas suas declarações — por serem “inimigos dos brasileiros”¹¹⁷ —, o pardo João Antonio fora conduzido de volta a Salvador, permanecendo encarcerado na Cadeia Pública até o dia 9 de maio.¹¹⁸ Segundo a apreciação do Ouvidor Geral do Crime, não houve materialidade suficiente no corpo de delito indireto nem no depoimento das testemunhas que comprovasse um indício remoto do crime imputado ao agravante. Assim, o pardo João Antonio conseguiu obter a restituição de sua liberdade.

Os conflitos que tiveram ensejo em Salvador, por conta da substituição do Comandante das Armas, foram encerrados com a posse do brigadeiro Madeira de Melo. Através de alguns versos, uma menina de 13 anos registrou o sentimento resultante deste quadro:

Justos Céus, não posso mais!!!
Que dirá a Europa inteira!!!
Há de perder-se a Bahia

¹¹⁶ REBOUÇAS, Antonio Pereira. op. cit., p. 469-470.

¹¹⁷ Processo contra Antonio de Albuquerque. Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), maço 6023, Seção de Arquivo Colonial / Provincial, p. 25-43.

¹¹⁸ Ofício encaminhado pela Junta de Governo ao Ouvidor Geral do Crime. Bahia: 27 de março de 1822. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 27. Bahia: 2 de abril de 1822. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/120>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

Para governar Madeira?

Justos Céus, de que nos servem
Bases de Constituição
Se a lusa tropa só quer
Impor-nos a escravidão?¹¹⁹

Além do sentimento de tristeza que imperava junto aos portugueses da América, destacamos também outra questão vinculada a essa discussão. Em seu *Manifesto*, o deputado baiano Cipriano Barata apontou a existência de correspondências e ordens ocultas encaminhadas pelas Cortes de Lisboa ao brigadeiro Madeira de Melo. Segundo esse *Manifesto*, o militar português deveria “usurpar à força d’armas, e sem o formulário da Lei, o comando das tropas [na Província da Bahia]”.¹²⁰ Não consegui localizar outros documentos que viessem a confirmar essa suposta determinação. De toda sorte, o objetivo embutido na teoria proposta por Cipriano Barata se apoiava na firme intenção dos portugueses europeus quanto à manutenção do controle do Estado a partir do Reino de Portugal. Nesse contexto de indisposição entre integrantes da mesma nação, os luso-europeus acabaram obtendo um resultado mais favorável. Contudo, os enfrentamentos ocorridos em Salvador – no segundo semestre de 1821 e no primeiro semestre de 1822 – abriram espaço para a possibilidade de se levar adiante planos políticos mais audaciosos.

2.3 Os esforços em favor da retomada da normalidade

Passados os dias de agitações que marcaram o mês de fevereiro, Salvador ainda não havia recobrado a sua dinâmica cotidiana. Muitos cidadãos haviam abandonado as suas casas para “irem vagar pelos campos”, deixando as ruas do centro da Cidade com a fisionomia de um “lúgubre deserto”. Diante dessa situação, Madeira de Melo passou a assegurar que seriam empregados os esforços necessários para garantir a retomada da tranqüilidade. O Comandante das Armas solicitou dos civis que voltassem a ocupar as

¹¹⁹ Lamentos de uma baiana na triste crise em que viu sua pátria opressa pelo despotismo constitucional da tropa Auxiliadora de Portugal. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1822, p. 3-4. Apud NEVES, Lúcia M. Bastos P. *Corcundas e constitucionais: A Cultura Política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan, 2003, p. 322.

¹²⁰ ALMEIDA, Cipriano José Barata de. *Manifesto à Bahia de todos os santos (por um Deputado às Cortes Gerais e Constituintes de Portugal): Desengano para brasileiros e europeus residentes no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1823, p. 20-23. FCM, Acervo 905, doc. 1823-09:981.38 BAR-C.8.

“vossas mesmas abandonadas moradas” e que buscassem “entreter as relações sociais” tão importantes para a manutenção da dinâmica da Capital.¹²¹ Quanto aos militares das graduações de soldado a sargento, asseverou através de uma proclamação que seriam perdoados dos crimes de desobediência e deserção, contanto que viessem a se apresentar nos seus respectivos regimentos dentro do prazo estipulado — no máximo 15 dias para os que residissem “dentro da cidade e seu termo” e 30 dias para os que “vagarem pela província”.¹²²

A Junta de Governo seguiu o mesmo exemplo. Os seus integrantes solicitaram dos habitantes da Bahia que retomassem as habitações e empregos que haviam sido abandonadas. E mais, assumiram o compromisso de levar à presença das Cortes e do Rei todas as “cenas tão lamentáveis e verdadeiramente monstruosas [ocorridas] entre [os] portugueses” na América. Com efeito, essa atitude objetivava prevenir que situações dessa natureza não viessem a se reproduzir no futuro. No entanto, para que o “grito geral da reconciliação” apresentasse os efeitos esperados, era necessário ainda que o “bálsamo saudável do esquecimento” fosse lançado sobre esse passado mais imediato. Por isso mesmo, a Junta de Governo solicitou aos portugueses da Europa e da América que se abraçassem “desde já como irmãos e amigos que sempre fostes”.¹²³

Não seria fácil para os portugueses da América superarem as lembranças daqueles dias de fevereiro. As agitações ocorridas ficaram marcadas como “dias de eterno luto”.¹²⁴ O coronel Bento d’Oliveira, por exemplo, informou ao seu pai — o deputado em Cortes Luís Paulino d’Oliveira Pinto da França — que em Salvador tudo era “desgosto e fatalidade”. A rivalidade existente entre os membros da nação portuguesa não havia findado. Boatos e intrigas ainda ocupavam posição de destaque na dinâmica da Capital. O próprio coronel Bento d’Oliveira alegava ter medo de permanecer na Bahia diante de “tantas intrigas”. O seu receio era de que, “mesmo sem

¹²¹ Proclamação aos Habitantes da Bahia. Bahia: 21 de fevereiro de 1822. In *Diário Constitucional*. n. 14. Bahia: 5 de março de 1822. CEDIG, FFCH/UFBA, Rolo 0016.

¹²² Proclamação a todos os indivíduos das graduações de sargento até soldado. Bahia: 25 de fevereiro de 1822. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 293.

¹²³ Proclamação da Junta de Governo aos Habitantes da Bahia. Bahia: 21 de fevereiro de 1822. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 323.

¹²⁴ Carta de Maria Bárbara a Luís Paulino. Carta nº 8. Bahia: 2 de março de 1822. In *Cartas Baianas, 1821-1824*. op. cit., p. 19.

culpa”, pudesse ser comprometido em algum tipo de conspiração.¹²⁵ Não era por acaso que reiteradamente solicitava ao seu pai que tentasse conseguir em Lisboa a sua transferência para o Exército lusitano estacionado em Portugal.

A Cidade do Salvador havia se tornado um verdadeiro teatro de intolerância.¹²⁶ Os dois segmentos da nação portuguesa não mais se entendiam. Os portugueses europeus se valiam do seu braço armado para promover todo tipo de afronta. Nem mesmo a Junta de Governo era poupada. Aproveitando os momentos de passeatas e discursos públicos, os naturais de Portugal reiteradamente denominavam o governo civil da Província como sendo um governo constituído de cabras. Para os portugueses da América — principalmente para aqueles que se encontravam bem situados socialmente e que se consideravam brancos puros — a denominação de cabra era uma verdadeira afronta.

No entanto, não podemos considerar que os portugueses da América aceitaram passivamente esse tipo de atitude. Muito pelo contrário. Os brasileiros também possuíam os seus meios de afrontar os lusitanos. O recurso ao uso das pedras era algo bastante freqüente.¹²⁷ Porém, não era o único meio utilizado. Fazia parte do vocabulário baiano os seguintes termos: caiado, praísta, maroto, calcanhar de frigideira, peru, caipora, facção anti-brasílica, pés-de-chumbo, etc.¹²⁸ Nem mesmo o Governador das Armas estava a salvo destas designações. Era recorrente entre os portugueses da América a utilização dos seguintes termos: Burro Madeira, Cavalo Madeira, A Besta do General e Madeira Podre — em uma clara alusão pejorativa ao símbolo máximo da opressão lusitana.

¹²⁵ Carta nº 9. Carta de Bento a seu pai Luís Paulino. Bahia: 6 de março de 1822. In *Cartas Baianas, 1821-1824*. op. cit., p. 21-24.

¹²⁶ REIS, João José. *O Jogo Duro do Dois de Julho: O “Partido Negro” na Independência da Bahia*. In: REIS, João José e SILVA, Eduardo. *Negociação e Conflito: A Resistência Negra no Brasil Escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 84.

¹²⁷ O apedrejamento à procissão de São José, ocorrido no dia 19 de março, pode ser apontado como um grande exemplo. Cf. Suplemento: A América Inglesa e o Brasil contrastados por um Amigo da Ordem. Bahia: Tipografia da Viúva Serva e Carvalho, 1822, p. 71-72. FCM, Acervo 2300, doc. 1822-09:323.2 AMI.

¹²⁸ Segundo Souza Filho, o recurso a “alcutnas injuriosas” havia alcançado uma grande “magnitude [nesse período]”. A utilização do termo “peru”, por exemplo, era uma referência a presença de reinóis “com o dorso superior, o pescoço e as pregas inferiores do rosto [avermelhadas]”. SOUZA FILHO, Argemiro Ribeiro de. *Confrontos políticos e redes de sociabilidade, Bahia (1821-1823)*. São Paulo: USP, Tese Doutorado, 2010, p. 124-126.

Quando da divulgação do resultado das eleições de fevereiro de 1822, os portugueses da América fizeram questão de externar a sua satisfação. E não era para menos. O novo governo civil fora integralmente renovado e a administração pública da Província recaíra — em sua maioria — sobre os naturais do país. Esse momento se apresentou como mais uma oportunidade de se promover uma espécie de desforra em relação aos lusitanos. Nas comemorações que se seguiram, como sinal de grande regozijo, muitos foguetes foram lançados ao ar. Uma série de improperios foram pronunciados contra a primeira Junta e os seus defensores. Termos como “fora marotos”, “morreram os marotos”, “fora carneiros” e “morreram os carneiros” marcaram as celebrações. Em um ato simbólico, após acenderem duas fogueiras na Praça do Palácio, alguns portugueses da América queimaram satiricamente uma pele de carneiro, em uma clara alusão ao fardamento branco utilizado pela tropa lusitana.¹²⁹

Esse clima de agitações envolvendo os dois segmentos da nação portuguesa imprimiu na Junta de Governo a necessidade de se tomar algumas medidas cautelares. Por exemplo, foram proibidas as queimas ou estrangulações das figuras de Judas em Salvador e seus subúrbios. Sob a determinação da Junta, foram afixados editais nos locais de grande circulação pública, para que esta proibição fosse conhecida de todos. A justificativa utilizada para embasar a adoção dessa medida se encontrava no argumento de que tais celebrações não constituíam atos essencialmente ligados às cerimônias religiosas do Sábado de Aleluia. Na verdade, por trás desse discurso se encontrava o temor de que novos enfrentamentos pudessem suceder na Capital.

O Governo Civil da Província receava que o ajuntamento de pessoas em torno desse momento festivo pudesse resultar em tumultos e ofensas, onde alusões injuriosas poderiam ser proferidas em detrimento da tranqüilidade pública. Imaginemos o que poderia acontecer em Salvador se um brasileiro insatisfeito resolvesse malhar um Judas sob a denominação de Madeira Podre ou de alguma outra personalidade lusitana de destaque no cenário político local? Foi justamente tentando evitar possíveis situações como esta que a Junta de Governo proibiu que “[qualquer] pessoa de qualquer classe ou condição” viesse a promover o referido estrangulamento. Em caso de desrespeito a essa

¹²⁹ Cópia do Recurso, e Adendo ao mesmo, que às Soberanas Cortes de Portugal digirem mil e cinqüenta e dois constitucionais da notável e sempre fiel cidade da Bahia, por seu emissário o cidadão Francisco Mendes da Silva Figueiró. Lisboa: Tipografia de Antonio Rodrigues Galhardo, 1822, p. 7-8. FCM, Acervo 259, doc. 1822-09:981.38 FIG.

proibição, a pessoa responsável seria considerada como “perturbadora do sossego público”, devendo ser “castigada com prisão e mais penas de polícia”.¹³⁰

Apesar dos esforços empreendidos em favor da causa pública, o clima de conflito e instabilidade envolvendo os dois segmentos da nação portuguesa se manteve como uma constante. Os documentos consultados referentes aos meses de fevereiro a abril de 1822 indicam que, ao longo desse período, as medidas adotadas pela Junta de Governo e pelo Comandante das Armas não surtiram o efeito esperado. Diante da incerteza do momento e, ao mesmo tempo, tentando assegurar a manutenção dos desígnios do Governo de Lisboa na Bahia, Madeira de Melo passou a requisitar reiteradamente reforços militares.¹³¹

Após os enfrentamentos ocorridos em fevereiro de 1822, Madeira de Melo considerou insuficiente o efetivo militar existente na Capital. Segundo sua projeção, o efetivo a sua disposição não permitia sequer “conter em respeito as tropas [brasileiras] derrotadas”. Caso se mostrasse necessário “acudir a qualquer parte do Recôncavo” para combater possíveis levantamentos, Madeira de Melo se dizia incapacitado em promover uma maior mobilização militar. Tentando confirmar esta necessidade, o Comandante das Armas escreveu ao Rei D. João VI afirmando que “se Vossa Majestade quer conservar esta parte da monarquia, precisam-se mais tropas”.¹³² E mais, em outro ofício ele acrescentou: “forças da Europa para conservar o Brasil”.¹³³

As forças solicitadas não foram enviadas de imediato. No entanto, isso não impediu que o efetivo luso-europeu fosse reforçado. Além dos caixeiros que foram disponibilizados pelos comerciantes da Capital, muitos portugueses da Europa vindos

¹³⁰ Portaria da Junta Provisória de Governo. Bahia: 1 de abril de 1822. In *Idade d’Ouro do Brazil*. n. 27. Bahia: 2 de abril de 1822. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/120>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

¹³¹ Para um anônimo, auto-intitulado Nemophylo, a requisição de tropas de Portugal visava atender somente aos interesses lusitanos, uma vez que sem elas não seria possível “justificar sua conduta criminosa, nem [mesmo] levar a cabo as mais sinistras intenções”. Carta de Nemophylo. Bahia: 26 de julho de 1822. In *O Constitucional*. n. 48. Bahia: 29 de julho de 1822. CEDIG, FFCH/UFBA, Rolo 0016; Para Philotas, “embora [os lusitanos] suspirem [continuamente] por tropas de Portugal”, sob a alegação de se promover a manutenção do “pacto social” entre os Reinos irmãos, a sua verdadeira intenção era “fazer-nos calar e obedecer”. Carta de Philotas. Bahia: 2 de agosto de 1822. In *O Constitucional*. n. 51. Bahia: 5 de agosto de 1822. CEDIG, FFCH/UFBA, Rolo 0016.

¹³² Parte que das ocorrências dá a El-Rei Inácio Luís Madeira de Melo. Bahia: 23 de fevereiro de 1822. In MORAES, Alexandre José de Mello. *História do Brasil Reino e do Brasil Império*. t. 1. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1982, p. 327-331.

¹³³ Ofício do Governador Madeira. Bahia: 7 de março de 1822. In *Ibid.*, p. 332-334.

do Recôncavo também reforçaram as fileiras militares. Como mencionamos acima, muitos brasileiros abandonaram Salvador buscando um lugar seguro no Recôncavo da Província. Nesse ínterim, ocorre um movimento em sentido contrário. Ou seja, muitos luso-europeus migraram para Salvador também em busca de refúgio e, com efeito, muitos destes acabaram ingressando nas forças pró-Madeira.

O clima de instabilidade que afligia os brasileiros na Capital também vitimava os lusitanos que se encontravam fora dela. Muitos portugueses da América que se viram obrigados a abandonar os seus trabalhos e os seus lares por conta das inúmeras agitações ocorridas em Salvador só conseguiam vislumbrar o português europeu como sendo um potencial inimigo. Esta realidade pode ser percebida a partir da análise de um abaixo-assinado encaminhado por um grupo de 33 naturais de Portugal ao Governo Civil da Província.

Estabelecidos com seus negócios e propriedades no Recôncavo baiano, os suplicantes alegavam que suas queixas se baseavam nas inúmeras perdas e danos auferidos em decorrência das agitações iniciadas na Capital. Segundo suas alegações, após a aclamação de D. Pedro como regente e defensor perpétuo do Brasil, instalou-se nas diversas vilas do Recôncavo uma assoladora perseguição a todos os “pacíficos Europeus ali estabelecidos”. A partir de então, passou-se a “[maltratá-los] física e moralmente, roubando-os nos seus lares e expulsando-os desumanamente de suas habitações”. Visando a manutenção de suas vidas, muitos luso-europeus se viram obrigados a abandonarem suas “caras famílias” e a buscarem “asilo e segurança pessoal nesta cidade [do Salvador]”. Muitos destes emigrados haviam deixado suas fontes de renda no próprio Recôncavo. Dessa forma, decidiram “[assentar] praça de soldado nos corpos de primeira linha” em apoio à causa da “pátria” e, principalmente, para “não perecerem de fome”.¹³⁴

Esse reforço, ainda que necessário, não contribuiu com a experiência desejada. Por se tratarem de pessoas não experimentadas no rigor das armas, certamente não concorreram com o mesmo preparo apresentado por militares de profissão. O reforço

¹³⁴ Requerimento encaminhado por 33 naturais de Portugal à Junta Provisória de Governo. Bahia: [provavelmente] julho de 1822. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 376-378; Essa informação também é confirmada por Silva Maia. Segundo o periodista, “[muitos portugueses europeus] vem [para a Capital] fugindo das perseguições [...], roubos, insultos” e, algumas vezes, das tentativas de “morte” que lhes são praticadas por alguns brasileiros insatisfeitos. In *Semanário Cívico*, n. 74. Bahia: 1 de agosto de 1822. Apud SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 2008, p. 133-134.

que realmente alegrou os lusitanos em Salvador teve a sua origem na Província do Rio de Janeiro. Por lá, D. Pedro já havia aderido à proposta de permanência no Brasil ¹³⁵ e, por conta deste seu posicionamento, não mais atendia às determinações oriundas das Cortes de Lisboa.¹³⁶

Um novo impasse se instalou em Salvador. Um grupo de 219 comerciantes endereçou um ofício à Junta de Governo solicitando que parte do efetivo da Divisão Auxiliadora, que fora expulsa do Rio de Janeiro, permanecesse na Capital. Apresentando suas razões, os comerciantes alegavam dois motivos principais. Primeiro, que esse efetivo poderia “aliviar o peso que atualmente sofrem os milicianos que fazem a guarnição da cidade”. Segundo, que a presença desse reforço contribuiria para animar “os verdadeiros constitucionais” e, ao mesmo tempo, impor “silêncio e respeito aos facciosos”.¹³⁷

A princípio, a Junta de Governo se opôs a essa solicitação. A sua recusa inicial levou em consideração que novas despesas seriam contraídas para a manutenção do

¹³⁵ Atendendo aos clamores apresentados pelos integrantes do Senado da Câmara do Rio de Janeiro — os quais alegavam que a “pátria” se encontrava em “imminente perigo de divisão” por conta da existência de diferentes “partidos” —, o príncipe D. Pedro resolveu permanecer no Brasil e, assim, evitar que o seu retorno a Portugal se constituísse como elemento deflagrador da “independência deste Reino”. Para maiores detalhes, vide os seguintes documentos: Auto de Vereação do dia 9 de janeiro de 1822. Apud MORAES, Alexandre José de Mello. op. cit., t. 1, p. 256-257; Fala do presidente do Senado da Câmara [do Rio de Janeiro] ao príncipe regente no dia do Fico. In BONAVIDES, Paulo e AMARAL, Roberto. *Textos Políticos da História do Brasil*. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 2002, p. 537-541.

¹³⁶ Certamente, o decreto de número 125 foi o mais polêmico e o agente direto causador do movimento em prol da permanência do príncipe D. Pedro no Brasil. Como as Cortes de Lisboa haviam articulado em torno de si o ponto central das decisões da administração pública do Império português, consideravam como algo desnecessário a “continuação da residência do Príncipe Real no Rio de Janeiro”. Para o Congresso português, a permanência de D. Pedro no Brasil se apresentava como algo “indecoroso à sua alta hierarquia”, além do que, “considerando juntamente quanto convém aos interesses da Nação”, era necessário ainda que, após a sua chegada em Portugal, o príncipe D. Pedro passasse a “viajar incógnito” por “alguns países ilustrados, a fim de obter aqueles conhecimentos que se fazem necessários para um dia ocupar dignamente o trono português”. No entanto, os congressistas de Portugal não contavam com o posicionamento apresentado pelos portugueses da América, os quais, com efeito, acreditavam que esta medida se mostrava como uma espécie de retrocesso a todas as conquistas até então obtidas pelo Reino do Brasil. Para maiores detalhes, vide os seguintes documentos: Diário da Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa. Acta 188. Sessão de 29 de setembro de 1821. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/index.aspx?cid=mc.c1821>. Acesso em: 10 de março de 2011; Carta de Lei pela qual Vossa Majestade [o rei D. João VI] manda participar a todas as autoridades destes Reinos [Portugal, Brasil e Algarves] e a todos os seus súditos o que as Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da nação portuguesa decretaram. Lisboa: 6 de outubro de 1821. Apud MORAES, Alexandre José de Mello. op. cit., t. 1, p. 207-208.

¹³⁷ Súplica dos europeus negociantes da cidade baixa. Bahia: 20 de março de 1822. In MORAES, Alexandre José de Mello. op. cit., t. 2, p. 103-104.

novo efetivo. Além disso, a possível inserção de mais militares luso-europeus no cenário político-social baiano concorreria para desestabilizar a “tranqüilidade dos povos”.¹³⁸ Madeira de Melo contestou esse posicionamento. Para o Comandante das Armas, as forças existentes na Capital foram reduzidas gradativamente por diversos modos e, conseqüentemente, a Província mantinha o pagamento de um efetivo militar inferior àquele determinado pelo Governo de Portugal. Assim sendo, “a província não vem a fazer despesa alguma extraordinária”. Além do que, no que se refere à questão do sossego público, Madeira de Melo afirmou que o cidadão bem intencionado jamais contestaria uma medida como essa.¹³⁹

A Junta de Governo acabou cedendo. No entanto, não demorou para ser publicado o posicionamento dos portugueses da América quanto a esse desembarque. Um correspondente do periódico *O Constitucional*, auto-intitulado *Nomophilo*, expressou o posicionamento do “povo desta cidade [do Salvador] e província”. Segundo suas palavras, o terror então instalado era prova mais do que evidente do quão solenemente se reprovava essa atitude.¹⁴⁰ Novamente, um grande número de famílias optou por abandonar a Capital. A Cidade do Salvador se despovoava de seus habitantes a cada dia, mas, apesar disso, a conduta adotada pelo Governador das Armas — e apoiada pelos comerciantes e militares luso-europeus — seguia o seu curso, como fora demonstrado em mais essa atitude considerada como impolítica por muitos portugueses da América.

¹³⁸ Ofício da Junta de Governo ao Comandante das Armas, onde acusa a recepção de uma representação elaborada por grande parte dos negociantes desta praça. Bahia: 22 de março de 1822. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 335-336.

¹³⁹ Ofício de Madeira sobre o desembarque do reforço militar. Bahia: 25 de março de 1822. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 165-166.

¹⁴⁰ Carta de Nomophilo aos redatores do periódico *O Constitucional*. Bahia: s/d. In *O Constitucional*. n. 11. Bahia: 4 de maio de 1822. CEDIG, FFCH/UFBA, Rolo 0016. A constatação apresentada por Nomophilo pode ser confirmada a partir de um ofício encaminhado pela Junta Provisória ao Governo de Lisboa. Segundo este documento, a “província [da Bahia] não se tranqüilizou”. Antes, “nestes próximos dias tem apresentado indícios de nova agitação, chegando [ao ponto de] um grande número de pessoas” desampararem “espavoridas” a Cidade em busca do Recôncavo. Cf. A Junta Provisória da Bahia participa ao Governo de Portugal ter arribado ali o navio que conduzia parte da Divisão Auxiliadora, remetida do Rio de Janeiro para Lisboa pelo Príncipe Real, e os motivos que originaram o desembarque da mesma tropa, que teve lugar na tarde de 27 de março. Bahia: 6 de abril de 1822. In MORAES, Alexandre José de Mello. op. cit., t. 2, p. 110-112.

2.4 A consulta feita pelos deputados baianos

Como mencionamos no capítulo 1, em meados de 1821 a tênue aliança existente entre os dois segmentos da nação portuguesa na Bahia começou a se desgastar. Os embates político-sociais ocorridos em Salvador abriram espaço para a formação de novas identidades. No entanto, esse processo histórico não pode ser percebido como algo pronto e acabado, fruto de um simples acontecimento de caráter pontual. Muito pelo contrário. A formação de identidades na Bahia, ao longo do processo de independência brasileiro, pode – e deve – ser percebido muito apropriadamente como resultado de um movimento de caráter não estático. Por isso mesmo, classificamo-lo como um processo de caráter provisório, fluido e contraditório.

Não por acaso, tornou-se freqüente nos documentos do período (1821-1823) a presença de termos como portugueses do Brasil, portugueses da América ou simplesmente brasileiros, em contraste às designações de portugueses da Europa, naturais de Portugal ou simplesmente portugueses. O recurso a essas qualificações não objetivava especificar nacionalidades diferenciadas, apontando, mais especificamente, as designações que indicavam os locais de nascimento. Em linhas gerais, pelo menos até meados de 1822, o pertencimento à nação portuguesa não foi posto em questão por nenhum dos segmentos que integravam o Império português. Nesse contexto, ser brasileiro significava ser português.

O desejo de preservação da unidade do Império, a busca do fortalecimento do Estado português e a valorização do viés monárquico-constitucional eram fatores que uniam os habitantes dos dois Reinos. A viragem nesse contexto teve o seu início com os enfrentamentos ocorridos nas ruas de Salvador (ainda em 1821) e conseguiu ganhar corpo a partir do momento em que as Cortes de Lisboa começaram a entrar em descrédito junto ao Reino do Brasil. A partir de então, o significado atribuído ao termo português foi assumindo uma nova roupagem, acumulando em torno de si um conjunto de novos valores.

O ser brasileiro passou a designar todos aqueles que defendiam a monarquia representativa e constitucional e que se colocaram contra as medidas recolonizadoras propostas pelas Cortes de Lisboa.¹⁴¹ O ser português, por sua vez, passou a designar

¹⁴¹ RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: Identidade nacional e conflitos antilusitanos no primeiro reinado*. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2002, p. 48.

diretamente todos aqueles que assumiram uma postura absolutista e antipática aos interesses brasileiros. Em ambos os casos, podemos apontar estas especificações como sendo construções eminentemente políticas. Ou seja, o pertencimento a um dos dois grupos – o brasileiro ou o português – não dependia do local de nascimento do sujeito histórico. Fosse no Brasil ou em Portugal, o sujeito histórico assumia tal designação a partir do seu posicionamento político, independentemente do Reino onde tivesse nascido.

Podemos citar alguns exemplos que ilustram muito bem essa situação. O comandante João das Botas e o corneteiro Lopes eram naturais de Portugal, mas, ainda assim, foram reputados enquanto brasileiros. O fato de terem abraçado a causa brasileira nos confrontos ocorridos na Bahia contribuiu para que recebessem essa qualificação. O congressista baiano Luis Paulino d'Oliveira Pinto da França, por sua vez, fora reputado enquanto integrante do partido português. O fato de ter nascido na Vila de Cachoeira – e, por isso, ser natural do Brasil – não impediu que fosse considerado como um dos integrantes do partido luso-europeu. A sua posição favorável aos interesses de Portugal lhe rendeu este adjetivo e, inclusive, após a guerra de independência, acabou impedindo o seu retorno à Província da Bahia. Assim, a definição estrita dos grupos e, por extensão, dos seus integrantes, se constituiu como resultado do posicionamento político apresentado pelo sujeito histórico ao longo desse período. E mais, por abarcar elementos com interesses e naturalidades que se distinguiam, podemos dizer que os dois partidos, tanto o brasileiro quanto o português, se constituíram em um verdadeiro saco de gatos.¹⁴²

Esse processo de formação de identidades resultou em uma série de inconvenientes. Em Salvador, a circulação de cartas anônimas e boatos tendenciosos, por exemplo, constituiu-se em mais um elemento que integrou este processo, contribuindo não apenas para acirrar os ânimos – que já se encontravam bastante exaltados – como também para desestabilizar o Governo. Dentre os boatos que ocuparam espaço nas discussões ocorridas ao longo do primeiro semestre de 1822

¹⁴² RIBEIRO, Gladys Sabina. op. cit., p. 39-40. Para maiores detalhes, Cf. GUERRA FILHO, Sérgio Armando Diniz. *O Povo e a Guerra: Participação das Camadas Populares nas Lutas pela Independência do Brasil na Bahia (1821-1824)*. Salvador: UFBA, Dissertação de Mestrado, 2004, p. 65-94; JANCÓS, Istvan e PIMENTA, João Paulo G. *Peças de um Mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)*. In MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem Incompleta: A Experiência Brasileira (1500-2000)*, Formação: Histórias. São Paulo: Editora SENAC, 2000, p. 129-175.

destaca-se basicamente aquele que apontava para uma possível deposição da Junta de Governo. Não sabemos ao certo quem eram os mentores intelectuais de tais notícias, mas, com efeito, acreditamos que integrantes do partido brasileiro também atuavam nesse sentido.

Essas notícias conseguiram incomodar as instâncias de poder em Salvador. Madeira de Melo qualificou os autores dos boatos como inimigos da pátria. Para ele, esses “entes desprezíveis” pretendiam “derramar entre nós a discórdia” e difundir o máximo possível as suas “[idéias] aterradoras”.¹⁴³ A Junta de Governo, por sua vez, considerou que a divulgação de “anúncios infaustos e ameaçadores” – inclusive, com uma possível marcação de data “para consumação de atentados” – se destinava a “espalhar a desconfiança e assombrar os espíritos fracos”.¹⁴⁴ Fosse como fosse, ações dessa natureza conseguiram demonstrar às autoridades públicas da Capital que o clima de tensão e de insatisfação ainda ocupava um importante espaço junto aos integrantes da sociedade baiana.

O aprofundamento no processo de formação de identidades em Salvador contribuiu para a conjugação de interesses entre as províncias do Rio de Janeiro e da Bahia. Aliado a isto, podemos dizer que a manutenção das redes de sociabilidade política e comercial facilitou – e muito – esse encontro. Não era interessante aos proprietários de terras e escravos alterações na ordem institucional que inviabilizasse a escravidão e o tráfico de escravos. Para muitos destes proprietários, o reconhecimento da autoridade do príncipe D. Pedro se apresentou como uma possível solução para a retomada da dinâmica político-social e comercial da Província.

Os reflexos resultantes da gestão administrativa proposta pelas Cortes de Lisboa para as diversas províncias do Reino do Brasil se constituiu em mais um elemento de coesão entre os brasileiros na Bahia. O periódico *Diário Constitucional*, por exemplo, resolveu transcrever em suas páginas uma carta da Província de São Paulo ao Príncipe Regente. Nessa missiva foram expostas as razões que contrariavam os anseios dos habitantes do Brasil quanto a determinados elementos propostos para a estruturação de um novo pacto social. Vejamos então alguns trechos do seu conteúdo:

¹⁴³ Proclamação do Comandante das Armas aos Habitantes da Bahia. Bahia: 31 de março de 1822. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 338-339.

¹⁴⁴ Proclamação da Junta de Governo aos Habitantes da Bahia. Bahia: 1 de abril de 1822. In *Diário Constitucional*. n. 37. Bahia: 3 de abril de 1822. CEDIG, FFCH/UFBA, Rolo 0016.

[...]

Como ousam [as Cortes de Lisboa] desmembrá-lo [o Reino do Brasil] em porções desatadas e isoladas, sem lhes deixarem um centro comum de força e de união? Como ousam roubar a V. A. R. o Lugar-Tenência que seu augusto pai, nosso Rei, lhe concedera? Como querem despojar o Brasil do Desembargo do Paço e Mesa de Consciência e Ordens, Conselho da Fazenda e Junta do Comércio, Casa de Suplicação e de tantos outros estabelecimentos novos que já prometiam futura felicidade?

Para onde recorrerão os povos desgraçados a bem de seus interesses econômicos e judiciais? Irão agora, depois de acostumados por 12 anos a recursos prontos, sofrer outra vez, como vis colonos, as delongas e trapaças dos tribunais de Lisboa através de duas mil léguas de Oceano, onde os suspiros dos vexados perderão todo o alento e esperança? Quem o crerá depois de tantas palavras meigas, mas dolorosas, de recíproca igualdade e de felicidades futuras?

[...]

Este inaudito despotismo e este horroroso prejuízo político de certo não o merecia o bom e generoso Brasil. Mas enganam-se os inimigos da ordem nas Cortes de Lisboa [...] que podem ainda iludir com vãs palavras e ocos fantasmas [...].

[...] É impossível que os habitantes do Brasil [...] possam jamais consentir em tais despotismos e absurdos.¹⁴⁵

Insatisfeitos com as ações promovidas pelos militares e civis lusitanos desde fevereiro de 1822, os brasileiros na Bahia tendiam a cada dia a estabelecer uma espécie de aliança de interesses com as propostas então enunciadas pelas Províncias Coligadas do Centro-Sul. Nesse sentido, a carta-consulta encaminhada pelos deputados da Província presentes no Congresso português conseguiu potencializar um conjunto de articulações em favor do reconhecimento da autoridade então exercida extra-oficialmente pelo príncipe D. Pedro.

A carta-consulta fora registrada na Mesa da Câmara de Salvador em 8 de maio de 1822. O seu conteúdo fora endereçado às instâncias de representatividade civil da Província — Junta Provisória de Governo e Câmaras Municipais —, conclamando para que se posicionassem acerca do seguinte questionamento:

1º Se convém à província da Bahia que haja no Brasil uma delegação do Poder Executivo, para facilitar o recurso necessário aos povos desse Reino;

2º Se lhe convém que haja duas delegações em diferentes pontos do Brasil para o mesmo fim;

3º Se lhe convém que o Poder Executivo resida só em El-Rei, delegando este a cada uma Junta Governativa de cada província a parte do mesmo poder que necessário for para a pronta execução das leis e recursos dos povos, como acontecia antigamente com os Capitães-Generais;

¹⁴⁵ Carta escrita pelo Governo da Província de São Paulo a S. A. R. São Paulo: 24 de dezembro de 1821. In *Diário Constitucional*. n. 4. Bahia: 12 de fevereiro de 1822. CEDIG, FFCH/UFBA, Rolo 0016.

4° Finalmente, não convindo os três precedentes arbítrios, qual seja aquele que julga a província mais conveniente ou útil ao seu bom regime e administração.¹⁴⁶

Os dias que se seguiram ao conhecimento do conteúdo presente na carta-consulta foram marcados por uma série de comentários. Os redatores do periódico *O Constitucional*, por exemplo, se esforçaram em apoiar a existência de um centro de poder executivo no Brasil, representado na pessoa do príncipe D. Pedro. Para *O Constitucional*, sem esse centro administrativo “jamais o Brasil será feliz, nem mesmo poder-se-á radicar o sistema liberal [então] proclamado [pelo movimento constitucional português].”¹⁴⁷ Wanderley Pinho considerou que, mesmo persistindo “pressões e violências” na Cidade do Salvador, o periódico baiano *O Constitucional* conseguiu promover uma excelente “campanha de opinião e esclarecimento popular”.¹⁴⁸

No entanto, vale salientar que esta percepção não era unânime. Para os defensores da centralização administrativa a partir do Congresso português, essa campanha de esclarecimento fora percebida a partir de um outro viés. O periódico *Semanário Cívico*, por exemplo, propalava a existência de uma “mão oculta que fomenta[va] a guerra civil [entre brasileiros e portugueses] nesta província”.¹⁴⁹ Certamente essa campanha de opinião não agradou aos lusitanos, os quais, desde fevereiro de 1822, já haviam assumido o controle militar da Cidade do Salvador e, por isso, não pretendiam se associar aos interesses construídos e articulados em torno da figura do Príncipe Regente.

Em 12 de junho, o Senado da Câmara de Salvador se propôs a analisar a consulta encaminhada pelos deputados da bancada baiana. Porém, suas aspirações foram frustradas em virtude de uma mobilização militar articulada sob a determinação do Comandante das Armas. Tropas portuguesas foram estacionadas nas ruas da Misericórdia, Da Ajuda, Direita do Palácio, Praça Municipal e Ladeira da Praça. Enfim, as ruas que davam acesso ou circundavam o prédio da Câmara Municipal foram cercadas e ocupadas militarmente. O objetivo proposto era impedir a análise da carta-

¹⁴⁶ Carta dos Deputados desta Província. In *O Constitucional*. n. 14. Bahia: 11 de maio de 1822. CEDIG, FFCH/UFBA, Rolo 0016.

¹⁴⁷ *O Constitucional*. n. 13. Bahia: 8 de maio de 1822. CEDIG, FFCH/UFBA, Rolo 0016.

¹⁴⁸ PINHO, Wanderley. *A Bahia: 1808-1856*. In HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). op. cit., t. II, p. 253-254.

¹⁴⁹ *Semanário Cívico*. n. 66. Bahia: 5 de junho de 1822. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 2008, p. 115-116.

consulta e, por conseguinte, a realização da sessão que, possivelmente, procederia o reconhecimento do príncipe D. Pedro como legítimo representante do poder executivo no Brasil.

A mobilização das tropas luso-europeias no centro da Cidade mais uma vez aterrorizou os habitantes da Bahia. As lembranças dos desastrosos dias de fevereiro foram novamente reavivadas. Diante de tal quadro, o porteiro da Câmara Municipal resolveu fechar a Casa das Sessões, voltando o quanto antes para a sua residência. Ao ser chamado para reabrir os Paços do Conselho, hesitou o quanto pode e, por fim, resolver não comparecer, mandando apenas as respectivas chaves. O porteiro da Câmara não pretendia arriscar a sua própria vida.¹⁵⁰ Os vereadores acabaram seguindo o mesmo exemplo, à exceção de Antonio Ferreira França. No entanto, ao perceber que naquele dia não seria possível a realização da vereação, também esse vereador acabou se retirando. A divulgação dos objetivos pretendidos pelas tropas portuguesas certamente contribuíram para esta situação e o seu respectivo desfecho. Dizia-se publicamente que “[a] tropa era destinada a prender a Câmara [de Salvador] se intentasse aclamar o Príncipe Regente”.¹⁵¹

2.5 Os primeiros efeitos do processo de independência na Cidade do Salvador

O quadro de agitações vigente na Província da Bahia encorajou uma ação mais direta por parte do príncipe D. Pedro. Tentando alinhar a Bahia ao curso já apresentado pelas demais Províncias Coligadas, o herdeiro da casa de Bragança enviou à Cidade do Salvador três importantes documentos, a saber: duas cartas régias e uma proclamação. A primeira carta ordenava ao Governador das Armas que embarcasse para Portugal com sua tropa — “que tão impoliticamente d’ali foi mandada” —, buscando com isso

¹⁵⁰ *O Constitucional*. n. 30. Bahia: 17 de junho de 1822. CEDIG, FFCH/UFBA, Rolo 0016.

¹⁵¹ Termo de Vereação. Bahia: 15 de junho de 1822. In *Documentos da Municipalidade de Salvador*. op. cit., p. 61; O periódico *El Patriota* transcreveu um artigo do *Constitucional*, então publicado em 22 de junho de 1822. Este artigo levantou a hipótese de que a atitude adotada pelo Governador das Armas se destinava a “impedir que a Câmara consultasse ao povo [...] e aclamasse à S. A. R. Regente do Brasil”. Cf. *El Patriota*. n. 1. Montevideo-Viernes: 17 de agosto de 1822 (livre tradução). Apud SOUSA, M. A. S. de. *Bahia: de capitania a província, 1808-1823*. São Paulo: USP, Tese de Doutorado, 2008, p. 276.

“apertarem de novo os relaxados vínculos de amizade entre os dois Reinos”.¹⁵² A segunda carta trazia uma espécie de orientação à Junta de Governo, solicitando que disponibilizasse os meios necessários aos militares lusitanos, de forma a garantir o seu cômodo regresso para o Reino de Portugal.¹⁵³ Por fim, a proclamação endereçada aos “amigos bahianos” objetivava encorajá-los diante dos “invasores” portugueses, concitando-os a “desterrar o medo”, a recobrar o “ânimo” e a fazer aparecer a “intrepidez”.¹⁵⁴

Apesar dos esforços empreendidos pelo príncipe D. Pedro, nenhuma das propostas elencadas para a Província da Bahia conseguiu alcançar o resultado esperado. Madeira de Melo não se retirou com sua tropa; a Junta de Governo não disponibilizou os meios necessários para o retorno dos militares portugueses; e, muito menos, os “amigos baianos” conseguiram desterrar o medo. Na verdade, o quadro de instabilidade existente no cenário político-social de Salvador começou a se agravar.

Apesar de ter sido frustrada a tentativa de aclamação do Príncipe Regente na Capital, as vilas do Recôncavo — uma após a outra — responderam favoravelmente à consulta proposta pelos deputados da Província. Em linhas gerais, as autoridades públicas do Recôncavo mostraram-se concordes quanto à existência de um centro executivo no Brasil. Tal atitude significou o marco inicial do conflito pela independência do Brasil na Bahia, contribuindo de forma significativa para o agravamento do quadro de agitações já existente em Salvador.

O Recôncavo seguia no sentido de se articular um novo Governo para toda a Província. Inicialmente, se propôs a formação de uma Junta Interina, Conciliatória e de Defesa, a qual, com efeito, objetivava conciliar os ânimos e manter em evidência a causa da pátria nos limites da vila de Cachoeira. Em seguida, essa Junta fora substituída por uma Comissão Administrativa de Caixa Militar, a qual, por sua vez, passou a exercer as atribuições de um Governo civil e militar para todas as vilas que defendiam a

¹⁵² Carta Régia dirigida por S. A. R. ao Governador das Armas da Província da Bahia. Palácio do Rio de Janeiro: 15 de junho de 1822. In APEB, maço 635, Série: Dossiê sobre a Independência, doc. 63, Secção Colonial-Provincial.

¹⁵³ Carta Régia dirigida por S. A. R. ao presidente e deputados da Junta Provisória de Governo da Bahia. Palácio do Rio de Janeiro: 15 de junho de 1822. In SANTOS, Joel Rufino dos. *O dia em que o povo ganhou*. São Paulo: Editora Circulo do Livro, 1979, p. 79-80.

¹⁵⁴ Proclamação dirigida por S. A. R. aos Amigos Bahianos. Palácio do Rio de Janeiro: 17 de junho de 1822. In *Sentinella Bahiense*. n. 11. Bahia: 11 de setembro de 1822. Centro de Estudos Baianos (CEB) – UFBA.

existência de um poder executivo central no Brasil. Por fim, levando-se em consideração as carências e limitações apresentadas por essa Comissão, decidiu-se em favor de um Governo Geral para toda a Província.

Inicialmente, o Conselho Superior Interino de Governo passou a integrar um total de 17 Vilas.¹⁵⁵ Luís Henrique Dias Tavares qualificou esse processo de instalação de um novo Governo como sendo “um dos grandes instantes da história da independência do Brasil”.¹⁵⁶ Esta observação se deve ao fato de que, em um curto espaço de tempo, importantes transformações político-sociais ocorreram no âmbito do Recôncavo baiano. Ou seja, do dia 25 de junho — momento de instalação de um primeiro governo restrito à vila de Cachoeira — até o dia 21 de agosto — com a instalação de um governo civil e militar para toda a Província — temos um período inferior a dois meses. No entanto, mesmo este reduzido espaço de tempo não impediu que a articulação política existente no âmbito das vilas sublevadas conseguisse ganhar corpo e viesse a concorrer para uma maior racionalização de medidas que permitissem o emprego de ações mais concretas no teatro de operações.

Podemos caracterizar esse novo Governo como sendo eminentemente federativo, isso em virtude da presença e participação de representantes de variadas localidades da Província da Bahia. A sua instalação só se mostrou possível em decorrência da singularidade histórica que caracterizou esse período. As disputas políticas e a guerra resultante desse conflito permitiram que se avançasse para além das consagradas estruturas vinculadas ao Antigo Regime, tais como: clero, milícia, comércio, agricultura e cidade. A partir de então, na razão de um deputado por cada uma das vilas mencionadas, o Conselho Superior Interino de Governo capitanearia um conjunto de ações destinadas a fazer frente às determinações oriundas das Cortes de Lisboa.¹⁵⁷

Enquanto o Recôncavo se preparava para o confronto, Salvador seguia o mesmo itinerário. O Comandante das Armas resolveu reforçar o seu contingente através de um

¹⁵⁵ As Vilas congregadas são: Abrantes, Água Fria, Cachoeira, Cairu, Camamu, Inhambupe, Itapicuru, Jacobina, Jaguaripe, Marau, Maragogipe, Pedra Branca, Rio de Contas, Santarém, São Francisco do Conde, Santo Amaro e Valença.

¹⁵⁶ TAVARES, Luís Henrique Dias. op. cit., p. 122-123.

¹⁵⁷ Termo de vereação do Senado da Câmara de Cachoeira. Bahia: 21 de agosto de 1822. In Documentos históricos sobre a emancipação política da Bahia. RIGHB, Ano II, v. 2, n. 6, 1895, p. 386-393. Para maiores detalhes acerca da instalação desse novo Governo, Cf. SOUZA FILHO, Argemiro Ribeiro de. op. cit., 2010, p. 181-183.

convite endereçado aos “indivíduos que estão em circunstâncias de poderem [...] prestar grandes serviços à nação”. Esse serviço militar seria prestado voluntariamente por um prazo máximo de três meses, ao qual, findado o mesmo, ou “se antes [...] as circunstâncias permitirem”, seria concedido a cada um as suas “honrosas” demissões.¹⁵⁸ Para que fosse do conhecimento de todos os habitantes da Capital, esse convite foi publicado ao som do toque de caixas pelas ruas e praças públicas, além de ter sido afixado um conjunto de cartazes nos locais de maior circulação.

Não sabemos ao certo o número de voluntários que atenderam a essa solicitação. No entanto, em virtude de sua experiência militar, Madeira de Melo bem sabia que o simples acréscimo no seu efetivo não representaria a solução esperada. Muitos civis que haviam ingressado nos corpos militares não possuíam o preparo necessário para um efetivo combate. Por isso mesmo, o comandante português resolveu convocar os integrantes da segunda linha para um aperfeiçoamento em movimentos e manobras militares.¹⁵⁹ A partir do segundo semestre de 1822, o número de treinamentos semanais fora acrescido. Todos os dias – com duração entre 2 e 5 horas – os portugueses ocupavam as praças públicas para promoverem evoluções militares que os adestrassem no manejo das armas.¹⁶⁰ Isso representou mais um sacrifício para a Cidade do Salvador, uma vez que estes treinamentos acabavam afastando os militares voluntários mais vezes de suas ocupações ordinárias.

Mais uma vez a Província da Bahia seria penalizada. A evasão de brasileiros para o Recôncavo representou não apenas um abalo na dinâmica social da Capital, mas, também, a fuga de braços laborais tão necessários ao campo econômico-produtivo. A produção econômica, que já se encontrava desfalcada em número de trabalhadores na Capital, passaria a contar não apenas com um contingente de profissionais reduzido, mas, também, com um decréscimo em número de horas voltadas às diversas atividades produtivas.

¹⁵⁸ Bando publicado sob determinação do Governador das Armas da Província da Bahia. Bahia: 30 de junho de 1822. In *O Constitucional*. n. 37. Bahia: 3 de julho de 1822. CEDIG, FFCH/UFBA, Rolo 0016.

¹⁵⁹ Proclamação de Madeira de Melo aos Camaradas de Segunda Linha. Bahia: 30 de junho de 1822. In *O Constitucional*. n. 37. Bahia: 3 de julho de 1822. CEDIG, FFCH/UFBA, Rolo 0016.

¹⁶⁰ Carta dirigida ao Ministro da Marinha pelo Sr. Barão [Albert] Roussin. Bahia: 17 de julho de 1822. In *ALBERT ROUSSIN: Testemunha das lutas pela Independência na Bahia (1822)*. Trad. Kátia M. de Queirós Mattoso. In AAPEB. Salvador: v. 41, 1973, p. 140.

Outras disposições militares foram acrescentadas a essas articulações. Algumas residências que haviam sido abandonadas em Salvador foram convertidas em aquartelamento de soldados.¹⁶¹ Algumas igrejas também foram inseridas nessa logística militar. A Igreja dos Aflitos, por exemplo, fora convertida em parque de artilharia.¹⁶² Nem mesmo as árvores foram poupadas. Muitas delas foram abatidas, especialmente as que se encontravam nas áreas limites da Capital. Esta atitude objetivava liberar o espaço até então ocupado, permitindo assim uma melhor visualização de possíveis movimentações promovidas pelas forças brasileiras.¹⁶³ Segundo Titara, a partir das ações empreendidas pelos portugueses, “foi-se [a] flora e seus dons, foi-se [também] o perfume”, restando apenas “magoas, estragos e ruínas”.¹⁶⁴

Filerete, correspondente do periódico *O Constitucional*, acusou o Governador das Armas de não respeitar as Bases da Constituição portuguesa. Segundo afirmava o Artigo 7º, Secção 1 (Dos Direitos Individuais do Cidadão), “a propriedade privada é um direito sagrado e inviolável que tem todo cidadão de dispor à sua vontade de todos os seus bens, segundo a Lei”. As Bases da Constituição acrescentavam ainda que “quando por alguma circunstância de necessidade pública e urgente for preciso que um cidadão seja privado deste direito, deve ser primeiro indenizado pela maneira que as Leis estabelecerem”.¹⁶⁵ Segundo afirmou o correspondente, este pressuposto constitucional não estava sendo respeitado em Salvador.

Filerete mencionou em sua carta uma representação encaminhada por Teresa Maria de Jesus à Junta Provisória de Governo. A impetrante da representação questionou a destruição de sua propriedade então determinada pelo Governador das Armas. Certamente, essa difícil realidade não se restringiu apenas a este caso. Possivelmente, outros habitantes da Capital também foram alcançados por este processo de desapropriação compulsória condicionado pelas circunstâncias de uma Cidade em

¹⁶¹ Proclamação do general Madeira de Melo aos Habitantes da Bahia. Bahia: 12 de julho de 1822. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 360.

¹⁶² Carta nº 38. Carta de Maria Bárbara a Luís Paulino. Bahia: 24 de agosto de 1822. In Cartas Baianas, 1821-1824. op. cit., p. 82-86.

¹⁶³ Carta dirigida ao Ministro da Marinha pelo Sr. Barão [Albert] Roussin. Bahia: 17 de julho de 1822. In ALBERT ROUSSIN: *Testemunha das lutas pela Independência na Bahia (1822)*. op. cit., p. 140.

¹⁶⁴ TITARA, Ladislau dos Santos. *Paraguassú: Epopéia da Guerra da Independência na Bahia*. Canto IV. Bahia: Tipografia do Diário, 1835.

¹⁶⁵ *Bases da Constituição Portuguesa*. Paço das Cortes: 09 de março de 1821. Disponível em: http://debates.parlamento.pt/Constituicoes_PDF/bases_crp1822.pdf. Acesso em: 10 de julho de 2010.

guerra. Não conseguimos localizar se houve resposta à queixa apresentada por Teresa Maria. No entanto, acreditamos que não foi possível ressarcir o seu prejuízo. Filerete mencionou que a Fazenda Nacional não havia recebido “ordem superior” que autorizasse satisfazer as “importâncias dos valores destruídos”. Essa despesa exorbitava a esfera dos pagamentos decretados pelo Congresso português. Por isso mesmo Filerete considerou que “quem perdeu, perdeu”.¹⁶⁶

Outra denúncia acerca dos abusos praticados sob o comando de Madeira de Melo refere-se à utilização compulsória de “pretos” — cativos ou forros — em trabalhos vinculados aos interesses militares portugueses. Segundo Filerete, os escravos dos serviços domésticos estavam sendo “conduzidos rigorosamente a serviços que lhe não competem”, principalmente no momento em que saíam para comprar o alimento diário de seus senhores. Quanto aos libertos, embora tivessem abandonado a condição de propriedade e apresentassem um novo estatuto jurídico, eram “presos, castigados e violentados aos [diversos] trabalhos”. Ainda que não tivessem praticado “crime [algum]” e não houvesse contra eles “[qualquer tipo de] culpa formada”, não estavam isentos dos afazeres atribuídos pelos lusitanos em guerra.¹⁶⁷ A carta endereçada por Filerete ao periódico *O Constitucional* se apresenta como um instrumento de fundamental importância para se analisar os incômodos vivenciados pelos habitantes da Cidade do Salvador em uma contingência conflituosa. Além disso, essa missiva nos permite perceber os desrespeitos praticados aos preceitos constitucionais tão efusivamente defendidos por aqueles que se apresentavam como guardiões dos interesses vinculados à Regeneração do Estado português.

As movimentações propostas por Madeira de Melo concorreram no sentido de fortalecer a sua ocupação e administração à frente da Capital da Bahia. A partir de então, os integrantes das tropas portuguesas se sentiram como verdadeiros senhores da Província.¹⁶⁸ Em linhas gerais, tanto os civis como os militares lusitanos cresceram — e muito — em seu atrevimento. O próprio Príncipe Regente tornou-se alvo de reiterados insultos. Tornara-se prática comum em algumas igrejas de Salvador a utilização de

¹⁶⁶ Carta de Filerete. Bahia: 12 de agosto de 1822. In *O Constitucional*. n. 58. Bahia: 21 de agosto de 1822. CEDIG, FFCH/UFBA, Rolo 0016.

¹⁶⁷ Idem.

¹⁶⁸ Carta nº 31. Carta do coronel Bento d’Oliveira ao seu pai Luís Paulino. Bahia: 30 de junho de 1822. In *Cartas Baianas, 1821-1824*. op. cit., p. 71-72.

termos como “faccioso”, “chefe de partidos”, “mau súdito” e, até mesmo, um “mau filho”, em uma clara alusão ao herdeiro da casa de Bragança. Inclusive, alguns lusitanos chegaram ao ponto de suspirarem pela presença do príncipe D. Pedro em Salvador, para que o mesmo viesse a “conhecer [provavelmente na própria pele] o valor e [o] brilhantismo das armas portuguesas”.¹⁶⁹ Se o herdeiro do trono português não conseguia mais angariar a simpatia de seus concidadãos europeus, o que dizer dos brasileiros que imprimiam uma efetiva oposição ao domínio lusitano então exercido na Capital?

Essa percepção não estava distante dos moradores de Salvador. Por isso mesmo, muitos habitantes da Capital se mostraram contrários às movimentações propostas por Madeira de Melo. Maria Bárbara, esposa do congressista Luís Paulino, por exemplo, classificou-as como sendo uma política que conseguiu “reduzir esta província ao nada”.¹⁷⁰ Nemophylo, outro correspondente do periódico *O Constitucional*, concluiu que a adoção das novas medidas mostrou-se enquanto um conjunto de ações “prejudiciais e escandalosas” à própria Província da Bahia. E, pior que isto, para o correspondente, o Comandante das Armas ainda desejava que o povo concorresse voluntariamente “para sua [própria] opressão”, dando suporte a “medidas que ele [o povo] solenemente desaprova”.¹⁷¹ Apesar da insatisfação demonstrada por parte da sociedade baiana, nada pode ser feito. De posse de um importante braço militar, e em decorrência de inexistir no âmbito da Capital uma oposição forte e capaz de impedir a implantação dessas mudanças, Madeira de Melo conseguiu levar a cabo os seus desígnios.

2.6 A escassez de alimentos e a condição econômico-financeira de Salvador

A instalação da guerra civil na Província da Bahia alterou significativamente a sua dinâmica. No Recôncavo, por exemplo, muitos trabalhadores do campo foram submetidos ao rigor das armas. Um correspondente do periódico *O Constitucional*

¹⁶⁹ Carta nº 33. Carta de Luís Paulino (filho) a Luís Paulino (pai). Bahia: 3 de julho de 1822. In *Cartas Baianas, 1821-1824*. op. cit., p. 74-76.

¹⁷⁰ Carta nº 30. Carta de Maria Bárbara a Luís Paulino. Bahia: 30 de junho de 1822. In *Cartas Baianas, 1821-1824*. op. cit., p. 69-70.

¹⁷¹ Carta de Nemophylo. Bahia: 18 de julho de 1822. In *O Constitucional*. n. 46. Bahia: 24 de julho de 1822. CEDIG, FFCH/UFBA, Rolo 0016.

mencionou que na vila de Cachoeira as rondas noturnas tiveram que ser reforçadas.¹⁷² O reflexo mais direto dessas mudanças encontra-se na redução diária do número de trabalhadores empregados no cultivo direto da lavoura e, por extensão, na implacável carestia dos víveres, o que, em grande medida, atingia inevitavelmente Salvador.

Os produtos consumidos na Capital tinham a sua origem no Recôncavo e em outras regiões do Brasil. Ou seja, Salvador não produzia os alimentos necessários a sua subsistência. Apesar da existência das chamadas culturas de quintais no âmbito da Capital, que forneciam frutas e hortaliças, a Cidade do Salvador dependia inevitavelmente de outros espaços para que a sua população fosse saciada. Qualquer tipo de alteração no seu abastecimento logo se constituía em um problema de primeira ordem. Por isso mesmo, com a instalação do cerco à Capital e a ocupação de importantes áreas produtoras de alimentos, a Junta de Governo passou a questionar se os moradores do Recôncavo pretendiam “esfomear a capital, interceptando [a cada dia] os gados [e outros gêneros] que vem alimentar os seus habitantes”?¹⁷³

A farinha de mandioca e a carne de boi figuravam entre os víveres mais consumidos em Salvador. Entre os anos de 1821 e 1823, estes gêneros de primeira necessidade tiveram o seu preço elevado consideravelmente. Alguns fatores concorreram para dificultar o acesso aos mesmos. Com o início da guerra civil na Província, muitos trabalhadores se viram tolhidos de suas ocupações ordinárias, enquanto outros tiveram de se adequar a uma realidade na qual os salários não conseguiam acompanhar a mesma escalada dos preços. Em linhas gerais, enquanto os alimentos escasseavam e se tornavam cada vez mais caros, os valores salariais se mostravam a cada dia mais defasados. A incapacidade desses valores em se adaptar ao movimento geral dos preços consegue explicar, pelo menos em parte, o mal estar social vivenciado pelos habitantes da Capital.¹⁷⁴

A escassez de alimentos vivenciada em Salvador fez com que alguns comerciantes do Recôncavo se sentissem atraídos pelos altos preços então praticados na Capital. Apesar da existência de proibições e de uma série de exigências para a

¹⁷² Carta de Hum Constitucional Cachoeirense. Bahia: 22 de maio de 1822. In *O Constitucional*. Bahia: 12 de junho de 1822. CEDIG, FFCH/UFBA, Rolo 0016.

¹⁷³ Proclamação da Junta Provisória de Governo aos Habitantes do Recôncavo. Bahia: 23 de julho de 1822. In *O Constitucional*. n. 47. Bahia: 27 de julho de 1822. CEDIG, FFCH/UFBA, Rolo 0016.

¹⁷⁴ No anexo 4 deste trabalho encontra-se uma tabela de preços e salários elaborada com o intuito de ilustrar a disparidade existente entre estes dois itens ao longo do processo de independência na Bahia.

realização do comércio entre o Recôncavo e a Capital, a possibilidade de obtenção de elevados lucros impulsionou a realização desse tipo de transação.¹⁷⁵ No entanto, vale salientar que o comércio realizado entre esses espaços ocorreu em pequenas proporções. O fornecimento de víveres à Capital ao longo da guerra civil se apresentou não como regra e sim como exceção. Tanto sim que, se esse tipo de comércio tivesse ocorrido em maior proporção e por um período mais longo de tempo, possivelmente os portugueses não teriam deixado a Bahia ou teriam permanecido por um prazo bem mais estendido.

As dificuldades existentes quanto ao acesso aos gêneros de primeira necessidade se constituiu em um dos assuntos discutidos pelo periódico *Idade d'Ouro*. Os seus redatores alertaram as autoridades públicas para a possibilidade de que “a fome [pudesse se converter] em [um importante instrumento a] favor dos facciosos”. Segundo o *Idade d'Ouro*, o Governo da Capital deveria olhar “mui seriamente para este objeto, porque a fome produz comoções perigosas e o povo sempre atribui ao governo a falta de pão”.¹⁷⁶ Não estava distante da percepção dos redatores a seguinte questão: não bastava apenas que os militares portugueses tivessem o seu sustento garantido; era necessário ainda que os demais habitantes da Capital fossem devidamente saciados.

A questão levantada pela gazeta *Idade d'Ouro* nos remete a algumas considerações apresentadas por Edward Palmer Thompson. Segundo Thompson, as classes populares tendem a defender seus direitos e costumes tradicionais — a exemplo do direito à manutenção do acesso aos gêneros de primeira necessidade —, sendo que a não observância de tais pressupostos pode levar a uma espécie de ação popular.¹⁷⁷ No caso específico da Cidade do Salvador, o temor existente entre os defensores do liberalismo lisboeta consistia na hipótese de um possível levante promovido pelos habitantes da Capital em decorrência da crescente escassez de alimentos. De toda sorte, os efeitos mais diretos dessa dura realidade já eram sentidos em Salvador. Segundo afirmou um correspondente do periódico *O Constitucional*, enquanto perdurasse esse

¹⁷⁵ Dentre as exigências estabelecidas pelo Conselho Interino de Governo, destacamos mais notadamente a necessidade de obtenção de um passaporte que apresentasse: a autorização de circulação (do comerciante e de suas mercadorias), o destino pretendido e o registro de carga a ser transportada em cada embarcação.

¹⁷⁶ *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 94. Bahia: 19 de novembro de 1822. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/90>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

¹⁷⁷ THOMPSON, E. P. *A economia moral da multidão inglesa no século XVIII*. In _____. *Costumes em Comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 150-202.

quadro de “horrores” sobre a “infeliz Bahia”, “andaremos as unhas uns com os outros”.¹⁷⁸

A guerra civil na Bahia promoveu a desarticulação da produção, a qual, por sua vez, implicou na conseqüente desarticulação do comércio. Essa redução na produção contribuiu para a diminuição das diversas transações comerciais e, em uma espécie de efeito cascata, o dinheiro resultante dessas atividades também começou a escassear. Aliado a isso, Salvador passou a apresentar uma significativa fuga de capitais. Segundo os redatores do *Idade d'Ouro*, “os capitalistas tem mandado muito dinheiro para Lisboa e, à proporção que forem saindo navios [de Salvador], irão [também] muitos emigrados, cuja falta é sensível e cujos bens faltam no giro da terra”. Esta evasão de capitais fora caracterizada pelos redatores como uma prática natural, uma vez que “quem tem [o] que perder busca país de segurança”; tanto para si, como para os seus bens.¹⁷⁹ Essa fuga de “uma terra revolucionada” prejudicou diretamente a produção, o comércio e a geração de divisas e, indiretamente, os diversos trabalhadores da Província, os quais, com efeito, dependiam em grande medida das atividades comerciais até então praticadas pelos lusitanos.

A duração da guerra de independência na Bahia tornou-se um dado imensurável para os agentes históricos que vivenciaram aquele período. Não se sabia ao certo quando a dinâmica político-social da Província seria retomada e, muito menos, se a adesão da Bahia às propostas enunciadas pelas Províncias Coligadas do Centro-Sul surtiria os efeitos esperados. Esse clima de incertezas impulsionou o Conselheiro Interino de Governo, sediado na vila de Cachoeira, a adotar algumas medidas. Dentre elas, destacamos a emissão de uma grande quantidade de moedas de cobre.¹⁸⁰ Não demorou muito para que esse meio circulante adentrasse os limites da Capital e viesse a proporcionar uma série de transtornos para os seus habitantes.

As transações diárias então praticadas em Salvador eram efetuadas basicamente a partir da utilização de moedas de cobre. Ou seja, a aquisição dos gêneros de primeira

¹⁷⁸ Carta de Tupinambá. Bahia: 1 de agosto de 1822. In *O Constitucional*. n. 51. Bahia: 5 de agosto de 1822. CEDIG, FFCH/UFBA, Rolo 0016.

¹⁷⁹ *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 94. Bahia: 19 de novembro de 1822. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/90>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

¹⁸⁰ ALMEIDA, Miguel Calmon Du Pin e. *Relatório dos trabalhos do Conselho Interino de Governo da Província da Bahia*. Bahia: Tipografia Nacional, 1823, p. 13-14. FCM, Acervo 34829, doc. 1823-12-353 (047.3) (F) ABR.

necessidade dependia diretamente da utilização desse tipo de material. Aproveitando-se dessa situação e do quadro de instabilidade existente junto à Província da Bahia, alguns oportunistas lançaram no mercado uma grande quantidade de moedas falsas.¹⁸¹ A circulação dessas moedas se apresentou como mais uma variável que maior pressão exerceu sobre a população. Em decorrência disso, o acesso aos gêneros de primeira necessidade tornou-se algo ainda mais difícil, uma vez que tinha-se o dinheiro — quando se tinha —, mas este não era aceito pelos comerciantes varejistas, os quais receavam serem vítimas da moeda falsa.¹⁸²

Vale salientar que não havia nada de novo na Província da Bahia quanto a essa prática de falsificar moedas. A Corte portuguesa instalada no Rio de Janeiro já havia fornecido o mau exemplo. Por volta de 1810, por exemplo, tornara-se prática comum entre os integrantes do Governo Joanino a recunhagem de moedas de prata oriundas das colônias espanholas na América. Como essas moedas possuíam uma quantidade de prata bem superior ao mil réis português, bastava apenas que se comprasse os pesos espanhóis por seus respectivos valores comerciais (750 réis/cada) e que se procedesse a uma recunhagem no valor praticado nos domínios portugueses (960 réis/cada). Não demorou para que a população fluminense — e das demais Capitânicas — percebesse o quão lucrativo se mostrava esta operação. Inclusive, algumas pessoas começaram a realizar a recunhagem em suas próprias residências. Segundo Kátia Mattoso, tem-se notícia de que esta prática fora largamente executada em diversas localidades da Capitania da Bahia.¹⁸³

A quantidade de moedas de cobre que os falsificadores lançaram no mercado baiano — durante e depois da guerra de independência — foi cinquenta vezes maior do que o percentual produzido pelo Governo de Cachoeira.¹⁸⁴ Não sabemos ao certo o valor completo desse derrame. No entanto, tem-se notícia que, por volta de 1827, o total de moedas de cobre em circulação — incluindo moedas verdadeiras e falsas — girava em

¹⁸¹ TRENTTIN, Alexander. *O derrame de moedas falsas de cobre na Bahia (1823-1829)*. Salvador: UFBA/PPGH, Dissertação de Mestrado, 2010, p. 59-69.

¹⁸² REIS, João José. *A elite baiana face os movimentos sociais, Bahia: 1824-1840*. São Paulo: Revista de História, n. 108, 1976, p. 354-357.

¹⁸³ Kátia M. de Queirós Mattoso. *Bahia: A cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*. São Paulo: Hucitec, 1978, p. 274-275.

¹⁸⁴ AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 266.

torno de 5 mil contos de réis.¹⁸⁵ Em boa parte dos casos, os falsificadores utilizaram revestimentos de cascos de navios como matéria prima para a sua produção. Uma carta publicada no periódico *Idade d'Ouro do Brazil* chama a atenção quanto a possibilidade da utilização deste material em uma possível fabricação de tais moedas.

Antonio dos Santos Jacinto se queixou publicamente de que sua sumaca *Santo Antonio* tornara-se alvo da cobiça dos “facciosos”. Em 8 de setembro de 1822, quando sua embarcação transitava próximo a Itapuã, “capturaram [seu] casco e [sua] carga”. Ao endereçar uma carta ao periódico *Idade d'Ouro*, Antonio Jacinto objetivava requerer “de quem [de] direito” o ressarcimento por suas “percas e danos”.¹⁸⁶ No entanto, para efeito deste trabalho, essa mesma carta acabou abrindo caminho para se conjecturar a possibilidade de que o casco então confiscado pudesse ter sido utilizado na produção ilegal de moedas. Não podemos afirmar se realmente o casco da sumaca *Santo Antonio* fora ou não utilizado neste sentido. Também não podemos garantir se aqueles que promoveram a captura de tal embarcação eram ou não partidários do Governo Cachoeirense. No entanto, nos valem dessa carta para ilustrar uma possível utilização de tal revestimento como matéria prima na confecção de moedas de cobre, as quais, com efeito, se constituíram em mais um elemento que conseguiu desestabilizar o cotidiano da Cidade do Salvador.

Os efeitos da desarticulação produtiva e comercial atingiram não apenas os habitantes da Capital. A Junta Provisória de Governo e o Senado da Câmara de Salvador já alardeavam a escassez de recursos. Tornara-se notório o deplorável estado de decadência em que se achava reduzido o Tesouro da Capital. Estavam exauridas várias fontes geradoras de tributos, a exemplo dos “rendimentos da alfândega de importação e exportação, décima, contratos e dízimos, [...] os negócios do comércio, compras e vendas dos bens de raiz, e todas as [demais] transações particulares que produzem rendimentos”.¹⁸⁷ Até mesmo as celebrações públicas, que outrora eram

¹⁸⁵ ESCRAGNOLE, Luiz Affonso d'. *O visconde de Camamu e o derrame de moedas falsas de cobre na Bahia*. Anais do I Congresso de História da Bahia. v. 4. Salvador: Tipografia Beneditina, 1950, p. 143-169.

¹⁸⁶ Carta de Antonio dos Santos Jacinto. Bahia: 17 de outubro de 1822. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 87. Bahia: 29 de Outubro de 1822. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/42>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

¹⁸⁷ *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 103. Bahia: 24 de dezembro de 1822. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/133>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

realizadas com toda a pompa, tiveram que se adaptar à realidade de uma Cidade em guerra e sem capitais. O juramento da Constituição portuguesa — realizado em 29 de dezembro de 1822 — fora uma cerimônia pouco faustosa, onde o Palácio do Governo apareceu “despido de dia e cego de noite”, ou seja, não houve sequer “uma só colcha [de dia], nem [mesmo] uma só luminária [de noite]”.¹⁸⁸

Silva Maia informou que a cerimônia de juramento da Constituição se dera com toda a pompa possível. Os cofres públicos estavam realmente vazios. O Senado da Câmara de Salvador, a quem competia por Lei arcar com essas despesas, não dispunha do capital necessário. As suas rendas “há muito que estancaram”. Não possuíam sequer o dinheiro necessário para pagar os ordenados de seus oficiais. O Senado da Câmara tentou recorrer a um empréstimo de 400\$000 réis para a realização dessa celebração, no entanto, “atendendo à escassez das rendas públicas”, a Junta da Fazenda informou que não poderia satisfazer “tão módico empréstimo”.¹⁸⁹

Sendo bem notório às autoridades públicas o deplorável estado de desfalque em que se encontrava reduzido o Tesouro da Capital, fazia-se necessário lançar mão de algum tipo de recurso que, ao menos, pudesse minimizar o difícil quadro então apresentado. Assim, visando a manutenção das despesas públicas mais imediatas, a Junta da Fazenda Nacional passou a lançar mão do Tesouro Público destinado a Corte e Cidade de Lisboa.¹⁹⁰ No entanto, apesar do ingresso desses novos recursos, a Junta Provisória de Governo continuou a afirmar a sua incapacidade em acorrer por muito mais tempo às enormes despesas que pesavam sobre os cofres públicos.¹⁹¹

Em Salvador, o segundo semestre de 1822 fora marcado como um período de grande escassez para a população e para os fundos públicos em geral. As requisições feitas pelos comandantes de terra e mar não mais conseguiam ser satisfeitas plenamente.

¹⁸⁸ Carta de Hum Seu Leitor. Bahia: dezembro de 1822. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 105. Bahia: 31 de dezembro de 1822. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/133>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

¹⁸⁹ *Semanário Cívico*. n. 95. Bahia: 30 de dezembro de 1822. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 2008, p. 157-158.

¹⁹⁰ Edital publicado pela Junta da Fazenda Nacional, assinada por Inácio Rufino da Costa Lima. Bahia: 19 de dezembro de 1822. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 87. Bahia: 29 de Outubro de 1822. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/42>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

¹⁹¹ Artigos de Ofício, assinada pelo secretário da Junta Provisória de Governo Inácio Rufino da Costa Lima. Bahia: 17 de dezembro de 1822. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 104. Bahia: 26 de dezembro de 1822. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/133>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

O Tesouro da Província não conseguia sequer satisfazer as despesas ordinárias que possuía em seu encargo, muito menos aquelas consideradas como extraordinárias, oriundas da guerra civil em curso. O “miserável estado” em que se encontrava reduzida a Província da Bahia fez com que as autoridades públicas afirmassem “[não ser] possível permanecer por muito [mais] tempo [...] [neste] atual estado”.¹⁹²

2.7 Os Inimigos Internos na Bahia

O estado de penúria crescia a cada dia em Salvador e, com ele, as mais vivas inquietações para o futuro. Pesava sobre os espíritos dos moradores da Capital o temor de um possível levante escravo. À medida que a fome crescia e se estendia sobre um número cada vez maior de habitantes, imaginava-se que esta irrupção se tornaria algo praticamente inevitável.

Um informante de D. João VI registrou em carta a existência desse temor. O espião bragantino observou que “o partido dos negros e das pessoas de cor” era o mais perigoso, por se tratar do mais forte numericamente. Segundo o informante, os integrantes desse partido viam com prazer e esperança as dissensões existentes entre os brancos. Para ele, a utilização frequente de termos como igualdade, direitos dos homens e liberdade deveriam ser evitados, principalmente no intuito de impedir que o “magnífico império do Brasil” viesse a se tornar uma “deplorável réplica da brilhante colônia de São Domingos”.¹⁹³

O temor apresentado pelo informante bragantino encontrou eco nas declarações apontadas por José Garcês e Francisco de Sierra e Mariscal. Garcês afirmou que “se faltasse a tropa” na Bahia provavelmente a Província haveria de se tornar “outros São Domingos”.¹⁹⁴ Mariscal, por sua vez, considerou que a guerra civil em curso resultaria

¹⁹² Ofício da Junta de Governo. Palácio do Governo: 18 de dezembro de 1822. In *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 104. Bahia: 26 de dezembro de 1822. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/133>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

¹⁹³ APERÇU. Arquivo Histórico Ultramarino. Secção Brasil-Diversos, caixa 2 (1749-1824), n. 295. MOTT, Luiz. *Um documento inédito para a história da independência*. In MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *1822: Dimensões*. 2ª ed., São Paulo: Editora Perspectiva, 1986, p. 481-482.

¹⁹⁴ Carta nº 19. Carta de José Garcês Pinto de Madureira a seu cunhado Luís Paulino. Penafiel: s/d. In *Cartas Baianas, 1821-1824*. op. cit., p. 41-42.

inevitavelmente no desaparecimento da Província para o “mundo civilizado” e que as “outras castas” conseqüentemente exerceriam domínio sobre “a raça branca”.¹⁹⁵

Albert Roussin foi mais um contemporâneo que destacou a “reação da gente de cor contra os brancos”. Para ele, os mulatos e negros escravos formavam planos e projetos que, diante das circunstâncias, lhes pareciam bastante favoráveis. Roussin acreditava que se os escravos não fossem prontamente reprimidos, certamente concorreriam para a “perda total e irreparável do Brasil”.¹⁹⁶ A possível insurreição dos escravos era o espectro que assombrava a elite branca dirigente da Província. Ou seja, o temor da avalanche negra era uma espécie de fantasma que não se encontrava restrito ao recinto da Capital.

A existência de divergências de opiniões entre os grupos dominantes certamente concorreu em favor dos interesses dos negros. Não podemos acreditar que estes sujeitos históricos testemunharam o drama da independência passivamente. Segundo afirmou João José Reis, ao longo dessa nova fase de remodelação, muitos escravos acreditaram ser possível o exercício de um melhor papel no cenário político baiano.¹⁹⁷ Já que os senhores tanto falavam em liberdade, porque os escravos também não poderiam se libertar junto com o país? De toda sorte, devemos considerar que os negros na Bahia também souberam tirar proveito dessa situação.

Causou grande rebuliço na Província a notícia de que o comando do Exército Libertador concederia alforria aos escravos que se alistassem voluntariamente. A partir da divulgação dessa notícia, “em outra coisa não falavam os pardos, cabras e crioulos”.¹⁹⁸ Muitos escravos da Cidade do Salvador foram atraídos por essa informação. Tornou-se perceptível nos documentos analisados o aumento no número de foragidos. Vejamos, então, alguns exemplos:

¹⁹⁵ SIERRA E MARISCAL, Francisco de. *Idéias gerais sobre a revolução do Brasil e suas conseqüências*. Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. vol. 43/44, 1920-21, p. 65-66.

¹⁹⁶ Carta escrita ao Ministro da Marinha pelo Sr. Barão Albert Roussin. Bahia: 21 de junho de 1822. In *ALBERT ROUSSIN: Testemunha das lutas pela Independência na Bahia (1822)*. op. cit., p. 127-134.

¹⁹⁷ REIS, João José. *O Jogo Duro do Dois de Julho*. op. cit., p. 92-94.

¹⁹⁸ Conselho Interino ao Ministro José Bonifácio. Cachoeira: 16 de abril de 1823. In RIGHB, n. 17. Bahia: 1898, p. 362-364.

Tabela: 3

Proprietário	Mês da fuga	Número de escravos foragidos
João Vitor Moreira	Outubro	“dois negros novos” ¹⁹⁹
Trapiche de Gomes	Outubro	“dois [negros] da faxina” ²⁰⁰
Manoel Pacheco de Oliveira	Outubro	“um negro de nome Paulo” ²⁰¹
Trapiche de Gomes	Novembro	“12 escravos” ²⁰²
Joaquim José de Carvalho	Não informado	“um negro novo [...] chamado José” ²⁰³
Antonio José da Costa	Novembro	“um escravo [...] por nome Elias” ²⁰⁴

Em cada um dos casos apontados, os senhores indicaram uma possível recompensa a quem pudesse informar o paradeiro de suas propriedades. Não conseguimos identificar se algum — ou alguns — desses escravos foram reconduzidos ao cativeiro. No entanto, o aumento no número de registros de fugas ocorridos em Salvador no segundo semestre de 1822 aponta para os efeitos desestabilizadores provocados pela guerra de independência junto ao sistema escravocrata baiano. A situação dos negros ao longo desse processo pode ser caracterizada como uma espécie de guerra dentro da guerra, ou seja, uma verdadeira luta dos escravos contra a escravidão.

Chamamos a atenção para o seguinte fato: o receio construído e fomentado em torno da figura do negro — e, por conseguinte, de um possível levante escravo — atendia aos mais diferentes interesses. Podemos dizer que esse temor se constituía em uma espécie de inimigo interno. A sua ação tanto viabilizava os argumentos defendidos pelos lusitanos, quanto atemorizava a população livre e liberta de toda a Província. Não se

¹⁹⁹ Avisos. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 94. Bahia: 22 de novembro de 1822. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/90>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

²⁰⁰ Idem.

²⁰¹ Avisos. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 102. Bahia: 23 de dezembro de 1822. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/133>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

²⁰² Avisos. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 94. Bahia: 22 de novembro de 1822. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/90>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

²⁰³ Avisos. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 95. Bahia: 26 de novembro de 1822. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/90>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

²⁰⁴ Avisos. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 97. Bahia: 3 de dezembro de 1822. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/133>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

encontrava na berlinda apenas as possíveis ações que os cativos viessem a praticar contra os brancos. Também estava em jogo a manutenção de um sistema que sustentava as relações econômico-sociais de todo o Reino do Brasil. Não podemos esquecer que a propriedade escrava permeava a sociedade brasileira de alto a baixo. Possuir escravos não era um privilégio apenas das pessoas mais abastadas. Só os extremamente miseráveis não possuíam as condições mínimas para aquisição e/ou manutenção desse tipo de propriedade. Segundo José da Silva Lisboa, “é prova de mendicidade extrema o não ter um escravo; ter-se-ão todos os incômodos domésticos, mas [ter-se-á] um escravo a toda lei [ou a todo o custo]”.²⁰⁵

O temor de que a Província da Bahia viesse a renovar as cenas de São Domingos acabou inundando o imaginário de muitos de seus habitantes. Silva Maia, por exemplo, se apegou à existência desse temor para defender a permanência e o reforço das tropas portuguesas em número e poder de fogo. Segundo suas palavras, o Brasil era um país novo, despovoado e cheio de escravos e, por isso mesmo, mostrava-se propício a uma oportuna sublevação cativa.²⁰⁶ Dentro dessa perspectiva, as tropas portuguesas eram apontadas como necessárias para a manutenção da ordem pública e a defesa dos interesses constitucionais.²⁰⁷

Valendo-se da retórica de uma possível avalanche negra, os portugueses afirmavam que as tropas européias não se apresentavam “contra o Brasil”, mas sim “a favor do Brasil e contra os revolucionários”.²⁰⁸ No entanto, essa opinião não era unânime. Os “flumenbahianos”, por exemplo, afirmavam que a permanência e incremento do efetivo militar português se constituía em algo prejudicial para a Província.²⁰⁹ Razões não faltavam para esta oposição. O ingresso de novos militares representava inevitavelmente novas bocas a serem alimentadas e, com a crescente

²⁰⁵ Carta de José da Silva Lisboa a Domingos Vandelli. Bahia: 18 de outubro de 1781. In Anais da Biblioteca Nacional, n. 32, 1910, p. 505.

²⁰⁶ *Semanário Cívico*. n. 57. Bahia: 4 de abril de 1822. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 2008, p. 117-121.

²⁰⁷ O historiador Sérgio Guerra Filho elaborou uma importante tabela que nos permite perceber o número de homens em armas – tanto do lado brasileiro, quanto do lado português – ao longo do conflito. Vide referida tabela no anexo 5.

²⁰⁸ *Idade d’Ouro do Brazil*. n. 89. Bahia: 5 de novembro de 1822. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/90>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

²⁰⁹ O termo “flumenbahiano” se refere a todos aqueles que se mostraram favoráveis a existência de um centro executivo no Brasil na pessoa do príncipe D. Pedro. Cf. *Sentinella Bahiense*. n. 7. Bahia: 14 de agosto de 1822. CEB – UFBA.

escassez de alimentos vivenciada em Salvador, mostrava-se necessário que os gêneros existentes fossem reservados à população local. Existia ainda o argumento da forte oposição envolvendo os militares portugueses e muitos brasileiros — civis e militares. No caso específico destes últimos, muitos deles não haviam abandonado a Capital e nela permaneciam oferecendo uma espécie de oposição clandestina ao governo militar constituído.

Esses inimigos internos foram de grande valia para o Exército Libertador. Podemos dizer que as ações que praticaram contribuíram de forma significativa para a expulsão dos lusitanos. Mesmo com a instalação de trincheiras ao redor da Cidade e a proibição de que os seus habitantes viessem a abandoná-la, isso não impediu a comunicação entre Salvador e Recôncavo. Os redatores da gazeta *Idade d'Ouro* se queixavam reiteradamente de que “os facciosos de dentro [da Cidade] saem quando querem” e levam consigo importantes informações aos sitiados. Essa atitude contribuía para orientá-los sobre “o que hão de fazer”. Alguns habitantes da Capital desapareciam da Cidade e, passados alguns dias, retornavam “mui desvelados”. A percepção dessa conduta fez com que o *Idade d'Ouro* afirmasse que o rei D. João VI não estava disposto a “reinar sobre cadáveres”, mas, também, não pretendia “reinar sobre facciosos”.²¹⁰

Apesar das queixas apresentadas, os inimigos internos mantiveram a sua atuação. A presença e o controle militar exercido pelos portugueses sobre a Capital limitava — mas não impedia — as suas ações. Essa situação muito incomodava os portugueses, tanto sim que, com efeito, costumavam afirmar que em Salvador “as paredes têm ouvidos”. O *Idade d'Ouro* chegou a propor a seguinte sugestão: que os “facciosos” fossem para o Recôncavo ou “[enfiassem] um cadeado na boca, porque ninguém é livre para ser traidor”.²¹¹

Apesar das sugestões apresentadas, os inimigos internos mantiveram as suas ações. O Exército Libertador continuou a contar com esse importante apoio, sendo informado acerca das movimentações ocorridas na Capital. Dentre as formas utilizadas para a transferência dessas informações, figurava o chamado jogo de luzes. Através de sinais combinados de luz, os inimigos internos transmitiam as informações que

²¹⁰ *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 78. Bahia: 27 de setembro de 1822. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/143>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

²¹¹ *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 87. Bahia: 29 de outubro de 1822. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/42>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

consideravam relevantes. A Ilha de Itaparica era o ponto de recepção desses códigos luminosos. A partir dessa localidade, as informações transmitidas de Salvador eram encaminhadas aos comandantes das forças de libertação e ao Conselho Interino de Cachoeira. Com isso, tornava-se possível não apenas o conhecimento das movimentações portuguesas na Capital, mas, também, uma melhor disposição das forças brasileiras no teatro de operações.

O lançamento de tiros e foguetes ao ar se constituiu em outra forma de alertar as tropas brasileiras. Esta prática muito incomodou as autoridades públicas em Salvador. Diante do clima de tensão que vivia a Capital, qualquer mínimo incidente ou situação inesperada era o estopim para o recomeço do estado de pânico. O fato desses lançamentos ocorrerem nas horas mais remotas da noite concorreu para a promoção do “desassossego e perturbação dos povos”. Madeira de Melo solicitou da Junta de Governo “aquelas providências que julgarem capazes de evitar a repetição de tão pernicioso abuso”,²¹² no entanto, em virtude da “falta de soldados que [se] possa empregar nesta diligência”,²¹³ a manutenção de tal prática acabou seguindo o seu curso.

Os inimigos internos também utilizaram a disseminação de cartas como meio de conseguir os seus objetivos. Uma dessas cartas foi encontrada – em 8 de dezembro de 1822 – pelo capitão João Carneiro Pereira Rangel, integrante do 1º Batalhão da Legião Constitucional Lusitana, no corredor defronte à porta de sua residência. Vejamos, então, parte do conteúdo presente nessa carta:

[...] passo a rogar a V.S.^a, que despindo-se de idéias fúteis, deixe de ser cúmplice nos crimes desse malvado Madeira, cuja sorte, que lhe espera é digna de lamentação, e venha prostrar-se às bandeiras do Imperador, Príncipe de nascimento, também português, como V.S.^a em nome e serviço do qual será V.S.^a Tenente Coronel, posto que já lhe confiro, vindo V.S.^a com a sua companhia, cujos soldados receberão os 30 réis que prometi a cada um na minha proclamação, e a V.S.^a darei para os seus gastos miúdos a quantia de dois contos de réis. Não hesite V.S. aceitar estas vantagens, a par do prazer, que lhe restará de ter obrado uma ação digna do homem de bem, deixando de concorrer para derramação do sangue de homens, que os intitulam criminosos, porque defendem os seus direitos ultrajados.

²¹² Ofício do general Madeira de Melo aos integrantes da Junta Provisória de Governo. Bahia: Quartel General, 4 de dezembro de 1822. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 98. Bahia: 6 de dezembro de 1822. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/133>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

²¹³ Ofício da Junta Provisória de Governo ao Comandante das Armas da Província. Bahia: Palácio do Governo, 4 de dezembro de 1822. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 100. Bahia: 13 de dezembro de 1822. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/133>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

Nós possuímos opulenta caixa militar, quantidade imensa de mantimentos frescos e de todo o gênero; essa cidade [do Salvador] pelo contrário, que não tardará a ficar exausta do numerário, já sofre a fome; que contraste! Nós abastecidos e com mil recursos, que jamais exaurirão, e vós já quase tocando a meta da desesperação! Querendo V.S.^a, como deve, transportar a sua família, achará nas minhas avançadas todas as comodidades para conduzi-la a lugar seguro. Deus guarde a pessoa de V.S.^a, como é mister, e mesmo para modelo dos seus compatriotas e companheiros d'armas para seguirem-no e mostrarem-se amigos da Santa Causa do Império Brasileiro, gozando, como nós, as suas altas delícias.²¹⁴

O capitão Rangel não aceitou a proposta. A sua negativa se baseava na alegação de que o seu “caráter português” o impedia de se constituir como um traidor de sua nação.²¹⁵ Madeira de Melo relatou o fato ao rei D. João VI, alegando tratar-se de mais um dos meios vis empregados por Labatut para tentar seduzir as tropas portuguesas.²¹⁶ De toda sorte, o fato dessa carta ter sido encaminhada a um oficial graduado português nos permite perceber não apenas uma das inúmeras estratégias adotadas pelos brasileiros para tentar enfraquecer as forças lusitanas, como também nos permite vislumbrar a existência de uma efetiva rede de comunicação então estabelecida entre Capital e Recôncavo.

Para que a mencionada carta viesse a ser depositada na porta do capitão Rangel, os inimigos internos tiveram que arriscar — e muito — o seu pescoço. Outras situações também podem ser aferidas a partir da análise dessa carta. Por exemplo, é possível perceber o quanto a disponibilidade de alimentos na Capital se tornou algo cada vez mais escasso. É certo que alguns exageros estão presentes na narrativa apresentada, no entanto, as condições precárias então aludidas nos permitem entender, por extensão, parte das dificuldades vivenciadas a cada dia pelos habitantes de Salvador.

O ano de 1822 se encerrou em Salvador tendo a escassez como grande característica. O Recôncavo havia se fechado para a Capital e, da mesma forma, as demais Províncias fornecedoras dos gêneros de primeira necessidade. Os alimentos que

²¹⁴ Carta do General Labatut ao capitão da Legião Constitucional Lusitana João Carneiro Pereira Rangel. Bahia: Quartel General no Engenho Novo, 30 de novembro de 1822. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 101. Bahia: 17 de dezembro de 1822. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/133>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

²¹⁵ Resposta do capitão João Carneiro Pereira Rangel à carta enviada por Pedro Labatut. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 101. Bahia: 17 de dezembro de 1822. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/133>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

²¹⁶ Carta do Governador das Armas ao Rei D. João VI, relatando os confrontos ocorridos na Bahia contra as tropas do general Labatut. Bahia: 14 de dezembro de 1822. Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate (AHU-PR). Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Caixa 275. Doc. 19169.

ainda conseguiam adentrar o espaço urbano eram comercializados por um alto preço.²¹⁷ O comércio passava por uma estagnação quase que total. Diversos trabalhadores das repartições públicas se viram obrigados a abandonar suas ocupações e deixar a Cidade — ou por falta de pagamentos, ou em virtude da carestia dos víveres, ou em decorrência da perseguição constante praticada por muitos lusitanos. Essa progressiva migração acabou comprometendo a prestação dos variados serviços.

Esse ciclo de inconveniências afetou as rendas públicas da Província. A incerteza sobre o ulterior destino da Bahia concorreu para o crescimento na evasão dos capitalistas.²¹⁸ As arrecadações provenientes da mobilidade social e comercial decaíram consideravelmente. Os recursos necessários à cobertura das diversas despesas da máquina administrativa se mostraram cada vez mais escassos. Assim, a Capital da Província encerrou o ano de 1822 convulsionada e sensivelmente debilitada, transferindo as suas incertezas e necessidades para o novo ano que se aproximava.

²¹⁷ Carta do general Madeira de Melo ao Rei D. João VI, relatando uma descrição fiel do estado desta Província e as circunstâncias em que se encontravam os portugueses. Bahia: 11 de novembro de 1822. Divisão de Obras Raras da Biblioteca Nacional. Seção de Manuscritos. Bahia: 5, 3, 45. Doc. 224.

²¹⁸ Carta de Madeira de Melo ao monarca português. Bahia: 13 de dezembro de 1822. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 295-297.

Capítulo 3

O cotidiano da Cidade do Salvador (1823)

Importantes questões que pontuaram o ano de 1822 se tornaram pendências a serem resolvidas pelo poder público da Capital ao longo do ano de 1823. A malfada Cidade do Salvador continuou a apresentar um tenebroso quadro no novo ano que se iniciava. As roças e casas existentes nas imediações da Cidade permaneciam destruídas. A safra a ser comercializada através do seu porto estava praticamente perdida. O comércio vultoso e florescente, que nos tempos coloniais se tornara objeto de orgulho para muitos baianos, encontrava-se arruinado. Muitos trabalhadores não tinham sequer o que comer e, em inúmeros casos, nem mesmo com o que se ocupar — a não ser com “[a] arte destruidora da guerra”. Os recursos imprescindíveis à reconstrução da Cidade continuavam a abandonar a Bahia. À medida que embarcações partiam em direção a Portugal, partiam também “os capitalistas”, os quais, com efeito, buscavam a todo custo manter a salvo os seus rendimentos. Enfim, a guerra civil então instalada desde fevereiro de 1822 conseguiu prolongar os seus efeitos ao longo do ano de 1823.²¹⁹

A forma e a extensão com que a arte destruidora da guerra atuou junto à outrora florescente Cidade do Salvador acabou impulsionando radicalmente o seu esvaziamento. Famílias numerosas foram perdendo a cada dia os seus entes queridos. O medo vinculado à subnutrição, ao desemprego, aos mata-cabras, aos mata-marotos, aos encarceramentos arbitrários, a um possível levante escravo, enfim, às situações mais adversas possíveis concorreram em grande medida para que muitos habitantes da Bahia viessem a abandonar os seus lares e famílias, buscando refúgio e proteção junto ao Recôncavo. Aqueles que deixavam a Cidade para trás esperavam alcançar um outro espaço — que não na Capital — que pudesse lhes proporcionar uma melhor condição de vida e sobrevivência. Algo que viesse a se diferenciar da angustiante situação apresentada pela Cidade do Salvador.

²¹⁹ *Semanário Cívico*. n. 97. Bahia: 16 de janeiro de 1823. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Semanário Cívico: Bahia, 1821-1823*. Salvador: EDUFBA, 2008, p. 160-161.

3.1 A caveira de burro enterrada em Salvador

Estima-se que a Capital da Província da Bahia possuía uma população próxima a 47.146 habitantes no ano de 1823.²²⁰ No entanto, estes números não são definitivos. Não conseguimos mensurar com exatidão o número de portugueses que migraram para a Capital e, muito menos, o número destes que resolveram retornar ao seu Reino de origem. Se considerarmos ainda que o agravamento das condições de subsistência acabou impulsionando uma maciça evasão de brasileiros em direção ao Recôncavo, esses números se apresentam ainda mais imprecisos. Concorrem em favor de nossas considerações as informações então registradas no periódico *Semanário Cívico*. Segundo Silva Maia, ao longo do primeiro semestre de 1823, Salvador continuou a apresentar uma “[recorrente] emigração para fora”. Pelos registros notificados nos pontos de acesso à Capital, foi possível perceber uma diminuição de 9.274 habitantes, isso sem levarmos em conta que um grande contingente populacional abandonou Salvador ocultamente.²²¹

O procurador da Câmara de Salvador identificou pelo menos três classes — ou grupos de pessoas — que integravam os emigrantes da Capital. No entanto, ele não se limitou apenas a essa tarefa. Silva Maia procurou apresentar os motivos que os levaram a abandonar a Cidade. Vejamos então as suas considerações:

Podemos dividir em três classes estas emigrações:

1ª [classe] daqueles que vão incorporar-se aos inimigos, visto que não puderam pôr em prática dentro da cidade os seus planos hostis, fazendo uma revolução a favor dos sitiados; 2ª [classe] de pessoas timoratas, a quem os da primeira classe têm enchido de terrores, dizendo-lhes que a cidade vai ser tomada, as casas serão incendiadas, e haverá saque, ou dos dissidentes no caso de vencedores, ou das tropas européias, que breve vem um bloqueio, e outras notícias de igual natureza; 3ª [classe], e a mais numerosa, de pessoas a quem faltam os meios de subsistir, visto que não há farinha de mandioca, que ela é o principal sustento da pobreza, e os ofícios mecânicos, à exceção de alguns, estão parados, não havendo em que possam ganhar, com que se possam sustentar, e persuadidos que no Recôncavo encontrarão ao menos alguns parentes. Estas desgraças devem sensibilizar a todo o cidadão honesto, e nos faz desgraçadamente conhecer

²²⁰ NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. *Dez freguesias da cidade do Salvador: aspectos sociais e urbanos do século XIX*. Salvador: EDUFBA, 2007, p. 107.

²²¹ *Semanário Cívico*. n. 116. Bahia: 29 de maio de 1823. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 2008, p. 164-165.

melhor os males que experimentam os povos que têm a infelicidade de sofrerem os horrores da guerra civil.²²²

Das três classes apresentadas, chamamos a atenção para o segundo grupo. As pessoas qualificadas pelo procurador da Câmara como figuras timoratas possuíam uma razão concreta para esta conduta. Não podemos esquecer que as ruas de Salvador haviam se tornado palco de verdadeiros conflitos. Além disso, os boatos que circulavam pela Capital serviam de objeto aos mais distintos interesses. O medo existente entre a população local se tornara algo que fugia ao simples campo da especulação. A tentativa de deposição da Junta de Governo e a substituição compulsória do Comandante das Armas — fatos ocorridos em novembro de 1821 e fevereiro de 1822, respectivamente — serviram de exemplos aos cidadãos soteropolitanos, ilustrando com cores bem vivas que situações aterradoras poderiam de fato se efetivar. Mesmo com a permanência de um policiamento ostensivo nos limites da Capital, isso não afugentava o estado de pânico existente entre os seus habitantes. A incidência quase que diária de enfrentamentos envolvendo brasileiros e portugueses só fortalecia esse sentimento.

Em janeiro de 1823, a Justiça na Capital se viu ocupada com mais um caso de mata-maroto. Um grupo composto por nove pessoas — 5 militares, 4 paisanos e 1 miliciano — foi acusado de ter perseguido pelas ruas do Caquende — atual Avenida Joana Angélica — o cabo de milícias Melquiades José Dias Macieira. Após ter identificado o cabo Macieira como lusitano, os integrantes desse grupo correram sobre ele, gritando: “mata que é maroto”. O miliciano, por sua vez, recorreu de imediato aos seus compatriotas, os quais lhe prestaram o devido apoio. Patrulhas foram remanejadas para o local. Os integrantes do Batalhão nº 1 conseguiram prender parte dos envolvidos. No entanto, o clima de instabilidade instalado no momento das prisões acabou facilitando a fuga de algumas pessoas que também haviam participado desse motim.²²³

Situações como essa só concorriam para aterrorizar ainda mais a população local. Personalidades lusitanas que se mostravam alheias às condições adversas

²²² *Semanário Cívico*. n. 99. Bahia: 30 de janeiro de 1823. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 2008, p. 162-163.

²²³ Processo contra militares e paisanos acusados de atacar o cabo Melquiades José Dias Macieira. Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), maço 6023, Seção de Arquivo Colonial / Provincial, p. 45-55.

vivenciadas pelos brasileiros em Salvador só conseguiram qualificá-los como sendo figuras timoratas. Além do que, há de se considerar que o posicionamento adotado por muitos luso-europeus os impulsionava a promover uma espécie de apoio incondicional aos desígnios propostos pelas autoridades militares constituídas, o que, em grande medida, os distanciava dos clamores apresentados por parte da sociedade soteropolitana.

Esse foi o caso do procurador da Câmara, Joaquim José da Silva Maia. No entanto, o que percebemos de fato é que o temor existente junto à sociedade soteropolitana apresentava uma efetiva razão de ser. O fundamento prático e concreto desse temor ia na conta-mão das afirmações veiculadas pelos periódicos que defendiam o constitucionalismo português proposto a partir do Congresso de Lisboa. As colocações apresentadas pelo *Semanário Cívico*, por exemplo, sugerem que as informações e contra-informações que circulavam pela Cidade não possuíam base de sustentação. Segundo esse posicionamento, os boatos difundidos não passavam de possíveis ficções que se destinavam apenas a desestabilizar o sossego público e que, no fim das contas, não conseguiriam se efetivar por conta da ostensiva presença militar luso-européia.

No entanto, os problemas persistiam e afligiam na pele a população local. Em Salvador, tudo estava muito caro. Aliado à carestia dos víveres, existia ainda a questão da escassez. Faltava carne fresca e farinha de mandioca, gêneros básicos de primeira necessidade. Os demais portos brasileiros que haviam abraçado a causa da *Independência ou Morte* se encontravam proibidos de mandar para a Cidade do Salvador qualquer tipo gênero. O coronel Bento d'Oliveira se queixou de toda esta situação. Em carta ao seu pai, o deputado em Cortes Luís Paulino d'Oliveira Pinto da França, o militar português informou que não conseguiria resistir por muito mais tempo a tantas aflições.²²⁴ Se esse quadro de dificuldades se mostrou extremamente complicado para um militar de alta patente — integrante efetivo do Exército nacional português e bem situado socialmente —, o que dizer das condições de vida e sobrevivência dos mais humildes que não conseguiram abandonar a Cidade e se viram obrigados a permanecer no seu interior?

²²⁴ Carta nº 43. Carta do coronel Bento da França Pinto d'Oliveira ao seu pai Luís Paulino d'Oliveira Pinto da França. Bahia: s/d fevereiro de 1823. In *Cartas Baianas, 1821-1824: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na independência brasileira*. FRANÇA, Antonio d'Oliveira Pinto da (Org.). São Paulo: Editora Nacional, 1980, p. 94-95.

Esse contexto de dificuldades e privações impulsionou a saída de algumas autoridades civis da Capital. A Junta de Governo, por exemplo, já não contava com a totalidade de seus integrantes. Dos sete membros escolhidos pelos eleitores de paróquia em fevereiro de 1822, três já haviam abandonado a Cidade. Madeira de Melo informou ao rei D. João VI que Francisco Carneiro de Campos, José Cardoso Pereira de Mello e Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque fugiram de Salvador. A fuga de parte dos integrantes da Junta de Governo serviu de exemplo a outras autoridades de destaque na Capital. Atitudes dessa natureza só contribuía para dificultar ainda mais a situação administrativa da Cidade. Apesar do poder de mando então exercido pela Junta de Governo encontrar-se restrito ao espaço geográfico ocupado pelas 10 freguesias que integravam Salvador, certas medidas de caráter civil não poderiam ser simplesmente deliberadas pelo Comandante das Armas. Ou seja, apesar do braço militar luso-europeu apresentar grande destaque nesse contexto, as instituições civis e suas autoridades continuavam a deter significativa importância. Por isso, a “espantosa [...] deserção da cidade” resultou necessariamente em “[inúmeros] inconvenientes ao serviço [público]”.²²⁵

As dificuldades vivenciadas em Salvador abriram espaço para que alguns portugueses fizessem alusão a um rifão que circulou em Lisboa ao longo do ano de 1822. Esse provérbio atendia necessariamente a um duplo desígnio, a saber: servia de base para ilustrar a incidência e/ou permanência de um mau fado ou uma má situação político-social e, ao mesmo tempo, pretendia sugerir a adoção de determinadas ações. Vejamos então parte do seu conteúdo:

Na cidade de Goa havia uma casa que tornava infelizes todos que nela moravam. Houve enfim um homem que foi morar nela (porque já ninguém a queria alugar) e cismado sobre a causa daquela morrinha que infelicitava todos os moradores, entrou a cavar na casa para ver se achava alguma panela de feitiço. [...] [Foi] quando achou a caveira de um burro que se tinha enterrado ali desde tempo imemorial. Lançou a caveira para fora da casa e dali em diante não foram mais infelizes os moradores da casa.

²²⁵ Carta do Governador das Armas da Província da Bahia ao Rei D. João VI, sobre as dificuldades com a estagnação do comércio, a falta de gêneros e acerca da expansão do movimento de insurreição. Bahia: 13 de fevereiro de 1823. Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate (AHU-PR). Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Caixa 276. Doc. 19209.

Os redatores do *Idade d'Ouro* afirmaram que essa “historieta” poderia muito bem ser aplicada a “muitas coisas que nesta cidade tem acontecido desde que principiou a Revolução”. Se não havia dinheiro suficiente para suprir as necessidades mais imediatas, “caveira de burro” enterrada em Salvador; se os “facciosos” continuavam a atuar dentro e fora da Cidade com certa liberdade, “caveira de burro” enterrada em Salvador; se a Expedição de Pirajá não fora favorável aos interesses lusitanos, “caveira de burro” enterrada em Salvador; enfim, segundo as considerações apresentadas pelo periódico baiano, parecia existir em “toda a parte” uma “caveira de burro enterrada”.

Para os redatores do *Idade d'Ouro*, essa historieta deveria ser interpretada bem mais como uma lição de vida a ser apreendida pelas autoridades públicas – e pelos cidadãos como um todo – do que como um instrumento que viesse a contribuir para desencorajar os defensores dos princípios liberais. Segundo o periódico, se os “facciosos” haviam abraçado a causa da *Independência ou Morte*, competia aos portugueses a manutenção dos esforços necessários para assegurar a sustentação da divisa da *Constituição ou Morte*. Esta era a esperança que movia a muitos luso-europeus. Inclusive, muitos deles acreditavam que “a caveira de burro” haveria de ser desenterrada de Salvador. Ou seja, tudo aquilo que de alguma forma concorria para o insucesso e infelicidade na Capital – e, por extensão, na Província como um todo – haveria de ser identificado e extirpado do seio social. A existência dessa crença concorria para que os defensores do liberalismo lisboeta concitassem reiteradamente os habitantes da Capital a não esmorecer.²²⁶ No entanto, apesar das tentativas de se reanimar a população local, praticamente nada havia mudado. As situações adversas que pontuaram o horizonte político-social de Salvador mantiveram o seu curso nos primeiros meses do ano de 1823.

3.2 Tentativa de rompimento do cerco

Desde fevereiro de 1822, Salvador vivenciava uma série de dificuldades. Dentre os diversos problemas a serem enfrentados pelas autoridades da Capital, chamamos a atenção para a situação do abastecimento público. Talvez o acesso e o valor atribuído aos gêneros alimentícios tenha sido o elemento que mais incomodou a sociedade

²²⁶ *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 3. Bahia: 10 de janeiro de 1823. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/104>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

soteropolitana ao longo dos conflitos. Inclusive, nos arriscamos em dizer que, provavelmente, esse tenha sido o quesito mais popular ao longo dos embates, uma vez que os seus efeitos mais diretos — e indiretos — conseguiram afligir a sociedade como um todo, provocando inúmeros transtornos de alto a baixo. Com a instalação do cerco à Cidade e a ocupação e controle de importantes áreas produtoras de alimentos no Recôncavo da Província, tornara-se uma incógnita diária quando seria a próxima vez que uma embarcação via Atlântico conseguiria atracar no porto de Salvador, trazendo consigo os alimentos tão desejados.²²⁷

Após a Batalha de Pirajá, o custo de vida em Salvador subiu assombrosamente.²²⁸ Isso se deve ao fato de que o cerco então praticado fora consideravelmente apertado e, com isso, o ingresso de gêneros alimentícios tornou-se algo cada vez mais difícil. Segundo o periódico *O Espelho*, em novembro de 1822, os preços dos alimentos tornaram-se impraticáveis. A arroba da carne passou a custar \$360 réis. Uma galinha 2\$400 réis. Um ovo \$050 réis.²²⁹ A carestia nos víveres se manteve acentuada nos meses que se seguiram. Em fevereiro de 1823, por exemplo, o preço da arroba da carne alcançou 1\$000 réis. Uma galinha 3\$600 réis. Um ovo \$160 réis. A farinha de mandioca, que a cada dia desaparecia da mesa do soteropolitano, passou a custar \$800 réis.²³⁰

O frei Manuel Moreira da Paixão e Dores, capelão da esquadra comandada por Lord Cochrane, registrou em seu *Diário* importantes informações acerca do custo de vida em Salvador. Em 7 de junho de 1823, Paixão e Dores destacou que alguns ingleses trouxeram a informação de que todos os dias na Capital morriam muitas pessoas mirradas pela fome. A Santa Casa de Misericórdia já não conseguia suprir tão grande demanda. Esse quadro vinculava-se diretamente aos preços então praticados. Paixão e Dores afirmou que tais preços causavam horror só de ouvir dizer. Um saco de farinha

²²⁷ Nos anexos 6 e 7 constam dois mapas que apontam as rotas terrestres utilizadas para o abastecimento da Cidade do Salvador. Vale salientar que, com o início da guerra civil, a circulação de pessoas e gêneros alimentícios através desses espaços fora consideravelmente dificultado.

²²⁸ Para maiores detalhes acerca dos efeitos da Batalha de Pirajá, Cf. MORTON, F. W. O. *The conservative Revolution of Independence: Economy, Society and Politics in Bahia, 1790-1840*. Oxford University: Tese de Doutorado, 1974, p. 259-285; ALMEIDA, Miguel Calmon Du Pin e. *A Batalha de Pirajá (8 de novembro de 1822)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1923.

²²⁹ *O Espelho*. n. 107. 26 de novembro de 1822. Apud TAVARES, Luís Henrique Dias. *Independência do Brasil na Bahia*. Salvador: EDUFBA, 2005, p. 177.

²³⁰ *O Espelho*. n. 127. 4 de fevereiro de 1823. Apud TAVARES, Luís Henrique Dias. op. cit., p. 177.

custava 16\$000 réis. Uma arroba de carne “seca e ruim” 2\$880 réis. Um alqueire de feijão 8\$000 réis. Uma galinha 4\$800 réis. Um ovo \$160 réis.²³¹

Para que tenhamos uma noção mais clara dessa dura realidade, precisamos recorrer à tabela salarial constada no anexo 1 desta dissertação. Utilizamos como referência salarial para comparação, o soldo mensal recebido por um Alferes. Esta graduação fora escolhida em virtude de sua posição na escala de promoções. Ou seja, o Alferes representa uma espécie de elo de transição entre a maior graduação ocupada pelos praças e o menor posto exercido pelos oficiais. No entanto, chamamos a atenção para o fato de termos considerado apenas o soldo mensal. Isso se deve ao fato de que esse valor corresponde à remuneração básica a ser recebida pelo referido militar. Não foram incluídas possíveis gratificações e mais benefícios, os quais, com efeito, não estavam disponíveis e não eram concedidos a todos os integrantes dessa graduação. E mais, não consideramos a possibilidade de acumulação de salários, uma vez que era prática comum à época a ocupação e o exercício de funções distintas com o intuito de melhor prover o sustento familiar.

Um Alferes recebia em 1821 um soldo mensal de 24\$000 réis. Lembramos que este valor fora resultado do reajuste salarial concedido aos militares após o movimento constitucional na Bahia. Se considerarmos os efeitos desarticuladores da guerra civil sobre a produção, o comércio e a arrecadação de tributos, podemos inferir que esse valor permaneceu o mesmo ao longo do ano de 1823. Além do que, há de se considerar a existência de inúmeras queixas registradas nos documentos de época, os quais, por sua vez, apontam para o atraso nos pagamentos, quando não para a própria inadimplência dos mesmos. Com um soldo mensal de 24\$000 réis, um Alferes poderia comprar, por exemplo, em junho de 1823, um saco de farinha e um alqueire de feijão.

Quando no emprego e exercício de sua função, a tropa tinha como possível garantia o fornecimento de sua alimentação. No entanto, os seus familiares não estavam incluídos na grade de refeições. Ou seja, ainda que um Alferes ou outro militar pudesse ser alimentado quando em serviço, a sua família não seria assistida por esse abastecimento. E mais, estamos considerando como exemplo um representante dos

²³¹ PAIXÃO E DORES, Frei Manuel Moreira da. *Diário do capelão da esquadra imperial comandada por Lord Cochrane*. In Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (RIGHB). n. 67. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1941, p. 44-46.

habitantes da Cidade do Salvador que possuía um emprego formal. Nesse exemplo, não mencionamos a realidade vivenciada por aqueles que se encontravam sem ocupação. Se para aqueles que se encontravam empregados a realidade em um contexto de guerra já era difícil, imaginemos o que isso representava para aqueles que foram espoliados de suas atividades laborais.

As autoridades públicas não poderiam ficar de braços cruzados diante dessa difícil realidade. Além do que, não se tratava apenas em responder ao clamor da sociedade em favor do abastecimento público. A própria permanência do aparato lusitano e a manutenção da defesa dos princípios liberais e constitucionais propostos pela Revolução do Porto dependiam necessariamente do ingresso dos gêneros alimentícios em Salvador. Neste sentido, as autoridades militares da Capital articularam uma investida contra a Ilha de Itaparica.

Os portugueses já haviam feito isso antes. Em 10 de julho de 1822, um destacamento comandado pelo capitão Joaquim José Teixeira — mais conhecido como Trinta Diabos —, conseguiu invadir a fortaleza de São Lourenço e inutilizar os seus canhões. Essa ação se mostrou muito mais como uma possível resposta ao 25 de junho e à conseqüente perda da canhoneira que fechava o porto da Vila de Cachoeira do que uma tentativa direta de ocupação e controle daquele espaço. Após promoverem uma série de desordens, os soldados portugueses voltaram para a Cidade do Salvador. Braz do Amaral analisou a conduta adotada pelos lusitanos em relação à Ilha de Itaparica. Para ele, o fato dos lusitanos não terem assumido o controle daquele espaço se constituiu em um grande erro.²³² Possivelmente, a necessidade de não desviar da Capital um destacamento que em algum momento pudesse fazer falta, associado à crença de que em qualquer ocasião conseguiriam retomar aquele espaço, fez com que os luso-europeus adotassem essa atitude.

As ações praticadas pelos lusitanos naquela ocasião resultaram na formação de um forte ressentimento. Em todas as partes de Itaparica podia-se perceber “a mesma repulsa [...] aos inimigos [portugueses]”. Os brasileiros residentes nessa parte insular da Província manifestaram efusivamente o seu posicionamento político. A partir de então, passaram a enunciar nas ruas locais os seguintes dizeres:

²³² AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso, 1957, p. 299- 306.

Pois sim, pois não...
Havemos de comer
Marotos com pão,
Dar-lhes uma surra
De bem cansação,
Fazer as marotas
Morrer de paixão.²³³

Essa anedota de feição depreciativa atendia ao espírito de repulsa construído pelos moradores da Ilha em torno do adversário português, o “maroto”, o “pé de chumbo”.²³⁴ A investida promovida contra a Ilha de Itaparica conseguiu fortalecer os laços de amizade e interesse entre os brasileiros presentes nas diversas partes da Província, ao passo que permitiu a ampliação nas discussões acerca da representatividade política exercida por D. Pedro no Reino do Brasil. Os insurgentes do Recôncavo estavam atentos à importância daquela localidade no contexto da guerra de independência. A manutenção do cerco à Capital e o controle exercido sobre a Passagem do Funil dependiam necessariamente da submissão dessa região insular aos interesses da causa brasileira.

Existiam ainda outros aspectos que conferiam destaque e grande importância à posição estratégica ocupada pela Ilha de Itaparica. A sua proximidade com Salvador facilitou a instalação de uma rede de comunicação entre as duas localidades. As informações oriundas da Capital — as quais eram repassadas através de cartas, por sinais de luzes ou a viva voz pelas pessoas emigradas —, eram remetidas à Ilha de Itaparica e, a partir desse ponto, encaminhadas para o Conselho Interino e para o comando do Exército Libertador. Podemos acrescentar ainda que as correspondências oriundas do Rio de Janeiro obrigatoriamente passavam por Itaparica, para só depois chegar a Vila de Cachoeira. Assim sendo, tendo em vista a sua condição estratégica no teatro de operações, o comando do Exército Brasileiro procurou reforçar o efetivo militar ali estacionado. Segundo Braz do Amaral, os militares brasileiros passaram a contar com um total de 3.257 homens, dos quais 2.357 eram itaparicanos.²³⁵

²³³ MARQUES, Xavier. *O Sargento Pedro (Tradições da Independência)*. 3ª ed. São Paulo: Edições GRD / Instituto Nacional do Livro — MEC, 1976, p. 135.

²³⁴ SILVA, José Calasans Brandão da. *O Folclore da Independência*. In *Aspectos do 2 de Julho*. Bahia: Secretaria de Educação e Cultura, 1973, p. 3.

²³⁵ AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 299-306.

A necessidade de abastecimento na Capital forçou a mobilização das autoridades lusitanas. Madeira de Melo e João Felix — comandantes das forças portuguesas de terra e mar, respectivamente —, assentaram secretamente como deveriam proceder quanto a investida à Ilha de Itaparica. Os chefes portugueses tentaram manter em oculto as suas intenções. No entanto, as “mais pequenas circunstâncias [desse plano]” não conseguiram escapar às “perspicazes indagações”. Logo que tiveram ciência das intenções dos chefes militares portugueses, os brasileiros Antonio José de Souza e Lázaro Manuel Muniz de Medeiros — que ainda permaneciam em Salvador — trataram de informar com brevidade “tudo quanto cumpria ser prevenido”. De posse dessa importante informação, o comando do Exército Libertador cuidou em guarnecer aquela paragem com os recursos necessários.²³⁶

Entre os dias 7 e 9 de janeiro de 1823, a Ilha de Itaparica tornou-se alvo das investidas lusitanas.²³⁷ Os portugueses que se encontravam acossados pela fome em Salvador acreditaram que realmente conseguiriam tomar de assalto aquela localidade. Além das embarcações militares designadas para essa missão, alguns escalares compostos por moradores civis da Capital acompanharam o comboio. Os integrantes dessa comitiva pretendiam presenciar a vitória que aguardavam.²³⁸ Não conseguimos identificar o número de pessoas que acompanharam as embarcações lusas, mas acreditamos se tratarem de ferrenhos defensores do liberalismo lisboeta. Tanto sim que, entorpecidos pela auto-confiança no braço armado europeu, não levaram em conta os inúmeros riscos inerentes a uma atitude tão desastrosa como essa.

Esses três dias de janeiro foram marcados por encarniçados confrontos. Em terra, as forças brasileiras repeliram as tentativas de desembarque. No mar, sob o comando do tenente João Francisco de Oliveira Botas — o João das Botas —, as embarcações brasileiras conseguiram promover uma série de avarias. As embarcações portuguesas avariadas ao longo dos combates retornaram paulatinamente para Salvador, trazendo consigo os espólios dos confrontos: diversos “feridos”, “moribundos” e

²³⁶ SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 413.

²³⁷ Correspondência encaminhada ao Ministro José Bonifácio de Andrada e Silva noticiando o resultado do ataque feito pelos bárbaros inimigos portugueses à Ilha de Itaparica. Bahia: Sala das Sessões na Vila de Cachoeira, 13 de janeiro de 1823. In *A Junta Governativa da Bahia e a Independência*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1973, p. 18-19; Cf. A campanha da independência na Bahia. In *Anais do Arquivo Público do Estado da Bahia* (AAPEB). Salvador: vol. 3, 1918, p. 113.

²³⁸ SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 413-414.

“cadáveres”.²³⁹ Do lado português registrou-se “mais de 200 mortos e feridos”,²⁴⁰ enquanto que do lado dos “independentes” as “perdas” foram praticamente “nulas”.²⁴¹ O coronel Accioli considerou como algo notável que entre os defensores da causa brasileira não houvesse mais danos do que aquele provocado ao capitão Francisco Xavier de Barros Galvão, que perdeu a mão esquerda em decorrência de “um tiro de metralha” disparado pelos opositores.²⁴²

Vencidos em combate e frustrados em seus intentos, os militares lusitanos retornaram abatidos para o porto de Salvador. Madeira de Melo informou esse desastroso insucesso ao rei D. João VI. Em carta, o comandante português relatou que a “tentativa sobre a Ilha de Itaparica [...] não produziu [o] efeito [esperado]”.²⁴³ No entanto, o general lusitano se esqueceu de mencionar — ou não pretendia mencionar — que esse insucesso conseguiu capitalizar dividendos negativos em torno de sua pessoa. A credibilidade e a confiança que possuía junto aos seus compatriotas fora consideravelmente abalada. E não era para menos. Para uma missão que se pretendia rápida e eficiente, o resultado obtido acabou frustrando inúmeras expectativas. Inclusive, o coronel Accioli chegou a mencionar que os insucessos daquela campanha conseguiram abater “consideravelmente o partido dominante na capital”.²⁴⁴ Para os redatores do *Idade d’Ouro*, essa situação só confirmava a sua “historieta”, ou seja, a “caveira de burro” permanecia enterrada em Salvador e continuava a produzir desastrosos efeitos.²⁴⁵

O Governo de Portugal pensou em substituir o general Madeira de Melo no Comando das Armas da Província da Bahia. No entanto, uma importante questão se levantou: que militar seria o mais qualificado para exercer essa importante missão? Chegou-se ao nome do brigadeiro José Carlos de Saldanha Oliveira e Duan, levando-se

²³⁹ NÓBREGA, Bernardino Ferreira. *Memórias Históricas sobre as vitórias alcançadas pelos itaparicanos no decurso da campanha da Bahia quando o Brasil proclamou sua Independência*. Bahia: Tipografia Social, 1923, p. 140-141.

²⁴⁰ TAVARES, Luís Henrique Dias. op. cit., p. 181.

²⁴¹ AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 304-305.

²⁴² SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 415.

²⁴³ Carta do Governador das Armas ao Rei D. João VI, sobre as dificuldades com a estagnação do comércio, a falta de gêneros e acerca da expansão do movimento de insurreição. Bahia: 13 de fevereiro de 1823. AHU-PR. Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Caixa 276. Doc. 19209.

²⁴⁴ SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 417.

²⁴⁵ *Idade d’Ouro do Brasil*. n. 3. Bahia: 10 de janeiro de 1823. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/104>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

em consideração os “merecimentos e mais qualidades que concorrem na [sua] pessoa”. O rei D. João VI assinou o Decreto de sua nomeação para encabeçar o comando de “todas as forças de operações de terra e mar que vão reunir-se e se acham reunidas na [Província da] Bahia”.²⁴⁶ Para o exercício do cargo, o brigadeiro Saldanha Oliveira requisitou os meios necessários que concorressem para o bom êxito de sua missão. Contudo, diante da incerteza na obtenção dos recursos solicitados, resolveu se manifestar contrário à sua própria nomeação.

3.3 Aperta o cerco à Cidade do Salvador

A permanência de Madeira de Melo à frente das forças militares lusitanas em nada alterou a realidade existente em Salvador. A “Revolução” na Bahia continuou a seguir o seu curso. Como um dos porta-vozes da causa luso-européia, a gazeta *Idade d’Ouro do Brazil* questionava reiteradamente em que momento esta situação começou a desenvolver-se “descaradamente” na Província. Segundo a sua avaliação, o marco inicial dos confrontos envolvendo brasileiros e portugueses se apresentou a partir do momento em que a Junta Provisória de Governo adotou uma postura de caráter anticonstitucional. Ou seja, a combustão do rastilho de pólvora que demarcou o início do fogo revolucionário na Bahia se apresentou a partir do momento em que o Governo Civil encaminhou às diversas Câmaras da Província os quesitos formulados pelos Deputados baianos em Corte. Os redatores do periódico se mostram enfáticos quanto a esta questão. Para eles, a Junta de Governo jamais deveria ter adotado essa conduta, uma vez que o questionamento proposto pelos Deputados não possuía o aval do Congresso português e, muito menos, a aceitação do rei D. João VI.²⁴⁷ Assim sendo, as cartas encaminhadas pelos Deputados baianos deveriam ter sido tomadas enquanto simples correspondências de qualquer particular e, em momento algum, poderiam ter sido analisadas como instrumentos oficiais de governo.

Enquanto os portugueses se debatiam em torno dessa questão, do Recôncavo chegavam notícias de que muitos europeus estavam sendo encaminhados com

²⁴⁶ Decreto de nomeação do general Saldanha para comandar as tropas da Bahia. Palácio de Bemposta: 13 de fevereiro de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 306.

²⁴⁷ *Idade d’Ouro do Brazil*. n. 4. Bahia: 14 de janeiro de 1823. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/104>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

gargalheiras para Pernambuco.²⁴⁸ Informações dessa natureza só concorriam para aterrorizar ainda mais a população da Capital. Imaginava-se que os portugueses presentes em Salvador poderiam adotar algum tipo de revanchismo ou atitude de retaliação. Há de se considerar também que, em muitos casos, medidas como essa afetavam não apenas os interesses lusitanos. Por conta da existência de famílias constituídas de integrantes de ambos os partidos, ações praticadas contra os portugueses em alguns casos também afetavam os interesses dos brasileiros.

Braz do Amaral cita o exemplo do Decreto assinado por D. Pedro em 18 de setembro de 1822. Por este Decreto, todos os portugueses que tivessem abraçado o “atual sistema do Brasil” ficariam obrigados a usar o laço nacional com a legenda *Independência ou Morte*. Caso se mostrassem contrários à causa brasileira, não poderiam participar com os demais cidadãos dos possíveis benefícios existentes nesta sociedade e, muito menos, nela permanecer. A partir da publicação desse Decreto, os recalitrantes estariam obrigados a abandonar o Reino do Brasil em um prazo máximo de quatro meses.²⁴⁹ Amaral considerou essa determinação como uma daquelas medidas “cuja execução causou extremas dificuldades” na Bahia, isso em virtude da existência de “sentimentos” e “interesses” familiares estabelecidos entre brasileiros e portugueses.²⁵⁰ Possivelmente, a transferência forçosa de muitos europeus como prisioneiros para Pernambuco tenha produzido os mesmos efeitos.

O Exército Libertador se aproximava cada vez mais de Salvador. O cerco promovido à Capital se fechava a cada dia. Os confrontos ocorriam com maior frequência e cada vez mais próximos. Essa dura realidade se mostrou extenuante para os integrantes de ambos os partidos. Além do que, esta situação contribuía para a incidência de inúmeras ocorrências desestabilizadoras, a exemplo da manutenção da fuga de escravos. O *Idade d'Ouro* chegou a considerar que o exemplo de rebeldia nos senhores se mostrava bastante perigoso, principalmente em “terras de escravidão”.²⁵¹ O procurador da Câmara, Joaquim José da Silva Maia, por sua vez, se queixou de que

²⁴⁸ *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 4. Bahia: 14 de janeiro de 1823. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/104>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

²⁴⁹ Decreto assinado pelo Príncipe Regente. Palácio do Rio de Janeiro: 18 de setembro de 1822. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 277.

²⁵⁰ AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 264.

²⁵¹ *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 8. Bahia: 28 de janeiro de 1823. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/104>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

algumas pessoas que abandonavam a Cidade aproveitavam o clima de instabilidade para “seduzir os escravos dos constitucionais para com eles fugirem”. Silva Maia mencionou que pelo menos 8 dos seus escravos foram seduzidos. Ou seja: 2 negros de cadeira (400\$000); 1 marinheiro (250\$000); 2 sem qualificação (400\$000); 1 oficial de sapateiro (250\$000); e 1 negra engomadeira e costureira com 1 filho pequeno (400\$000). O seu prejuízo montava a um total de 1:700\$000 réis. O redator do *Semanário Cívico* fez questão de registrar em seu periódico os nomes, ofícios e valores atinentes a cada um desses escravos foragidos, com a intenção de obter em momento oportuno uma futura indenização.²⁵²

O *Idade d'Ouro* procurou chamar a atenção dos habitantes da Bahia para a proximidade das forças brasileiras. Os redatores do periódico esperavam contar com o apoio da população da Cidade. Diziam eles que, quando as trincheiras portuguesas fossem atacadas pelos sitiados, seria de bom tom que a população local pegasse em armas e viesse em apoio à causa luso-européia. Os portugueses consideravam como algo bem mais interessante a presença de homens armados do que simples curiosos. Para aqueles que se considerassem medrosos ou sem condições para o combate, os redatores propunham que ficassem em casa ou abandonassem a Capital. O que os portugueses não queriam no momento dos confrontos era justamente que os habitantes de Salvador andassem pelas ruas e/ou praças públicas a fazer “papel de terrorista”. Ou seja, não era interessante à causa lusa que os moradores da Capital — ou parte destes moradores — viessem a divulgar boatos sinistros que concorressem de forma negativa aos seus interesses. Esperava-se de Portugal o socorro. Enquanto este não se apresentava, era necessário o apoio de todos. Os redatores afirmavam que cada um deveria “[fazer] o que pode”, pois, em tais circunstâncias, “ninguém é inútil”. Para os redatores, “melhor é morrer de uma bala do que andar [por aí] de gargalheira”.²⁵³

Seguindo essa linha de pensamento, todos deveriam contribuir. Uns com dinheiro, outros com “o dom da língua e da pena” e outros ainda com os seus esforços. Para aqueles que em nada se inseriam nessas categorias, os portugueses conclamavam que ao menos não andassem pela Cidade amedrontando os demais habitantes.

²⁵² *Semanário Cívico*. n. 115. Bahia: 23 de maio de 1823. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 2008, p. 163-164.

²⁵³ *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 5. Bahia: 17 de janeiro de 1823. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/104>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

Afirmavam ainda que “quem não gosta do sistema [liberal português] salte para fora”, pois não era interessante a presença de “inimigos na retaguarda”. Os redatores do *Idade d’Ouro* afirmavam que não bastava ao cidadão português apenas dizer publicamente “não tenho medo”. Antes, era “preciso concorrer de alguma maneira para a massa geral da força, tanto física como moral”.²⁵⁴

Os portugueses acreditavam que poderiam vencer as forças brasileiras caso os moradores da Capital realmente apoiassem a causa luso-européia. Apesar dos esforços empreendidos para angariar tal apoio, as ações praticadas contra a presença dos lusitanos mantinham o seu curso. Existem registros que dão conta de que, em janeiro de 1823, por exemplo, cartas “ameaçantes” continuaram a ser colocadas “por baixo das portas de alguns europeus”. Listas de proscições e “descomposturas [...] insolentes” também circulavam pela Cidade. Além do que, muitos trabalhadores continuavam a abandonar os seus empregos, cobrando “os seus quartéis adiantados para fugirem”. O *Idade d’Ouro* mencionou o exemplo do cirurgião Silveira, que “cobrou o seu quartel em um dia e fugiu no outro”. Essas ações desarticulavam a viabilidade administrativa da Cidade, ao passo que simultaneamente dificultava a permanência dos portugueses à frente do controle da Capital.²⁵⁵

No final do mês de janeiro, Madeira de Melo permitiu a saída de todas as mulheres, idosos e crianças que desejassem abandonar a Cidade. Essa atitude era resultado do estado deplorável em que se encontrava a Capital. A fome havia se tornado um inimigo cruel para ambos os lados em conflito. Enquanto em Salvador a fome se apresentava “cada vez [...] mais assoladora”,²⁵⁶ no Recôncavo, diante da precária situação da lavoura, ela se mostrava como uma terrível ameaça “para o futuro”.²⁵⁷ Impelidos pela necessidade de superar os efeitos da guerra, os dois partidos desejavam uma batalha ou um acordo que conseguisse estabelecer um ponto final nos conflitos.

Em 28 de janeiro, o general Labatut tomou a iniciativa. Através de um ofício encaminhado ao general Madeira de Melo, o comandante do Exército Libertador

²⁵⁴ *Idade d’Ouro do Brasil*. n. 5. Bahia: 17 de janeiro de 1823. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/104>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

²⁵⁵ *Idade d’Ouro do Brasil*. n. 9. Bahia: 31 de janeiro de 1823. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/104>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

²⁵⁶ SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 420.

²⁵⁷ Cf. Ofício do Conselho Interino de Governo ao general-em-chefe do Exército Pacificador. Cachoeira: 24 de janeiro de 1823. In AAPEB. v. 41. Salvador: 1973, p. 62-63.

acreditava ainda ser possível conseguir persuadi-lo através dos seus argumentos. A princípio, tentou demonstrar o quanto se tornara impraticável a permanência dos lusitanos à frente do controle da Capital. Para tanto, procurou deixar claro que se encontrava bem informado acerca das reais circunstâncias existentes em Salvador. Segundo suas palavras, por “boas notícias” tinha ciência do “imenso [número de] enfermos que enchem os vossos hospitais”, da “falta de víveres” e da constante “diminuição dos vossos soldados nos continuados ataques”, em especial, quando dos confrontos ocorridos contra a Ilha de Itaparica. Labatut concedeu um prazo de 3 dias ao comandante português para que pudesse deliberar em conjunto com os seus pares e viesse a manifestar o seu posicionamento. Diante do ultimato, Madeira de Melo passou a contar com dois possíveis caminhos: ou “embarcar [com sua tropa de volta para Portugal] ou morrer nas pontas das baionetas brasileiras”. Tentando ilustrar o estado de ânimo dos militares brasileiros e, ao mesmo tempo, persuadir o general português a ceder aos seus intentos, Labatut informou a situação dos brasileiros engajados na luta contra os portugueses: “[não faltam entre nós aqueles que] desejam beber a longos sorvos o sangue lusitano”.²⁵⁸

A crença de que o comandante português realmente cederia ao seu ultimato fez com que Pierre Labatut encaminhasse um manifesto aos habitantes da Cidade do Salvador. Por este manifesto, o comandante das forças brasileiras solicitava aos soteropolitanos que permanecessem tranqüilos no seio da Cidade. Labatut tinha quase por certo que, findado o prazo concedido, Madeira de Melo se mostraria dócil e resoluto, estando pronto a retirar-se como lhe fora dito.²⁵⁹ No entanto, a resposta esperada não chegou. Na verdade, Madeira de Melo sequer respondeu às propostas apresentadas por Labatut. As medidas adotadas pelo comandante português seguiram justamente o caminho oposto. Ele não apenas permaneceu na Capital, como também solicitou de Portugal um novo reforço e procurou fortalecer a presença portuguesa nas trincheiras que circundavam a Cidade.

²⁵⁸ Ofício do General Labatut ao General Madeira de Melo. Bahia: Quartel General no Engenho Novo, 28 de janeiro de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 421-422.

²⁵⁹ Manifesto do Comandante do Exército Libertador aos Habitantes da Cidade da Bahia. Bahia: Quartel General no Engenho Novo, 28 de janeiro de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 421-422.

Findado o prazo estabelecido, Labatut convocou o alto escalão do Exército Libertador. Reunido no quartel de Pirajá, esse Conselho de Guerra tinha por objetivo analisar e deliberar acerca de novos elementos que possivelmente concorreriam a um imediato ataque.²⁶⁰ Notícias oriundas da Cidade do Porto davam conta de que o Governo português pretendia enviar uma regência e um reforço de 5000 homens para a Bahia.²⁶¹ Tentando se antecipar aos fatos, o Conselho de Guerra aprovou por unanimidade o ataque à Capital. Dessa reunião ficou pendente para uma nova discussão o concerto do plano que estabeleceria os detalhes necessários para por em prática essa deliberação.²⁶²

O ataque proposto pelo Conselho de Guerra nunca se efetivou. No entanto, ações localizadas pontuaram todo o mês de fevereiro e se mantiveram constantes até a desocupação final da Província no histórico 2 de julho baiano. Segundo Wanderley Pinho, os choques ocorridos nas imediações da Capital se tornaram cada vez mais freqüentes, principalmente nas localidades de Brotas, Cabula e Conceição da Praia.²⁶³ Mesmo com a incidência freqüente desses ataques, até meados do mês de maio prevaleceu o equilíbrio de forças entre as tropas que ocupavam Salvador e as do Recôncavo.²⁶⁴

Alguns elementos concorreram para que o plano proposto pelo Conselho de Guerra não fosse levado a cabo. Os oficiais que participaram daquela reunião só tiveram ciência posteriormente da insuficiência de recursos — humanos e militares — indispensáveis à realização da empreitada. Talvez o calor dos acontecimentos favoráveis aos brasileiros tenha impulsionado a articulação do plano. As notícias chegadas da Cidade do Porto só contribuíram para fortalecer o posicionamento daqueles que insistiam na realização de um grande assalto à Capital. No entanto, por mais

²⁶⁰ TAVARES, Luís Henrique Dias. op. cit., p. 183.

²⁶¹ Discurso proferido por Pierre Labatut perante o Conselho Militar. Bahia: 9 de fevereiro de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 313-314; In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 424-425.

²⁶² Deliberação acertada pelo Conselho Militar. Bahia: 9 de fevereiro de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 314; In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 425.

²⁶³ PINHO, Wanderley. *A Bahia: 1808-1856*. In HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Monárquico. Dispersão e Unidade*. t. II. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972, p. 262.

²⁶⁴ WISIAK, Thomas. *A nação partida ao meio: tendências políticas na Bahia na crise do império luso-brasileiro*. São Paulo: USP, Dissertação de Mestrado, 2001, p. 199.

eufóricos que estivessem, os integrantes das forças brasileiras não poderiam deixar de considerar as condições existentes no teatro de operações. As trincheiras preparadas ao redor da Cidade foram muito bem feitas, de forma que as tropas que se apresentassem na área fatal de seus tiros seriam facilmente ceifadas.²⁶⁵ Os engenheiros portugueses pensaram, inclusive, na preparação de pontos específicos destinados à realização de emboscadas. Os abrigos construídos nas matas que circundavam a Cidade permitiam a realização de descargas mais seguras e precisas sobre as forças brasileiras. Por todas essas razões, os brasileiros que assediavam a Capital se limitaram a conservar as suas posições ao longo de todo o mês de fevereiro.

3.4 Tentativa portuguesa de retomada do controle da Província

Enquanto os brasileiros no Recôncavo tentavam recompor as suas forças para a manutenção dos combates contra os portugueses — inclusive, recorrendo ao expediente do recrutamento compulsório de todos aqueles “vagabundos” e “fuleiros sem ofícios e ocupações”²⁶⁶ —, em Salvador as autoridades públicas pretendiam realizar uma grande celebração em comemoração ao segundo aniversário do movimento regenerador na Bahia. Provavelmente, imaginavam que uma suntuosa celebração conseguiria reanimar os ânimos e demonstrar que as insígnias propostas pelo liberalismo português não haviam sucumbido. No entanto, muita coisa já havia mudado desde a adesão da Província às propostas enunciadas pela Revolução do Porto. A tênue aliança que se formou entre os luso-brasileiros para garantir a consolidação do movimento constitucional há muito já não existia. A empolgação e a alegria original que concorreram para o sucesso do movimento em Salvador não possuíam mais as mesmas cores e muito menos o mesmo vigor.

De fevereiro de 1821 a fevereiro de 1823 as aspirações acalentadas por ambos os partidos há muito já haviam desvanecido. Na verdade, podemos afirmar que o segundo aniversário do “memorável” dia 10 de fevereiro não apresentou elementos suficientes que motivassem uma efetiva comemoração por parte da população local. Os efeitos

²⁶⁵ AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 315.

²⁶⁶ Portaria do general Labatut. Bahia: Quartel-General do Engenho Novo, 23 de fevereiro de 1823. In BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O feudo: A casa da Torre de Garcia d'Ávila: da conquista dos sertões à independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 508.

mais diretos da guerra civil não permitiram a promoção de celebrações tão alegres e faustosas como era de costume em Salvador. O 10 de fevereiro de 1823 se limitou à promoção de algumas salvas de tiros e o embandeiramento das embarcações lusas. Apesar do simbolismo existente em torno dessa data, o assédio promovido à Capital mantinha o seu curso. Enquanto as autoridades públicas se esforçavam para cumprir o seu protocolo administrativo, os sitiados promoviam “fogo sobre as [...] avançadas [lusitanas]”.²⁶⁷

O projeto português de retomada do período de glórias e conquistas “tão famoso no universo”²⁶⁸ não conseguiu se consolidar junto ao Império português. A guerra civil que se instalou em Salvador — e, conseqüentemente, se expandiu para o restante da Província — se apresentou como uma espécie de pedra de tropeço ao longo do caminho traçado para a Regeneração do Estado Português. As dificuldades que se apresentaram na Bahia foram apontadas pela gazeta *Idade d’Ouro do Brazil* como resultado da Revolução de 1822. Os redatores abraçaram a tarefa de contrastar os resultados obtidos entre a Revolução de 24 de agosto, ocorrida em Portugal, e a Revolução iniciada em fevereiro de 1822, ocorrida na Província da Bahia. No que se refere à primeira, os seus resultados foram descritos como bastante proveitosos. Contudo, ao mencionar a segunda Revolução, os redatores afirmaram que “foi tudo pelo contrário”, ou seja, a população acabou sendo vexada e não conseguiu contar com a melhoria dos seus destinos.²⁶⁹ Apesar de se mostrar bastante tendenciosa, essa afirmação corrobora com a nossa constatação de que o 10 de fevereiro de 1823 em nada motivou a população de Salvador a comemorar. Somente a existência de objetivos político-administrativos poderia motivar a realização de festejos em um momento de tanta opressão para a população local.

Em 26 de fevereiro de 1823, Madeira de Melo participou ao rei D. João VI que Salvador vivenciava um “perpétuo tiroteio”. O Exército Libertador a cada momento se aproximava dos limites da Capital. No entanto, pouca coisa podia ser feito. O

²⁶⁷ *Idade d’Ouro do Brazil*. n. 12. Bahia: 11 de fevereiro de 1823. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/98>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

²⁶⁸ Cf. *Documentos para a História das Cortes Gerais da Nação Portuguesa*. Porto e Paço do Governo: 24 de agosto de 1820, p. 9-10. In TOMÁS, Manuel Fernandes. *A Revolução de 1820*. Notas José Tengarrinha. Lisboa: Editora Caminho, 1982, p. 9-10.

²⁶⁹ *Idade d’Ouro do Brazil*. n. 12. Bahia: 11 de fevereiro de 1823. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/98>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

contingente militar à disposição dos portugueses se mostrou insuficiente para bater e desalojar a presença do assédio estabelecido. O número de baixas em Salvador, por mortes, doenças ou deserções, a cada dia só aumentava. Diante desse quadro, Madeira de Melo procurou reiterar o seu pedido ao Governo de Portugal, asseverando a necessidade de “muita tropa e forças navais”. O comandante português acreditava que somente com o acréscimo do efetivo militar conseguiria promover uma campanha rápida e decisiva, podendo, a partir de então, “atacar fortemente a revolução”.²⁷⁰

As agitações que se seguiram em Salvador forçaram as autoridades públicas à criação das Guardas Paroquiais.²⁷¹ Esta medida possuía um duplo caráter: preventivo e repressivo. Desde fevereiro de 1822, tornara-se constante a incidência de roubos e insultos nas ruas, lojas e residências locais. Contribuía para essa situação não apenas a guerra civil em si, mas, também, a própria condição e estrutura da Cidade. Com ruas estreitas, inseguras e mal iluminadas, Salvador não dispunha de meios efetivos para combater essa situação. Somente em 1825 o Governo da Província determinou a criação do Corpo de Polícia; e somente em 1829 a Câmara Municipal providenciou a instalação dos primeiros lampiões abastecidos com azeite de baleia.²⁷² Assim, podemos dizer que a situação de roubos e insultos que já integrava a dinâmica da Capital conseguiu ser potencializada pela guerra de independência.

Não conseguimos localizar outros documentos que apontassem a eficácia mais concreta da instalação das Guardas Paroquiais. No entanto, a presença e manutenção das ações praticadas pelos inimigos internos, e a própria condição de insegurança vinculada à condição da Cidade do Salvador, nos permitem afirmar que o resultado obtido não correspondeu à plenitude das expectativas. Continuaram a circular pela Capital listas de proscições e descomposturas. Os locais de grande circulação da Cidade, a exemplo da freguesia da Conceição da Praia, continuavam a apresentar “afixadas [...] várias

²⁷⁰ Carta do Governador das Armas ao Rei D. João VI, [relatando] sobre as notícias vindas do Rio de Janeiro, do reforço dos insurretos e apelando para o reforço da Armada e ajuda de Lisboa, sem o qual considera que o Brasil se perderá. Bahia: 22 de março de 1823. AHU-PR. Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Caixa 276. Doc. 19235.

²⁷¹ *Semanário Cívico*. n. 106. Bahia: 20 de março de 1823. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 2008, p. 163.

²⁷² RUY, Afonso. *História Política e Administrativa da Cidade do Salvador*. Bahia: Tipografia Beneditina, 1949, p. 582.

proclamações, pasquins e [...] alguns [papéis]” que intitulavam o comandante português como “madeira podre”.²⁷³

O reforço militar almejado pelos portugueses desembarcou em Salvador em 1 de abril de 1823.²⁷⁴ Certamente, não se tratava do contingente solicitado pelo Comandante das Armas na correspondência mencionada anteriormente. Não havia se processado o tempo hábil para que a referida solicitação tivesse chegado a Portugal, fosse devidamente analisada e conseguisse retornar com tanta prontidão. Solicitações dessa natureza demandavam tempo, debates e recursos, o que, com efeito, certamente não se aplicou ao efetivo militar mencionado. Os 2.500 homens que se apresentaram na Capital foram recebidos pelos comerciantes portugueses e seus caixeiros com “imenso júbilo”.²⁷⁵ Inclusive, alguns deles se dispuseram a aquartelar esses militares em suas próprias residências.²⁷⁶

Vieram de Portugal não apenas o reforço mencionado como também um projeto tendente a desafogar a condição dos lusitanos na Bahia. O rei D. João VI havia determinado ao general Madeira de Melo que providenciasse os meios necessários à condução de uma divisão militar composta por mais de três mil homens que se encontrava em Montevidéu. O projeto articulado em Lisboa pretendia reforçar o efetivo militar presente em Salvador e, com parte das embarcações utilizadas no transporte dessas tropas, bloquear ou abater a esquadra brasileira que estava sendo preparada no Rio de Janeiro.

O comandante português estabeleceu comunicação com João Felix Pereira de Campos, chefe da Esquadra lusitana na Bahia. O seu objetivo era informá-lo acerca das novas determinações e, ao mesmo tempo, articular as forças necessárias a aplicação do projeto.²⁷⁷ Pereira Campos, por sua vez, informou que possuía sob seu comando 12 embarcações em condições de serem empregadas na missão. No entanto, para maior comodidade de ação, alegou que “se devem fretar mais quatro embarcações”, além de

²⁷³ *Semanário Cívico*. n. 114. Bahia: 15 de maio de 1823. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 2008, p. 173-174.

²⁷⁴ *Crônica dos Acontecimentos da Bahia*. In AAPEB. v. 26. Salvador: 1938, p. 78.

²⁷⁵ AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 316.

²⁷⁶ *Crônica dos Acontecimentos da Bahia*. op. cit., p. 78.

²⁷⁷ *Ofício do general Madeira de Melo ao chefe de Divisão João Felix Pereira de Campos*. Bahia: Quartel General, 3 de abril de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 322-323.

serem disponibilizados “mantimentos” e “dinheiro para pagamento [dos soldos]” para um período próximo a noventa dias.²⁷⁸

Madeira de Melo também estabeleceu comunicação com a Junta de Governo, e esta, por sua vez, com a Junta da Fazenda Nacional. Cada uma dessas instâncias buscou cumprir o seu papel para o emprego e bom êxito do plano proposto pelo Governo português. As privações existentes na Capital da Província limitaram o atendimento das requisições. Foram fretados dois navios e disponibilizados “rações para três mil homens” para um período de quarenta dias.²⁷⁹ Quanto à questão do soldo, os documentos consultados não fazem menção, mas acreditamos que esse requisito também foi atendido. Contudo, a Junta da Fazenda Nacional, mediante ofício encaminhado pela Junta de Governo, procurou deixar bem claro a sua situação. Segundo consta em documento endereçado ao Comandante das Armas, o “Tesouro [da Província] não poderá decididamente satisfazer qualquer outra requisição [...] enquanto as coisas não mudarem para situação mais favorável aos interesses dos cofres públicos”.²⁸⁰

Apesar dos esforços empreendidos, alguns inconvenientes se apresentaram para tornar sem efeito as articulações propostas. João Félix Pereira de Campos começou a alegar que sua saúde estava debilitada. Segundo suas palavras, “há [alguns] dias [já se encontrava] mui atacado da cabeça e com [...] febre”. Por conta desta situação, alegou necessitar “[ir] para a terra por alguns dias a ver se deste modo [conseguiria restabelecer-se]”. Incumbiu o capitão de mar e guerra Manoel de Vasconcellos Pereira de Mello da tarefa de entender-se com o Comandante das Armas, “para que a tudo se proceda com a maior presteza e atividade”.²⁸¹ No entanto, a autoridade conferida a este capitão se mostrou bastante limitada às necessidades do plano proposto. Essa situação fez com que Madeira de Mello rogasse a João Félix a nomeação de um outro oficial

²⁷⁸ Ofício do chefe de divisão João Felix Pereira de Campos ao general Madeira de Melo. Bahia: A bordo da Nau D. João VI, 4 de abril de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 524-525.

²⁷⁹ Ofício da Junta Provisória de Governo ao Comandante das Armas da Província. Bahia: Palácio do Governo, 21 de abril de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 322-323.

²⁸⁰ Ofício da Junta Provisória de Governo ao Comandante das Armas da Província. Bahia: Palácio do Governo, 23 de abril de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 530-531.

²⁸¹ Ofício do chefe de divisão João Felix Pereira de Campos ao general Madeira de Melo. Bahia: A bordo da Nau D. João VI, 6 de abril de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 528-529.

com mais poderes ou que ampliasse a autoridade conferida a Manoel de Vasconcellos.²⁸²

Toda essa demora concorreu para que o plano militar proposto por Lisboa se tornasse algo já ultrapassado. Enquanto as autoridades militares portuguesas tentavam se entender na Capital, em 25 de abril chegava às águas da Bahia as embarcações brasileiras comandadas por Alexander Thomas Cochrane.²⁸³ Segundo consta em nota registrada no *Diário de Viagem* de Maria Graham, o poder de fogo e o número de embarcações à disposição dos lusitanos eram bem superiores ao dos brasileiros.²⁸⁴ Contudo, essa superioridade não impediu que os combates de 4 de maio fossem favoráveis aos brasileiros.²⁸⁵ Embora não seja possível afirmar com precisão que as embarcações comandadas por Cochrane tenham sido vitoriosas nos combates — por conta das avarias e/ou deficiências existentes ou, até mesmo, em virtude da postura de sabotagem e/ou imperícia observada junto a alguns marinheiros de origem portuguesa —, a simples notícia da presença e da ação da esquadra naval brasileira nas águas da Bahia conseguiu abater consideravelmente o partido português na Capital.²⁸⁶

A princípio, os portugueses tentaram maquiagem os resultados dos combates ocorridos no dia 4. Inclusive, alguns deles se puseram a disseminar pelas ruas de Salvador a notícia de que a esquadra portuguesa trazia consigo prisioneira a esquadra oriunda do Rio de Janeiro. Essa informação muito alegrou os seus concidadãos. Alguns deles “logo abriram o oratório e se puseram em orações, rezando para que [...] assim [se] confirmasse a dita notícia”.²⁸⁷ Porém, logo se divulgou o verdadeiro acontecido. Essa nova informação contribuiu para aumentar o estado de ebulição na Capital. Ao tomarem conhecimento da realidade dos fatos, os militares recém-chegados de Lisboa ficaram aterrorizados. Essa situação contribuiu para a incidência de “dissensões entre os

²⁸² Ofício do general Madeira de Melo ao chefe de divisão João Felix Pereira de Campos. Bahia: Quartel General, 10 de abril de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 332.

²⁸³ PAIXÃO E DORES, Frei Manuel Moreira da. op. cit., p. 23-26.

²⁸⁴ Para maiores detalhes acerca destas embarcações e dos demais petrechos que as integravam, vide nota nº 109 In GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil e de uma estada nesse país durante parte dos anos de 1821, 1822 e 1823*. Tradução (e notas) Américo Jacobina Lacombe. São Paulo: Editora Nacional, 1956, p. 279.

²⁸⁵ MELO, Alexandre e MELO, Nilva R. *A guerra da independência no mar da Bahia*. In Anais do Congresso de História da Independência do Brasil. v. 6. Departamento de Imprensa Nacional: Instituto Geográfico e Histórico Brasileiro, 1975, p. 118-126.

²⁸⁶ SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 438.

²⁸⁷ Crônica dos Acontecimentos da Bahia. op. cit., p. 79.

oficiais da esquadra [...] e os da guarnição”.²⁸⁸ A crença de que os portugueses conseguiriam se manter em Salvador, vencer a guerra e retomar o controle da Província se tornava uma pretensão que, a cada dia, se mostrava como algo praticamente irrealizável.

3.5 Madeira de Melo promove a concentração de poderes

A falta de veracidade nas notícias sobre os confrontos marítimos contribuiu para aumentar ainda mais o estado de ebulição local. Fervilhavam em Salvador pasquins, proclamações e diversos boletins sediciosos de caráter anti-lusitano. Os soldados que integravam as forças de Portugal eram convidados a mudarem de lado, enquanto que o seu general, o Comandante das Armas nomeado pelo Governo português, era apelidado com os mais desprezíveis adjetivos.

Alguns escritos produzidos em Pernambuco começaram a circular em Salvador. Dentre os seus autores, podemos destacar a figura de Cipriano José Barata de Almeida. Silva Maia classificou as idéias do “malvado Barata” como tendenciosas e destinadas a incitar a rivalidade entre brasileiros e portugueses. O redator do *Semanário Cívico* afirmou que a “produção monstruosa” do “malvado furioso” se destinava a dificultar e/ou impedir a reconciliação entre as partes. Para Silva Maia, o “sans-culotte” do Barata almejava o extermínio da “raça maldita” — no caso, referindo-se aos portugueses —, convidando os brasileiros a ensoparem as suas mãos com o sangue lusitano.²⁸⁹

O clima de insatisfação em relação às autoridades da Capital não se restringiu apenas aos brasileiros. Os portugueses que não haviam emigrado de Salvador também demonstravam o seu descontentamento em relação à condição em que a Província havia chegado. A falta de pulso do Comandante das Armas e do Chefe da Divisão Naval era considerada por muitos lusitanos como algo prejudicial à causa portuguesa. Inclusive, no início do mês de maio, alguns comerciantes luso-europeus intentaram formar “uma revolução contra os governos, chamando-os de frouxos”.²⁹⁰ Diante das circunstâncias e, ao mesmo tempo, procurando se antecipar aos fatos, Madeira de Melo lançou mão de

²⁸⁸ SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 438-439.

²⁸⁹ *Semanário Cívico*. n. 111. Bahia: 24 de abril de 1823. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 2008, p. 171-172.

²⁹⁰ Crônica dos Acontecimentos da Bahia. op. cit., p. 78.

um último recurso: no dia 8 desse mês, convocou um Conselho Militar Extraordinário no intuito de deliberar um conjunto de medidas que concorressem no sentido de subverter a terrível situação em que Salvador se encontrava.²⁹¹

Diante do Conselho, Madeira de Melo expôs de forma detalhada a real condição da Cidade. Segundo suas palavras, “queixa-se o povo da Junta de Governo; queixa-se da Junta da Fazenda e da Câmara; queixa-se até de mim”. Como “os discursos revoltosos e os sinais do desassossego público” se multiplicavam em Salvador, assim como o continuado assédio promovido pelas forças brasileiras, Madeira de Melo achou por bem reunir o Conselho e deliberar em conjunto sobre como proceder para tentar reverter – ou, pelo menos, minimizar – o quadro existente. O comandante português considerou que esse procedimento poderia contribuir para “[a retomada do] sossego público”, “ministrar ao povo reta justiça, conservar a polícia em pleno vigor” e “cuidar no melhor modo de prover às precisões dos habitantes e da tropa”.²⁹²

O Conselho Militar Extraordinário decidiu por unanimidade declarar Salvador como “praça de guerra e em estado de sitio”.²⁹³ Essa decisão permitiu ao general Madeira de Melo concentrar em torno de si uma maior plenitude de poderes. A partir de então, as decisões de caráter civil e militar, exceto o que se refere à Armada Lusa, estariam a cargo do comandante português. Apesar da decisão se mostrar como uma medida impulsionada pelas circunstâncias difíceis vivenciadas pelos moradores da Capital, Salvador já havia apresentado anteriormente uma discussão que sugeria a possibilidade de existência de um centro único de poder.

Em 7 de outubro de 1822, o *Sentinella Bahiense* transcrevera em suas páginas uma carta escrita pelo *Amante da Ordem*. Segundo sugestão apontada por este missivista, “em tempos de crise deve haver uma só Suprema Autoridade”. Para o correspondente em questão, esse centro único de poder se constituiria como um epicentro decisivo, de onde emanariam as ordens e determinações de comando. O que se pretendia com uma sugestão dessa natureza era justamente a promoção de “uniformidade de sistema no governo”, o combate mais direto e efetivo das “facções e

²⁹¹ BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. op. cit., p. 518.

²⁹² Discurso proferido por Madeira de Melo diante do Conselho Militar Extraordinário. Quartel-General: Bahia, 8 de maio de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 444-445.

²⁹³ Ata do Conselho Militar Extraordinário. Quartel-General: Bahia, 8 de maio de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 445.

partidos” e o fim da guerra civil e da “anarquia”. Apesar do *Amante da Ordem* não explicitar que pessoa ou instituição deveria exercer a “Suprema Autoridade”, a partir da sua narrativa nos parece muito provável que a sua possível sugestão recairia necessariamente sobre o brigadeiro português Inácio Luís Madeira de Melo.²⁹⁴

Após a decisão do Conselho Militar, Madeira de Melo promoveu uma série de mudanças. Vários integrantes dos postos de comando da administração pública foram substituídos por pessoas de sua confiança. A Câmara Municipal, a Junta da Fazenda e a Casa da Moeda são alguns exemplos de repartições que sofreram mudanças. Segundo essa nova concepção, as principais funções administrativas deveriam ser “ocupadas por cidadãos probos e que merecessem a confiança pública pela sua adesão ao sistema constitucional”.²⁹⁵ Nem mesmo a Junta de Governo foi poupada. Em 9 de maio, o Comandante das Armas comunicou aos três integrantes que ainda permaneciam em Salvador que suas funções haviam sido suspensas provisoriamente.²⁹⁶

As mudanças processadas foram anunciadas ao som do toque de caixas pelas ruas e praças públicas. Essa medida objetivava difundir a resolução do Conselho Militar e, ao mesmo tempo, garantir que posteriormente “ninguém possa alegar ignorância”.²⁹⁷ Madeira de Melo criou um outro Conselho Militar, o qual, por sua vez, se destinava a assegurar a manutenção da segurança pública. Essa medida atendia aos princípios vinculados à Lei de 31 de março de 1823, de onde destacamos alguns Artigos, a saber:

- 1º As povoações que, sem serem coactas por força militar, se levantarem contra o sistema constitucional, ficam fora da proteção das Leis e serão tratadas militarmente;
- 2º Poderá o governo autorizar os comandantes das tropas constitucionais, para que, mediante sentença proferida em Conselho de Guerra, cuja execução dependa somente da aprovação dele, castiguem, até a pena de morte inclusivamente, os indivíduos de qualquer classe ou condição, que pegarem nas armas contra o sistema constitucional;
- 3º Poderá também o governo autorizar os referidos comandantes para que concedam qualquer anistia, excluindo sempre dela os cabeças da rebelião;

²⁹⁴ *Sentinella Bahiense*. n. 15. Bahia: 7 de outubro de 1822. Centro de Estudos Baianos (CEB) – UFBA. Ao mencionar a carta escrita pelo *Amante da Ordem*, a historiadora Maria Beatriz acabou concordando com a nossa opinião. Segundo a sua análise, o missivista em destaque considerou indispensável “dar todo o poder ao Governador das Armas”. Cf. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Bahia, a Corte da América*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010, p. 709.

²⁹⁵ *Semanário Cívico*. n. 115. Bahia: 23 de maio de 1823. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 2008, p. 175.

²⁹⁶ Ofício do general Madeira de Melo endereçado a Junta de Governo. Bahia: Quartel-General, 9 de maio de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 445-446.

²⁹⁷ Bando anunciado em pelas ruas e praças de Salvador. Bahia: Quartel-General, 9 de maio de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 355-356.

4º A despesa do exercito de operações contra os rebeldes será paga por seus próprios bens. A liquidação desta despesa e a designação dos indivíduos que a devem pagar será cometida a uma Comissão Militar.²⁹⁸

Logo após a realização das nomeações dos novos ocupantes dos principais postos da administração pública, seguiu-se em Salvador um período de prisões. As pessoas consideradas contrárias ao sistema proposto a partir de Portugal foram encarceradas. Silva Maia procurou justificar esta medida alegando que sobre os aprisionados recaia “fortes indícios de serem [...] os agentes fermentadores dos espíritos”.²⁹⁹ As medidas adotadas pelo Comandante das Armas foram bem recebidas pelos lusitanos em Salvador. No entanto, entre os brasileiros podia-se perceber a existência de um descontentamento geral.³⁰⁰

No final do mês de maio, sob a determinação do Comandante das Armas, efetuou-se um cálculo acerca da paridade entre o alimento disponível na Cidade e o número de seus habitantes. Chegou-se à conclusão de que os mantimentos existentes só seriam suficientes para um período máximo de 50 dias.³⁰¹ Diante dessa realidade, Madeira de Melo se viu forçado a permitir uma nova saída de moradores. Segundo Braz do Amaral, a “saída [de Salvador] se tornou algo lastimável, pois somente aos fracos, aos pobres e [as] crianças se aplicava [esta autorização]”.³⁰² Ou seja, a população expulsa, de ambos os sexos, e especialmente de pessoas no princípio e no fim da vida, saía de Salvador para vagar faminta entre as forças beligerantes. Muitos destes, inclusive, acabaram perecendo pelas matas que circundavam a Capital.

Madeira de Melo intencionava estender sua autoridade sobre a Esquadra lusa. Contudo, as *Instruções* encaminhadas pelo rei D. João VI a João Félix Pereira de Campos impediam tal procedimento. O artigo nono desse documento estabelecia que “não deve o comandante-em-chefe da Esquadra reconhecer ou executar outras ordens

²⁹⁸ Lei de 21 de março de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 449-450.

²⁹⁹ *Semanário Cívico*. n. 114. Bahia: 15 de maio de 1823. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 2008, p. 176.

³⁰⁰ VERGER, Pierre. *Fluxo e Refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de todos os santos: dos séculos XVIII a XIX*. São Paulo: Editora Corrupio, 1987, p. 311.

³⁰¹ *Semanário Cívico*. n. 117. Bahia: 5 de junho de 1823. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 2008, p. 165.

³⁰² AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 343-344.

que não sejam as de El-Rei o Sr. D. João VI e as do Soberano Congresso da Nação”.³⁰³ Diante dessa determinação, Madeira de Melo se via impossibilitado de efetivar os seus anseios. No entanto, alegando que “exigindo o bem do serviço da nação, d’El Rei e as particulares circunstâncias desta cidade”, o Comandante das Armas solicitou a João Félix que anuísse à necessidade de repassar o comando da Esquadra ao seu oficial imediato.³⁰⁴

Fortalecia essa solicitação um abaixo assinado encaminhado ao Comandante das Armas, tendo por signatários os “cidadãos de todas as classes desta cidade e província”. Segundo os suplicantes, a falta de habilidade de João Felix no comando das forças navais contribuiu para que viesse a perder “toda a confiança pública”. Os signatários consideravam que a “falta de cooperação, erro ou o que quer que seja [...] da parte do mesmo Chefe concorreu para o mau êxito [português]” na Batalha de Pirajá (novembro de 1822), nas investidas contra a Ilha de Itaparica (janeiro de 1823) e nos combates navais (maio de 1823). Por considerarem que a Esquadra lusitana ainda poderia se apresentar como “a taboa da nossa salvação”, os “abaixo assinados” solicitaram a Madeira de Melo que fizesse “desembarcar o dito Chefe”. Como sugestão para substituí-lo no comando, indicaram o capitão de mar e guerra Manoel de Vasconcelos Pereira de Melo. Segundo afirmavam, sobre este militar recaía “toda a opinião pública”. Consideravam que “pelos seus talentos, atividade e virtudes pode ainda restaurar no Brazil a perdida reputação da Marinha Portuguesa, salvar-nos da iminente ruína e proscricção de que somos ameaçados”.³⁰⁵

Atendendo à solicitação encaminhada por Madeira de Melo, e certamente considerando as difíceis circunstâncias existentes em Salvador, João Félix resolver ceder e se desligar de “toda responsabilidade que tal emprego [lhe proporcionava]”.³⁰⁶ O caminho estava livre para que o Comandante das Armas conseguisse centralizar em

³⁰³ Instruções que demarcavam a conduta de João Félix Pereira de Campos frente ao comando da Esquadra Lusa presente nas águas da Bahia. Palácio de Queluz, 12 de agosto de 1822. In MORAES, Alexandre José de Mello. *História do Brasil Reino e do Brasil Império*. t. 2. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1982, p. 384-386.

³⁰⁴ Ofício encaminhado por Inácio Luiz Madeira de Melo a João Félix Pereira de Campos. Bahia: Quartel-General, 23 de maio de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 547.

³⁰⁵ Abaixo assinado encaminhado a Inácio Luiz Madeira de Melo, constando duzentas e vinte e nove assinaturas. Bahia: 23 de maio de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 386- 388.

³⁰⁶ Ofício encaminhado por João Félix Pereira de Campos a Inácio Luiz Madeira de Melo. Bahia: a bordo da nau Dom João VI, 23 de maio de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 584.

sua pessoa os poderes civis e militares de terra e mar que tanto almejava. Contudo, as coisas não ocorreram tal qual imaginado. Um grupamento de marinheiros que integrava o efetivo embarcado na nau D. João VI promoveu um motim. Com “grande alarido” e fazendo uso de “palavras e gestos ameaçadores”, os marujos amotinados bradavam em “altas vozes que queriam outra vez o seu Chefe a bordo”. Alegavam que “não sairiam [do porto de Salvador] sem ele”. Ou seja, não estavam dispostos a aceitar passivamente a mudança. Queriam não apenas que João Félix Pereira de Campos retomasse o comando da Armada, como também que o capitão de mar e guerra Manoel de Vasconcelos Pereira de Melo “fosse [posto para] fora [...] da Nau”. O capitão Vasconcelos tentou contornar esta situação, mas os amotinados se mostraram irreduzíveis.³⁰⁷

Madeira de Melo foi informado desse novo problema. A indisciplina militar junto à Armada lusitana seria mais um elemento que concorreria para enfraquecer a sua posição. Logo que o Exército Libertador e as forças de mar comandadas por Cochrane tivessem ciência da existência dessa divisão, certamente aproveitariam a oportunidade para reforçar os ataques à Cidade. O Comandante das Armas procurou se antecipar aos fatos e contornar o quanto antes essa indisposição. Logo que teve ciência da situação, solicitou a João Félix que reassumisse imediatamente o comando da Esquadra lusa.³⁰⁸

João Félix aceitou retomar o comando. Contudo, aproveitou a oportunidade para chamar a atenção do general português. Segundo o comandante da Esquadra Lusa, Madeira de Melo estava portando a sua conduta a partir da pressão exercida “pelos rumores populares”. Embora João Félix não mencione diretamente quem seriam os autores diretos de tal pressão, acreditamos se tratarem dos comerciantes portugueses e os ocupantes do alto escalão do Exército Luso. Para João Félix, “em crises duvidosas” como a existente na Província da Bahia, as “Autoridades Supremas” deveriam “sustentar a maior firmeza e união entre [si]”.³⁰⁹

³⁰⁷ Ofício encaminhado pelo capitão de mar e guerra Manoel de Vasconcelos Pereira de Melo ao Comandante das Armas Inácio Luiz Madeira de Melo. Bahia: 24 de maio de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 386- 388.

³⁰⁸ Ofício do general Madeira de Melo ao chefe de Divisão João Félix Pereira de Campos. Bahia: Quartel-General, 24 de maio de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 552.

³⁰⁹ Ofício do chefe de Divisão João Félix Pereira de Campos ao general Madeira de Melo. Bahia: A bordo da Nau Dom João VI, 24 de maio de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 389- 390.

Pouco adiantou as medidas adotadas por Madeira de Melo. As finanças públicas se mantiveram esgotadas e a fome continuou a assolar a população soteropolitana.³¹⁰ Até mesmo as celebrações religiosas tiveram de ser suspensas. A Câmara de Vereadores registrou em Ata que a procissão do Corpo de Deus não seria realizada naquele ano em virtude de não se poder proceder com a “decência devida”. Esta deliberação atendia as “críticas circunstâncias em que se acha esta cidade” e por “não haver dinheiro nenhum nos cofres do Conselho”.³¹¹

Confirma essa difícil situação a carta escrita por Madeira de Melo ao rei D. João VI. Em 31 de maio, o comandante português relatou que a Cidade do Salvador “[chegou] a um [elevado] estado de fermentação [...]”. Segundo suas palavras, “falava o povo abertamente nos lugares públicos contra as autoridades e tratavam da sua deposição”. Mesmo com a instalação de uma Comissão Militar Permanente — destinada a julgar “segundo as leis militares” todos aqueles que “atentarem contra o sossego público e ordem estabelecida” —, continuava a circular “uma imensidade de papeis incendiários, listas de novas autoridades [a serem empossadas] e listas de proscricções”. Madeira de Melo chegou a considerar a sua situação como uma das “mais tristes em que um general português se tenha visto depois de longo tempo”.³¹²

O governo português resolveu socorrer o general Madeira de Melo oferecendo-lhe a nomeação de uma nova Junta.³¹³ Foram escolhidos cinco novos representantes para exercício do governo civil da Província. Dentre estes, dois deles alegaram “motivo de moléstia” para “não poderem exercer as funções do seu cargo”.³¹⁴ O historiador Luís Henrique Dias Tavares caracterizou esta nomeação como sendo aquilo “que se pode

³¹⁰ VERGER, Pierre. op. cit., p. 311.

³¹¹ Termo de Vereação. Bahia: 15 de junho de 1822. In *Documentos da Municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil: 1821-1823*. Salvador: Departamento de Cultura da SMEC, 1972, p. 89.

³¹² Carta escrita pelo general Madeira de Melo ao rei D. João VI relatando a situação existente na Província da Bahia. Bahia: Quartel-General, 31 de maio de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 415-422.

³¹³ Carta da Junta do Governo Provisório da Bahia ao rei [D. João VI] participando ter tomado posse do referido governo. Bahia: Palácio do Governo, 3 de junho de 1823. In AHU-PR. Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Caixa 277. Doc. 19267.

³¹⁴ Os nomes dos cinco integrantes da nova Junta, escolhidos por D. João VI, são: Francisco Belens, José Antonio Rodrigues Viana, Francisco de Souza Carvalho, Manuel Tomás Peixoto e Paulo José de Melo de Azevedo e Brito. Foram os dois últimos integrantes que alegaram “[motivo de] saúde” para não assumirem suas funções. Cf. Termo de Vereação. Bahia: 15 de junho de 1822. In *Documentos da Municipalidade de Salvador*. op. cit., p. 93-94.

chamar de desencontro com a realidade”.³¹⁵ Ou seja, a Cidade do Salvador bloqueada por terra e mar, com inúmeros doentes e famintos em seu interior e apresentando insuficiência de recursos até mesmo para manter em dia os salários dos próprios militares lusitanos que a ocupavam, e, mesmo assim, o Governo de Portugal se apegava a um ritual burocrático de nomeação de uma nova Junta. Podemos inferir desta conduta duas possibilidades: ou o governo de Portugal desconhecia por completo a difícil realidade apresentada em Salvador ou o rei D. João VI buscava reafirmar a sua condição de monarca absoluto. Por conta do restabelecimento do absolutismo em Portugal, acreditamos ser mais viável a segunda opção.³¹⁶ Além do que, há de se considerar que as cartas enviadas a Portugal relatavam de forma detalhada as dificuldades existentes na Província da Bahia.

Essa terceira Junta de Governo pouco pode fazer para reverter o quadro existente. As dificuldades apresentadas eram inúmeras e os recursos disponíveis insuficientes. Contudo, visando “manter esta mesma província nos proclamados princípios de adesão à cara mãe pátria”, os integrantes da nova Junta propuseram algumas sugestões ao Comandante das Armas, a saber: 1º Que “acometa os dissidentes do Recôncavo por onde e como mais vantajosamente se [recomendar]”; 2º Que a “respeitável Esquadra Constitucional coopere, [...] aproveitando-se [...] da manifesta superioridade em qualidade e quantidade de vasos e do decidido valor das suas briosas tripulações, para debelar [...] a esquadra dos rebeldes” ou que pelo menos estabeleça um “rigoroso bloqueio” ao Morro de São Paulo, permitindo conservar a “barra franca ao acesso dos navios”; 3º Que para fazer “face às enormes despesas atuais desta província [...], que se tome como empréstimo à Fazenda Nacional [...] todos os fundos existentes nos cofres de depósito a cargo do Banco desta Cidade”; 4º Que se lance mão do “ouro, prata e outras jóias de luxo das Igrejas, [...] a fim de reduzir aquelas peças a moeda corrente”; 5º Que o “benemérito Corpo do Comércio continue a prestar socorros

³¹⁵ TAVARES, Luís Henrique Dias. op. cit., p. 212-213.

³¹⁶ As manifestações de insatisfação por parte do Exército, da Marinha de Guerra e dos grandes proprietários e comerciantes contra o sistema político monárquico-constitucional resultou no restabelecimento da monarquia absoluta em Portugal. O movimento denominado Vilafrancada, iniciado em 27 de maio, permitiu que o rei D. João VI retomasse a sua antiga condição política e as Cortes de Lisboa fossem suspensas e impossibilitadas de atuar. Cf. BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. op. cit., p. 518-519; OLIVEIRA MARQUES, Antonio Henrique de. *História de Portugal*. v. 2. Lisboa: Palas Editores, 1977, p. 87-88.

pecuniários com a mesma generosidade e com o mesmo zelo e patriotismo com que o fez desde o princípio de nossa gloriosa Regeneração Política”.³¹⁷

3.6 A caminho do 2 de julho

Nenhuma das propostas apresentadas pela terceira Junta de Governo foi aplicada em Salvador. As dificuldades existentes eram tamanhas que, ainda que estas sugestões fossem efetivamente concretizadas, não seriam suficientes para reverter o quadro em favor dos lusitanos. Madeira de Melo estava ciente da sua difícil condição e, pelo menos, desde maio de 1823, já havia decidido abandonar a Cidade. O comandante português bem sabia que, mais cedo ou mais tarde, o Exército Libertador adentraria os limites da Capital.

Em 23 de maio, o Comandante das Armas endereçou aos habitantes da Bahia uma importante proclamação. A princípio, a sua intenção era evitar uma situação de pânico quando viesse a abandonar repentinamente a Capital. Vejamos então o conteúdo desse documento:

Habitantes da Bahia! A crise em que nos achamos é perigosa, porque faltam os meios de subsistir, e não pode haver certeza alguma sobre a entrada de mantimentos. O meu dever, como militar e como governador, é fazer todos os sacrifícios para conservar esta Cidade; mas é igualmente do meu dever tudo prevenir para, em extremo caso de apuro, não ver sacrificada a tropa que comando, a esquadra e vós mesmos. Eu emprego, pois, todos os meios para preencher estes dois deveres. Não vos persuadais que medidas de prevenção sejam sempre seguidas de desares. Já uma vez tomei essas medidas; elas vos assustaram, mas vós conhecestes depois que nada tinham de extraordinárias. Ainda no meio de formidáveis exércitos se tomam diariamente tais providências, porque nem sempre se triunfa, e é preciso preparar-se para os infortúnios. Vós podeis, portanto, estar certos de que as medidas que tomo não são por ora senão de prevenção, mas que cumpre comunicar-vos; pois se chegássemos a ter de abandonar esta Cidade, muitos de vós a deixariam também, e eu seria muito responsável à nação e a el-rei se vos não prevenisse com antecipação.³¹⁸

Essa proclamação não conseguiu surtir o efeito desejado. Os documentos consultados nos indicam que os resultados obtidos foram totalmente contrários ao imaginado pelo Comandante das Armas. A população de Salvador ficou estarecida com a notícia. Os lusitanos, em especial, começaram a calcular “os males que os

³¹⁷ Ofício da Junta de Governo ao Comandante das Armas. Bahia: Palácio do Governo, 16 de junho de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 423-424.

³¹⁸ Proclamação do general Madeira de Melo aos Habitantes da Bahia. Bahia: Quartel-General, 28 de maio de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 452-453.

ameaçavam”. Muitos portugueses passaram a considerar a necessidade iminente de embarcarem juntamente com as tropas. Os luso-europeus não desejavam ficar “expostos à vingança de seus inimigos”. Muito embora “alguns brasileiros” e “as gazetas da Cachoeira” anunciassem que os “dissidentes não pretendiam ofender os europeus que ficassem na Bahia”, foram poucos os portugueses que “se fiavam [...] nesta linguagem”.³¹⁹

Com a divulgação dessa proclamação, muitas pessoas ficaram desorientadas, sem saber como proceder. Silva Maia registrou em detalhes o estado de temor e confusão que se instalou em Salvador. Segundo suas palavras, “bandos [de] gente de todas as classes” se dirigiram à sua casa para que lhes informasse acerca do “estado das coisas”. Como Silva Maia exercia a função de procurador da Câmara, as pessoas acreditavam que ele detivesse informações mais detalhadas. O redator do *Semanário Cívico* se limitou a “consolá-los e a desfazer-lhes os pânicos terrores”. Acreditando ser parte do seu dever, Silva Maia solicitou aos soteropolitanos que não se “assustassem [com] medidas de precaução” e que não se “intrometessem com operações militares”. Para ele, bastava apenas que os habitantes da Bahia confiassem no Comandante das Armas.³²⁰ Contudo, diante do quadro existente em Salvador, apenas confiar no general português seria algo bastante difícil, ainda mais se considerarmos que o cerco estabelecido à Capital se fechava a cada momento e que o estado de aperto e necessidade crescia mais e mais.

A notícia do abandono da Cidade havia se espalhado de parte a parte. O estado de terror semeado entre os soteropolitanos contribuiu para o crescimento da emigração em direção ao Recôncavo.³²¹ Logo constou junto ao Exército Pacificador as notícias sobre as medidas preventivas adotadas pelo general Madeira de Melo.³²² As cartas, os sinais de luzes e os emigrados da Cidade informavam em detalhes as movimentações

³¹⁹ *Semanário Cívico*. n. 117. Bahia: 5 de junho de 1823. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 2008, p. 178-179.

³²⁰ Idem.

³²¹ AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 407.

³²² Acreditamos que as recomendações repassadas às autoridades militares da Cidade foram anunciadas no Recôncavo. Podemos citar como exemplo a determinação recebida pelo Intendente da Marinha para que aprontasse “todos os navios em condições de navegar”. Cf. BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. op. cit., p. 518.

dos portugueses em Salvador. Certamente, essas informações se constituíram em instrumentos de suma importância para o desfecho final da guerra na Bahia.

De posse das informações necessárias, foi possível ao Exército Libertador apertar ainda mais o cerco. Em 3 de junho, logo ao amanhecer, os dissidentes do Recôncavo promoveram um vigoroso ataque à linha de defesa dos portugueses.³²³ As imediações de Brotas, Rio Vermelho e Pituba se tornaram o palco principal desses novos enfrentamentos. Resultaram dessas escaramuças um grande número de mortos e feridos de ambos os partidos.³²⁴ A partir de então, os brasileiros conseguiram ocupar novos espaços, tornando-se cada vez mais concreto a realização do seu objetivo final.³²⁵ Com o cerco se fechando, os portugueses logo perceberam que a guerra já estava perdida.

Em 20 de junho, Madeira de Melo reuniu mais uma vez um Conselho de Guerra. As principais autoridades militares pretendiam deliberar acerca dos procedimentos mais convenientes a serem adotados diante do difícil quadro apresentado pela Capital. Joel Rufino afirma que, em meados de 1823, “Salvador [já] não tinha mais o que comer”. O “povo [...] [caia] de fome pelas ladeiras”.³²⁶ A extrema carência de alimentos fora apontada pelos integrantes do Conselho como uma das principais dificuldades para a manutenção das operações militares. Após as ponderações de praxe, chegou-se à constatação de que a Cidade do Salvador se encontrava reduzida à “última extremidade”. Por conta dessa realidade, os integrantes do Conselho decidiram evacuar a Capital.³²⁷

A Junta de Governo logo foi informada da decisão. A partir de então, começou a inquirir qual seria o dia certo, ou o mais provável, para a realização desse procedimento.

³²³ *Semanário Cívico*. n. 117. Bahia: 5 de junho de 1823. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 2008, p. 179-180.

³²⁴ Ordem do Dia ao Exército Libertador, assinada pelo coronel José Joaquim de Lima e Silva. Bahia: Quartel-General em Pirajá, 7 de junho de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 4, p. 36-40.

³²⁵ Em Ofício endereçado a Inácio da Costa, João Félix registrou que os “inimigos” brasileiros estavam atuando “com grande energia contra nós”. Cf. Ofício de João Félix Pereira de Campos [chefe e comandante da Esquadra lusitana na Bahia] a Inácio da Costa Quintela [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], relatando as lutas pela independência na Bahia [...]. Bahia: a bordo da Nau Dom João VI, 9 de junho de 1823. AHU-PR. Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Caixa 277. Doc. 19270.

³²⁶ SANTOS, Joel Rufino dos. *O dia em que o povo ganhou*. São Paulo: Editora Circulo do Livro, 1979, p. 175-176.

³²⁷ Ofício do Comandante das Armas a Junta Provisória de Governo. Bahia: Quartel-General, 21 de junho de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 436-437.

Segundo suas alegações, era necessário o conhecimento prévio do pretendido embarque, pois medidas convenientes precisariam ser tomadas com antecedência. Dentre essas medidas, a Junta de Governo destacou a necessidade de por a salvo os arquivos existentes nas diversas Secretarias.³²⁸ Ou seja, os documentos que indicavam os procedimentos adotados pelos lusitanos à frente do Governo na Capital não poderiam ser esquecidos ou deixados para trás quando os portugueses viessem a abandonar a Cidade.

Madeira de Melo se dizia impossibilitado de satisfazer a solicitação dos integrantes da Junta. Contudo, procurou lembrá-los de que, diante de “tais crises, pede a prudência que tudo esteja de antemão acautelado”.³²⁹ Seu procedimento apresentava uma razão de ser. Madeira de Melo receava que o dia apazado para o abandono da Cidade chegasse ao conhecimento do Exército Libertador e, com isso, os seus planos fossem efetivamente frustrados. O comandante português guardou em segredo até o último momento o dia estipulado para a evacuação, evitando, com isso, a incidência de gravosas conseqüências.

Apesar de não se saber ao certo o dia estipulado para o embarque dos lusitanos, era perceptível aos habitantes da Bahia que esta data estava bem próxima. Os constantes preparativos denotavam a proximidade da partida. Desde a proclamação anunciada em 28 de maio, os chefes militares portugueses começaram a articular as medidas necessárias para a evacuação da Cidade. Podemos dizer que a decisão adotada pelo Conselho de Guerra se constituiu em uma mera formalidade. As condições existentes em Salvador não mais permitiam a permanência dos portugueses. Por isso, desde o início de junho, parte da tropa — dentre estes, os soldados enfermos — já se encontrava embarcada.

Alguns comerciantes portugueses se mobilizaram no sentido de conseguir junto ao governo de Cachoeira e ao Exército Libertador algum tipo de garantia que lhes assegurasse suas vidas e fazendas. Em 24 de junho, uma comissão que representava os negociantes da Capital se dirigiu ao Quartel-General de Pirajá, procurando estabelecer

³²⁸ Ofício da Junta de Governo ao Comandante das Armas. Bahia: Palácio do Governo, 24 de junho de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 439.

³²⁹ Ofício do Comandante das Armas a Junta Provisória de Governo. Quartel-General, 24 de junho de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 439.

comunicação com o coronel José Joaquim de Lima e Silva. Esses representantes desejavam obter um salvo-conduto que lhes permitisse permanecer em Salvador. Para muitos comerciantes, incomodava – e muito – a idéia de partir juntamente com os militares lusitanos. A sua principal alegação se baseava no argumento de que os seus interesses familiares e comerciais estavam vinculados aos mesmos interesses defendidos pela Província, ou seja, crescer e prosperar, contribuindo assim para o desenvolvimento da Bahia. Em resposta à sua petição, o coronel Lima e Silva assegurou que nenhum individuo ou soldado atentaria contra suas vidas e propriedades. Para tanto, exarou uma importante determinação, a qual, com efeito, foi publicada ao som do toque de caixas nas Divisões do Exército e em todos os distritos da Província. Por se tratar de um importante documento, destacamos mais especificamente os dois primeiros pontos que fazem menção direta aos interesses pleiteados pelos lusitanos:

[...]

1º Que nenhum individuo ou soldado haja de perturbar o sossego, ou tranqüilidade pública, e pessoal, atacando ou ofendendo a qualquer pessoa que seja, por motivo ou pretexto de suas opiniões políticas, porque se diga afeto ao sistema contrario à causa da nossa liberdade e independência, devendo somente pertencer o conhecimento de semelhantes crimes às autoridades competentes, e nunca ao exército, que só deve ser empregado em defender seus concidadãos, ou em auxiliar o governo, em caso que este o requeira;

2º Que seja empregada a maior vigilância sobre a segurança de propriedade e vida dos habitantes da Cidade, sem que pertença nunca aos indivíduos do exército, ou a quaisquer tropas desta província, fazer a seu bom grado e arbítrio distinções ou diferenças d'imputação, competindo unicamente tal conhecimento às autoridades constituídas; [...].³³⁰

Mesmo obtendo essas garantias do coronel Lima e Silva, os comerciantes da Capital resolveram apelar aos membros do Governo Interino de Cachoeira. Em 30 de junho resolveram encaminhar uma representação. Nesse documento, reconheciam o Conselho Superior Interino de Governo enquanto “primeira autoridade da província” e pedia-lhe que lançasse “um espesso véu sobre [os] erros involuntários [até então praticados]”. Segundo suas alegações, os erros cometidos foram resultado da “exaltação dos partidos”, “das paixões violentas” e da ausência do “livre exercício da razão”. Como não pretendiam abandonar “suas desoladas famílias” e “[ir] mendigar o sustento

³³⁰ Bando publicado na Província da Bahia sob a determinação do coronel José Joaquim de Lima e Silva. Bahia: Quartel-General em Pirajá, 24 de junho de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 4, p. 46-49.

em terra estranha”, apelavam ao “órgão das imperiais determinações” a fim de que adotassem “eficazes e sábias providências”, garantindo-lhes “suas vidas, liberdades e bens”. Em contrapartida, se comprometiam a defender com todas as suas forças o “engrandecimento e prosperidade do império [brasileiro]”.³³¹ O Governo de Cachoeira reconheceu como justa a petição apresentada. Em resposta, afirmou que as providências necessárias seriam adotadas no sentido de garantir que os incômodos resultantes do desfecho da guerra não alcançassem os suplicantes e demais habitantes da Capital.³³²

Enquanto os comerciantes portugueses tentavam se acertar com as autoridades brasileiras presentes no Recôncavo, Madeira de Melo se preparava para deixar a Capital. O comandante português receava ser acometido pelo Exército Pacificador na ocasião do seu embarque ou, após a realização do mesmo, que a força naval brasileira investisse contra a sua comitiva. A princípio, tentou conseguir do coronel Lima e Silva a garantia de que o seu séquito não seria incomodado. Contudo, recebeu como resposta a seguinte declaração:

Responde o comandante do Exército Pacificador que tem todas as notícias da cidade marcadas até por horas, de todos os passos da tropa inimiga, e que, logo que saiba que esta principia a embarcar, pretende atacá-la, e, neste momento romperá o fogo no mar; que se o general inimigo deseja retirar-se tranquilamente, proponha uma capitulação que será concertada entre os comandantes de terra e mar de uma e outra parte contratantes.³³³

A sugestão apresentada por Lima e Silva dificilmente seria aplicada. Madeira de Melo possuía orientações do rei D. João VI que impediam a sua rendição. Segundo palavras do general português ao comandante da Esquadra lusitana, “Sua Majestade [...] me recomenda que em última extremidade, quando tenha de embarcar, tudo destrua de fortificações, munições e petrechos de guerra”. Complementa ainda que, estas recomendações “[deixam] ver claramente que não é da intenção de Sua Majestade que

³³¹ Representação encaminhada pelos negociantes e proprietários residentes em Salvador ao Conselho Interino de Governo da Cachoeira. Bahia: 30 de junho de 1823. In SANTOS, Joel Rufino dos. op. cit., p. 180-181.

³³² Resposta do Conselho Interino de Governo da Cachoeira à Representação encaminhada pelos negociantes e proprietários residentes em Salvador. Cachoeira: Palácio do Governo, 30 de junho de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. op. cit., p. 411.

³³³ Resposta do coronel Lima e Silva à petição encaminhada por Madeira de Melo. Bahia: 30 de junho de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 52-53.

nós capitulemos, quando não pudermos aqui sustentar-nos”.³³⁴ De toda sorte, por mais que o coronel Lima e Silva desejasse uma vitória que viesse a realçar o seu brio militar, não estava nos planos do general Madeira de Melo a adoção de uma atitude dessa natureza. Ou seja, dificilmente o Comandante das Armas descumpriria uma determinação real, de forma a macular a sua reputação militar.

No dia 2 de julho, por volta das 4 horas da manhã, o forte de Santo Alberto efetuou um disparo de canhão. Era o sinal estabelecido para que as tropas e as famílias portuguesas procedessem o embarque. Um total de 4.520 pessoas deixaram Salvador *in silentio noctis*.³³⁵ Foram utilizadas nessa operação 83 embarcações, dentre as quais figuravam navios da Esquadra e mercantes.³³⁶ Segundo Joel Rufino, essa foi a melhor operação militar realizada por Madeira de Melo ao longo de toda a guerra civil.³³⁷ Nenhum dos integrantes da comitiva foi esquecido, ferido ou aprisionado pelas forças brasileiras.

Ao serem informados da retirada dos lusitanos, os integrantes do Exército Libertador deram início ao deslocamento em direção à Capital.³³⁸ Ao adentrarem em seus limites, depararam-se com uma Cidade “carecida de tudo” e “perfeitamente inanida”. Os militares brasileiros vislumbraram uma Salvador que apresentava “a triste imagem da desolação e da barbaridade de seus opressores”. Restava então às autoridades civis da Província “por em movimento e atividade” as “diferentes repartições públicas”, atentando “com madureza” para as necessidades “mais urgentes”.³³⁹ Assim, chegava ao fim a guerra de independência na Bahia e a Cidade do Salvador dava os primeiros passos em busca da retomada de sua dinâmica...

³³⁴ Ofício do general Madeira de Melo ao chefe de divisão João Félix Pereira de Campos. Bahia: Quartel-General, 17 de maio de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 3, p. 544-545.

³³⁵ TAVARES, Luís Henrique Dias. op. cit., p. 218.

³³⁶ PAIXÃO E DORES, Frei Manuel Moreira da. op. cit., p. 55.

³³⁷ SANTOS, Joel Rufino dos. op. cit., p. 175.

³³⁸ Segundo o registro efetuado pelo Senado da Câmara de Salvador, a entrada do Exército Libertador na Capital ocorreu por volta de “uma hora da tarde”. Cf. Termo de Vereação. Bahia: 3 de julho de 1823. In *Documentos da Municipalidade de Salvador*. op. cit., p. 97.

³³⁹ Ofício do Governo Provisório da Província da Bahia ao imperador Pedro I informando-lhe o complemento da luta. Bahia: Palácio do Governo, 9 de julho de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. op. cit., v. 4, p. 68-70.

Conclusão

Importantes mudanças pontuaram a dinâmica político-social da Cidade do Salvador entre os anos de 1821 e 1823. A princípio, este curto espaço de tempo possa sugerir transformações de pouca monta. Contudo, como apontamos ao longo deste estudo, uma das grandes características desse período fora justamente a pluralidade, a extensão, a fluidez, a intensidade e a extrema velocidade com que os acontecimentos históricos se processaram.

O movimento Vintista ocorrido em Portugal se constituiu em referencial para a nossa discussão. As insígnias do liberalismo constitucional permitiram aos agentes históricos uma nova dinâmica de subordinação em relação ao poder central. Com o advento da Revolução do Porto, o Rio de Janeiro perdeu o seu espaço enquanto centro de peregrinação oficial do Império. Os representantes da casa de Bragança tiveram o seu poder monárquico-absolutista consideravelmente esvaziado. A partir de então, o Congresso português se apresentou como o novo epicentro administrativo do Império.

Essa nova realidade política trouxe consigo um sopro de esperança. Os súditos da Coroa portuguesa na América passaram a considerar as inúmeras possibilidades que poderiam ser materializadas a partir da Revolução do Porto. No conjunto das possibilidades formatadas, figuravam as seguintes expectativas: uma maior liberdade de expressão, de ascensão social, de reformulação das regras do jogo político e de extinção dos abusos praticados pelos maus governos. Não foi por acaso que a Província da Bahia desencadeou a Revolução de 10 de fevereiro de 1821. Os habitantes da Província acreditaram ser possível compartilhar as conquistas e as potencialidades futuras enunciadas a partir de Portugal. A subversão do absolutismo-monárquico criou em Salvador um ambiente de extrema confiança.

Os habitantes da Bahia acreditaram que os novos tempos seriam de grande bonança. Até meados de 1821, este era o sentimento reinante em muitos corações. No entanto, com o avançar do processo histórico, os moradores de Salvador sentiram-se frustrados. A sua ativa participação política – antes, durante e depois do movimento constitucional – não resultou na concretização dos anseios então acalentados. Neste sentido, podemos apontar a importância da imprensa enquanto um espaço privilegiado para os debates, críticas e sugestões ao novo Governo Civil da Província.

Ao longo do ano de 1821, muitos habitantes da Capital recorreram aos periódicos no intuito de expressar os seus sentimentos. Alguns utilizaram esse espaço para questionar a manutenção dos velhos vícios vinculados ao Antigo Regime. Outros, por sua vez, utilizaram este expediente como forma de apresentar argumentos defensivos ao posicionamento adotado pelos representantes do governo constitucional na Bahia.

Apesar das potencialidades enunciadas a partir do advento do Movimento Constitucional na Bahia, em Salvador pouca coisa mudou. A substituição do capitão general por uma Junta de Governo e um Comandante das Armas não implicou necessariamente na solução ou equacionamento das demandas existentes. Neste sentido, podemos mencionar mais diretamente a realidade vivida diariamente pela população da Capital. Em Salvador, as cadeias permaneceram entulhadas de presos políticos decorrentes do Antigo Regime. Além disso, se tornaram freqüentes as denúncias que apontavam para a manutenção de inúmeras condições precárias e revoltantes, tais como: a deficiência na instrução pública, a permanência do recrutamento forçado, a falta de fiscalização na qualidade dos alimentos e no sistema de pesos e medidas então utilizado. Em suma, o ano de 1821 – que teve o seu início marcado pela esperança nos novos tempos – se encerrou na Bahia tendo a sedição e o conflito como uma de suas grandes marcas. A presença e a circulação de papéis infamatórios e sediciosos nos diversos espaços que integravam as freguesias da Capital confirmam essa dura realidade.

O ano de 1822 não se diferenciou muito do ano anterior. A eleição para a escolha do Governo Civil da Província confirma esta situação. As agitações que tiveram espaço em Salvador contribuíram para a redução do número de eleitores presentes na Capital. Além do que, aliado a isso, a substituição do Comandante das Armas e as articulações em torno do reconhecimento da autoridade do príncipe D. Pedro potencializou os atritos e dissensões envolvendo os dois segmentos da nação portuguesa. Daí por diante, não faltaram exemplos e situações que contribuíram para desarticular a dinâmica econômico-produtiva da Província.

O cerco estabelecido à Capital foi um dos reflexos mais diretos da instalação da guerra civil. Diante dessa realidade, os habitantes da Bahia se viram forçados a assumir um posicionamento. Com as ressalvas que apresentamos ao longo deste trabalho, poucas opções restaram aos soteropolitanos: ou permanecer em Salvador e enfrentar as

dificuldades de uma Cidade em guerra; ou se dirigir ao Recôncavo e engrossar as fileiras daqueles que lutaram em favor da causa brasileira. Em muitos casos, a permanência em Salvador significou a sujeição ao desemprego, à subnutrição, ao encarceramento arbitrário, à expropriação compulsória de suas propriedades, entre outras situações adversas. Fugir para o Recôncavo também não significou o exercício de uma vida plena e mais equilibrada. O grande filão neste contexto foi justamente o enquadramento demográfico junto à arte destruidora da guerra. Tanto no Recôncavo quanto na Capital, os habitantes da Bahia tiveram que se adaptar, direta ou indiretamente, a todo este contexto.

Essa realidade concorreu para o agravamento das dificuldades vivenciadas pela população de Salvador. Ao longo do primeiro semestre de 1823 permaneciam as denúncias que apontavam para a continuidade nos enfrentamentos envolvendo brasileiros e portugueses. A escassez nos recursos humanos e financeiros, dentro e fora da Capital, vincula-se diretamente a esta realidade. Ao mesmo tempo em que a arte destruidora da guerra recrutava os braços disponíveis para os regimentos beligerantes, postos de trabalho eram desativados, vidas eram ceifadas e a produção e o comércio deixavam de seguir o seu curso natural.

A solução dos inúmeros problemas que marcaram o processo de independência na Bahia tem o seu início com a desocupação dos lusitanos no histórico 2 de julho de 1823. No entanto, não podemos acreditar que este início de resolução se processou de forma plena e imediata. Citamos como exemplo a questão da moeda falsa. Ao longo deste trabalho demonstramos o quanto esse quesito afligiu a população soteropolitana. O equacionamento desse problema demandou alguns anos e não significou necessariamente a extinção plena e total de sua circulação.

O balanço que fazemos ao concluir este estudo aponta para as inúmeras situações adversas que pontuaram e desarticularam o cotidiano da Cidade do Salvador. Os percalços registrados e analisados ao longo deste trabalho permitem perceber o quanto a escassez, a necessidade e o atrito entre as partes contribuíram para o aprofundamento no processo de aprendizado político experimentado pela população baiana. De forma individual ou coletiva, restou aos moradores de Salvador a seguinte percepção: em uma guerra não existem vencedores.

Fontes Documentais e Bibliográficas

Fontes primárias

A campanha da independência na Bahia. In *Anais do Arquivo Público do Estado da Bahia* (AAPEB). v. 3. Salvador: 1918, p. 113.

A Junta Provisória da Bahia participa ao governo de Portugal ter arribado ali o navio que conduzia parte da Divisão Auxiliadora, remetida do Rio de Janeiro para Lisboa pelo Príncipe Real, e os motivos que originaram o desembarque da mesma tropa, que teve lugar na tarde de 27 de março. Bahia: 6 de abril de 1822. In MORAES, Alexandre José de Mello. *História do Brasil Reino e do Brasil Império*. t. 2. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1982, p. 110-112.

Abaixo assinado encaminhado a Inácio Luiz Madeira de Melo, constando duzentas e vinte e nove assinaturas. Bahia: 23 de maio de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso, 1957, p. 386- 388.

Anotações dos dias 3, 13 e 24 de novembro de 1821. In GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil e de uma estada nesse país durante parte dos anos de 1821, 1822 e 1823*. Tradução (e notas) Américo Jacobina Lacombe. São Paulo: Editora Nacional, 1956, p. [respectivamente] 164-165; 167-168; 171-172.

Aos “Senhores observadores e celebres constitucionais”: Manifesto escrito por um anônimo auto-intitulado “Constitucional”. Bahia: 1 de dezembro de 1821. Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), maço 6023, Seção de Arquivo Colonial / Provincial.

APERÇU. Arquivo Histórico Ultramarino. Secção Brasil-Diversos, caixa 2 (1749-1824), n. 295. MOTT, Luiz. *Um documento inédito para a história da independência*. In MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *1822: Dimensões*. 2ª ed., São Paulo: Editora Perspectiva, 1986, p. 481-482.

Artigos de Ofício, assinada pelo secretário da Junta Provisória de Governo Inácio Rufino da Costa Lima. Bahia: 17 de dezembro de 1822. In *Idade d’Ouro do Brazil*. n. 104. Bahia: 26 de dezembro de 1822.

Ata do Conselho Militar Extraordinário. Quartel-General: Bahia, 8 de maio de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p. 445.

Auto de Vereação do dia 9 de janeiro de 1822. Apud MORAES, Alexandre José de Mello. *História do Brasil Reino e do Brasil Império*. t. 1. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1982, p. 256-257.

Bando anunciado em pelas ruas e praças de Salvador. Bahia: Quartel-General, 9 de maio de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso, 1957, p. 355-356.

Bando publicado na província da Bahia sob a determinação do coronel José Joaquim de Lima e Silva. Bahia: Quartel-General em Pirajá, 24 de junho de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 4, p.46-49.

Bando publicado sob determinação do governador das armas da província da Bahia. Bahia: 30 de junho de 1822. In O Constitucional. n. 37. Bahia: Tipografia da Viúva Serva e Carvalho, 3 de julho de 1822. Núcleo de Digitalização de Documentos (CEDIG), FFCH/UFBA, Rolo 0016.

Bases da Constituição Portuguesa. Paço das Cortes: 9 de março de 1821. Disponível em: http://debates.parlamento.pt/Constituicoes_PDF/bases_crp1822.pdf. Acesso em: 15 de maio de 2011.

Breve notícia sobre a Revolução do Brazil, em 1821, nas Províncias da Bahia, Sergipe e Alagoas, por serem estes lugares os que tenho viajado desde a época da Constituição; sobre o que descrevo o que tenho observado e ouvido dizer. In SOUZA, Antonio Muniz de. *Viagens e observações de um brasileiro*. Rio de Janeiro: Tipografia Americana de I. P. da Costa, 1834, p. 193-194.

Carta da Junta do Governo Provisório da Bahia ao rei [D. João VI] participando ter tomado posse do referido governo. Bahia: Palácio do Governo, 3 de junho de 1823. In Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate (AHU-PR). Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Caixa 277. Doc. 19267.

Carta de Antonio dos Santos Jacinto. Bahia: 17 de outubro de 1822. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 87. Bahia: 29 de Outubro de 1822.

Carta de Bento a seu pai Luís Paulino. Carta n. 9. Bahia: 6 de março de 1822. In *Cartas Baianas, 1821-1824: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na independência brasileira*. FRANÇA, Antonio d'Oliveira Pinto da (Org.). São Paulo: Editora Nacional, 1980, p. 21-24.

Carta de Filerete. Bahia: 12 de agosto de 1822. In *O Constitucional*. n. 58. Bahia: 21 de agosto de 1822.

Carta de Hum Constitucional Cachoeirense. Bahia: 22 de maio de 1822. In *O Constitucional*. Bahia: 12 de junho de 1822.

Carta de Hum Seu Leitor. Bahia: dezembro de 1822. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 105. Bahia: 31 de dezembro de 1822.

Carta de José da Silva Lisboa a Domingos Vandelli. Bahia: 18 de outubro de 1781. In *Anais da Biblioteca Nacional*, n. 32, 1910, p. 505.

Carta de lei pela qual Vossa Majestade [o rei D João VI] manda participar a todas as autoridades destes Reinos [Portugal, Brasil e Algarves] e a todos os seus súditos o que as Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da nação portuguesa decretaram. Lisboa: 6 de outubro de 1821. Apud MORAES, Alexandre José de Mello. *História do Brasil Reino e do Brasil Império*. t. 1. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1982, p. 207-208.

Carta de Madeira de Melo ao monarca português. Bahia: 13 de dezembro de 1822. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Nota 6. Salvador: Progresso, 1957, p. 295-297.

Carta nº 8. Carta de Maria Bárbara a Luís Paulino. Bahia: 2 de março de 1822. In *Cartas baianas, 1821-1824: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na independência brasileira*. FRANÇA, Antonio d'Oliveira Pinto da (Org.). São Paulo: Editora Nacional, 1980, p. 19.

Carta de Nemophylo. Bahia: 18 de julho de 1822. In *O Constitucional*. n. 46. Bahia: 24 de julho de 1822.

Carta de Nemophylo. Bahia: 26 de julho de 1822. In *O Constitucional*. n. 48. Bahia: 29 de julho de 1822.

Carta de Nomophilo aos redatores do periódico *O Constitucional*. Bahia: s/d. In *O Constitucional*. n. 11. Bahia: 4 de maio de 1822.

Carta de Philotas. Bahia: 2 de agosto de 1822. In *O Constitucional*. n. 51. Bahia: 5 de agosto de 1822.

Carta de Tupinambá. Bahia: 1 de agosto de 1822. In *O Constitucional*. n. 51. Bahia: 5 de agosto de 1822.

Carta dirigida ao Ministro da Marinha pelo Sr. Barão [Albert] Roussin. Bahia: 17 de julho de 1822. In ALBERT ROUSSIN: *Testemunha das lutas pela Independência na Bahia (1822)*. Trad. Kátia M. de Queirós Mattoso. In AAPEB. v. 41. Salvador: 1973, p. 140.

Carta do Amante da Pátria. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 25. Bahia: 28 de fevereiro de 1821.

Carta do Amigo que professa a Constituição. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 24. Bahia: 27 de fevereiro de 1821.

Carta do General Labatut ao capitão da Legião Constitucional Lusitana João Carneiro Pereira Rangel. Bahia: Quartel General no Engenho Novo, 30 de novembro de 1822. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 101. Bahia: 17 de dezembro de 1822.

Carta do general Madeira de Melo ao rei D. João VI, relatando uma descrição fiel do estado desta província e as circunstâncias em que se encontravam os portugueses. Bahia: 11 de novembro de 1822. Divisão de Obras Raras da Biblioteca Nacional. Seção de Manuscritos. Bahia: 5, 3, 45. Doc. 224.

Carta do Governador das Armas ao Rei D. João VI, [relatando] sobre as notícias vindas do Rio de Janeiro, do reforço dos insurretos e apelando para o reforço da Armada e ajuda de Lisboa, sem o qual considera que o Brasil se perderá. Bahia: 22 de março de 1823. AHU-PR. Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Caixa 276. Doc. 19235.

Carta do Governador das Armas ao Rei D. João VI, relatando os confrontos ocorridos na Bahia contra as tropas do general Labatut. Bahia: 14 de dezembro de 1822. AHU-PR. Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Caixa 275. Doc. 19169.

Carta do Governador das Armas ao Rei D. João VI, sobre as dificuldades com a estagnação do comércio, a falta de gêneros e acerca da expansão do movimento de insurreição. Bahia: 13 de fevereiro de 1823. AHU-PR. Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Caixa 276. Doc. 19209.

Carta do Governador das Armas da Província da Bahia ao Rei D. João VI, sobre as dificuldades com a estagnação do comércio, a falta de gêneros e acerca da expansão do movimento de insurreição. Bahia: 13 de fevereiro de 1823. AHU-PR. Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Caixa 276. Doc. 19209.

Carta dos Deputados desta Província. In *O Constitucional*. n. 14. Bahia: 11 de maio de 1822.

Carta escrita ao Ministro da Marinha pelo Sr. Barão Albert Roussin. Bahia: 21 de junho de 1822. In *ALBERT ROUSSIN: Testemunha das lutas pela Independência na Bahia (1822)*. Trad. Kátia M. de Queirós Mattoso. In AAPEB. v. 41. Salvador: 1973, p. 127-134.

Carta escrita pelo general Madeira de Melo ao Rei D. João VI relatando a situação existente na Província da Bahia. Bahia: Quartel-General, 31 de maio de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso, 1957, p. 415-422.

Carta escrita pelo governo da Província de São Paulo a S. A. R. São Paulo: 24 de dezembro de 1821. In *Diário Constitucional*. n. 4. Bahia: 12 de fevereiro de 1822.

Carta escrita pelo missivista "C". In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 23. Bahia: 26 de fevereiro de 1821.

Carta escrita por Antonio Esteves dos Santos. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 19. Bahia: 21 de fevereiro de 1821.

Carta nº III. *Vicissitudes Urbanas*. In VILHENA, Luís dos Santos. *A Bahia no Século XVIII*. vol. 1. Salvador: Editora Itapuã, 1969, p. 123-143.

Cartas nº 1 e 4. Rio de Janeiro: [s. d.]. In FERREIRA, Silvestre Pinheiro. *Idéias Políticas: Cartas sobre a Revolução do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Documentário / PUC-RJ, 1976, p. [respectivamente] 33-34; 39-40.

Carta nº 19. Carta de José Garcês Pinto de Madureira a seu cunhado Luís Paulino. Penafiel: s/d. In *Cartas Baianas, 1821-1824: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na independência brasileira*. FRANÇA, Antonio d'Oliveira Pinto da (Org.). São Paulo: Editora Nacional, 1980, p. 41-42.

Carta nº 30. Carta de Maria Bárbara a Luís Paulino. Bahia: 30 de junho de 1822. In *Cartas Baianas, 1821-1824: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na independência brasileira*. FRANÇA, Antonio d'Oliveira Pinto da (Org.). São Paulo: Editora Nacional, 1980, p. 69-70.

Carta nº 31. Carta do coronel Bento d'Oliveira ao seu pai Luís Paulino. Bahia: 30 de junho de 1822. In *Cartas Baianas, 1821-1824: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na independência brasileira*. FRANÇA, Antonio d'Oliveira Pinto da (Org.). São Paulo: Editora Nacional, 1980, p. 71-72.

Carta nº 33. Carta de Luís Paulino (filho) a Luís Paulino (pai). Bahia: 3 de julho de 1822. In *Cartas Baianas, 1821-1824: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na independência brasileira*. FRANÇA, Antonio d'Oliveira Pinto da (Org.). São Paulo: Editora Nacional, 1980, p. 74-76.

Carta nº 38. Carta de Maria Bárbara a Luís Paulino. Bahia: 24 de agosto de 1822. In *Cartas Baianas, 1821-1824: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na independência brasileira*. FRANÇA, Antonio d'Oliveira Pinto da (Org.). São Paulo: Editora Nacional, 1980, p. 82-86.

Carta nº 43. Carta do coronel Bento da França Pinto d'Oliveira ao seu pai Luís Paulino d'Oliveira Pinto da França. Bahia: s/d fevereiro de 1823. In *Cartas Baianas, 1821-1824: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na independência brasileira*. FRANÇA, Antonio d'Oliveira Pinto da (Org.). São Paulo: Editora Nacional, 1980, p. 94-95.

Carta nº 6. Carta de Maria Sabina a seu pai Luís Paulino. Bahia: 29 de janeiro de 1822. In *Cartas Baianas, 1821-1824: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na independência brasileira*. FRANÇA, Antonio d'Oliveira Pinto da (Org.). São Paulo: Editora Nacional, 1980, p. 12-13.

Carta nº 65. Carta de José Garcez Pinto de Madureira a seu cunhado Luís Paulino. In CARDOSO, Antonio Monteiro e FRANÇA, Antonio de Oliveira Pinto da. *Cartas luso-brasileiras: 1807-1821*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008, p. 248-250.

Carta Régia dirigida por S. A. R. ao Governador das Armas da Província da Bahia. Palácio do Rio de Janeiro: 15 de junho de 1822. In APEB, maço 635, Série: Dossiê sobre a Independência, doc. 63, Secção Colonial-Provincial.

Carta Régia dirigida por S. A. R. ao presidente e deputados da Junta Provisória de Governo da Bahia. Palácio do Rio de Janeiro: 15 de junho de 1822. In SANTOS, Joel Rufino dos. *O dia em que o povo ganhou*. São Paulo: Editora Circulo do Livro, 1979, p. 79-80.

Carta nº VIII. *Educação*. In VILHENA, Luís dos Santos. *A Bahia no Século XVIII*. vol. 1. Salvador: ed. Itapuã, 1969, p. 280-281.

Cartas de Felisberto Caldeira Brant Pontes, marquês de Barbacena. *Economia açucareira da Bahia em 1820*. Ministério da Justiça. Arquivo Nacional. Publicação destinada ao III Congresso de História da Bahia, junho de 1973. Apud SOUSA, M. A. S. de. *Bahia: de capitania a província, 1808-1823*. São Paulo: USP, Tese de Doutorado, 2008, p. 213-214.

Cartas nº 2 e 3. Cartas de Maria Bárbara a Luís Paulino. Bahia: [respectivamente] 2 de outubro e 23 de novembro de 1821. In *Cartas Baianas, 1821-1824*: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na independência brasileira. FRANÇA, Antonio d'Oliveira Pinto da (Org.). São Paulo: Editora Nacional, 1980, p. [respectivamente] 5-6; 8-10.

Cidadãos beneméritos e constitucionais respondem às fabulosas proclamações dos agonizantes Bachás. Bahia: 14 de setembro de 1821. APEB, maço 6023, Seção de Arquivo Colonial / Provincial.

Conselho Interino ao Ministro José Bonifácio. Cachoeira: 16 de abril de 1823. In Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (RIGHB). n. 17. Bahia: 1898, p. 362-364.

Cópia do Recurso e, Adendo ao mesmo, que às Soberanas Cortes de Portugal digirem mil e cinqüenta e dois constitucionais da notável e sempre fiel cidade da Bahia, por seu emissário o cidadão Francisco Mendes da Silva Figueiró. Lisboa: Tipografia de Antonio Rodrigues Galhardo, 1822, p. 7-8. Fundação Clemente Mariani (FCM), Acervo 259, doc. 1822-09:981.38 FIG.

Correspondência Consular. Jacques Guinebaud. Bahia: 12 de julho de 1821. Apud ARAÚJO, Ubiratan Castro de. *A guerra da Bahia*. Salvador: CEAO, 2001, p. 30-31.

Correspondência encaminhada ao Ministro José Bonifácio de Andrada e Silva noticiando o resultado do ataque feito pelos bárbaros inimigos portugueses à Ilha de Itaparica. Bahia: Sala das Sessões na Vila de Cachoeira, 13 de janeiro de 1823. In *A Junta Governativa da Bahia e a Independência*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1973, p. 18-19.

Crônica dos Acontecimentos da Bahia. In AAPEB. v. 26. Salvador: 1938.

Decreto assinado pelo Príncipe Regente. Palácio do Rio de Janeiro: 18 de setembro de 1822. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso, 1957, p. 277.

Decreto de nomeação do general Saldanha para comandar as tropas da Bahia. Palácio de Bemposta: 13 de fevereiro de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso, 1957, p. 306.

Deliberação acertada pelo Conselho Militar. Bahia: 9 de fevereiro de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso, 1957, p. 314; In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p. 425.

Diário Constitucional / Constitucional. Bahia: 1821-1822. CEDIG, FFCH/UFBA, Rolo 0016.

Diário da Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa. Acta 188. Sessão de 29 de setembro de 1821. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/index.aspx?cid=mc.c1821>. Acesso em: 10 de março de 2011.

Discurso proferido por Madeira de Melo diante do Conselho Militar Extraordinário. Quartel-General: Bahia, 8 de maio de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p. 444-445.

Discurso proferido por Pierre Labatut perante o Conselho Militar. Bahia: 9 de fevereiro de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso, 1957, p. 313-314.

Documentos para a História das Cortes Gerais da Nação Portuguesa. Tomo I, 1820-1825. Porto e Paço do Governo: 24 de agosto de 1820, p. 9-10. In TOMÁS, Manuel Fernandes. *A Revolução de 1820*. Notas José Tengarrinha. Lisboa: Editora Caminho, 1982, p. 45-49.

Edital publicado pela Junta da Fazenda Nacional, assinada por Inácio Rufino da Costa Lima. Bahia: 19 de dezembro de 1822. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 87. Bahia: 29 de Outubro de 1822.

El Patriota. n. 1. Montevideo-Viernes: 17 de agosto de 1822. Apud SOUSA, M. A. S. de. *Bahia: de capitania a província, 1808-1823*. São Paulo: USP, Tese de Doutorado, 2008, p. 276.

Exame analítico-crítico e a solução da questão: o Rei e a Família Real de Bragança devem, nas circunstâncias presentes, voltar a Portugal, ou ficar no Brasil? Bahia: 1821, p. 7-52. In FAORO, Raymundo. *O Debate Político no Processo da Independência*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1973.

Fala do presidente do Senado da Câmara [do Rio de Janeiro] ao príncipe regente no dia do Fico. In BONAVIDES, Paulo e AMARAL, Roberto. *Textos Políticos da História do Brasil*. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 2002, p. 537-541.

Idade d'Ouro do Brazil. Bahia: 1821-1823. Disponível em: <http://www.bv2dejulho.ba.gov.br/>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

Instruções que demarcavam a conduta de João Félix Pereira de Campos frente ao comando da Esquadra Lusa presente nas águas da Bahia. Palácio de Queluz, 12 de agosto de 1822. In MORAES, Alexandre José de Mello. *História do Brasil Reino e do Brasil Império*. t. 2. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1982, p. 384-386.

Lamentos de uma baiana na triste crise em que viu sua pátria oprimida pelo despotismo constitucional da tropa Auxiliadora de Portugal. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1822, p. 3-4. Apud NEVES, Lúcia M. Bastos P. *Corcundas e constitucionais: A Cultura Política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan, 2003, p. 322.

Lei de 21 de março de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p. 449-450.

Manifesto à Bahia de todos os santos (por um Deputado às Cortes Gerais e Constituintes de Portugal): Desengano para brasileiros e europeus residentes no Brasil. ALMEIDA, Cipriano José Barata de. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1823, p. 20-23. FCM, Acervo 905, doc. 1823-09:981.38 BAR-C.8.

Manifesto do Comandante do Exército Libertador aos Habitantes da Cidade da Bahia. Bahia: Quartel General no Engenho Novo, 28 de janeiro de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p.421-422.

MISSIVA II — 33, 22, 74. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Apud SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Bahia, a Corte da América*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010, p. 686.

O Espelho. n. 107 e 127. 26 de novembro de 1822 e 4 de fevereiro de 1823, respectivamente. Apud TAVARES, Luís Henrique Dias. *Independência do Brasil na Bahia*. Salvador: EDUFBA, 2005, p. 177.

Ofício da Junta de Governo ao Comandante das Armas, onde acusa a recepção de uma representação elaborada por grande parte dos negociantes desta praça. Bahia: 22 de março de 1822. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p. 335-336.

Ofício da Junta de Governo ao Comandante das Armas. Bahia: Palácio do Governo, 16 de junho de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso, 1957, p. 423-424.

Ofício da Junta de Governo ao Comandante das Armas. Bahia: Palácio do Governo, 24 de junho de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso, 1957, p. 439.

Ofício da Junta de Governo ao encarregado da polícia da Cidade. Bahia: 18 de fevereiro de 1822. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso, 1957, p. 80.

Ofício da Junta de Governo ao Senado da Câmara de Salvador. Bahia: 18 de fevereiro de 1822. In *Documentos da Municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil: 1821-1823*. Salvador: Departamento de Cultura da SMEC, 1972, p. 35.

Ofício da Junta de Governo. Palácio do Governo: 18 de dezembro de 1822. In *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 104. Bahia: 26 de dezembro de 1822.

Ofício da Junta Provisória de Governo ao Comandante das Armas da Província. Bahia: Palácio do Governo, 4 de dezembro de 1822. In *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 100. Bahia: 13 de dezembro de 1822.

Ofício da junta Provisória de governo ao Comandante das Armas da província. Bahia: Palácio do Governo, 23 de abril de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p. 530-531.

Ofício da Junta Provisória de governo ao Comandante das Armas da Província. Bahia: Palácio do Governo, 21 de abril de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso, 1957, p. 322-323.

Ofício de João Félix Pereira de Campos [chefe e comandante da Esquadra lusitana na Bahia] a Inácio da Costa Quintela [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], relatando as lutas pela independência na Bahia [...]. Bahia: a bordo da Nau Dom João VI, 9 de junho de 1823. AHU-PR. Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Caixa 277. Doc. 19270.

Ofício de Madeira sobre o desembarque do reforço militar. Bahia: 25 de março de 1822. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso, 1957, p. 165-166.

Ofício do chefe de Divisão João Felix Pereira de Campos ao general Madeira de Melo. Bahia: A bordo da Nau D. João VI, 6 de abril de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p. 528-529.

Ofício do chefe de Divisão João Felix Pereira de Campos ao general Madeira de Melo. Bahia: A bordo da Nau D. João VI, 4 de abril de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p. 524-525.

Ofício do chefe de Divisão João Félix Pereira de Campos ao general Madeira de Melo. Bahia: A bordo da Nau Dom João VI, 24 de maio de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso, 1957, p. 389- 390.

Ofício do Comandante das Armas a Junta Provisória de Governo. Bahia: Quartel-General, 21 de junho de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso, 1957, p. 436-437.

Ofício do Comandante das Armas a Junta Provisória de Governo. Quartel-General, 24 de junho de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso, 1957, p. 439.

Ofício do Conselho Interino de Governo ao general-em-chefe do Exército Pacificador. Cachoeira: 24 de janeiro de 1823. In AAPEB. v. 41. Salvador: 1973, p. 62-63.

Ofício do coronel comandante da Legião Constitucional Lusitana, João de G. Osório, a Manuel de Brito Marinho, da Secretária dos Negócios da Guerra, referente à atuação dos soldados da Legião frente a uma movimentação popular, ocorrida na Praça do Palácio, na Bahia, no dia 3 de novembro de 1821. In AHU-PR. Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Caixa 265. Doc. 18760.

Ofício do General Labatut ao General Madeira de Melo. Bahia: Quartel General no Engenho Novo, 28 de janeiro de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e.

Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p. 421-422.

Ofício do general Madeira de Melo ao chefe de Divisão João Felix Pereira de Campos. Bahia: Quartel General, 3 de abril de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso, 1957, p. 322-323.

Ofício do general Madeira de Melo ao chefe de Divisão João Felix Pereira de Campos. Bahia: Quartel General, 10 de abril de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso, 1957, p. 332.

Ofício do general Madeira de Melo ao chefe de Divisão João Félix Pereira de Campos. Bahia: Quartel-General, 24 de maio de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p. 552.

Ofício do general Madeira de Melo ao chefe de Divisão João Félix Pereira de Campos. Bahia: Quartel-General, 17 de maio de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p. 544-545.

Ofício do general Madeira de Melo aos integrantes da Junta Provisória de Governo. Bahia: Quartel General, 4 de dezembro de 1822. In *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 98. Bahia: 6 de dezembro de 1822.

Ofício do general Madeira de Melo endereçado a Junta de Governo. Bahia: Quartel-General, 9 de maio de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p. 445-446.

Ofício do governador Madeira. Bahia: 7 de março de 1822. In MORAES, Alexandre José de Mello. *História do Brasil Reino e do Brasil Império*. t. 1. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1982, p. 332-334.

Ofício do Governo das Armas da Província. Bahia: 14 de fevereiro de 1822. In *Diário Constitucional*. n. 9. Bahia: 18 de fevereiro de 1822.

Ofício do Governo Provisório da Província da Bahia ao imperador Pedro I informando-lhe o complemento da luta. Bahia: Palácio do Governo, 9 de julho de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 4, p. 68-70.

Ofício encaminhado ao Príncipe D. Pedro. Palácio do Governo da Bahia. 3 de fevereiro de 1822. In *A Junta Governativa da Bahia e a Independência*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1973, p. 7.

Ofício encaminhado pela Junta de Governo ao Ouvidor Geral do Crime. Bahia: 27 de março de 1822. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 27. Bahia: 2 de abril de 1822.

Ofício encaminhado pela Junta de Governo aos brigadeiros Manoel Pedro e Madeira de Melo. Bahia: 18 de fevereiro de 1822. In *Diário Constitucional*. n. 11. Bahia: 1 de março de 1822.

Ofício encaminhado pelo capitão de mar e guerra Manoel de Vasconcelos Pereira de Melo ao Comandante das Armas Inácio Luiz Madeira de Melo. Bahia: 24 de maio de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso, 1957, p. 386- 388.

Ofício encaminhado por Inácio Luiz Madeira de Melo a João Félix Pereira de Campos. Bahia: Quartel-General, 23 de maio de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p. 547.

Ofício encaminhado por João Félix Pereira de Campos a Inácio Luiz Madeira de Melo. Bahia: a bordo da Nau D. João VI, 23 de maio de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p. 584.

Ofícios dirigidos pelo general Inácio Luís Madeira de Melo às Cortes de Lisboa. Bahia: 7 de março de 1822. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso, 1957, p. 122-124.

Ordem do Dia ao Exército Libertador, assinada pelo coronel José Joaquim de Lima e Silva. Bahia: Quartel-General em Pirajá, 7 de junho de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 4, p. 36-40.

Os Lusíadas. CAMÕES, Luis Vaz de. Disponível em: <http://www.oslusiadas.com>. Acesso em: 06 de julho de 2010.

PAIXÃO E DORES, Frei Manuel Moreira da. *Diário do capelão da esquadra imperial comandada por Lord Cochrane*. In RIGHB. n. 67. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1941, p. 44-46.

Parte que das ocorrências dá a El-Rei Inácio Luís Madeira de Melo. Bahia: 23 de fevereiro de 1822. In MORAES, Alexandre José de Mello. *História do Brasil Reino e do Brasil Império*. t. 1. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1982, p. 327-331.

Portaria da Junta Provisória de Governo ao Intendente da Marinha. Bahia: 20 de fevereiro de 1822. In *Diário Constitucional*. n. 15. Bahia: 6 de março de 1822.

Portaria da Junta Provisória de Governo. Bahia: 1 de abril de 1822. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 27. Bahia: 2 de abril de 1822.

Portaria do general Labatut. Bahia: Quartel-General do Engenho Novo, 23 de fevereiro de 1823. In BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O feudo: A casa da Torre de Garcia d'Ávila: da conquista dos sertões à independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 508.

Processo contra Antonio de Albuquerque. APEB, maço 6023, Seção de Arquivo Colonial / Provincial, p. 25-43.

Processo contra militares e paisanos acusados de atacar o cabo Melquiades José Dias Macieira. APEB, maço 6023, Seção de Arquivo Colonial / Provincial, p. 45-55.

Proclamação a todos os indivíduos das graduações de sargento até soldado. Bahia: 25 de fevereiro de 1822. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p. 293.

Proclamação aos Habitantes da Bahia. Bahia: 21 de fevereiro de 1822. In *Diário Constitucional*. n. 14. Bahia: 5 de março de 1822.

Proclamação da Junta de Governo aos Habitantes da Bahia. Bahia: 1 de abril de 1822. In *Diário Constitucional*. n. 37. Bahia: 3 de abril de 1822.

Proclamação da Junta de Governo aos Habitantes da Bahia. Bahia: 21 de fevereiro de 1822. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p. 323.

Proclamação da Junta Provisória de Governo aos briosos habitantes da Bahia. Bahia: 4 de novembro de 1821. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 115. Bahia: 6 de novembro de 1821.

Proclamação da Junta Provisória de Governo aos habitantes da Bahia. Bahia: 4 de novembro de 1821. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia, [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p. 291.

Proclamação da Junta Provisória de Governo aos Habitantes do Recôncavo. Bahia: 23 de julho de 1822. In *O Constitucional*. n. 47. Bahia: 27 de julho de 1822.

Proclamação da Junta Provisória de Governo da Bahia aos Oficiais e Soldados da Guarnição da mesma Cidade. Bahia: Palácio do Governo em 11 de Fevereiro de 1821. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província*

da Bahia. Bahia, [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p. 278-279.

Proclamação da Junta Provisória do Governo da Província da Bahia aos seus Habitantes. Palácio do Governo em 04 de Novembro de 1821. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 115. Bahia: 6 de novembro de 1821.

Proclamação de Madeira de Melo aos Camaradas de Segunda Linha. Bahia: 30 de junho de 1822. In *O Constitucional*. n. 37. Bahia: 3 de julho de 1822.

Proclamação dirigida por S. A. R. aos Amigos Bahianos. Palácio do Rio de Janeiro: 17 de junho de 1822. In *Sentinella Bahiense*. n. 11. Bahia: 11 de setembro de 1822.

Proclamação do brigadeiro Madeira de Melo aos Habitantes da Bahia. Bahia: 19 de fevereiro de 1822. In *Diário Constitucional*. n. 11. Bahia: 1 de março de 1822.

Proclamação do Comandante das Armas aos Habitantes da Bahia. Bahia: 31 de março de 1822. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p. 338-339.

Proclamação do general Madeira de Melo aos Habitantes da Bahia. Bahia: Quartel-General, 28 de maio de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p. 452-453.

Proclamação do general Medira de Melo aos Habitantes da Bahia. Bahia: 12 de julho de 1822. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p. 360.

Proclamação do tenente-coronel Manuel Pedro de Freitas Guimarães. Bahia: 10 de fevereiro de 1821. Apud TAVARES, Luís Henrique Dias. In *Universitas: Revista de Cultura da Universidade Federal da Bahia*. n. 16. Salvador: 1973, p. 55-61.

Recordações Patrióticas. 1821-1822. REBOUÇAS, Antonio Pereira. RIGHB. n. 48. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1923.

Relatório dos trabalhos do Conselho Interino de Governo da Província da Bahia. ALMEIDA, Miguel Calmon Du Pin e. Bahia: Tipografia Nacional, 1823, p. 13-14. FCM, Acervo 34829, doc. 1823-12-353 (047.3) (F) ABR.

Representação contra a posse de Madeira. Bahia: 16 de fevereiro de 1822. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso, 1957, p. 74-75.

Representação de militares e civis brasileiros ao Senado da Câmara da Cidade do Salvador em oposição à posse do brigadeiro Madeira de Melo. Bahia: 16 de fevereiro de 1822. In TAVARES, Luís Henrique Dias. *Independência do Brasil na Bahia*. Salvador: EDUFBA, 2005, p. 53-54.

Representação dos comerciantes da Bahia ao Rei D. João VI em que se queixam das violências ocorridas na Bahia e pedem [...] a permanência das tropas lusitanas na cidade [...]. AHU-PR. Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Caixa 265. Doc. 18745.

Representação encaminhada pelos negociantes e proprietários residentes em Salvador ao Conselho Interino de Governo da Cachoeira. Bahia: 30 de junho de 1823. In SANTOS, Joel Rufino dos. *O dia em que o povo ganhou*. São Paulo: Editora Circulo do Livro, 1979, p. 180-181.

Requerimento encaminhado por 33 naturais de Portugal à Junta Provisória de Governo. Bahia: [provavelmente] julho de 1822. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 3, p. 376-378.

Resolução adotada pelo Conselho Militar. Bahia: 10 de Fevereiro de 1821. Apud RUY, Afonso. *História Política e Administrativa da Cidade do Salvador*. Bahia: Tipografia Beneditina, 1949, p. 371-372.

Resposta do capitão João Carneiro Pereira Rangel à carta enviada por Pedro Labatut. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 101. Bahia: 17 de dezembro de 1822.

Resposta do Conselho Interino de Governo da Cachoeira à Representação encaminhada pelos negociantes e proprietários residentes em Salvador. Cachoeira: Palácio do Governo, 30 de junho de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso, 1957, p. 411.

Resposta do coronel Lima e Silva à petição encaminhada por Madeira de Melo. Bahia: 30 de junho de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, v. 4, p. 52-53.

Resposta dos redatores ao Amigo que professa a Constituição. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 24. Bahia: 27 de fevereiro de 1821.

Revista Popular. Rio de Janeiro: dezembro de 1859. Apud QUERINO, Manoel. *Notícia Histórica sobre o 2 de julho de 1823 e sua comemoração na Bahia*. RIGHB. n. 48. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1923, p. 78-79.

Semanário Cívico. Bahia: 1821-1823. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Semanário Cívico: Bahia, 1821-1823*. Salvador: EDUFBA, 2008.

Sentinella Bahiense. Bahia: 1822. Centro de Estudos Baianos (CEB) – UFBA.

SIERRA E MARISCAL, Francisco de. *Idéias gerais sobre a revolução do Brasil e suas conseqüências*. Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. vol. 43/44, 1920-21, p. 65-66.

Suplemento: A América Inglesa e o Brasil contrastados por um Amigo da Ordem. Bahia: Tipografia da Viúva Serva e Carvalho, 1822, p. 71-72. FCM, Acervo 2300, doc. 1822-09:323.2 AMI.

Súplica dos europeus negociantes da cidade baixa. Bahia: 20 de março de 1822. In MORAES, Alexandre José de Mello. *História do Brasil Reino e do Brasil Império*. t. 2. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1982, p. 103-104.

Termo de Posse e Juramento. Bahia: 2 de fevereiro de 1822. In *Documentos da Municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil: 1821-1823*. Salvador: Departamento de Cultura da SMEC, 1972, p. 23.

Termo de Vereação do Senado da Câmara de Cachoeira. Bahia: 21 de agosto de 1822. In *Documentos históricos sobre a emancipação política da Bahia*. RIGHB. Ano II, v. 2, n. 6, 1895, p. 386-393.

Termo de Vereação. Bahia: 1 de fevereiro de 1822. In *Documentos da Municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil: 1821-1823*. Salvador: Departamento de Cultura da SMEC, 1972, p. 19-20.

Termo de Vereação. Bahia: 10 de fevereiro de 1821. Apud SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931, p.272-273.

Termo de Vereação. Bahia: 15 de junho de 1822. In *Documentos da Municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil: 1821-1823*. Salvador: Departamento de Cultura da SMEC, 1972, p. 61.

Termo de Vereação. Bahia: 15 de junho de 1822. In *Documentos da Municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil: 1821-1823*. Salvador: Departamento de Cultura da SMEC, 1972, p. 89.

Termo de Vereação. Bahia: 18 de fevereiro de 1822. In *Documentos da Municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil: 1821-1823*. Salvador: Departamento de Cultura da SMEC, 1972, p. 31.

Termo de Vereação. Bahia: 3 de julho de 1823. In *Documentos da Municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil: 1821-1823*. Salvador: Departamento de Cultura da SMEC, 1972, p. 97.

Termo de Vereação. Bahia: 7 de novembro de 1821. In *Documentos da Municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil: 1821-1823*. Salvador: Departamento de Cultura da SMEC, 1972, p. 13-14.

TITARA, Ladislau dos Santos. *Paraguassú: Epopéia da Guerra da Independência na Bahia*. Canto IV. Bahia: Tipografia do Diário, 1835.

Virídica e imparcial narração dos desastrosos acontecimentos que tiveram lugar na Cidade da Bahia em fevereiro de 1822. Rio de Janeiro: Oficina de Silva Porto, 1822, p. 5-6. FCM, Acervo 311, doc. 1822-09-32 (813.8) VIR.

Fontes Secundárias

ALMEIDA, Miguel Calmon Du Pin e. *A Batalha de Pirajá (8 de novembro de 1822)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1923.

AMARAL, Braz Hermenegildo do. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso, 1957.

_____. *Recordações Históricas*. Salvador: Academia de Letras da Bahia, 2007.

ANDERSON, Benedict. *Antigos Impérios, novas nações*. In _____. *Nação e Consciência nacional*. São Paulo: Ática, 1989.

ARAÚJO, Ubiratan Castro de. *A guerra da Bahia*. Salvador: CEAO, 2001.

_____. *A política dos homens de cor no tempo da independência*. Estud. av., São Paulo: v. 18, n. 50, abr. 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010340142004000100022&lng=es&nrm=iso. Acesso em: 13 de Setembro de 2009.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O feudo: A casa da Torre de Garcia d'Ávila: da conquista dos sertões à independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

BARICKMAN, Bert Jude. *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo (1780-1860)*. Tradução Maria Luiza Borges. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material e Capitalismo*. Lisboa: Cosmos, 1980.

CALMON, Pedro. *A Bahia e a independência do Brasil*. In *Ciclo de Conferências sobre o Sesquicentenário da Independência na Bahia*. Salvador: Ucsal, 1973.

CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: a arte de fazer*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1990.

ESCRAIGNOLE, Luiz Affonso d'. *O visconde de Camamu e o derrame de moedas falsas de cobre na Bahia*. Anais do I Congresso de História da Bahia. vol. 4. Salvador: Tipografia Beneditina, 1950.

GUERRA FILHO, Sérgio Armando Diniz. *O Povo e a Guerra: Participação das Camadas Populares nas Lutas pela Independência do Brasil na Bahia (1821-1824)*. Salvador: UFBA, Dissertação de Mestrado, 2004.

HELLER, Agnes. *O cotidiano e a história*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

HOBBSAWN, Eric J. *A Era das Revoluções (1789-1848)*. São Paulo: Paz e Terra, 1994.

JANCSÓ, Istvan e PIMENTA, João Paulo G. *Peças de um Mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)*. In MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem Incompeteta: A Experiência Brasileira (1500-2000), Formação: Histórias*. São Paulo: Editora SENAC, 2000.

LISBOA, José da Silva. *História dos principais sucessos políticos do Império do Brasil dedicado ao Senhor D. Pedro I*. Parte 10. Rio de Janeiro: Tipografia Imperial e Nacional, 1827.

LOPES, Rodrigo Freitas. *Nos Currais do Matadouro Público: o abastecimento de carne verde em Salvador no século XIX (1830-1873)*. Salvador: UFBA, Dissertação de Mestrado, 2009.

MARQUES, Xavier. *O Sargento Pedro (Tradições da Independência)*. 3ª ed. São Paulo: Edições GRD/Instituto Nacional do Livro – MEC, 1976.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia: A cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*. São Paulo: Hucitec, 1978.

_____. *Bahia, Século XIX: Uma Província no Império*. São Paulo: Editora Nova Fronteira, 1992.

MATOS, Maria Izilda Santos de. *Cotidiano e Cultura: história, cidade e trabalho*. São Paulo: EDUSC, 2002.

MELO, Alexandre e MELO, Nilva R. *A guerra da independência no mar da Bahia*. In Anais do Congresso de História da Independência do Brasil. Departamento de Imprensa Nacional: Instituto Geográfico e Histórico Brasileiro, v. VI, 1975.

MORTON, F. W. O. *The conservative Revolution of Independence: Economy, Society and Politics in Bahia, 1790-1840*. Oxford University: Tese de Doutorado, 1974.

NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. *Dez freguesias da cidade do Salvador: aspectos sociais e urbanos do século XIX*. Salvador: EDUFBA, 2007.

NEVES, Lúcia M. Bastos P. *Corcundas e constitucionais: A Cultura Política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

_____. *Cultura e Política na independência do Brasil sob a ótica dos folhetos e jornais baianos (1821-1823)*. In *Anais do Arquivo Público do Estado da Bahia*. vol. 51. Salvador: 1994.

NÓBREGA, Bernardino Ferreira. *Memórias Históricas sobre as vitórias alcançadas pelos itaparicanos no decurso da campanha da Bahia quando o Brasil proclamou sua Independência*. Bahia: Tipografia Social, 1923.

OLIVEIRA MARQUES, Antonio Henrique de. *História de Portugal*. v. 2. Lisboa: Palas Editores, 1977.

PINHO, Wanderley. *A Bahia: 1808-1856*. In HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Monárquico. Dispersão e Unidade*. t. II. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972.

REIS, João José. *A elite baiana face os movimentos sociais, Bahia: 1824-1840*. São Paulo: Revista de História, n. 108, 1976.

_____. *A morte é uma festa: Ritos Fúnebres e Revolta Popular no Brasil do Século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

_____. *O Jogo Duro do Dois de Julho: O “Partido Negro” na Independência da Bahia*. In REIS, João José e SILVA, Eduardo. *Negociação e Conflito: A Resistência Negra no Brasil Escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: Identidade nacional e conflitos antilusitanos no primeiro reinado*. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2002.

RUY, Afonso. *História Política e Administrativa da Cidade do Salvador*. Bahia: Tipografia Beneditina, 1949, p. 582.

SANTOS, Joel Rufino dos. *O dia em que o povo ganhou*. São Paulo: Editora Circulo do Livro, 1979.

SILVA DIAS, Maria Odila. *A interiorização da Metrópole*. In MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822: Dimensões*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1986.

SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931.

SILVA, José Calasans Brandão da. *O Folclore da Independência*. In *Aspectos do 2 de Julho*. Bahia: Secretaria de Educação e Cultura, 1973, p. 3.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Bahia, a Corte da América*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.

_____. *Movimento Constitucional e Separatismo no Brasil (1821-1823)*. Lisboa: Livros Horizonte, 1988.

_____. *Nova História da Expansão Portuguesa: O Império Luso-Brasileiro (1750-1822)*. vol. VIII. Lisboa: Editora Estampa, 1986.

SOUSA FILHO, Argemiro Ribeiro de. *A guerra de independência na Bahia: manifestações políticas e violência na formação do Estado nacional (Rio de Contas e Caetité)*. Salvador: UFBA, Dissertação de Mestrado, 2003.

_____. *Confrontos políticos e redes de sociabilidade, Bahia (1821-1823)*. São Paulo: USP, Tese Doutorado, 2010.

TAVARES, Luís Henrique Dias. *História da Bahia*. Salvador: EDUFBA, 2001.

TENGARRINHA, José. *Contestação rural e Revolução liberal em Portugal*. In _____ (org.). *História de Portugal*. São Paulo: EDUSC; Portugal: Instituto Camões, 2001.

THOMPSON, E. P. *A economia moral da multidão inglesa no século XVIII*. In _____. *Costumes em Comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

TOMÁS, Manuel Fernandes. *A Revolução de 1820*. Lisboa: Editora Caminho, 1982.

TRENTTIN, Alexander. *O derrame de moedas falsas de cobre na Bahia (1823-1829)*. Salvador: UFBA/PPGH, Dissertação de Mestrado, 2010.

VERGER, Pierre. *Fluxo e Refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de todos os santos: dos séculos XVIII a XIX*. São Paulo: Editora Corrupio, 1987.

WISIAK, Thomas. *A Nação partida ao meio: tendências políticas na Bahia na crise do Império Luso-brasileiro*. São Paulo: USP, Dissertação de Mestrado, 2001.

Anexos

Anexo 1

Tarifa dos soldos que devem receber os oficiais generais, os corpos de infantaria de linha, cavalaria, legião e artilharia desta província.

PATENTE	SOLDO MENSAL
Tenente General	200&000
Marechal de Campo	160&000
Brigadeiro	130&000
Coronel	100&000
Tenente Coronel	80&000
Major	60&000
Ajudante	30&000
Capelão	24&000
Cirurgião Mor	30&000
Capitão	40&000
Tenente	30&000
Alferes	24&000

Fonte (Adaptado): *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 17. Bahia: 19 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

Gratificações anexas aos empregos de Comandantes de Corpos

PATENTE	SOLDO MENSAL
Coronel de qualquer arma	30&000
Tenente coronel ou Major	25&000
Capitão	20&000

Fonte (Adaptado): *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 17. Bahia: 19 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

Gratificações anexas aos empregos de Comandantes de Companhias

PATENTE	SOLDO MENSAL
Capitão	10&000
Oficial subalterno	5&000

Fonte (Adaptado): *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 17. Bahia: 19 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

Tarifa dos soldos pertencentes aos oficiais inferiores, cabos, tambores, soldados e outros praças do pequeno Estado Maior e companhias dos diversos regimentos existentes na província da Bahia

Pequeno Estado Maior

PATENTE	SOLDO DIÁRIO
Sargentos ajudantes	400
Quartel mestre	400
Porta bandeira	320
Corneta mor e tambor mor	200
Cabo de tambores	180
Pífanos	160
Mestre de música	400
Músicos	240
Espingardeiro	120
Seleiro	120

Fonte (Adaptado): *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 17. Bahia: 19 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

Praças das Companhias

PATENTE	SOLDO DIÁRIO
Primeiro sargento	320
Segundo sargento	280
Cabos	160
Tambores, trombetas e cornetas	160
Soldados	120

Fonte (Adaptado): *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 17. Bahia: 19 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

Anexo 2

O corpo do comércio e vários habitantes desta capital cidade da Bahia arrebatados do mais vivo entusiasmos pelas gentilezas nas armas, praticados por todos os valorosos soldados da guarnição desta praça, no dia 10 do corrente fevereiro, a fim de se destruir o despotismo, de se proclamar a Constituição, a Religião de nossos pais e obediência ao muito alto e muito poderosos senhor nosso Rei D. João VI; e, além disto, querendo dar um sinal público de agradecimento pela fraternidade e união que tem mostrado os ditos soldados, [...] resolveram fazer uma subscrição, como de fato a fazem, em obséquio dos mesmos soldados , filhos e defensores da Pátria; e é do seguinte modo:

NOME	VALOR
José Antonio Rodrigues Vianna	400&000
Francisco Martins da Costa	300&000
Comendador Pedro Rodrigues Bandeira	200&000
Manoel José Machado e Comp. ^a	200&000
Capitão Mor João da Silva Paranhos	200&000
Comendador Antonio Vaz de Carvalho	200&000
Antonio Ferreira Coelho	200&000
Domingos José de Almeida Lima	200&000
Lino José Gomes	200&000
Joaquim José de Oliveira	200&000
Amaro José Ribeiro Braga	200&000
Antonio Dias Soares	200&000
Manoel Thomaz Peixoto	150&000
Antonio Thomaz Negreiros	100&000
Luiz Antonio Vianna	100&000
José Francisco Magarão e Comp. ^a	100&000
Francisco de Souza Carvalho	100&000
José Caetano Coelho	100&000
Manoel José de Magalhães	100&000
José Joaquim Machado	100&000
Manoel da Silva Friandes	100&000

Manoel Antonio da Cruz	100&000
Francisco Antonio Pinto	100&000
Francisco José de Brito	100&000
Antonio Gonçalves Macieira	100&000
Domingos Antonio Pereira Franco	100&000
Manoel Antonio de Carvalho	100&000
Thomé Affonso de Moura	100&000
José Antonio Ribeiro de Oliveira	100&000
Antonio José Gomes	100&000
Francisco Joaquim Carneiro	100&000
José da Silva Marques	100&000
Manoel José dos Santos	100&000
Manoel Rodrigues de Macedo	100&000
Lucas Joaquim da Costa	100&000
Manoel da Silva e Souza Coimbra	100&000
Vicente Ribeiro Moreira	100&000
José Manoel Fernandes e Comp. ^a	100&000
Antonio Luiz Ferreira	100&000
Manoel Francisco Fernandes	100&000
Pedro Pires Gomes	100&000
Antonio de Souza Lima	100&000
Manoel Francisco Moreira	100&000
José Antonio de Cerqueira Braga	100&000
Manoel João dos Reis	100&000
Tenente Coronel Francisco Belens	100&000
José Antonio Ferreira	100&000
José Raposo Ferreira	100&000
Manoel José de Almeida	80&000
Pedro Barbosa de Madureira	80&000
Capitão Vicente de Paula Silva	50&000
Capitão Manoel de Oliveira	50&000

João Manoel Ribeiro dos Santos	50&000
Luiz Joaquim da Maia e Irmão	50&000
Ignácio Moreira da Silva	50&000
João Espindola Bitencourt	50&000
José Thomaz Rodrigues de Miranda	50&000
José Lopes da Costa Soares	50&000
Manoel Ferreira de Araújo	50&000
José Pereira Espinheira e Comp. ^a	50&000
Manoel José Carneiro	50&000
Domingos Pires dos Santos Chaves	50&000
Antonio José Dias Lopes	50&000
Antonio Simões	50&000
João Francisco de Almeida	50&000
Nicolao Marques	50&000
José Francisco Pereira	50&000
José Alves da Costa Rios	50&000
José de Souza Gomes	50&000
Manoel José da Silva	50&000
José Moreira de Azevedo	50&000
José Soares	50&000
Antonio José da Cunha e Silva	50&000
José Caetano da Silva Paranhos	50&000
Domingos Vaz de Carvalho	50&000
João Vaz de Carvalho	50&000
João Baptista de Araújo Braga	50&000
Antonio Moreira Serra	50&000
Boaventura Ferreira	50&000
Paulo José Soares Duarte	50&000
Bernardino Marques de Almeida Torres	50&000
Custódio José Leite	50&000
Serafim José Pereira	50&000

José Antonio Teixeira da Costa	50&000
Lourenço José dos Reis	50&000
Antonio de Faria Lobo e Mello Barcellar	50&000
A. J. R.	50&000
Manoel Ferreira de Leão	50&000
João José da Silva Netto	50&000
José Duarte Coelho	50&000
Bernardo José Bastos	50&000
Jeronymo Lourenço de Araújo	50&000
Desembargador José Joaquim Pereira Leite	50&000
João de Souza Brito	44&000
Manoel Francisco Lopes	40&000
Antonio Gomes Netto	40&000
Manoel Joaquim Ferreira da Motta	40&000
Antonio de Souza Vieira	40&000
Manoel de Souza Carreira	40&000
Antonio José de Amorim	40&000
Francisco Caetano de Souza Quadros	40&000
Carlos Martins Ferreira	40&000
Joaquim José de Lima	32&000
Antonio Moreira da Silva	32&000
João Francisco dos Santos	32&000
João Antonio dos Santos	32&000
João Victor Moreira	32&000
José da Silva Dias	32&000
Luiz José Pereira Rocha	32&000
João Manoel Gonçalves Monção	32&000
Antonio José Monteiro	32&000
José Gomes Moncorvo	32&000
José Loureiro Vianna	32&000

Ventura José de Oliveira Leite	32&000
João Gonçalves Cezimora	32&000
Tenente Coronel Jeronymo José Albernás	32&000
Custódio José de Souza	32&000
Adão José de Azevedo Lima	32&000
José Teixeira da Silva Telles	32&000
Tenente Coronel Manoel Coelho Moreira	32&000
João Ferreira Froes	32&000
João Pinto Coelho	32&000
Joaquim José Fernandes Maciel	32&000
João Miguel Dias de Faria	32&000
Coronel Francisco Alves Guimarães	32&000
Hum Anonymo	30&000
Joaquim Luiz dos Santos	30&000
João Primo	30&000
Hum Anonymo	30&000
Francisco Faure	30&000
Bernardino José Monteiro	30&000
Manoel de Castro Neves	30&000
José Nunes de Abreu	30&000
Manoel Joaquim Álvaro	30&000
Antonio José Pereira Rocha	30&000
José Coelho da Cunha	30&000
Hum Anonymo	30&000
O Capitão de Pirajá José Manoel da Silva Carneiro e Almeida	30&000
Manoel José Pacheco	30&000
Antonio José Pinto	30&000
José Barbosa Madureira	30&000
José Bernardes da Silva Couto	30&000
Cardoso e Irmãos	30&000

José de Azevedo Silva	30&000
Manoel Francisco Félix	30&000
Pedro José Batalha	30&000
José da Rocha Nogueira	25&000
José Bento Alves	25&000
João Luiz Gonçalves	25&000
Antonio José Coelho Maia	24&000
Hum Anonymo	24&000
Agostinho	20&000
Joaquim Ribeiro da Costa	20&000
João da Silveira	20&000
Agostinho da Silva Paranhos	20&000
Miranda e Irmão	20&000
Antonio Pereira da Silva	20&000
José Felipe dos Santos	20&000
Padre João José de Meirelles	20&000
Joaquim Bernardes da Motta	20&000
José Luiz Rodrigues Valladares	20&000
Antonio Luiz Vieira	20&000
João Joaquim de Castro	20&000
Francisco José Monteiro de Carvalho	20&000
Antonio José Dias Guimarães	20&000
Antonio José Francisco Guimarães	20&000
Antonio Bernardo Pereira de Carvalho	20&000
Manoel da Silva Leão	20&000
Antonio Pinheiro de Abreu	20&000
Antonio Joaquim de Oliveira Castro	20&000
Luiz José de Souza Gomes	20&000
Luiz de Souza Gomes	20&000
Luiz José Pereira Caldas	20&000
Themoteo José Alves Penido	20&000

Leonardo Antonio de Freitas	20&000
Manoel Raposo Ferreira	20&000
Paulo Joaquim Teixeira Guimarães	20&000
Antonio de Souza Galvão	20&000
Urbano José da Costa	20&000
José Antonio da Costa Guimarães	20&000
Manoel José Guedes Chagas	20&000
João José Pinto	20&000
Antonio José da Cruz Braga	20&000
José Álvares de Freitas	20&000
João José Ribeiro	20&000
José Ferreira Bastos	20&000
Manoel Antonio Barbosa	20&000
Damazo Pereira da Silva	20&000
Antonio Joaquim de Carvalho e Cerqueira	20&000
Hum Anonymo	20&000
Antonio Pereira Espinheira	20&000
José Francisco Lopes	18&000
João Lopes Rodrigues	16&000
José Pedro Marques	16&000
João Jose de Freitas	16&000
Hum Anonymo	16&000
José Pinheiro de Freitas	16&000
Manoel Gomes Netto	16&000
Heitor Pinheiro de Freitas	16&000
André de Carvalho Câmara	16&000
Francisco Lopes de Carvalho	16&000
José Antonio Ferreira Caldas	16&000
José Pereira de Mesquita e Companhia	16&000
Joaquim Antonio Vianna	16&000
José Joaquim Pereira da Costa	16&000

Antonio José Linhares Moura	16&000
Hum Anonymo	16&000
Agostinho José da Costa e Silva	16&000
Antonio Gonçalves Ferreira Bastos	16&000
Domingos José Correia Chaves	16&000
João Pereira de Castro	16&000
José Teixeira da Cunha	16&000
João Teixeira de Carvalho	12&800
Manoel José Gonçalves	12&800
Joaquim José Valeriano	12&800
Francisco Ferreira da Gama	12&800
José Francisco Moreira	12&800
André da Cunha Rego	12&800
Francisco José Godinho	12&000
João Saraiva da Fonseca	12&000
Francisco Ribeiro de Lima Pereira	12&000
Manoel Antonio Ribeiro de Sousa	12&000
José Joaquim da Rocha Bastos	12&000
Ricardo José de Araújo Vianna	12&000
Joaquim José da Silva Maya	12&000
Manoel José Dias Correia	12&000
Antonio de Padua da Cunha Pimentel	10&000
Antonio José Dias Guimarães	10&000
João Antonio da Silva Guimarães	10&000
Manoel Ferreira de Amorim	10&000
Hum Anonymo	10&000
Manoel José da Silva Porto	10&000
Hum Anonymo	10&000
Idem (Sic)	10&000
Antonio Coelho Fragoso	10&000
Athanázio da Silva Couto	10&000

João Antonio Guimarães Ferreira	10&000
Manoel Ignácio da Silva	10&000
Dionísio da Silva Bizarro	10&000
Antonio Profyrio	10&000
José Antonio Mendes	10&000
Luiz Ribeiro da Cunha	10&000
Antonio da Silva e Oliveira	10&000
José Antonio de Freitas	10&000
Custódio José Lopes	10&000
José de Souza Leite	10&000
Antonio Pereira do Rio	10&000
Hum Anonymo	10&000
Daniel José Fernandes	8&000
Joaquim Manoel dos Reis	8&000
Manoel Rodrigues Vidal	8&000
João Vieira Caldas	8&000
Francisco Joaquim Pereira Caldas	8&000
João Francisco de Souza Paraiso	8&000
João Pinto Ferrás	8&000
José Pedro Gaya	8&000
Antonio Gonçalves	8&000
Domingos Ferreira de Araújo Braga	8&000
José da Silva Cezimbra	8&000
Francisco de Azevedo Almeida	8&000
Euzébio Alves de Souza Guimarães	8&000
Antonio da Cruz Alves Braga	8&000
Domingos José Geraldes	8&000
Hum Anonymo	8&000
José Ventura Fortuna	8&000
Custódio da Costa Rios	6&400
João Antonio Barbosa	6&400

José Lopes Pereira de Carvalho	6&400
Manoel de Oliveira	6&400
Antonio Domingues de Araujo	6&400
José Francisco de Medeiros	6&400
Hum Anonymo	6&400
Joaquim Marques de Carvalho	6&400
Antonio José Barbosa	6&400
Miguel Gonçalves dos Santos	6&400
José de Freitas	6&400
Hum Anonymo	6&400
Manoel Alves Pereira da Cruz	6&000
Manoel José do Nascimento	6&000
José de Souza Durão	4&800
Ignácio Garcia Rosa	4&000
Antonio Manoel Fernandes	4&000
Sebastião José de Abreu	4&000
Manoel dos Santos Correia	4&000
Luiz Jacintho Virgino	4&000
José Carvalho Moreira	4&000
Luiz Alves Paderne Caldas	4&000
Domingos de Almeida Calheiros	4&000
Francisco José de Amorim	4&000
José Francisco Lopes	4&000
Antonio José da Silva Correia	4&000
Pedro José Coelho	4&000
Francisco Antonio de Oliveira Nogueira	4&000
Manoel Monteiro de Azevedo	4&000
João Bernardes Ramalho	4&000
Alexandre José Cardoso	4&000
Hum Anonymo	3&920
Thomé Guedes	3&840

Manoel de Souza Lima	3&840
Francisco da Cunha	3&840
José Ignácio Ferreira	3&840
José Gonçalves de Araújo	3&200
Antonio Gomes da Cruz	2&880
Hum Anonymo	2&240
Idem (Sic)	2&000
Antonio José Rodrigues	2&000
Joaquim José Teixeira	2&000
Manoel da Costa Branco	2&000
Padre Manoel Pereira da Costa	2&000
João Evangelista dos Santos	2&000
João Luiz Vieira Lima	2&000
João Pereira de Castro	&960
TOTAL	12:380&120

Fonte: *Idade d'Ouro do Brazil*. n. 19, 20, 21, 22 e 23. Bahia: [respectivamente] 21, 22, 23, 24 e 26 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 24 de dezembro de 2011.

N. B.: Somam as quantias acima Réis 12:380&120, dos quais se entregaram aos ilustríssimos e excelentíssimos senhores do Governo, Réis 12:000&000, para serem divididos pela tropa da guarnição desta Praça, com igualdade, desde o Soldado até o Sargento, e o excedente de 380&120 ficam em ser, em mão dos abaixo assinados, por ficar continuando a subscrição, para outros fins que se farão públicos por meio da imprensa. Bahia, 15 de fevereiro de 1821. Pedro José Batalha, Domingos Pires dos Santos Chaves, José Antonio Ferreira, José Duarte Florim, José Manoel Fernandes.

Anexo 3

Carta Regia que nomeou Inácio Luiz Madeira de Melo como Comandante das Armas da Província da Bahia

Inácio Luiz Madeira, brigadeiro do exército nacional real: Eu El-Rei vos envio muito saudar. Pela confiança que faço de vossa pessoa e pela experiência do zelo e préstimo com que vos empregais no serviço do mesmo exército: hei por bem encarregar-vos do Governo das Armas da Província da Bahia, cujo emprego exercitareis enquanto Eu assim o houver por bem e não mandar o contrário. Escrita no Palácio de Queluz, aos 9 de dezembro de mil oitocentos e vinte um. Rei para Inácio Luiz Madeira.

Fonte: *Diário Constitucional*. n. 13. Bahia: 4 de março de 1822. Núcleo de Digitalização de Documentos (CEDIG), FFCH/UFBA, Rolo 0016.

Anexo 4

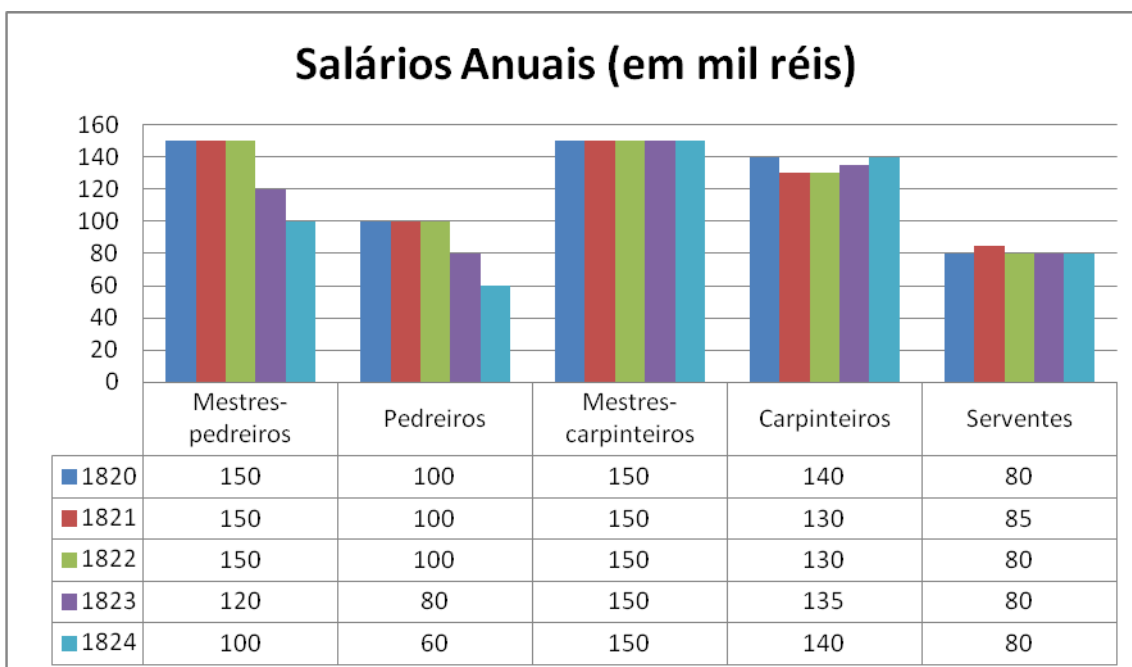


Tabela elaborada (e/ou adaptada) a partir das informações contidas In MATTOSO, Kátia de Queirós. *Bahia, Século XIX: Uma Província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992, p. 544-578.

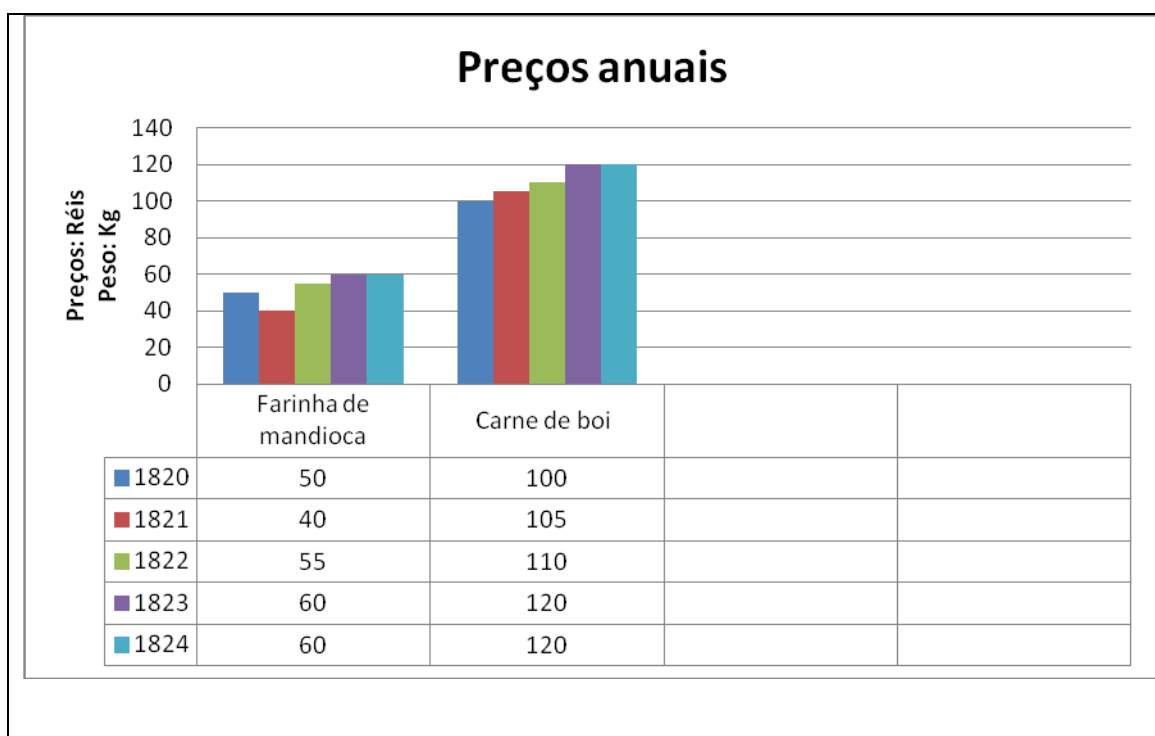


Tabela elaborada (e/ou adaptada) a partir das informações contidas In MATTOSO, Kátia M. de Q. *Sociedade e Conjuntura na Bahia nos anos de Luta pela Independência*. In *Da Revolução dos Alfaiates à Riqueza dos Baianos no século XIX: Itinerário de uma Historiadora*. Salvador: Corrupio, 2004, p. 113-132.

Anexo 5

Tabela: Estimativa do número de homens em armas (portugueses e brasileiros).

A	Tropas coloniais em Salvador antes da Guerra (aproximadamente) (bairanos e portugueses)	7.000
B	Tropas portuguesas antes dos reforços	5.750
C	Reforços portugueses	3.250
D	Tropas portuguesas depois dos reforços (B+C)	9.000
E	Tropas brasileiras antes dos reforços (aproximadamente)	11.000
F	Reforços brasileiros	2.850
G	Tropas brasileiras depois dos reforços (aproximadamente) (E+F)	13.850
H	Bairanos nas tropas antes da Guerra (A-B)	1.250
I	Número aproximado (para menos) de voluntários engajados (E-H)	9.750

Fonte (Adaptado): GUERRA FILHO, Sérgio Armando Diniz. *O Povo e a Guerra: Participação das Camadas Populares nas Lutas pela Independência do Brasil na Bahia (1821-1824)*. Salvador: UFBA, Dissertação de Mestrado, 2004, p. 140.

Anexo 6

Mapa: Localização da Estrada das Boiadas e Pirajá



Fonte (Adaptado): LOPES, Rodrigo Freitas. *Nos Currais do Matadouro Público: o abastecimento de carne verde em Salvador no século XIX (1830-1873)*. Salvador: UFBA, Dissertação de Mestrado, 2009, p. 43.

